



Fundação Estadual de Atenção
à Saúde de Curitiba – Feas
Pregão

**Pregão Eletrônico
nº 067/2021**

Volume I

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses”.

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 11/08 13h40m.

ID 24569
Req. Tasy 2037



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 181
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-180
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Protocolo	Processo Administrativo n.º 122/2021.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	<i>Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.</i>
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 360.482,36
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 360.482,36 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em 20/04/2021.


Denilson Blank

Assessor Financeiro

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.


Em: 20/04/2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Cientes,

Titular: Fabiana Martins

Ass.: 

20/04/2021

Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro

Ass.: 

20/04/2021

10 24569



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-190
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 122/2021, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de
"materiais hospitalares".
Processo Administrativo nº: 122/2021.

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens 02, 03, 04, 05, 14 e 15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

04
mlf

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 122/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens 02, 03, 04, 05, 14 e 15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

ITEM 01: 54900 / AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL (WEISS) 18GX5 (LONGA)

Agulha p/ anestesia peridural (weiss) 18gx5 (longa). Agulha com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Com canhão Luer-Lock e aletas que facilitem o manuseio. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 35,79

ITEM 02: 203384/ AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MANGA LONGA

Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS três camadas. Gramatura de, no mínimo 40/m², azul. Hipoalergênica, com barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana, viral e esporos - BFE, VFE e EFE. Manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas formando OPA e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalado individualmente com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS 40g/m² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deve ser não carcinogênico comprovado por laudo técnico. Apresentar Registro ANVISA. Medidas (que poderão variar \pm 10%): 1,20m x 1,50m-Grande e 1,20m x 1,75m-GG.

Documentação específica: cópia (autenticada) de laudo técnico de filtração bacteriana (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.



Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 15,128

ITEM 03: 217964 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO (25-35CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira adulto em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 25-35cm, látex free, com Selo do Inmetro

Quantidade: 80 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,83

ITEM 04: 217966 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO INFANTIL (18-26CM) - LÁTEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira Infantil em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 18-26cm, látex free, com Selo do Inmetro

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,83

ITEM 05: 217965 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO OBESO (33-47CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira Obeso em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 33-47cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 55,4950

ITEM 06: 213678 / CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO – GRANDE (Carga c/ 6 unid.)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho grande, uso único, estéril, apirogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia.

Apresentação: envelope contendo 6 clips. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto. Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 43,8250

**ITEM 07: 81665 / CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO – MEDIO
(Cargas com 6 unidades)**

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho médio, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto. Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 43,0750

ITEM 08: 51669 / CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML

Solução Degermante de Clorexidina à 2%, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como o conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente

Quantidade: 9.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,6667



ITEM 09: 51667 / CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% (TÓPICA) ALMOTOLIA 100ML

Solução Aquosa de Clorexidina a 0,2%, tópica, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem primária e secundária deverão constar as seguintes informações: conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,73

ITEM 10: 71444 / EQUIPO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL ADULTO

Equipo duas vias para infusão parenteral adulto, descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas duas vias de conexão com os equipos, com diâmetro de 2,5mm e conexão de 2 vias. Extensor indicado para infusão de solução parenteral, com conexão 2 vias, Luer Lock fêmea, protetor em uma das extremidades e conector Luer Lock macho com protetor e filtro na outra extremidade. Pinça corta fluxo e tubo controlado. Apresentação: embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,9687

ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP

Equipo para irrigação irv 4 vias com urostop. Dispositivo indicado para irrigação de soluções para cistoscopia, com 4 vias, estéril, dotado de tubo flexível cristal, atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo

clamp de fácil manuseio. Apresentação: embalagem individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 14,6333

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM

Escova de limpeza autoclavável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros, confeccionada em aço inoxidável, com cerda de nylon com 2,4mm, com ponta protegida. Embalagem individual não estéril, que conste externamente Registro do Ministério da Saúde.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 28,6667

ITEM 13: 979 / ESPATULA DE MADEIRA – ABAIX. DE LÍNGUA – EMBALAGEM INDIVIDUAL

Abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde. A espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5mm. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, n.º do lote.

Quantidade: 1.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 20,01

ITEM 14: 217195 / SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo adulto tipo clip compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667

ITEM 15: 217198 / SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA INFANTIL

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo infantil neo tipo Y compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667

ITEM 16: 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK

Seringa descartável de 20ml, de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico luer lock. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua es-

pressão. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, aprotogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nitidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,5210

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem

individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min

de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.



Feas

R. Cap. Algemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-100
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Fabiana Martins

Gestora do Contrato

Coordenadora de Compras Feas

Declaramos, conforme confido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2015 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	ABSA Comercio de Equipamentos Medicos Ltda CNPJ: 08.392.995/0001-48	Absolute Comercio de Produtos Medicos e Hospitares Ltda - EPP CNPJ 15.131.757/0001-91	Astalgos Ltda CNPJ: 05.194.502/0001-14	Armedica Prod Descartaveis Eireli ME CNPJ 22.332.886/0001-50	Aacor (Tradehop Comercio de Produtos para Saude Eireli CNPJ 08.089.087/0001-89	Athos Comercial Hospitalar Ltda CNPJ 07.118.503/0001-05	Brio Supply Ind. Com. Equip. Medicos Ltda CNPJ 73.297.809/0001-11	Bio Infinity Tecn Hospitalar Eireli - ME CNPJ 23.666.413/0001-03	Brazim Comercio Vareista e Alcadista Ltda CNPJ 10.972.948/0001-62	Drugses Tradehop Ltda CNPJ 08.665.613/0001-02
1	54900	Aguilha para Anestesia Percutânea (Weiss), 18G x 5 (Longo)	unid	20										8,9000
2	203384	Avental Cirurgico, Estéril, Manga Longa	unid	500			48,1484	12,9000	12,0000	21,0000				
3	217964	Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm)	unid	80								65,0000		
4	217966	Braçadeiras com Manguito Infantil (18-26cm)	unid	25								68,0000		
5	217985	Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm)	unid	25								105,0000		
6	213678	Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Grande (Carga 6fun.)	unid	120		30,5000			55,0000		40,0000			
7	816685	Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Médio (Cargas 6fun.)	unid	1.200		30,5000			52,0000		40,0000			
8	616689	Clorexidina Degermantante 2% Almotolia 100ml	unid	9.000										
9	616667	Clorexidina Solução Aquosa 0.2% (bipical) Almotolia 100ml	alm	10.000										
10	7144	Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto (Polifixo)	unid	100.000			0,8247							
11	212135	Equipo para irrigação IRV 4 vies com urastep	unid	1.000						10,0000				
12	213496	Escova para Impacta de Endoscópio min 2,4mm x 200cm.	unid	100										
13	979	Escultura de Madeira-Abaxix de Língua-Embalagem Individual	pac	1.000										
14	217195	Sensor SPO2 reutilizavel de Oximetria Adulto	unid	30								229,0000		
15	217198	Sensor SPO2 reutilizavel de Oximetria Infantil	unid	10								229,0000		
16	214489	Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock	unid	200.000			0,5310						0,4577	

Valor total apresentado R\$ 360.482,36 (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 o menor valor orçado; para o item 2 a média dos 13 menores valores orçados; para os itens 3, 4, 9 e 16 a média dos 3 menores valores orçados; para o item 5 a média dos 2 menores valores orçados; para os itens 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 a média de todos os valores orçados e para o item 10 a média dos 4 menores valores orçados.



Quabr. & Begor Ltda CNPJ 25.072.030/0001-34	Sapri Indústria E Comercio Ltda CNPJ 37.810.804/0001-66	SomaPr Comercio de Produtos Hospitales CNPJ 00.656.468/0001-39	Sos Medical Dist de Made Mar Hosp Ltda Me CNPJ 16.828.305/0001-97	Transmute Representação Comercial Ltda CNPJ 29.919.770/0001-14	Zapmeds Produtos e Equipamentos Para a Saúde Ltda CNPJ 29.619.751/0001-72	Ata de registro de preços - PE 57/2020 - São Mateus do Sul - PR	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
	15.0000	35.7900					30.6500	35.7900	715.8000
72.9100		9.1800	32.5000	17.5200			10.9100	16.1282	7.564.1000
							24.8300	36.8300	2.946.4000
114.5500							13.6200	36.8300	920.7500
							35.4600	55.4850	1.387.3750
							39.5900	43.0250	5.259.0000
							39.5900	43.0750	51.690.0000
		2.8500					1.7049	2.6667	24.000.3000
		2.0600					1.2000	1.7300	17.300.0000
						0.6000	0.7200	0.9667	96.870.0000
							7.4000	14.6333	14.633.3000
							91.0000	28.6667	2.866.6700
265.9000					17.0000		11.7000	20.0100	20.010.0000
265.9000							430.0000	252.9667	7.589.0010
							430.0000	252.9667	2.529.5670
		1.7700					0.3360	0.5210	104.200.0000
									360.482.36

Curitiba, 05 de abril de 2021.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

13
mm

17
mar

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	54900	Agulha para Anestesia Pendural (Weiss) 18G x 5 (Longa)	unid	70	30,6500	35,7900	715,8000
2	203384	Avental Cirúrgico, Estéril, Manga Longa	unid	500	10,9100	15,1282	7.564,1000
3	217964	Braçadeiras com Manguto Adulto (25-35cm)	unid	80	24,8300	36,8300	2.946,4000
4	217966	Braçadeiras com Manguto Infantil (18-26cm)	unid	25	13,6200	36,8300	920,7500
5	217965	Braçadeiras com Manguto Obeso (33-47cm)	unid	25	39,4600	55,4950	1.387,3750
6	213678	Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Grande (Carga c/ 6un.)	unid	120	39,9900	43,8250	6.259,0000
7	81665	Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Médio (Cargas c/ 6un.)	unid	1.200	39,9900	43,0750	51.690,0000
8	51669	Clorexidina Degermante 2%, Almotola 100ml	unid	9.000	1,7049	2,6667	24.000,3000
9	51667	Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (Iópica) Almotola 100ml	alm	10.000	1,2000	1,7300	17.300,0000
10	7144	Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto (Polifix)	unid	100.000	0,7200	0,9667	96.670,0000
11	212135	Equipo para irrigação IRV 4 vias com urostop	unid	1.000	7,4000	14,6333	14.633,3000
12	213466	Escova para limpeza de Endoscópio min 2,4mm x 200cm	unid	100	91,0000	28,6667	2.866,6700
13	979	Espátula de Madeira-Abaix. de Língua-Embalagem Individual	pct	1.000	11,7000	20,0100	20.010,0000
14	217195	Sensor SPO2 reutilizável de Oximetria Adulto	unid	30	430,0000	252,9667	7.589,0010
15	217196	Sensor SPO2 reutilizável de Oximetria Infantil	unid	10	430,0000	252,9667	2.529,6670
16	214499	Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock	unid	200.000	0,3360	0,5210	104.200,0000
							360.482,36

Valor total apresentado R\$ 360.482,36 (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 o menor valor orçado; para o item 2 a média dos 13 menores valores orçados; para os itens 3, 4, 9 e 16 a média dos 3 menores valores orçados; para o item 5 a média dos 2 menores valores orçados; para os itens 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 a média de todos os valores orçados e para o item 10 a média dos 4 menores valores orçados.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Curitiba, 06 de abril de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Item 2 (média dos 13 menores orçamentos): foi considerada a média dos 13 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3, 4, 9 e 16 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 5 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 10 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.



16
mt

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 07/04/2021 08:14

Comprador

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 163366277
Cotação estimativa para pregão: Material hospitalar

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	16/03/2021 11:39:51
Vencimento:	23/03/2021 09:00:00
Forma de Pagamento:	30 dd
Observações:	
Termos e Condições:	
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

BUSCAR

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 80.392.566/0001-45 ALMERANTE TAHANDARÉ - PR FERNANDO CASSOL 4132322161 aaba@aaba.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	2 dias após confirmação	30/04/2021	30 dd	CFP	
2	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.240.906/0001-25 LONDRIANA - PR Elaíne Verussa 43 4009-0700 elaíne.cristina@tecnolon.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	30 dias após confirmação	26/03/2021	30/42/54 dd	CFP	
3	Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP CNPJ: 15.131.757/0001-91 SANTA CRUZ DO SUL - RS Marina Esperança Thümler vendas3@absolutamed.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	3 dias após confirmação	28/03/2021	30 dd	CFP	Referente a esta quantidade, eu te entregaria os clips de forma parcial. Qualquer dúvida fico a disposição no telefone (51)2109-1249
4	Alfalagos Ltda CNPJ: 05.194.502/0001-14 ALFENAS - MG Web Services Alfalagos (35) 3291-5047 gestorcomercial@alfalagos.com.br Mais informações	R\$ 1.800,0000	3 dias após confirmação	26/03/2021	30 dd	CFP	
5	Amedica Produtos Descartáveis Eireli Me CNPJ: 22.332.686/0001-50 GOIÂNIA - GO TARCÍSIO FREITAS vendas1@amedica(descartaveis.com.br Mais informações	R\$ 2.500,0000	12 dias após confirmação	31/03/2021	30 dd	CFP	O prazo de entrega é de 12 dias, pois o produto necessita de produção + envio da transportadora. Sujeito a análise de crédito.
6	Athos Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 07.118.503/0001-05 COLOMBO - PR Benedta Inaci De Gooty (41) 3675-2450 vendas1@athos.med.br Mais informações	R\$ 300,0000	10 dias após confirmação	26/03/2021	30 dd	CFP	
7	Bhio Supply Ind. Com. Equip. Médicos Ltda CNPJ: 73.297.509/0001-11 ESTEIO - RS Marcelo Saraiva Dos Santos (51) 3459-4000 juliano@bhiosupply.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	25 dias após confirmação	26/03/2021	30/60 dd	CFP	

8	Bio Company Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 64.084.858/0001-64 SÃO PAULO - SP Biocompany Biocompany (11) 99621-1838 biocomp@biocompany.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	5 dias após confirmação	26/03/2021	Pagto: Antecipado	FOB	
9	Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me CNPJ: 23.586.413/0001-03 SÃO PAULO - SP Kamila Alkimin comercial_2@bioinfnty.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	7 dias após confirmação	26/03/2021	30 dd	CIF	
10	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda CNPJ: 10.972.948/0001-62 COLOMBO - PR Kathy Maria Barão (41) 36567271 comercial58@brazmix.com.br Mais informações	R\$ 400,0000	2 dias após confirmação	26/03/2021	30 dd	CIF	
11	CIRURGICA TEXMED LTDA CNPJ: 08.665.813/0001-03 SANTA BÁRBARA DO OESTE - SP JANGS MACHADO jmvendas@gmail.com Mais informações	R\$ 2.000,0000	3 dias após confirmação	07/04/2021	30 dd	CIF	
12	Cirurgica Boa Vista Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 37.541.551/0001-73 CURITIBA - PR Francieli Soares Britencourt (41) 99699-6534 vendas@cirurgicaboavista.com Mais informações	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	26/03/2021	30 dd	CIF	contato: ladislau@medprop.com.br
13	Cirurgica Fernandes - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service Cirurgica Fernandes (11) 4152-0544 informatica1@cfernandes.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	1 dia após confirmação	26/03/2021	30 dd	CIF	
14	Clinmed - Industria e Comercio Ltda - EPP CNPJ: 03.627.008/0001-70 MOGI HORMA - SP Antonio Eduardo Gao 61961555205 ar.fibeiro@uol.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	10 dias após confirmação	06/04/2021	30 dd	CIF	
15	Comércio e Indústria de Plásticos Cipel Ltda - ME CNPJ: 10.981.395/0001-04 SARANDUBÁ - RS Marino Antonio Bordin (54) 3343-2050 cobecnescipel@gmail.com Mais informações	R\$ 100,0000	2 dias após confirmação	29/03/2021	30 dd	CIF	Avental descartavel de polietileno, manga longa c/ elastico nos punhos -azul
16	Coop.Central de Coop.Unimed RS Ltda CNPJ: 02.494.715/0001-73 CANOAS - RS WebServices Coop Unimed Rs (00) 9000-0000 cnaescto@coorbrais.unimed.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	1 dia após confirmação	26/03/2021	28 dd	CIF	SUJEITO A ANALISE DE CREDITO
17	Criticalmed Produtos Médico-Hospitalar Ltda CNPJ: 73.588.915/0001-33 RIO DE JANEIRO - RJ Solimar Moreno Rodrigo de Freitas 21 99976-6683 atendimento@criticalmed.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	15 dias após confirmação	26/03/2021	a vista	CIF	
18	Dalcenter Material Hospitalar Eireli CNPJ: 10.651.066/0001-76 BRUSQUE - SC Jonadabe De Lima (47) 99638-6712 dalcentermedical@hotmail.com Mais informações	R\$ 5,0000	20 dias após confirmação	26/03/2021	14/28/42 dd	CIF	
19	Datrix Comercio E Manutencao Eletronica Ltda - Me CNPJ: 06.135.469/0001-14 SÃO PAULO - SP DATRIX COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA (11) 2641-9311 datrix_hospitalar@yahoo.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	10 dias após confirmação	26/03/2021	30 dd	FOB	
20	Devant Care Comercial Ltda Epp CNPJ: 27.401.513/0001-60 COTIA - SP	R\$ 500,0000	10 dias após confirmação	26/03/2021	30 dd	CIF	

	<p>ELIZANDRA MATANO (11) 997360610 catel.eletronico@devianicare.com Mais informações</p>						
21	<p>DRI Comercio Importacao E Exportacao Eireli CNPJ: 28.320.906/0001-02 RIO DE JANEIRO - RJ Hilary Cunha (21) 30300612 comercial@dri-brasil.com Mais informações</p>	R\$ 500,0000	4 dias após confirmação	26/03/2021	28 ddi	CF	
22	<p>Elo Distribuicao Ltda - Epp CNPJ: 14.115.388/0001-80 Goiânia - GO Webservice Elo Distribuicao (62) 3565-3354 comercial@elodistribuicao.com.br Mais informações</p>	R\$ 2.000,0000	2 dias após confirmação	27/03/2021	30 ddi	CF	SUJEITO A ANÁLISE DE CREDITO E VALIDAÇÃO DE ESTOQUE CONTATO DO VENDEADOR: JULIANA (62)94520 8850 TELEFONAS@ELODISTRIBUICAO.COM.BR
23	<p>Fortecare Industria de Produtos Medicos Eireli CNPJ: 08.474.644/0001-12 COLOMBO - PR KAJIANA SCHERON (41) 3888-4466 vendas01@fortecare.com.br Mais informações</p>	R\$ 1.000,0000	1 dia após confirmação	26/03/2021	30/60/90/120 ddi	CF	TATIANE
24	<p>Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda CNPJ: 17.700.763/0001-48 DUQUE DE CAXIAS - RJ Webservices Futura (21) 3311-5186 comercial@medicamentosfutura.com.br Mais informações</p>	R\$ 1.000,0000	2 dias após confirmação	28/03/2021	30 ddi	CF	SUJEITO A ANÁLISE DE CREDITO.
25	<p>Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me CNPJ: 12.047.164/0001-53 CONTAGEM - MG Web Services Global Hospitalar (31) 2516-6107 tele vendas@globalhospitalar.com.br Mais informações</p>	R\$ 1.500,0000	3 dias após confirmação	27/03/2021	28 ddi	CF	PRAZO DE PAGAMENTO SUJEITO A ANÁLISE DE CREDITO FATURAMENTO MINIMO PARA PRODUTO PERECIVEL (AÉREO) R\$ 3.000 *****NO PERIODO DE QUARENTENA ENVIO DO PERECIVEL SOB CONSULTA***** POZ DO IGUAÇU PRAZO 4 A 5 DIAS.
26	<p>HTS Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 66.437.831/0001-33 LAGOA SANTA - MG Cinara Gonçalves Fagundes cinara.fagundes@medika.com.br Mais informações</p>	R\$ 1.200,0000	3 dias após confirmação	26/03/2021	30 ddi	CF	
27	<p>Hospifar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares SA CNPJ: 26.921.908/0002-02 BRASILIA - DF Web Services Hospifar (61) 3463-3500 fcbatiao.sse@hospifar.com.br Mais informações</p>	R\$ 800,0000	4 dias após confirmação	26/03/2021	30 ddi	CF	A HOSPFAR garante preço por 72 horas após o fechamento de cotação. Agradecemos a oportunidade de poder ofertar nossos produtos e serviços. Nosso objetivo é garantir qualidade e segurança em toda a nossa cadeia de distribuição.
28	<p>Imagem Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 59.269.654/0001-68 BARUERI - SP Webservice Imagem (11) 4133-0053 vendas@imagemsp.com.br Mais informações</p>	R\$ 1.000,0000	5 dias após confirmação	28/03/2021	Pagto Antecipado	FOS	FRETE ISENTO PARA FATURAMENTOS SUPERIORES A R\$ 1.000,00 SUJEITO A ANÁLISE DE CREDITO CONTATO DO VENDEADOR: (11)4133 0053 E MAIL: PAULA.SANTOS@IMAGEM.MED.BR
29	<p>Industria Farmaceutica Rioquimica Ltda CNPJ: 55.643.555/0003-05 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Giovanna Amorim 1740094288 giovanna.zmorin@rioquimica.com.br Mais informações</p>	R\$ 1.500,0000	12 dias após confirmação	26/03/2021	28/35/42/49 ddi	CF	Faturamos somente após fechada. Estamos abertos a negociações.
30	<p>Jrs Empresas Eireli CNPJ: 22.055.662/0002-82 ABADIA (JANDAIRA) - BA Fernando Amaral (71) 3566-8467 fernando@jrsempresas.com.br Mais informações</p>	R\$ 0,0000	4 dias após confirmação	26/03/2021	30 ddi	CF	
31	<p>Labor Import Comercial Imp Exp Ltda CNPJ: 01.005.728/0011-40 NAVEGANTES - SC Usuário Ws Labor (51) 0000-00000 fabricio.pereira@buntdsaude.com.br Mais informações</p>	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	26/03/2021	30 ddi	CF	SUJEITO A ANÁLISE DE CREDITO
32	<p>Mandecarte Indústria de Descartáveis Hosp. e Odontológicos Ltda - Me CNPJ: 06.107.711/0002-27 Goiânia - GO Jordana Ferreira</p>	R\$ 500,0000	15 dias após confirmação	26/03/2021	30 ddi	CF	

	vendas2@maixdescrte.com.br Mais informações						
33	Med Center Comercial Ltda CNPJ: 00.874.929/0001-40 POUSO ALEGRE - MG WebService Medcom (35) 3449-1950 luz.godan@medcentercomercial.com.br Mais informações	R\$ 1.200.000,00	2 dias após confirmação	27/03/2021	30 dias	CIF	ESTAMOS ABERTOS PARA NEGOCIAÇÃO, ATENTAR AS MARCAS PROPOSTAS, EMBALAGENS E OBSERVAÇÕES. (ESTOQUE SUJEITO A ALTERAÇÃO, SEM REALIZAÇÕES DE RESERVA E DE FRAÇIONAMENTO DE MERCADORIAS.) (SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO, PODENDO SER REVISTO FORMA DE PAGAMENTO APÓS ANÁLISE.) (SCOPE: MEDCENTER.TELEVENDAS16@OUTLOOK.COM CONTACTO (35) 3449 1950 RAMAL 743) CONTACTO DO VENDEDOR: (35)3449 1950 SABRINA.PEREIRA@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR
34	Medic Stock Com. de Prod. Medicos Ltda CNPJ: 05.997.927/0001-61 CURITIBA - PR Mauro Gonçalves (41) 3021-1770 comercial@zebrimedical.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000,00	2 dias após confirmação	26/03/2021	28 dias	CIF	
35	Medical Suture Comercio De Material Hospitalar Ltda CNPJ: 02.376.490/0003-12 SERRA - ES Usuário Ws Medical (00) 10000-0000 vendas@grupomedicalj.com.br Mais informações	R\$ 1.000.000,00	3 dias após confirmação	27/03/2021	30 dias	CIF	CONTATO DO VENDEDOR: (21)98867 6187 MARIO MARIOJRB@GRUPONEDICALRJ.COM.BR
36	Medicalway Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 02.949.582/0001-83 CURITIBA - PR Fernando Bonde (41) 3313-1654 fernando.bonde@medicalway.com.br Mais informações	R\$ 500.000,00	7 dias após confirmação	29/03/2021	30 dias	CIF	
37	Mileski Comércio de Produtos Hospitalares - Eireli EPP CNPJ: 37.131.679/0001-68 BRASÍLIA - DF Luiza Hort&ncia (61) 33873909 consultoria@vendas@mileski.com.br Mais informações	R\$ 3.000.000,00	10 dias após confirmação	26/03/2021	30 dias	CIF	
38	Mogi Medical Equipamentos Eireli CNPJ: 28.159.997/0001-70 MOGI MIRIM - SP Karoline Felix karoline@mogimedical.com.br Mais informações	R\$ 180.000,00	7 dias após confirmação	26/03/2021	30 dias - Boletão	CIF	
39	Paulo Cesar Agostini CNPJ: 14.556.855/0001-08 CANDIAS - RS Paulo Cesar Agostini (51) 3051-6659 pcaimportacao@gmail.com Mais informações	R\$ 500.000,00	7 dias após confirmação	17/04/2021	30 dias	CIF	
40	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.883.877/0001-64 MAUÁ - SP WebService Polar Fix (11) 4512-8624 fernandasantana@polarfix.com.br Mais informações	R\$ 550.000,00	5 dias após confirmação	28/03/2021	30 dias	CIF	SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO CONTATO DO VENDEDOR: (11)4512 8621 VENDAS13@POLARFIX.COM.BR
41	Proclif Distribuidora Ltda CNPJ: 14.722.936/0001-20 SALVADOR - BA WebService Proclif (71) 3255-5232 mario@vital.com.br Mais informações	R\$ 3.000.000,00	3 dias após confirmação	02/04/2021	30 dias	CIF	TODAS AS NOSSAS ENTREGAS SÃO PARA O NORDESTE SÃO FEITOS PELA BRASPRESS, AS DEMAIS REGIÕES SÃO FEITAS PELA FEDEX TNT. CONTATO DO VENDEDOR: (71)3255 5211 LINDINEISANTOS@VITAL.COM.BR CONTATO DO VENDEDOR: (71)3255 5248 JOEL@VITAL.COM.BR
42	QUATRIN & BIEGER LTDA CNPJ: 25.072.030/0001-34 SANTO ANGELO - RS Luana Bieger (55) 33141357 comercial@qualimed.ind.br Mais informações	R\$ 700.000,00	15 dias após confirmação	26/03/2021	28/25/12 dias	CIF	
43	Renylab Química e Farmacêutica Ltda CNPJ: 00.562.583/0001-44 BARBACENA - MG RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA (32) 3331-4889 lidiacao@renylab.ind.br Mais informações	R\$ 200.000,00	5 dias após confirmação	26/03/2021	30 dias	FOB	
44	Septi Indústria E Comercio Ltda CNPJ: 37.810.804/0001-66 QUATAMBÚ - SC Marcon Rodrigo Piccoli (49) 99113-7785 comercial@sepeplast.com.br Mais informações	R\$ 2.500.000,00	10 dias após confirmação	10/04/2021	30/60 dias	CIF	
45	Sos Medical Distribuidora de Medicamentos e Materiais	R\$ 1.000.000,00	15 dias após	26/03/2021	30 dias	CIF	

folha 1

	Hospitallares Ltda - Me CNPJ: 16.826.305/0001-97 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PE Fagner Luis Brandão (41) 3098-7321 vendas@scimedical.com.br Mais informações	confirmação				
46	TRANSMUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.919.770/0001-14 SOLEDADE - RS Wanderley Hoffe (51) 985553412 wanderley@haliucargo.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	26/03/2021	30 dias	CF

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Aguilha para Anestesia Peridural (Wheles) 18G x 5 (Longa) Código: 54960 Quantidade: 20 Unidade Marcas: Unilever Unilas Preferidas: 1 / Unilas 1 / BD Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Unilever Unilas Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Ortônica Fernandes - Web Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hosp. Ltda		21/03/2021 19:18	R\$ 71,2000	R\$ 1.424,0000	25	UNISIS	PC		-

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa Código: 203384 Quantidade: 500 Unidade Marcas: - Preferidas: - Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Medic Stock Com. de Prod. Médicos Ltda	Mauro Gonçalves	22/03/2021 11:36	R\$ 3,1600	R\$ 1.580,0000	10	Avental Cirurgico manga gr 30, Clean	pct	Não esteril.	-
	Comércio e Indústria de Plásticos Opel Ltda - ME	Marino Antonio Bordin	18/03/2021 08:03	R\$ 3,6900	R\$ 1.845,0000	50	avental descartável em polietileno manga longa com elástico nos punhos - CIPEL - CIPEL	caixa		-
	Dalcorier Material Hospitalar Eireli	Jonadabe De Umo	16/03/2021 14:51	R\$ 3,8900	R\$ 1.945,0000	10	Avental manga longa na cor branco-gamutela 30 - descartável em TNT (100% polipropileno), DC MEDICAL	PACOTE		-
	CIRURGICA TEXMED LTDA	JAMES MACHADO	16/03/2021 17:56	R\$ 8,9000	R\$ 4.450,0000	1	AVENTAL, DESCARTAVEL CIRURGICO G - 40GR AZUL, ESTERIL, texmed	unitario		-
	Maxdescarte Indústria de Descartáveis Hosp. e Odontológicos Ltda - Me	Jordana Ferreira	16/03/2021 15:58	R\$ 9,0000	R\$ 4.500,0000	1	AVENTAL CAPOTE CIRURGICO M/L C/ PUNHO ESTERIL - MAXDESCARTE -	UNITARIO		-
	Coop. Central de Coop. Unimed RS Ltda	WebServicos Coop Unimed Rs	23/03/2021 08:00	R\$ 12,5333	R\$ 6.266,7500	1	avental cir c/ punho tam g 35g est c/ bolsa 0021 - ESTERIL-MED	BIO1		-
	Amédica Produtos Descartáveis Eireli Me	TARCÍSIO FREITAS	18/03/2021 11:57	R\$ 12,9000	R\$ 6.450,0000	10	AVENTAL CAPOTE CIRURGICO ESTERIL GR40, AMEDICA	GRAU CIRURGICO		-
	Septi Indústria E Comercio Ltda	Macon Rodrigo Piccol	15/03/2021 07:20	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000	54	Avental cirurgico G - SMS Anál 130 x 150 - Esteril-MED - Esteril-MED	Papel Grau Cirurgico		-
	Mileski Comércio de Produtos Hospitalares - Eireli EPP	Luiza Hortáncia	22/03/2021 08:57	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000	500	AVENTAL CIRURGICO IMERMEAVEL DESCARTAVEL MILESKI COM	PCT 1		-

20
mt

	Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me	Kamila Akmin	22/03/2021 14:33	R\$ 68,0000	R\$ 1.700,0000	1	CM CDM TUBO SIMPLES - UNIMED BRACADEIRA ADULTO PEQUENA 2 VIAS FREE LATEX (20- 28CM) IMPORTADA UNIMED - BIO-1005 - Unimed	caixa	Por gentileza informar se e 1 via ou 2 vias 20-28 cm	
--	---------------------------------------------------------	--------------	---------------------	-------------	----------------	---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------------------------------------------------------------------	--

Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217965

Quantidade: 25 Unidade

Marca: -

Preferidas: -

Informações de Última Compra

13/07/2017

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Criticalmass Produtos Médico-Hospitalar Ltda	Solimar Moreno Rodrigo de Freitas	17/03/2021 21:16	R\$ 32,0000	R\$ 800,0000	1	BRACADEIRA NYLON VELCRO MANGUITO - OBESO, PREMIUM	PACOTE		-
Datrix Comercio E Manutencao Electronica Ltda - Me	DATREX	16/03/2021 12:21	R\$ 78,9900	R\$ 1.974,7500	1	BRACADEIRA LIVRE DE LATEX 01 VIA OBESO - DATRIX - P.A. MED	CX		-
Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me	Kamila Akmin	22/03/2021 14:33	R\$ 105,0000	R\$ 2.625,0000	1	BRACADEIRA ADULTO OBESO FREE LATEX 2 VIAS, MATERIAL EMBORRACHADO, ACOMANHA CONECTORES - BIO-1051 - MHPM - MASTER MEDICAL	caixa	Por gentileza informar se e 1 via ou 2 vias	-
QUATRIN & BIEGER LTDA	Luana Bieger	16/03/2021 14:49	R\$ 114,5500	R\$ 2.863,7500	1	BRACADEIRA ADULTO OBESO 02 VIAS (33-47) UNIMED - UNIMED - UNIMED (UL88INS)	PACOTE		-
Medicway Equipamentos Médicos Ltda	Fernando Bonde	22/03/2021 16:44	R\$ 115,0000	R\$ 2.875,0000	1	BRACADEIRA (MANGUITO) ADULTO COXA 45 56 CM COM TUBO SIMPLES, Unimed	Unitario		-

CATETER EPIDURAL G20 Código: 217827

Quantidade: 50 Unidade

Marca: -

Preferidas: -

Informações de Última Compra

18/05/2017

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

CLIP HEM-O-LOK ROXO 10MM Código: 218321

Quantidade: 200 Envelope

Marca: -

Preferidas: -

Informações de Última Compra

01/02/2018

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

CLIP PARA VIDEOCLAPAROSCOPIA EM TITANIO - GRANDE (CARGA C/ SUN.) Código: 213878

Quantidade: 120 Envelope

Marca: -

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Absoluta Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP	Marina Esperanga Thümer	16/03/2021 11:57	R\$ 30,5000	R\$ 3.660,0000	20	CLIP TITANIO GRANDE LARANJA COM 6 CLIPS - ACKERMANN, ACKERMANN	CARTUCHO		-

21
ml

09/11/2012
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: Rioquímica
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Quantidade	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
13	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	16/03/2021 18:19	R\$ 35,0000	R\$ 5.250,0000	1	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA COM EXTENSÃO 2000ML - COM DRENO TORAX RADIOPACO MEDINDO 40cm, frêncis disponíveis de 10 a 40FR, MARCA: TOROZAMM, ZAMMI	CAIXA		-
	Clinmed - Indústria e Comércio Ltda - EPP	Antonio Eduardo Gelo	16/03/2021 15:34	R\$ 20,0000	R\$ 3.000,0000	1	Sistema Drenagem de Torax 2000ml, Clinmed	papel grau cirurgico com abertura asseptica		-

09/11/2012
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Quantidade	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
14	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	16/03/2021 18:19	R\$ 35,0000	R\$ 17.500,0000	1	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA COM EXTENSÃO 2000ML - COM DRENO TORAX RADIOPACO MEDINDO 40cm, frêncis disponíveis de 10 a 40FR, MARCA: TOROZAMM, ZAMMI	CAIXA		-
	Clinmed - Indústria e Comércio Ltda - EPP	Antonio Eduardo Gelo	16/03/2021 15:34	R\$ 20,0000	R\$ 10.000,0000	18	Sistema Drenagem de Torax 2000ml, Clinmed	papel grau cirurgico com abertura asseptica		-
	Procter Distribuidora Ltda	Webservice Procter	23/03/2021 07:51	R\$ 37,4500	R\$ 18.720,0000	1	CREMER S.A		DRENO DE TORAX 2000ML/32 GAST - PSHON CREMER S.A	-

09/11/2012
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: Biotec 1 / Flexor 1 / Medsharp 1 / ZammiVac - Zammi 1 / Medsharp
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Quantidade	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
15	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	16/03/2021 18:19	R\$ 35,0000	R\$ 17.500,0000	1	FRASCO COLETOR DE DRENAGEM DE PVC 2000ML TOROZAMM - REF. 6601, ZAMMI	UN		-
	Clinmed - Indústria e Comércio Ltda - EPP	Antonio Eduardo Gelo	16/03/2021 15:34	R\$ 20,0000	R\$ 10.000,0000	18	Sistema Drenagem de Torax 2000ml, Clinmed	papel grau cirurgico com abertura asseptica		-
	Procter Distribuidora Ltda	Webservice Procter	23/03/2021 07:51	R\$ 37,5036	R\$ 18.751,8000	1	DRENO DE TORAX 2000ML/36 BOKIT - PSHON - REF. 405514, CREMER S.A		DRENO DE TORAX 2000ML/36 BOKIT - PSHON CREMER S.A	-

Quantidade:	100 Un	Marcas Preferidas:	Informações de Última Compra	29/01/2013	Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO	Marca:	Preço Unitário:	0,0000	Quantidade:	0,0
ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCOPIO MIN 2,4MM X 300CM Código: 213466											
Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação		
Devantí Care Comercial Ltda Epp	ELIZANDRA MATAND	17/03/2021 23:47	R\$ 16,0000	R\$ 1.600,0000	100	Escova de limpeza de dupla cabeça para canal de endoscópios. Diâmetro 3mm x 20mm. Comprimento 2400mm. Embalagem c/ 1 unidade. - SAFEMED - SAFEMED	PACOTE		-		
HTS Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda	Cinara Gonçalves Rajundes	19/03/2021 08:58	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000	1	Escova de limpeza de canal de trabalho de endoscópio, Juhong Medical	Papel Grau Cirurgico	Escova de limpeza com cerdas de nylon flexíveis, o que lhe permite maior eficiência na limpeza, fácil de usar e econômico. Ponta protegida para não agredir canal de trabalho. uso único.	-		
Paulo Cesar Agostini	Paulo Cesar Agostini	17/03/2021 10:56	R\$ 45,0000	R\$ 4.500,0000	100	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCOPIO MIN 2,4MM X 300CM - PCA	PACOTE COM 1		-		

Quantidade:	240000 Unidade	Marcas Preferidas:	Informações de Última Compra	09/11/2012	Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO	Marca:	Preço Unitário:	0,0000	Quantidade:	0,0
Eletrodo para Monitorizacao, Descartavel, Adulto Código: 72653											
Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação		
Ort Comercio Importacao E Exportacao Eireli	Hilary Cunha	23/03/2021 08:53	R\$ 0,2849	R\$ 68.170,0000	50	ELETRODO DESCARTAVEL 40XS, descartpack	pacote		-		
Brazim Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Kelly Maria Barão	23/03/2021 08:39	R\$ 0,2898	R\$ 69.552,0000	50	ELETRODO ADULTO C/50 MAXCOR, MAXCOR	pacote	ELETRODO ADULTO C/50 MAXCOR	-		
Labor Import Comercial Imp Exp Ltda	Usuario Labor	23/03/2021 08:30	R\$ 0,3505	R\$ 84.120,0000	500	ELETRODO ECG QUAD ADUL/INF C/500 SOLIDOR - ..	OX		-		
Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me	Web Service Global Hospitalar	23/03/2021 08:58	R\$ 0,3515	R\$ 84.360,0000	50	DESCARPACK	Unidade	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PCT C/50 DESCARPACK DESCARTAVEL DO BRASIL LTDA	-		
Proctar Distribuidora Ltda	Webservice Proctar	23/03/2021 07:51	R\$ 0,3576	R\$ 85.824,0000	1	3M HOSPITALAR	-	ELETRODO ADULTO 2223 C/50 - 3M 3M HOSPITALAR	-		
AASA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	16/03/2021 18:19	R\$ 0,3700	R\$ 88.800,0000	50	ELETRODO DESC. P/ ECG AD/INF, SOLIDOR, LAMEDID	PCT		-		
Imagem Sistemas Médicos Ltda	Webservice Imagem	16/03/2021 11:51	R\$ 0,3750	R\$ 90.000,0000	1	CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA	Unidade	3105022 N2 ELETRODO P/ ECG MEDTRACE 200 PACOTE C/ 100 UNIDADES CREMER S.A PCT COM 100 UNIDADES	-		
Elo Distribuicao Ltda - Epp	Webservice Elo Distribuicao	17/03/2021 17:57	R\$ 0,3800	R\$ 91.200,0000	1	ELETRODO AD/INF PCT C/ 50 UNIDADES OVAL - LABOR IMPORT COM IMPOR EXPORT LTDA	-		-		
Medical Suburo Comercio De Material Hospitalar Ltda	Usuario Medical	23/03/2021 08:49	R\$ 0,3980	R\$ 93.600,0000	1	3M	-	ELETRODO P/ MONITORIZACAO - 2223BRQ 3M 3M	-		
Orçógica Fernandes -	Web Service	21/03/2021 19:18	R\$ 0,4333	R\$ 103.992,0000	30	LLANG	PT		-		

Femea - Ar Comprimido Código: 214312		Resposta Unitário				por Embalagem			
Quantidade: 100 Unidade	Datrx Comercio E Manutencao Electronica Ltda - Me	DATREX COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA	16/03/2021 12:21	R\$ 48,9000	R\$ 4.890,0000	1	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO - 3P3 - 3P3	CX	-
Marca: -	Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me	Kamin Almin	22/03/2021 14:33	R\$ 49,0000	R\$ 4.900,0000	1	FLUXOMETRO PARA AR (0-15) - BIO-3001 - Asmed	caixa	15 dias para entrega
Preço Unitário: 0,0000	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Elaine Verussa	22/03/2021 15:39	R\$ 57,2400	R\$ 5.724,0000	1	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA P/ AR COMPRIMIDO, PROTEC	PLASTICA	-
Quantidade: 0,0	QUATRIN & BIEGER LTDA	Luana Beger	16/03/2021 14:49	R\$ 57,4300	R\$ 5.743,0000	1	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO - PROTEC - PROTEC	PACOTE	-
	AABA Comercio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	16/03/2021 18:19	R\$ 75,0000	R\$ 7.500,0000	1	PROTEC PROTEC	UN	-

Fluxometro 0-15 LPM Femea - Oxigenio Código: 214311		Resposta Unitário				por Embalagem			
Quantidade: 200 Unidade	Datrx Comercio E Manutencao Electronica Ltda - Me	DATREX COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA	16/03/2021 12:21	R\$ 47,5000	R\$ 9.500,0000	1	FLUXOMETRO DE OXIGENIO - 3P3 - 3P3	CX	-
Marca: -	Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me	Kamin Almin	22/03/2021 14:33	R\$ 49,0000	R\$ 9.800,0000	1	FLUXOMETRO PARA O2 (0-15) - BIO-3000 - Asmed	caixa	15 dias para entrega
Preço Unitário: 0,0000	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Elaine Verussa	22/03/2021 15:39	R\$ 57,2400	R\$ 11.448,0000	1	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA P/ OXIGENIO, PROTEC	PLASTICA	-
Quantidade: 0,0	QUATRIN & BIEGER LTDA	Luana Beger	16/03/2021 14:49	R\$ 57,4300	R\$ 11.486,0000	1	004042 FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA O2 - PROTEC - PROTEC	PACOTE	-
	AABA Comercio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	16/03/2021 18:19	R\$ 75,0000	R\$ 15.000,0000	1	PROTEC PROTEC	UN	-

Luva Cirurgica Esteril nº 7,5 Código: 124		Resposta Unitário				por Embalagem			
Quantidade: 10000 Pares	Brazix Comercio Varejista e Atacadista Ltda	Kelly Maria Barão	23/03/2021 08:39	R\$ 1,3239	R\$ 13.239,0000	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 LIFE PLUS LEMGRUBER, LEMGRUBER	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 LIFE PLUS LEMGRUBER
Marca: -	Dri Comercio Importacao E Exportacao Eireli	Hilary Cunha	23/03/2021 08:53	R\$ 1,3300	R\$ 13.300,0000	200	LUVA CIRURGICA ESTERIL, NEW HAND	PAR	-
Preço Unitário: 0,0000	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	Webservices Futura	16/03/2021 13:52	R\$ 1,7100	R\$ 17.100,0000	200	LUVA CIRUR LIFE PLUS	Pares	LUVA CIRURGICA LIFE PLUS - ESTERIL - 7,5 CX C/ 200 PR LUVA CIRUR LIFE PLUS
Quantidade: 0,0	Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares SA	Web Services Hospfar	23/03/2021 08:32	R\$ 1,7130	R\$ 17.130,0000	200	MUCAMBO	CX/200PARES - COM PO	026955
	Elo Distribuicao Ltda - Epp	Webservice Elo Distribuicao	17/03/2021 17:57	R\$ 1,8000	R\$ 18.000,0000	1	LUVA CIRURGICA SENSITEX TAM 7,5 CX C 200 - MUCAMBO S/A	-	-
	Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda	Web Services Global Hospitalar	23/03/2021 08:58	R\$ 1,9593	R\$ 19.593,0000	200	MUCAMBO	Pastilha	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL CX C/200 PARES MODELO SENSITEX MUCAMBO S/A VALIDADE: 01/07/2022 CADA COM: 200

23 ml

AASA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	16/03/2021 18:19	R\$ 2,0000	R\$ 20.000,0000	1	LUNA CIRURGICA ESTERIL No 7,5, SANRO	UND	-	-
Jrs Empresas Eirel	Fernando Amaral	19/03/2021 17:15	R\$ 2,0300	R\$ 20.300,0000	50	LUNA CIRURGICA No 7,5 ESTERIL - PAR - maxitex	CAIXA	-	-
Coop. Central de Coop. Unimed RS Ltda	Webservices Coop Unimed Rs	23/03/2021 08:00	R\$ 2,2679	R\$ 22.679,0000	50	13265 luva cirurgica est 7-5 - DESCARPACK	BIO1	-	-
Procfar Distribuidora Ltda	Webservice Procfar	23/03/2021 07:51	R\$ 2,8894	R\$ 28.894,0000	1	MUCAMBO	-	LUNA CIRURGICA ESTERIL 7,5 - SENSITEX MUCAMBO	-
Cirurgia Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hosp. Ltda	Web Service Cirurgica Fernandes	21/03/2021 19:18	R\$ 6,0800	R\$ 60.800,0000	50	SURGICARE	PR	COM PO	-

Luva Cirurgica Esteril nº 8,0 Código: 125	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 3000 Pares Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Drl Comercio Importacao E Exportacao Eirel	Hilary Curtha	23/03/2021 08:53	R\$ 1,2400	R\$ 3.720,0000	200	LUNA CIRURGICA ESTERIL, NEW HAND	PAR	-	-
	Ned Center Comercial Ltda	Webservices Medicom	22/03/2021 17:49	R\$ 1,5847	R\$ 4.754,1000	1	LUNA 8,0 CIRURGICA ESTERIL (T), SANRO	UN	LUNA 8,0 CIRURGICA ESTERIL C/ 200	-
	Afalagos Ltda	Web Services Afalagos	22/03/2021 17:18	R\$ 1,7101	R\$ 5.130,3000	1	SANRO	Pares	-	-
	Elo Distribuicao Ltda - Epp	Webservice Elo Distribuicao	17/03/2021 17:57	R\$ 1,8000	R\$ 5.400,0000	1	LUNA CIRURGICA SENSITEX TAM 8,0 CX - C 200 - MUCAMBO S/A	-	-	-
	AASA Comercio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	16/03/2021 18:19	R\$ 2,0000	R\$ 6.000,0000	1	LUNA CIRURGICA ESTERIL No 8,0, SANRO	UND	LUNA CIRURGICA 8,0 ESTERIL CX C/200 PARES MODELO SENSITEX MUCAMBO S/A VALIDADE: 01/02/2024 CAIXA COM: 200	-
	Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me	Web Services Global Hospitalar	23/03/2021 08:58	R\$ 2,0213	R\$ 6.063,9000	200	MUCAMBO	Parinha	-	-
	Jrs Empresas Eirel	Fernando Amaral	19/03/2021 17:15	R\$ 2,0300	R\$ 6.090,0000	50	LUNA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 - maxitex	CAIXA	-	-
	Procfar Distribuidora Ltda	Webservice Procfar	23/03/2021 07:51	R\$ 2,8034	R\$ 8.410,2000	1	MUCAMBO	-	LUNA CIRURGICA ESTERIL 8,0 - SENSITEX MUCAMBO	-

Luva Cirurgica Esteril nº 8,5 Código: 126	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 3000 Pares Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Drl Comercio Importacao E Exportacao Eirel	Hilary Curtha	23/03/2021 08:53	R\$ 1,2400	R\$ 3.720,0000	200	LUNA CIRURGICA ESTERIL, NEW HAND	PAR	-	-
	Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares SA	Web Services Hospfar	23/03/2021 08:32	R\$ 1,4283	R\$ 4.314,9000	200	LIFE PLUS	CX/200 PARES	029214	-
	Elo Distribuicao Ltda - Epp	Webservice Elo Distribuicao	17/03/2021 17:57	R\$ 2,0500	R\$ 6.150,0000	1	LUNA CIRURGICA 8,5 MAXITEX - KEVENOL DO BRASIL PROD MED HOSP LTDA	-	-	-
	Jrs Empresas Eirel	Fernando Amaral	19/03/2021 17:15	R\$ 2,1600	R\$ 6.480,0000	50	LUNA CIRURGICA ESTERIL 8,5	CAIXA	-	-

25

26

- PAREIS -
DESCARPACK

Global
Hospitalar
Importação
E Comércio
Lda Me

Web
Services
Global
Hospitalar

23/03/2021
08:58

R\$ 2,2695 R\$ 6.808,5000

200

MUCAMBO

Postha

LUVA
CIRURGICA
8.5 ESTERIL
CX. C/100
PAREIS
MODELO
SENSITEX/106 -
MUCAMBO
S/A
VALIDADE:
01/02/2021
CAIXA COM:
200

Procfar
Distribuidora
Lda

WebService
Procfar

23/03/2021
07:51

R\$ 2,6931 R\$ 8.079,3000

1

MUCAMBO

-

LUVA
CIRURGICA
ESTERIL 8.5 -
SENSITEX
MUCAMBO

Luva para Procedimento
G - Vinil - Sem Po
Código: 212104

Quantidade: 1000 Unidade

Marcas: -

Preferidas: -

Informações de Última
Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Marcas: -

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Braumix Comércio Varejista e Atacadista Lda	Kelly Maria BarALo	23/03/2021 08:39	R\$ 0,6500	R\$ 650,0000	100	LUVA VINIL (G) SEM PO C/100 DESCARPACK DESCARPACK	1	LUVA VINIL (G) SEM PO C/100 DESCARPACK	-
Medic Stock Com. de Prod. Médicos Lda	Maura Goncalves	22/03/2021 11:36	R\$ 0,7500	R\$ 750,0000	100	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G S/ TALCO, DESCARPACK	CAIXA	-	-
Global Hospitalar Importação E Comércio Lda Me	Web Services Global Hospitalar	23/03/2021 08:58	R\$ 0,7698	R\$ 769,8000	100	DESCARPACK	Unidade	LUVA DE VINIL G S/PO CX C/100 DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA VALIDADE: 30/09/2025 CAIXA COM: 100	-
Elo Distribuição Lda - Epp	WebService Elo Distribuição	17/03/2021 17:57	R\$ 0,9900	R\$ 990,0000	1	LUVA VINIL G SEM PO - TALGE DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	-	-	-
Jrs Empresas Eireli	Fernando Amaral	19/03/2021 17:15	R\$ 1,0400	R\$ 1.040,0000	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL LATEX TAM. G - rugard	CAIXA	-	-

Luva para Procedimento
P - Vinil - Sem Po
Código: 212102

Quantidade: 1000 Unidade

Marcas: Maxitex 1 /
Medix 1 /

Preferidas: Talge 1 / Volk
1

Informações de Última
Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Marcas: Maxitex 1 /
Medix 1 /
Talge 1 / Volk
1

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Global Hospitalar Importação E Comércio Lda Me	Web Services Global Hospitalar	23/03/2021 08:58	R\$ 0,7698	R\$ 769,8000	100	DESCARPACK	Unidade	LUVA DE VINIL P S/PO CX C/100 DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA VALIDADE: 30/09/2025 CAIXA COM: 100	-
Jrs Empresas Eireli	Fernando Amaral	19/03/2021 17:15	R\$ 1,0400	R\$ 1.040,0000	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL LATEX TAM. P - rugard	CAIXA	-	-
Medic Stock Com. de Prod. Médicos Lda	Maura Goncalves	22/03/2021 11:36	R\$ 0,7500	R\$ 750,0000	10	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL S/ TALCO P C/ 100 TALGE, TALGE	CAIXA	-	-

Membrana antionizável
do diafragma
(estetoscópio)
Código: 216353

Quantidade: 300 Unidade

Marcas: MD 1 / Spirit 1

Preferidas: -

Informações de Última
Compra

09/10/2015

Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Marcas: MD 1 / Spirit 1

Preço
Unitário: 0,0000

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

24
ml

Unitário:
Quantidade: 0,0

PINÇA KOCHER RETA
Código: 212961
Quantidade: 60 Unidade
Marcas: -
Preferidas: -
Informações de Última Compra
09/11/2012
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Crônica Fernandes - Web Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hosp. Ltda		21/03/2021 19:18	R\$ 31,0000	R\$ 1.860,0000	1	WELDON	PC		-
QUATRIN & BIEGER LTDA	Luana Bieger	16/03/2021 14:49	R\$ 47,4100	R\$ 2.844,6000	1	6235 PINÇA KOCHER 14 cm 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA) - ABC - ABC	PACOTE	tenho tbm nos tamanhos 16/1/20/24 cm	-

Pinça Anatomica N 14
Código: 214724
Quantidade: 50 Unidade
Marcas: -
Preferidas: -
Informações de Última Compra
07/02/2014
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Crônica Fernandes - Web Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hosp. Ltda		21/03/2021 19:18	R\$ 12,0000	R\$ 720,0000	1	PROFESSIONAL	PC		-
QUATRIN & BIEGER LTDA	Luana Bieger	16/03/2021 14:49	R\$ 17,3900	R\$ 1.043,4000	1	0171 PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14 cm C/SERRILHA P/ USO GERAL - ABC - ABC	PACOTE		-

SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA
Código: 217198
Quantidade: 10 Unidade
Marcas: -
Preferidas: -
Informações de Última Compra
25/09/2019
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eirel - Me	Kamila Alkmin	22/03/2021 14:33	R\$ 229,0000	R\$ 2.290,0000	1	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) - EPEX	1	Por gentileza informar modelo de equipamento para verificar a compatibilidade com o que foi cotado.	-
Datrix Comercio E Manutencao Eletronica Ltda - Me	DATRIX COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA	16/03/2021 12:21	R\$ 264,0000	R\$ 2.640,0000	1	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO DIXTAL 7 PINOS - MASTER MEDIKAL - MASTER MEDIKAL	CK		-
QUATRIN & BIEGER LTDA	Luana Bieger	16/03/2021 14:49	R\$ 265,9000	R\$ 2.659,0000	1	EPX 212 A SENSOR DE SPO2 ADULTO - VEPEX - VEPEX	CADA		-

SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO 30KG A 91 CM
Código: 217195
Quantidade: 30 Unidade
Marcas: -
Preferidas: -
Informações de Última Compra
15/08/2016
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eirel - Me	Kamila Alkmin	22/03/2021 14:33	R\$ 229,0000	R\$ 6.870,0000	1	SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) - EPEX	1	Por gentileza informar modelo de equipamento para verificar a compatibilidade com o que foi cotado.	-
Datrix Comercio E Manutencao Eletronica Ltda - Me	DATRIX COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA	16/03/2021 12:21	R\$ 264,0000	R\$ 7.920,0000	1	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO DIXTAL 7 PINOS - MASTER MEDIKAL - MASTER MEDIKAL	CK		-
QUATRIN & BIEGER LTDA	Luana Bieger	16/03/2021 14:49	R\$ 265,9000	R\$ 7.977,0000	1	EPX 152-A SENSOR OXIMETRIA EPEX - ADULTO - VEPEX - VEPEX	CADA		-

SORDA DE FOUCHET

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

32FR	
Código: 214519	
Quantidade:	50 Unidade
Marcas:	-
Preferidas:	MARKMED
Informações de Última Compra	
04/12/2015	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	MARKMED
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Cirúrgica
Fernandes - Web
Comércio de Service 21/03/2021
Materiais Cirúrgica 19:18 R\$ 25,0000 R\$ 1.275,0000 10 FOYOMED PC
Cirúrgicos e Fernandes
Hosp. Ltda

Sabonete Líquido Glicerinado 100ml	
Código: 214570	
Quantidade:	500 Frasco
Marcas:	-
Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
11/03/2014	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock	
Código: 214199	
Quantidade:	20000 Unidade
Marcas:	-
Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
11/10/2013	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Brazmir Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Kelly Maria Barão	23/03/2021 06:39	R\$ 0,4577	R\$ 91.540,0000	1	SERINGA DESC 20ML LL SR, SR	UN	SERINGA DESC 20ML LL S/AG SR OBS: TENHO TODA QUANTIDADE SOLICITADA NO MOMENTO.	-
Alfalagos Ltda	Web Services Alfalagos	22/03/2021 17:18	R\$ 0,5310	R\$ 106.200,0000	1	SR L	UNIDADE	SER DESC 20ML S/AG LOCK C/250 BICO CENTRAL KIT/50	-
Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me	Web Services Global Hospitalar	23/03/2021 08:58	R\$ 0,5742	R\$ 114.840,0000	200	INJEX	Unidade	SERINGA DESC 20ML S/AG, L, LOCK CX C/ 300 INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALIDADE: 22/06/2025 CADA COM: 300	-
Procfar Distribuidora Ltda	WebService Procfar	23/03/2021 07:51	R\$ 1,2020	R\$ 260.400,0000	1	BECTON HOSPITALAR	-	SERINGA 20ML, S/A LL - BO BECTON HOSPITALAR	-

TESTE UREASE PRE FORMADA 1ML	
Código: 211757	
Quantidade:	2000 Unidade
Marcas:	-
Preferidas:	-
Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0050
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Renylab Química e Farmaceutica Ltda	RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	16/03/2021 15:04	R\$ 1,3960	R\$ 2.796,0000	50	URETEST, RENYLAB	CAIXA	-	-
-------------------------------------	-------------------------------------	------------------	------------	----------------	----	------------------	-------	---	---

Valor Total dos fornecedores no caminho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 37 Total de Itens Impressos: 37

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (a) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir votar

10

11

12

13

14

15

16

17

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

CNPJ/ CPF: 05.912.018/0001-83 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-99 ENDEREÇO: Rua

Brescía, 184, Barracão 2 – Bairro Mauá

REPRESENTANTE: JULIANNE S. DE ALBUQUERQUE (041) 99848-1500

PEDIDOS: licitacao@merco.far.br / juliannesantos@merco.far.br

COTAÇÃO – ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

FEAES

1	51669	Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	uni d	9.000	RS 3,50	RS 31.500,00	FARMAX
1	51667	Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (tópica) Almotolia 100ml	alm	10.000	RS 1,92	RS 19.200,00	FARMAX

Cotação válida por 60 dias

Colombo, 26 de Março de 2021.



Julianne Santos de Albuquerque
 Unidade de Negócios Nutrição UNN/ RT
 (41) 99848-1500
 e-mail: juliannesantos@merco.far.br

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésica, 184 - 2
 Bairro Mauá - CEP 83413-575
 Colombo - PR

RES: Solicitação de cotação - Dietas e Módulos

De : Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde <julliannesantos@merco.far.br> sex, 26 de mar de 2021 14:11
Assunto : RES: Solicitação de cotação - Dietas e Módulos 3 anexos
Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc : 'Licitação - Merco Soluções em Saúde' <licitacao@merco.far.br>

Boa tarde Sílvia, tudo bem?

Segue em anexo a cotação conforme solicitado dos itens que trabalhamos.

Ficamos à disposição. Muito obrigada!

Atenciosamente,

Julianne Santos

Vendedor(a) Externo | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3800 (41) 9 9848 - 1500

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



f in

julliannesantos@merco.far.br

De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 26 de março de 2021 08:58

Para: licitacao <licitacao@merco.far.br>

Assunto: Solicitação de cotação - Dietas e Módulos

Prezados, bom dia!

meu nome é Sílvia Ribeiro, sou do setor de compras da Feas. Solicito cotação para os itens constantes no anexo. Trata-se de uma estimativa de preços para pregão!

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Sílvia Ribeiro

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3326-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

COTAÇÃO

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Marca	vlr Unit.
1	54900	Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18Gx5 (Longa)	unid	20	BD	R\$35,79
2	203384	Avental Cirúrgico, Estéril, Manga Longa	unid	500	KDU	R\$9,18
3	217964	Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm)	unid	80	N/C	
4	217966	Braçadeiras com Manguito Infantil (18-26cm)	unid	25	N/C	
5	217965	Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm)	unid	25	N/C	
6	212675	Caneta Cirúrgica para marcação da pele, preta	unid	50	N/C	
7	217827	Cateter Epidural 18G (G20)	unid	50	N/C	
8	218321	Clip de Polímero (tipo Hem-o-lok) 10mm	unid	200	N/C	
9	213678	Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Grande (Carga c/ 6un.)	unid	120	N/C	
10	81665	Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Médio (Cargas c/ 6un.)	unid	1.200	N/C	
11	51669	Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	unid	9.000	RIOQUIMICA	R\$2,85
12	51667	Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (tópica) Almotolia 100ml	alm	10.000	RIOQUIMICA	R\$2,06
13	212450	Conjunto para Drenagem Torácica nº 30	kit	150	N/C	
14	211186	Conjunto para Drenagem Torácica nº 32	kit	500	N/C	
15	211949	Conjunto para Drenagem Torácica nº 32	kit	500	N/C	
16	72653	Eletrodo Para Monitorização, Descartável, Adulto	unid	240.000	3M	R\$0,63
17	7144	Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto (Polifix)	unid	100.000	N/C	
18	212135	Equipo para irrigação IRV 4 vias com urostop	unid	1.000	N/C	
19	213466	Escova para limpeza de Endoscópio mín 2,4mm x 200cm	unid	100	N/C	
20	979	Espátula de Madeira-Abaix. de Língua-Embalagem individual	pct	1.000	N/C	
21	214876	Fita Cardíaca	unid	100	N/C	
22	214312	Fluxometro 0-15 LPM Fêmea - Ar Comprimido	unid	100	N/C	
23	214311	Fluxometro 0-15 LPM Fêmea - Oxigênio	unid	200	N/C	
24	124	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7.5	par	10.000	SANRO	R\$1,85
25	125	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8.0	par	3.000	SANRO	R\$1,85
26	126	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8.5	par	3.000	N/C	
27	212104	Luva para Procedimento G - Vinil - Sem Pó	caixa	1.000	DESCARPACK	R\$86,00
28	212102	Luva para Procedimento P - Vinil - Sem Pó	caixa	1.000	DESCARPACK	R\$86,00

 28
 mt

29	216353	Membrana sintonizável do diafragma (estetoscópio)	unid	300	N/C	
30	214724	Pinça Anatômica 12/14cm	unid	60	N/C	
31	212961	Pinça Kocher Reta 12/14cm	unid	60	N/C	
32	214870	Sabonete Líquido Glicerinado 100ml	unid	500	N/C	
33	217195	Sensor SPO2 reutilizavel de Oximetria Adulto	unid	30	N/C	
34	217198	Sensor SPO2 reutilizavel de Oximetria Infantil	unid	10	N/C	
35	214499	Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock	unid	200.000	BD	R\$1,77
36	216519	Sonda de Fouchet 32FR	unid	50	N/C	
37	211757	Teste Urease para H Pylori (mínimo 0,5ml)	unid	2.000	N/C	

Curitiba, 30 de março de 2021.

Validade da Proposta: 60 dias

SOMA PR COMERCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Rua Anita Ribas, 410
 Bacacheri - Curitiba - PR

00.656.468/0001-39
 INC. DE 190699-01
 SOMA PR COMERCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA ANITA RIBAS, 410
 BACACHERI - CEP: 82520-610
 CURITIBA - PR

RES: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

De : Supervisor Vendas Externas
<supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

ter, 30 de mar de 2021 10:26

3 anexos

Assunto : RES: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

Para : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : 'Vendas 10' <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>,
'Vendas 8' <vendas8.pr@somahospitalar.com.br>

Bom dia Silvia,

Conforme solicitado encaminho anexo orçamento para processo licitatório.

Att.



Devanir P. de Sousa

Supervisor de Vendas

☎ (41) 3028-2275

☎ (41) 93296-2778

✉ devanir.p@somahospitalar.com.br

📧 supervisor1.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



De: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 15:17

Para: supervisor1 pr <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

Assunto: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

Boa tarde Adevanir,

peço a gentileza de realizar a cotação dos itens constantes no documento em anexo. Trata-se de uma estimativa para pregão.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,




Silvia Ribeiro

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3325-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **COTAÇÃO - FEAS.pdf**
134 KB



TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Rua Fagundes Varela, 1667 Sala 02 e 03 Jardim Social
Curitiba – Pr CEP 82520-040 CNPJ: 06.089.087/0001-99
Fone: (41) 3022- 5030

30
mt

PROPOSTA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde/ CNPJ: 14.814.139/0001-83 / I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho - Curitiba-Paraná

Assunto: Proposta para aquisição de material.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço Unitário	Valor Total
1	500	Unidades	ITEM MATERIAL: Avental Cirúrgico, Estéril, Manga Longa tamanho G (código 01.29.003) e tamanho GG (código 01.29.004). Não temos a pronta entrega e não temos previsão de fabricação. (previsão de entrega: 30 dias). MARCA: Camahe VALIDADE DA PROPOSTA: 20/04/2021.	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço Unitário	Valor Total
2	200	Unidades	ITEM MATERIAL: Clip de Polímero (tipo Hem-o-lok) 10mm (544230) MARCA: Teleflex VALIDADE DA PROPOSTA: 20/04/2021.	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço Unitário	Valor Total
3	120	Unidade	ITEM MATERIAL: Clip para Videolaparoscopia em Titânio Grande (Carga c/ Gun.) (4200) MARCA: Teleflex VALIDADE DA PROPOSTA: 20/04/2021.	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço Unitário	Valor Total
3	1200	Unidade	ITEM MATERIAL: Clip para Videolaparoscopia em Titânio - Médio (Carga t/ 6m.) (3200) MARCA: Teleflex VALIDADE DA PROPOSTA: 20/04/2021	R\$ 52,00	R\$ 62.400,00

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço Unitário	Valor Total
3	150	Unidade	ITEM MATERIAL: Conjunto para Drenagem Torácica nº 30 DRENO (R\$ 6,00) Código: 01.12.011 (106 unidades a pronta entrega - esse número altera diariamente conforme demanda). FRASCO (R\$ 20,00) Código: 01.16.009 (Previsão de entrega: 15 dias) MARCA: Teleflex VALIDADE DA PROPOSTA: 20/04/2021	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Preço Unitário	Valor Total
3	500	Unidade	ITEM MATERIAL: Conjunto para Drenagem Torácica nº 32 DRENO (R\$ 6,00) Código: 01.12.012 (77 unidades a pronta entrega - esse número altera diariamente conforme demanda). FRASCO (R\$ 20,00) Código: 01.16.009 (Previsão de entrega: 15 dias) MARCA: Teleflex VALIDADE DA PROPOSTA: 20/04/2021	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

Data: 06/04/2021.

Franco Augusto
 TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
 CNPJ 06.089.071/0001-99

06.089.071/0001-99
 TRADEHOSP COMERCIO DE
 PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP
 R. FAGUNDES VARELA 1667 - SL. 03
 JARDIM SOCIAL - CEP: 82.520-080
 CURITIBA - PR

31
mt**ENC: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares****De :** Tancredo Augusto <faturamento@ascormed.com.br>

ter, 06 de abr de 2021 16:52

Assunto : ENC: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

6 anexos

Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde, Sílvia!

Encaminho cotação nos moldes solicitados.

Atenciosamente,

**Tancredo Augusto**
Assistente Administrativo
faturamento@ascormed.com.br44 3022 5046 44 3022 5048
www.ascormed.com.br**De:** Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 5 de abril de 2021 16:41**Para:** Tancredo Augusto**Assunto:** Re: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

Boa tarde Tancredo,

tendo em vista sermos um órgão público, peço a gentileza de atualizar a cotação, se possível, com folha timbrada ou carimbo da empresa.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

**Sílvia Ribeiro**

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3326-5065 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Tancredo Augusto" <faturamento@ascormed.com.br>
Para: compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 5 de abril de 2021 13:15:14
Assunto: ENC: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

Boa tarde, Sílvia!

Anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente,



Tancredo Augusto
Auditor Administrativo
faturamento@ascormed.com.br

41 3022.0000 41 3102.0000
www.ascormed.com.br

De: Michel Ferreira
Enviada em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 12:40
Para: Tancredo Augusto
Assunto: Re: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

Boa tarde Tancredo tudo bem amigo?

segue cotação desculpe amigo acabei me atrapalhando pensei que havia respondido.

Att.
Michel

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Tancredo Augusto <faturamento@ascormed.com.br>
Sent: Wednesday, March 31, 2021 5:59:08 PM
To: Michel Ferreira <michel@tctecnicacirurgica.com>
Subject: ENC: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

Boa tarde, Michel!

Segue para conhecimento e validação.

Att.



Tancredo Augusto
Auditor Administrativo
faturamento@ascormed.com.br

41 3022.0000 41 3102.0000
www.ascormed.com.br

De: Compras 1 [<mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 31 de março de 2021 16:57
Para: Tancredo Augusto
Assunto: Solicitação de cotação - Materiais hospitalares

Boa tarde Tancredo!

conforme conversamos por telefone, peço a gentileza de realizar a cotação dos itens constantes no documento em anexo. Trata-se de uma estimativa para pregão.


Desde já agradeço a disponibilidade!


Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Sílvia Ribeiro
Assistente Administrativa
Compras
(41) 3326-5965 | feas.curitiba.pr.gov.br

 **Cotação feaes.xlsx**
12 KB

 **Cotação Feas.pdf**
746 KB



Seu usuário: login

Atendimento Ajuda

Estou procurando por...



Meu carrinho

Minha loja

100% Seguro



Balancos Digitais
Biorresposta e APP

Sobre mais

SELECIONE SUA CIDADE

7 ANOS NO MERCADO
ATENDENDO COM EXCELENÇA

MAIS DE 300 MIL CLIENTES
SATISFEITOS EM TODO BRASIL

ATENDIMENTO PERSONALIZADO
COM RESPOSTAS IMEDIATAS

SITE BLINDADO
100% SEGURO

1 Meu Carrinho
Produção adicionada ao carrinho

2 Identificação
Confirmação de identificação

3 Dados de Entrega
Seleção e confirmação de endereço de entrega

4 Pagamento e Confirmação
Finalização e forma de pagamento

Comprar Mais Produtos

CONTINUAR >

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<p>AGIULHA PERIDURAL WEISS BD 10G X 3" (longa) 400190</p>		- 2 +	R\$ 167,00	R\$ 334,00
<p>ABADADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUAL CJ 100 ESTILO</p> <p>Em estoque</p>		- 1 +	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Subtotal **R\$ 354,00**

Prazo de entrega* calcule o frete

Informe o CEP do endereço de entrega para calcular o valor do frete

Calcular Frete

Calcule CEP

Frete

R\$ 0,00

Informe seu Cupom ou Vale-Compra para calcular seu desconto

Calcular Desconto

Desconto

R\$ 0,00

Total:

R\$ 343,38

à vista com 3% de desconto ou em até 12x de R\$ 36,54

Comprar Mais Produtos

Enviar Orçamento

CONTINUAR >



EM ATÉ 10X
NO CARTÃO DE CRÉDITO



DESCONTO DE 3%
NO BOLETO BANCÁRIO



FRETE GRÁTIS
CONFIRA AS REGRAS

whatsapp

Estou procurando por...

Q BUSCAR



RECEBA TODAS
Ofertas por e-mail

Seu endereço de e-mail

OK

Institucional

Cirúrgica Estilo
Condições sobre o Produto
Política de Entrega

Central de Atendimento

(16) 3235-4544

(16) 3235-4504

Formas de pagamento

Selos e Segurança

Atendimento Offline

Mantém

Suporte e Política

Benefícios e Parcerias

Como Comprar

Identidade Visual

Política de Faturamento

Política de Privacidade

Trabalhe Conosco

Formas de Pagamento

Atendimento ao Cliente



(16) 66371-4000



cirurgicaestilo



vendas@cirurgicaestilo.com.br



Segunda à Sexta-feira das 09:00

às 17:00 horas.

Copyright © CIRÚRGICA ESTILO - uma empresa da PRIME CIRURGICA CNPJ 27.376.022/0001-07 - Todos os Direitos Reservados. "Preços e condições de pagamento apresentados neste site somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento à vista somente para depósitos, transferências e boleto. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente ilustrativas. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por estado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivas para Internet e televendas, válidas durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Algumas ilustrações por Stock by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Revenda Proibida.

Plataforma



34
mtl

Zapmédica

SEUS DADOS
100% SEGUROS 

Meu carrinho

Continuar

**Abaixador de Língua Madeira Com 100 Unidades Individual Estilo**Ref. 1689
Marca: Estilo

R\$ 17,00

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 17,00

Total do pedido


R\$ 17,00R\$ 16,15 no boleto com desconto
ou 1x sem juros de R\$ 17,00 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS LOJA PROTEGIDA
SEMPRE O FOR O SEU

©2021 ZAPMÉDICA - LOJA DO HIPERTENSO - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - CNPJ: 26.618.751/0001-72 - RAZÃO SOCIAL: ZAPMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA. - ATENDIMENTO: VENDAS@ZAPMEDICA.COM.BR - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE SEGUNDA À SEXTA DAS 9H ÀS 12H E DAS 13:30H ÀS 18H. ◻ RUA NOBREGAS C/ DA SILVA, 8 - BARRIO PICADAS DO SUL - SÃO JOSÉ/SC - 88106-125 - RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMACÊUTICO THIAGO GONÇALVES LARROYO - CRFSC 9632 ◻ AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE SITE NÃO DEVERIAM SER USADAS PARA AUTOMEDIÇÃO E NÃO SUBSTITUEM, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS ORIENTAÇÕES DADAS PELO PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA. SOMENTE O MÉDICO ESTÁ APTO A DIAGNOSTICAR QUALQUER PROBLEMA DE SAÚDE E PRECISAR O TRATAMENTO ADEQUADO.

TECNOLOGIA TRAVESSINANCE

Envie-nos uma mensagem

whatsapp

188	283459	10	TUBO LATEX N° 200. para garrote. Embalagem c/ 15 metros	unid	GL	R\$ 16,667
Orgão Solicitante		Comissão Central de Registro de Preços				
Fiscal		Cláudia Flizikowski				
Valor total		R\$ 38.231,50 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)				
Prazo de Vigência		26/10/2020 a 25/10/2021				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 354/2020 P.M.S.M.S.

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
CNPJ	82.291.344/0001-11
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e correlatos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados a atender às necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2020- P.M.S.M.S.-S.R.P.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	QTDE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	MARCA	PREÇO UNIT.
04	277319	280	ÁGUA OXIGENADA. Solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 10 volumes	frasco c/1.000 ml	Farmax	R\$ 3,880
05	389230	20	AGULHA ANESTÉSICA espinhal raquí 25G - 3.1/2', aço inoxidável, estéril.	unid	Procare	R\$ 4,500
53	281420	1600	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, adulto, para oxigênio atóxico e flexível, embalado em papel de grau cirúrgico	unid	Biosani	R\$ 0,750
65	442641	16000	EQUIPO DESCARTÁVEL c/ INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTÍCULAS E VÁLVUA DE AR, câmara gotejadora em macrogotas, pinça rolete, conexão luerlock e tampa protetora. Estéril	unid	Olimed	R\$ 0,790
73	306059	03	FIO ALGODÃO 2-0 com 45 cm com ag 2,5 cm mr. 1/2 ou 3/8 cilíndrica	cx c/ 24 unid	Shalon	R\$ 55,000
74	281062	03	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 com 75 cm, com agulha 1/2 Cir. Cil. com 4,0 cm	cx c/ 24 unid	Shalon	R\$ 80,500
75	281063	03	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 com 75 cm, com agulha 1/2 Cir. Cil. com 4,0 cm	cx c/ 24 unid	Shalon	R\$ 90,000
82	452986	15	FIO GUIA (MANDRIL - ADULTO) ESTILETE, flexível para sonda endotraqueal entre 5,0 e 8,0. Com botão.	unid	Well Lead	R\$ 17,900
83	452985	10	FIO GUIA (MANDRIL - INFANTIL) ESTILETE, flexível para sonda endotraqueal entre 3,0 e 5,0. Com	unid	Well Lead	R\$ 17,900

acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados a atender às necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2020- P.M.S.M.S.- S.R.P.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	QTDE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	MARCA	PREÇO . UNIT.
02	276839	20.000	ÁGUA INJEÇÃO 10 ml. Água destilada, estéril para injeção com 10 ml	ampola	Samtec	R\$ 0,305
61	464738	40	DRENO PENROSE n.º 3 - ESTÉRIL	unid	Waltex	R\$ 1,798
62	461299	600	ELETRODO 5 x 5 cm ADESIVO, CF 5090, descartável, para uso fisioterápico. Pacote com 04 unidades	cartela c/ 04 unid	Pharma Brasil	R\$ 20,00
64	394710	8000	EQUIPO 2 VIAS EM FORMA DE Y, COM CLAMP, tipo poliflex, com tampa, estéril	unid	Infusão	R\$ 0,600
84	350646	200	FITA CREPE ADESIVA monoface 19 mm x 50 metros, cor branca	rolo	Poli Tape	R\$ 2,760
97	457220	150	HASTE FLEXÍVEL com ponta de algodão, tipo cotonete	cx c/ 75 unid	HigieTopp	R\$ 1,000
100	438468	12	KIT DRENO DE TÓRAX COMPLETO ADULTO N.º 36. Capacidade 2.000 ml	unid	Cirúrgica Brasil	R\$ 28,000
101	428466	06	KIT DRENO DE TÓRAX COMPLETO INFANTIL N.º 24. Capacidade 1.000 ml	unid	Cirúrgica Brasil	R\$ 28,00
105	276696	12	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO, capacidade 2.500ml.	unid	MD	R\$ 28,000
106	313429	06	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL NEONATAL, capacidade 1.000ml	unid	MD	R\$ 25,020
107	313571	12	LÂMINA DE BISTURI N.º 11, aço inox, esterilizada em raio gama	cx c/ 100unid	Maxicor	R\$ 29,231
108	323628	15	LÂMINA DE BISTURI N.º 12, aço inox, esterilizada em raio gama	cx c/ 100unid	Maxicor	R\$ 29,115
109	273178	16	LÂMINA DE BISTURI N.º 15, aço inox, esterilizada em raio gama	cx c/ 100 unid	Maxicor	R\$ 29,115
110	273179	12	LÂMINA DE BISTURI N.º 21, aço inox, esterilizada em raio gama	cx c/ 100unid	Maxicor	R\$ 26,667
111	313631	16	LÂMINA DE BISTURI N.º 23, aço inox, esterilizada em raio gama	cx c/ 100 unid	Maxicor	R\$ 26,667
127	445965	24	MALHA TUBULAR 10cmx15m tecido em fibra sintética de poliéster	unid	MSO	R\$ 6,904
131	454554	08	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". Conjunto contendo: máscara facial, tamanho adulto, com formato anatômico.	Unid	MD	R\$ 16,235
149	439626	32000	SERINGA ESTÉRIL. 10 ml, sem agulha, com graduação, BICO SLIP	unid	SR	R\$ 0,259
151	439625	20.000	SERINGA ESTÉRIL 3 ml, sem agulha, com graduação, bico COM ROSCA CX C/1800	unid	SR	R\$ 0,124
155	454408	600	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08, Estéril.	unid	Biosani	R\$ 0,444
169	435906	100	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10, longa e estéril	unid	Biosani	R\$ 0,708

37
mkt**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2020 P.M.S.M.S.**

Detentor	Município de São Mateus do Sul					
Detentora	AABA Comercio de Equipamentos Médicos Eireli					
CNPJ	80.392.566/0001-45					
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e correlatos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados a atender às necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2020- P.M.S.M.S.- S.R.P.					
ITEM	CÓDIGO CATMAT	QTDE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	MARCA	PREÇO UNIT.
132	454574	120	MÁSCARA OXIGENIO ADULTO com RESERVATÓRIO. Completa, transparente, presilha ajustável de nariz, com tubo de suprimento de O ₂ de ~ 2.1 m	Unid	MD	R\$ 16,930
Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços					
Fiscal	Cláudia Flizikowski					
Valor total	R\$ 2.031,60 (dois mil, e trinta e um reais e sessenta reais)					
Prazo de Vigência	26/10/2020 a 25/10/2021					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020 P.M.S.M.S.

Detentor	Município de São Mateus do Sul					
Detentora	Adrielson Ferreira Pinheiro					
CNPJ	13.559.782/0001-45					
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e correlatos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados a atender às necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2020- P.M.S.M.S.- S.R.P.					
ITEM	CÓDIGO CATMAT	QTDE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	MARCA	PREÇO UNIT.
141	353773	100	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, leitoso, c/ simbologia, conforme normas da ABNT e c/capacidade para 50 litros, medidas de 63cmx80cm. Embalagem com 100unid	Embalagem c/100	Tekplast	R\$ 23,480
Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços					
Fiscal	Cláudia Flizikowski					
Valor total	R\$ 2.348,00 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais)					
Prazo de Vigência	26/10/2020 a 25/10/2021					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2020 P.M.S.M.S.

Detentor	Município de São Mateus do Sul					
Detentora	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.					
CNPJ	00.802.002/0001-02					
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e correlatos, de					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.392.566/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1988
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO KUBIS	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.504-640	BAIRRO/DISTRITO COLONIA ANTONIO PRADO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
-------------------	------------------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR	TELEFONE (41) 3232-2161
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:49:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.131.757/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST	NÚMERO 905	COMPLEMENTO SALA 208
-------------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 96.820-505	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ABSOLUTAMED.COM.BR	TELEFONE (51) 3715-5815
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.194.502/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2002
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALFALAGOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALBERTO VIEIRA ROMAO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 37.135-516	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ALFENAS	UF MG
--------------------------	-----------------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@ALFALAGOS.COM.BR	TELEFONE (35) 3701-0450
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:50:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.332.686/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VLM PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MARECHAL RONDON ESQ COM RUA 21	NÚMERO 555	COMPLEMENTO QUADRA 23 LOTE 23 SALA 02
-------------------------------------------------	---------------	------------------------------------------

CEP 74.560-355	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMEDICA@AMEDICADESCARTAVEIS.COM.BR	TELEFONE (62) 3251-0100
-----------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.089.071/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2004
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOR ASSESSORIA CORACAO	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADUORO R FAGUNDES VARELA	NÚMERO 1667	COMPLEMENTO SALA 03
----------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 82.520-040	BARRIO/DISTRITO JARDIM SOCIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3532-123
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **10:25:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.118.503/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHOS HOSPITALAR	PORTE ME
------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R JOSE MARIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 82.520-550	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ATHOS.MED.BR	TELEFONE (41) 3675-2450
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.297.509/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1993
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BHIO SUPPLY	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIZ PASTEUR	NÚMERO 4959	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 93.290-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CLARET	MUNICÍPIO ESTEIO	UF RS
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BHIOSUPPLY.COM.BR	TELEFONE (51) 3459-4000
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:54:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.586.413/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2015
------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BAIRI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 05.059-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA LAPA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@HEURO.COM.BR	TELEFONE (11) 4324-7877/ (11) 9238-6954
----------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2015
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.972.948/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAZMIX	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD DA UVA	NÚMERO 7120	COMPLEMENTO BRCAO 01 E 02
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP 83.414-300	BAIRRO/DISTRITO EMBU	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@DS2CONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (41) 3663-2113
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

47
mt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.665.813/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2007
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA TEXMED LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RICARDO FRACASSI	NÚMERO 1012	COMPLEMENTO QUADRA B LOTE 37
----------------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 13.457-209	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE	UF SP
-------------------	------------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICEIDEAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (19) 3473-3379
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2007
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.541.551/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2020
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA BOA VISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADURO AV PARANA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO LOJA 801 ANDAR 08 COND CABRAL TOWER CENTRO
CEP 80.035-130	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CIRURGICABOAVISTA.COM		TELEFONE (41) 9945-0217/ (41) 9595-6462
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1968
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL AFRICA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 06.543-306	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR	TELEFONE (11) 4152-0534/ (11) 4152-0500
----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **09:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.494.715/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/1998
------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIMED CENTRAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R BAGE	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------------	----------------------

CEP 92.120-190	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CENTRALRS.UNIMED.COM.BR	TELEFONE (51) 3462-8400/ (51) 3462-8428
---------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.588.915/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1993
NOME EMPRESARIAL CRITICALMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRITICALMED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELIPE CAMARAO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****
CEP 20.550-165	BAIRRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRITICALMED@CRITICALMED.COM.BR		TELEFONE (21) 2288-5517/ (21) 2288-5517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 09:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.135.469/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2004
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATRIX COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOMINGOS SILVA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANEXO 255-A
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 03.611-010	BARRIO/DISTRITO VILA LAIS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATRIX_HOSPITALAR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (11) 2641-9311
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **10:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.401.513/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MATRIX	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LETRA A SALA 2 CONJ DEVANT
-------------------------------	---------------------	--------------------------------------------------

CEP 06.714-360	BAIRRO/DISTRITO MOINHO VELHO	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
--------------------------	----------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DEVANTCARE.COM	TELEFONE (11) 4862-4600/ (11) 4617-4201
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.474.646/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2006
NOME EMPRESARIAL FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTECARE EIRELI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV PEDRO POK	NÚMERO 570	COMPLEMENTO RODOVIA BR 476 GOV JOSE RICHÁ KM 18
CEP 83.411-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRISTINA	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTECARE@FORTECARE.COM.BR		TELEFONE (41) 3888-4466/ (41) 3888-4460
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **10:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.047.164/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2010
NOME EMPRESARIAL GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE LACERDA	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO GALPAO2 MODULOS 05 E 06
CEP 32.210-120	BARRIO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO2@GLOBALHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (31) 3515-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.437.831/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1991
NOME EMPRESARIAL HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIKA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEOMAR BALEEIRO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 33.400-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA SANTA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MEDIKA.COM.BR	
TELEFONE (31) 3688-1901		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:03:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.643.555/0003-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIOQUIMICA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 15.060-035	BAIRRO/DISTRITO VILA MACENO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@RIOQUIMICA.COM.BR	TELEFONE (17) 4009-4288/ (17) 2138-4288
-------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.107.711/0002-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2007
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXDESCARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXDESCARTE	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUARO AV T-63	NÚMERO 3.189	COMPLEMENTO QUADRA 353 LOTE 3
-----------------------	-----------------	----------------------------------

CEP 74.250-325	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO angela.silva@brturbo.com.br	TELEFONE (62) 3284-7547
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2007
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.376.490/0003-12 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAL SUTURE	PORTE DEMAIS
-----------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HOLDERCIM	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SETOR LL LOTE 15 QUADRALLL
----------------------------------	---------------------	--------------------------------------------------

CEP 29.168-066	BAIRRO/DISTRITO CIVIT II	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@CONTABILJM.COM.BR	TELEFONE (21) 3652-0998
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:04:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.949.582/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1999
NOME EMPRESARIAL MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICALWAY		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR 277	NÚMERO 3931	COMPLEMENTO *****
CEP 82.305-100	BARRIO/DISTRITO ORLEANS	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@MEDICALWAY.COM.BR		TELEFONE (41) 3313-1665
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCOSOLUCOES EM SAUDE	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02
-------------------------	---------------	-------------------------

CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
-------------------	-------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.FAR.BR	TELEFONE (41) 3139-3800/ (41) 3039-3800
-----------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCÓ.FAR.BR	TELEFONE (41) 3139-3800/ (41) 3039-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.131.679/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1992
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILESKI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILESKI HOSPITALARES	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q SCSV QUADRA 01 CONJUNTO 03 LOTE	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SETOR DE OFICINAS LESTE
-------------------------------------------------	--------------	----------------------------------------

CEP 71.262-115	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ESTRUTURAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO SAC@MILESKI.COM.BR	TELEFONE (61) 3387-3909
-------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:06:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.556.855/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2011
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PCA PRODUTOS PARA SAUDE	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 92.110-464	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO paulocesaragostini@hotmail.com	TELEFONE (51) 3051-6659
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2011
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:06:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.881.877/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1998
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUZZI	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 09.370-850	BARRIO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO MAUA	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:07:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.376.022/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
--------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR MIGUEL CURY	NÚMERO 22	COMPLEMENTO GALPAO2 MODULO 2
---------------------------------------------	---------------------	----------------------------------------

CEP 14.140-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CRAVINHOS	UF SP
--------------------------	-----------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@PRIMECIRURGICA.COM.BR	TELEFONE (16) 3626-0211
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:07:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.722.938/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1979
-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCIFAR	PORTE DEMAIS
-----------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.85-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R JORGE NOVIS	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 40.270-370	BARRIO/DISTRITO VILA LAURA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MEDICAMENTOS@GRUPOELFA.COM.BR	TELEFONE (83) 2106-2559
--------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:08:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.164.075/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2016
NOME EMPRESARIAL PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVIMED PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL	NÚMERO 1262	COMPLEMENTO *****
CEP 82.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUÍTA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANA.MONNEY@PROVIMED.COM.BR		TELEFONE (41) 9900-2692
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:08:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.072.030/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUATRIN & BIEGER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VENANCIO AIRES	NÚMERO 1615	COMPLEMENTO SALA 12
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 98.801-660	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 9653-0468/ (55) 9925-2740
---------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:20:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.810.804/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2020
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
--------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IPE AMARELO	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.817-000	BAIRRO/DISTRITO EXPANSÃO URBANA	MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC
--------------------------	-------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AZEPLAST.COM.BR	TELEFONE (49) 3328-6515
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:20:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

70
mlp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 82.520-610	BARRIO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

71
MH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.826.305/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS MARCEIROS	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.507-470	BARRIO/DISTRITO LAMENHA GRANDE	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	UF PR
--------------------------	------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOSMEDICAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3698-7321
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **10:21:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.919.770/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018
NOME EMPRESARIAL TRANSMUTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9609-4482
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.619.751/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZAPMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAPMEDICA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUERO R NICODEMOS C. DA SILVA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 88.106-125	BARRIO/DISTRITO PICADAS DO SUL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAPMEDICA@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3058-0117
--------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 10:23:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados proponentes e membros do equivo de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPAC, em conformidade com a legislação pertinente, nos compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Estevão Arrocha da Silva, matrícula nº 101.438
Mariana de Luz Torgatto Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Azevedo, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Júlio Baehler Lopes, matrícula nº 101.001
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.000

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de encaminhamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Cabe ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.216/2003

Art. 4.º Sete concorrentes aos proponentes e membros da equipe de apoio a qualificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1988, no percentual de 30% do padrão "174", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art. 5.º Este portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituído de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Ay Galiléia Pavesan - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**PORTARIA Nº 55**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 55/20019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e na Decisão Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como proponentes e membros do equivo de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Proponente:

Janaina Barreto Farias - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Márcio Pereira Fonseca - matrícula 1022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2º O Proponente e Equivo de Apoio serão devidamente indicados no edital de encaminhamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Cabe ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Cabe aos servidores a inclusão no Sistema BIOMEXO E PUBLIMEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Artigos 24 e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos proponentes será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Scrielinda Pauli Alves Pôr - Diretor Geral

EDITAL

Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS.

SEZIREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vem ao dele lherem conhecimento, que HOMEM/ODA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento dos vagas relacionadas, nas referidas classificações finais, QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JACQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
Scrielinda Pauli Alves Pôr - Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

Concursa candidatas em caráter emergencial

A FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, encontra os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothario Boum, nº 90, Presidente Prudente, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social - CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, na dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme informado pelo edital.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 20 de abr de 2021 12:07

2 anexos

Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de abril de 2021 11:58:37

Assunto: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277", **pelo período de 12 (doze) meses**, para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5027 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 097/2021 – CPL

Em 20 de abril de 2021.


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 122/2021, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a "*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares*".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 122/2021.
Pregão Eletrônico nº xxx/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares*”.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:


- Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 2, 3, 4, 5, 14, 15 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 122/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 360.482,36

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens 2,3,4,5,14,15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas

rência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2021 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2021 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.10.4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

83
ml

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

T.M.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o evento Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cipio em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10

dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no

período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Leila Cristina Borges De Macedo Ribas.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 122/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

2. Justificativa:

O **material de consumo médico hospitalar** listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens 02, 03, 04, 05, 14 e 15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

ITEM 01: 54900 / AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL (WEISS) 18GX5 (LONGA)

Agulha p/ anestesia peridural (weiss) 18gx5 (longa). Agulha com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Com canhão Luer-Lock e aletas que facilitem o manuseio. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 35,7900.

ITEM 02: 203384/ AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MANGA LONGA

Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS três camadas. Gramatura de, no mínimo 40/m², azul. Hipoalergênica, com barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana, viral e esporos - BFE, VFE e EFE. Manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas formando OPA e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalado individualmente com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS 40g/m² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deve ser não carcinogênico comprovado por laudo técnico. Apresentar Registro ANVISA. Medidas (que poderão variar ± 10%): 1,20m x 1,50m-Grande e 1,20m x 1,75m-GG.

Documentação específica: cópia (autenticada) de laudo técnico de filtração bacteriana (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 15,1282.

ITEM 03: 217964 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO (25-35CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira adulto em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 25-35cm, látex free, com Selo do Inmetro

Quantidade: 80 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,8300.

ITEM 04: 217966 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO INFANTIL (18-26CM) - LÁTEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira Infantil em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 18-26cm, látex free, com Selo do Inmetro

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,8300.

ITEM 05: 217965 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO OBESO (33-47CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira Obeso em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 33-47cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 55,4950.

ITEM 06: 213678 / CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO – GRANDE (Carga c/ 6 unid.)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho grande, uso único, estéril, apirogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto. Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 43,8250.

ITEM 07: 81665 / CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO – MEDIO (Cargas com 6 unidades)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho médio, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto. Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 43,0750.

ITEM 08: 51669 / CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML

Solução Degermante de Clorexidina à 2%, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como o conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente

Quantidade: 9.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,6667.

ITEM 09: 51667 / CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% (TÓPICA) ALMOTOLIA 100ML

Solução Aquosa de Clorexidina a 0,2%, tópica, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem primária e secundária deverão constar as seguintes informações: conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,7300.

ITEM 10: 71444 / EQUIPO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL ADULTO

Equipo duas vias para infusão parenteral adulto, descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas duas vias de co-

nexão com os equipos, com diâmetro de 2,5mm e conexão de 2 vias. Extensor indicado para infusão de solução parenteral, com conexão 2 vias, Luer Lock fêmea, protetor em uma das extremidades e conector Luer Lock macho com protetor e filtro na outra extremidade. Pinça corta fluxo e tubo controlado. Apresentação: embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,9687.

ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP

Equipo para irrigação irv 4 vias com urostop. Dispositivo indicado para irrigação de soluções para cistoscopia, com 4 vias, estéril, dotado de tubo flexível cristal, atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo clamp de fácil manuseio. Apresentação: embalagem individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 14,6333.

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM

Escova de limpeza autoclavável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros, confeccionada em aço inoxidável, com cerda de nylon com 2,4mm, com

ponta protegida. Embalagem individual não estéril, que conste externamente Registro do Ministério da Saúde.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 28,6667.

ITEM 13: 979 / ESPATULA DE MADEIRA – ABAIX. DE LÍNGUA – EMBALAGEM INDIVIDUAL

Abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde. A espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5mm. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote.

Quantidade: 1.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 20,0100.

ITEM 14: 217195 / SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo adulto tipo clip compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667.

ITEM 15: 217198 / SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA INFANTIL

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo infantil neo tipo Y compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667.

ITEM 16: 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK

Seringa descartável de 20ml, de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico luer lock. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilin-

dro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,5210.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a

efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas

sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 122/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



PA n° 122/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **aquisição de insumos médicos hospitalares** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 139/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de insumos médicos hospitalares** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativas para contratação (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fls. 04/10);
- cotações (v. fls. 11/14 e fls. 17/37);
- justificativa de escolha de preços (v. fls. 15/16);
- CNPJ's (v. fls. 38/73);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 77/98).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 360.482,36 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, Inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de insumos médicos hospitalares**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*

aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para o item, estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação. Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação do certame a ampla concorrência.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.²

² §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 139/2021



102
1.

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br


III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.
Curitiba, 23 de abril de 2021.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS




Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 139/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 27 de abril de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 122/2021.

Pregão Eletrônico nº: 067/2021.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.


Valor total estimado do pregão: R\$ 360.482,36.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/04/2021 às 08:00 h até o dia 13/05/2021 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 13/05/2021 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 13/05/2021 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 28 de abril de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 112/2021.

Pregão Eletrônico nº: 058/2021.

Pregão Ampla Concorrência.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais elétricos e de manutenção".

Valor total estimado do prego: R\$ 43.489,38

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/04/2021 às 08:00 h até o dia 13/05/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 13/05/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 13/05/2021 – a partir das 09:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no perfil de empresa da Feas: www.publineo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publineo.com.br) e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3316-5927, 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de abril de 2021.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 122/2021.

Pregão Eletrônico nº: 067/2021.

Pregão Ampla Concorrência e Excluído ME/PP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

Valor total estimado do prego: R\$ 380.482,36.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/04/2021 às 08:00 h até o dia 13/05/2021 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 13/05/2021 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 13/05/2021 – a partir das 14:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.



-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publineo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publineo.com.br) e que apresentarem propostas

-Informações pelos fones: (41) 3316-5927, 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de abril de 2021.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº: 124/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico 068/2021.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção da proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças dos Sistemas de Vacuo Medicinal das unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 03 de maio de 2021 das 10h até o dia 14 de maio de 2021, às 08h28, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 14 de maio de 2021.

Data/horário envio de lances: 14 de maio de 2021, a partir das 16h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II do LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR e o art. 49, incisos II e III do LC nº 123/2006 Federal, no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/PP/MEI capazes de fornecer os itens informados concomitantemente, optou-se, pela ampliação da participação para todas as empresas para este certame.

-As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publineo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

-Informações consultar pelos fones: (41) 3316-5927, (41) 3316-5927

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de abril de 2021.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 122/2021.

Pregão Eletrônico nº 067/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 30 de abril de 2021 às 08h00min até o dia 13 de maio de 2021 às 13h30min, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 13 de maio de 2021 às 13h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 13 de maio de 2021 às 14h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 2, 3, 4, 5, 14, 15 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 29 de abril de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 122/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 067/2021, é de R\$ 360.482,36

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens 2,3,4,5,14,15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de refe-Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Feas

rência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 30 de abril de 2021 às 08h00min até o dia 13 de maio de 2021 às 13h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.10.4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 13 de maio de 2021 às 14h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publíneo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10

dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no

período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 29 de abril de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 122/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

2. Justificativa:

O **material de consumo médico hospitalar** listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens 02, 03, 04, 05, 14 e 15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

ITEM 01: 54900 / AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL (WEISS) 18GX5 (LONGA)

Agulha p/ anestesia peridural (weiss) 18gx5 (longa). Agulha com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Com canhão Luer-Lock e aletas que facilitem o manuseio. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 35,7900.

ITEM 02: 203384/ AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MANGA LONGA

Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS três camadas. Gramatura de, no mínimo 40/m², azul. Hipoalergênica, com barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana, viral e esporos - BFE, VFE e EFE. Manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas formando OPA e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalado individualmente com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS 40g/m² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deve ser não carcinogênico comprovado por laudo técnico. Apresentar Registro ANVISA. Medidas (que poderão variar ± 10%): 1,20m x 1,50m-Grande e 1,20m x 1,75m-GG.

Documentação específica: cópia (autenticada) de laudo técnico de filtração bacteriana (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 15,1282.

ITEM 03: 217964 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO (25-35CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira adulto em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 25-35cm, látex free, com Selo do Inmetro

Quantidade: 80 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,8300.

ITEM 04: 217966 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO INFANTIL (18-26CM) - LÁTEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira Infantil em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 18-26cm, látex free, com Selo do Inmetro

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,8300.

ITEM 05: 217965 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO OBESO (33-47CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira Obeso em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 33-47cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 55,4950.

ITEM 06: 213678 / CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO – GRANDE (Carga c/ 6 unid.)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho grande, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto. Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 43,8250.

ITEM 07: 81665 / CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO – MEDIO (Cargas com 6 unidades)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho médio, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto. Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 43,0750.

ITEM 08: 51669 / CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML

Solução Degermante de Clorexidina à 2%, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como o conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente

Quantidade: 9.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,6667.

ITEM 09: 51667 / CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% (TÓPICA) ALMOTOLIA 100ML

Solução Aquosa de Clorexidina a 0,2%, tópica, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem primária e secundária deverão constar as seguintes informações: conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,7300.

ITEM 10: 71444 / EQUIPO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL ADULTO

Equipo duas vias para infusão parenteral adulto, descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas duas vias de co-

nexão com os equipamentos, com diâmetro de 2,5mm e conexão de 2 vias. Extensor indicado para infusão de solução parenteral, com conexão 2 vias, Luer Lock fêmea, protetor em uma das extremidades e conector Luer Lock macho com protetor e filtro na outra extremidade. Pinça corta fluxo e tubo controlado. Apresentação: embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,9687.

ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP

Equipo para irrigação irv 4 vias com urostop. Dispositivo indicado para irrigação de soluções para cistoscopia, com 4 vias, estéril, dotado de tubo flexível cristal, atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo clamp de fácil manuseio. Apresentação: embalagem individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 14,6333.

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM

Escova de limpeza autoclavável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros, confeccionada em aço inoxidável, com cerca de nylon com 2,4mm, com ponta protegida. Embalagem individual não estéril, que conste externamente Registro do Ministério da Saúde.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 28,6667.

ITEM 13: 979 / ESPATULA DE MADEIRA – ABAIX. DE LÍNGUA – EMBALAGEM INDIVIDUAL

Abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde. A espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5mm. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote.

Quantidade: 1.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 20,0100.

ITEM 14: 217195 / SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo adulto tipo clip compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667.

ITEM 15: 217198 / SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA INFANTIL

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo infantil neo tipo Y compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667.

ITEM 16: 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK

Seringa descartável de 20ml, de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico luer lock. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o con-

junto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,5210.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação

de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na



626
7-12

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 122/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2021-Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 067/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7

De : Roberta Oneda Pereira <licitacao@delfar.com>

seg, 10 de mai de 2021 15:03

Assunto : Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7**Para :** Mirelle Pereira Fonseca

<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa Tarde Sra Pregoeira

Para os itens 6 e 7 do PE 067/2021, necessita envio de clipadores em comodato?
Se sim, favor informar a quantidade para cada item.

Aguardamos retorno

Obrigada

Atenciosamente

Roberta Pereira Kunz
Auxiliar Administrativo[+55 54 99945 2718](tel:+5554999452718)[+55 54 3331 3545](tel:+555433313545) / 3329 6029licitacao@delfar.com


Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 10 de mai de 2021 15:09

1 anexo

Assunto : Fwd: Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada Fabiana,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 067/2021, favor verificar.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "licitacao" <licitacao@delfar.com>

Para : "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas : Segunda-feira, 10 de maio de 2021 15:03:57

Assunto : Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7

Boa Tarde Sra Pregoeira

Para os itens 6 e 7 do PE 067/2021, necessita envio de clipadores em comodato?

Se sim, favor informar a quantidade para cada item.

Aguardamos retorno

Obrigada

Atenciosamente

Roberta Pereira Kunz
Auxiliar Administrativo
+55 54 99945 2718
+55 54 3331 3545 / 3329 6029
licitacao@delfar.com



Modelo de assinatura e-mail.jpg

14 KB



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 10 de mai de 2021 15:42

2 anexos

Assunto : Re: Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Informo que precisamos dos clipadores para utilizar os clips por isso solicito alteração nos descritivos dos itens 6 e 7:

ITEM 06: CÓDIGO 213678/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - GRANDE (ENV. C/ 6UN)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho grande, uso único, estéril, aprotéico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

**O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 2 (dois) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos autoclavável, desmontável, de engate rápido, composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.

Quantidade: 120 unidades**Valor máximo estimado: R\$ 43,8250****ITEM 07: CÓDIGO 81665/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - MÉDIO (ENV. C/ 6UN)**

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho médio, uso único, estéril, aprotéico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia.

Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

**O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 5 (cinco) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos, autoclavável, desmontável, de engate rápido, composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.

Quantidade: 1.200 unidades**Valor máximo estimado: R\$ 43,0750**

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5642 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 10 de maio de 2021 15:09:29**Assunto:** Fwd: Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7

Prezada Fabiana,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 067/2021, favor verificar.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-6927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao" <licitacao@delfar.com>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 10 de maio de 2021 15:03:57

Assunto: Esclarecimento - PE 067/2021 - Itens 6 e 7

Boa Tarde Sra Pregoeira

Para os itens 6 e 7 do PE 067/2021, necessita envio de clipadores em comodato?

Se sim, favor informar a quantidade para cada item.

Aguardamos retorno

Obrigada

Atenciosamente

Roberta Pereira Kunz

Auxiliar Administrativo

+55 54 99945 2718

+55 54 3331 3545 / 3329 6029

licitacao@delfar.com



assinatura.png

30 KB



131
mkp
Feas

R. Cap. Argeniro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado n.º 1
Suspensão do certame

Processo Administrativo n.º: 122/2021.
Pregão Eletrônico n.º: 067/2021.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares".


Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que, devido a alterações que se fazem necessárias no Edital de Embasamento, resolvemos por **suspender** o referido Pregão.

As alterações serão realizadas no descritivo do item, tendo em vista pedido de esclarecimento recebido.

Informaremos posteriormente, em todos os meios legais, nova data e horário para envio de propostas e lances, bem como o Edital de Embasamento com as referidas alterações.

Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5927 ou 3316-5967.

Curitiba, 10 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021**De :** Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

ter, 11 de mai de 2021 17:04

Assunto : RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

5 anexos

Para : Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>**Cc :** Gilson Giacomini <gilson.giacomini@olympus.com>, Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>

Prezada Mirelle, boa tarde.

Inicialmente, peço desculpas pelo erro, solicito a gentileza de onde se lê "item 24" leia-se "item 05"

Essa menção feita no preâmbulo da peça impugnatória refere-se ao embasamento previsto em edital aos meios de impugnação do mesmo conforme print abaixo:

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

Em relação ao tópico do valor impugnado esse refere-se ao item nº 12 do termo de referência.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

Amanda Pires

Analista de Licitações / Bid Analyst

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department

Olympus Optical do Brasil

Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia

São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511-7648

amanda.pires@olympus.com

www.olympusamerica.com



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month.
Please join us in the effort to educate the public
on the importance of bladder cancer prevention.

OLYMPUS

Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

True to You. True to Society. True to LIFE.

www.truefolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 16:30

Para: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>

Cc: Gilson Giacomini <gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>; Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

Assunto: [EXTERNAL] Re: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prioridade: Alta

"PLEASE NOTE: Please use caution when opening links and attachments in this message."

Prezados,

Com relação a solicitação de impugnação referente ao Pregão 067/2021, favor verificar pois vossa empresa solicita e em especial ao item 24, conforme print abaixo.

Conforme edital de embasamento e termo de referência este certame consta somente com 16 itens para apresentação de proposta.

REF. Pregão Eletrônico - nº 067/2021

PA nº 122/2021

Prezado(a) Senhor(a),

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rócio, nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por sua procuradora e sua representante legal (Procuração anexa), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente e em especial o item 24 e seguintes do citado Edital, apresentar

- (iv) alternativamente o descritivo do edital seja ajustado para que o item solicitado seja DESCARTÁVEL, característica técnica que aproxima o valor máximo previsto em edital à realidade de mercado.

Aguardo esclarecimentos,

Atenciosamente,



Mirele Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Rodolfo Silva" <rodolfo.silva@olympus.com>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Gilson Giacomini" <gilson.giacomini@olympus.com>, "Claudia Barros" <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>, "Amanda Pires" <amanda.pires@olympus.com>

Enviadas: Terça-feira, 11 de maio de 2021 9:11:21

Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada, bom dia!

Em tempo – reenviamos também os anexos, os mesmos estão corretos e fazem referência ao PE 067/2021.

Cordialmente,

Rodolfo José Lopes Silva

Coordenador / Coordinator

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department

Olympus Optical do Brasil

Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia

São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406534

Cell: (+5511) 9-8473-5227

rodolfo.silva@olympus.com

www.olympusamerica.com

True to You. True to Society. True to LIFE.

Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

www.truetolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

	<p>Bladder Cancer Awareness May is Bladder Cancer Awareness Month. Please join us in the effort to educate the public on the importance of bladder cancer prevention.</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

De: Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 09:02

Para: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>; Gilson Giacomini

<gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>

Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada Mirelle, bom dia.

Em tempo retifico o assunto do e-mail e o texto abaixo para fazer menção ao correto pregão impugnado – Pregão eletrônico 067/2021

Desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Amanda Pires

Analista de Licitações / Bid Analyst

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department

Olympus Optical do Brasil

Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia

São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511-7648

amanda.pires@olympus.com

www.olympusamerica.com



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month. Please join us in the effort to educate the public on the importance of bladder cancer prevention.



134
mt

Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

True to You. True to Society. True to LIFE.
www.truetolife.com

Be True to the environment, Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

De: Amanda Pires

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 18:04

Para: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>; Gilson Giacomini <gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>

Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 069/2021 - 18/05/2021

Prezados Srs., boa tarde!

Apresentamos a presente impugnação em face do edital do Pregão Eletrônico 089/2021, para análise e resposta deste r. órgão.

Por gentileza, solicitamos que acusem o recebimento dos documentos em anexo.

Agradecemos desde já pela atenção.

Cordialmente,

Amanda Pires
Analista de Licitações / Bid Analyst
Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406508
Cell (+5511) 9-8511-7648
amanda.pires@olympus.com
www.olympusamerica.com



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month. Please join us in the effort to educate the public on the importance of bladder cancer prevention.



Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

True to You. True to Society. True to LIFE,
www.true2life.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

135
m

OLYMPUS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

REF. Pregão Eletrônico - nº 067/2021

PA nº 122/2021

Prezado(a) Senhor(a),

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rócio, nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por sua procuradora e sua representante legal (Procuração anexa), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente e em especial o item 24 e seguintes do citado Edital, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

ao Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos motivos e fundamentos que a seguir passará a expor.

I – PRELIMINARMENTE: DA TEMPESTIVIDADE

O edital que dá lastro ao pregão ora referido menciona, em seu item 5.1 e seguintes, que:

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas. Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz São Paulo: Rua do Rócio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-806 – (11) 3046-6400 / 3046-6509 – at@olimpus.com
www.olympusamerica.com

Página 1 de 10

DS
AP

OLYMPUS

Considerando-se que a abertura da sessão pública está prevista para o dia 13/05/2021 e tem-se que a contagem retroativa de 3 (dois) dias úteis recairá no dia 11/05/2021.

Sendo assim, pleiteia-se desde já a admissibilidade do presente recurso, posto que inequivocamente tempestivo.

II - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

O presente edital solicita, no item 11.4.3 -, que as licitantes apresentem:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

Não há nenhum reparo a se fazer nas exigências apontadas acima, a não ser a necessidade de uma simples inclusão no texto de modo que, no caso das empresas que não atendam plenamente o requisito básico, sejam aceitas licitantes com patrimônio líquido ou capital social correspondente a, no máximo, 10% do valor estimado da contratação, como forma de comprovação alternativa quando não se atinge os parâmetros requeridos, ou ainda, garantias contratuais, tudo nos termos do Artigo 31, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04552-906 - (11) 3046-6400 / 3046-6599 - otb-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

Página 2 de 10

136
mtf

OLYMPUS

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

(...)

(grifos nossos)

Este é um dos objetos da presente impugnação.

Um edital de licitação deve especificar quais são os critérios que serão utilizados para avaliar a boa situação financeira e econômica das empresas participantes, conforme os ditames do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"). E nesse particular nota-se que a Lei de Licitações foi cuidadosa ao determinar que a documentação relativa à qualificação econômica financeira limitar-se-ia a três itens: (i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (ii) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e (iii) garantia, nas

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04552-906 - (11) 3046-6400 / 3046-6589 - oblicitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

Página 3 de 10

DS
QP

OLYMPUS

mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A adoção de índices contábeis deve ser justificada no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, guardando relação direta com o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, nos termos do artigo 31, §5º, da Lei de Licitações.

Portanto, a adoção dos índices, muito embora previsto em lei, deve ser tratado como exceção aos limites expostos no artigo 31 e respectivos incisos, daí a necessidade de se justificar a sua adoção no certame licitatório. O mesmo raciocínio deve valer para a aceitação da alternativa adotada no Edital para os casos em que o índice de SG, LG ou LC não sejam iguais ou maior que um. A apresentação de capital social ou patrimônio líquido no valor de 10% do valor estimado do contrato, ou ainda, garantias contratuais, servem para serem utilizados quando não se atinge os índices apontados acima e em combinação com os demais documentos apresentados. Não tendo razão, portanto, para que não se aceite tais demonstrativos com o mesmo propósito.

Pelo que se depreende da leitura sistemática do Edital, percebe-se uma preocupação para não limitar a participação de empresas interessadas no objeto, até mesmo no que diz respeito à apresentação dos balanços mencionada acima, já que o Edital é flexível ao determinar que o licitante poderá apresentar ".... conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registradas na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro"

Não há por que ser diferente em relação à possibilidade de se apresentar o patrimônio líquido capital social mínimo, ou ainda, garantias contratuais, como forma de comprovação da boa saúde financeira da licitante. Esta possibilidade não tem nada de extraordinário, afinal é o que consta previsto em lei, mais especificamente o § 2º do art 102 da Lei n. 9433/05 (correspondente ao artigo 31, §2º da Lei 8.666/93), admite que seja aceito, de forma não cumulativa, a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, além de garantias contratuais. Tal medida também encontra guarida na súmula 275

Olympus Optical do Brasil Ltda.

137
mh

OLYMPUS

do TCU¹. O objetivo não é outro que não seja garantir a ampla participação de interessados, em homenagem aos princípios que regem toda e qualquer licitação insculpidos no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Tais condições, mantidas como estão, não favorecem a ampliação da competitividade, na medida em que empresas poderão deixar de participar do certame devido à uma pequena restrição dos critérios que serão aplicados, sem que isso seja necessário.

Desta forma, não se vislumbra justificativa para que não sejam admitidas formas alternativas de comprovação da boa situação financeira da empresa, a exemplo da comprovação com base no percentual aplicado sobre o CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, ou ainda, GARANTIAS CONTRATUAIS.

Além disso, há também decisão do TCU admitindo como válido o edital que permitia que empresas fossem habilitadas com base na demonstração de capital social, caso não preenchessem os índices contábeis que demonstrassem uma boa situação econômico-financeira (Acórdão nº 247/2003 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vllaça). Afinal, a comprovação de capital social mínimo demonstra o porte e o poder financeiro de uma empresa, fatores também de grande importância para o cumprimento de obrigações assumidas.

Outras instituições realizaram, por exemplo, a inclusão de exigência na qualificação econômico-financeira de seu edital, a fim de ampliar a competitividade de seus processos licitatórios, a exemplo da Universidade Federal da Fronteira do Sul, Prefeitura Municipal de Macapá, o Hospital Militar de Área de Porto Alegre e o Hospital Universitário de Lagarto / SE, nos seguintes termos:

Caso 1 (UFFS)

"Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico 50/2018, informo que considerando todo o exposto, entende a Administração ser plausível a ampliação do entendimento, buscando a ampliação da disputa. Assim, o Edital será alterado, aplicando-se no que for cabível o disposto no Art. 31 Inc. III da Lei 8.666/1993. Considerando que, tal alteração não reflete-se em necessidade de alteração das propostas já apresentadas, mantêm-se a data do certame conforme agendada. Considerando o exposto, acolho o pedido de impugnação, pela

¹ Súmula 275: "Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços".

Olympus Optical do Brasil Ltda.

DS
AP

OLYMPUS

tempestividade que o reveste e decido por ulgar o mesmo PROCEDENTE. Atenciosamente, Everton Cavaleiro Pregoeiro" (UASG: 158517 - PE n° 50/2018).

Caso 2 (Pref. Munic. Macapá)

"Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO do Edital de Licitação n° 743140 - Pregão Eletrônico n° 073/2018-CCL/SEGOV/PMM, informo que considerando todo o exposto, entende a Administração ser plausível a ampliação do entendimento, buscando ampliação da disputa. Assim o edital será alterado da seguinte forma:

8.4.3.4. As empresas, que não apresentarem o índice ou apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

8.4.3.4.1. Capital social não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada pela licitante após a fase de lances, considerados os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, conforme o §3º do Art. 31, da Lei 8.666/1993.

Caso 3 (HMAPA)

De: Setor de Licitações e Contratos - HMAPA (malferrari@hmapa.pb.mil.br)

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2019 08:52

Para: Christian Ronqui

Assunto: RE: IMPUGNAÇÃO - PE Nº 40/2018_15/03/2019_HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE - HMAPA

Sr. Licitante, bom dia.

Informo que o Pregão 40/2018 está suspenso, conforme publicado em DOU do dia 14/03/2019.

No entanto, adianto que as alterações quanto à qualificação econômico-financeira serão atendidas em Edital retificado a ser publicado.

—

at,

2º Ten De Conti - Pregoeiro

Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA)

Setor de Licitações e Contratos (SLC)

Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190

Telefones: (51) 2111-8311 (Licitações) / 2111-8358 (Contratos Administrativos)

Caso 4 (Hospital Universitário de Lagarto/SE – EBSERH)

Resposta 00/04/2019 11:51:39

Após análise efetuada pelo agente de licitação (quanto ao 1º ponto a ser questionado) e pela equipe técnica do setor requisitante da demanda (quanto aos demais pontos), os mesmos informam o seguinte: 1º PONTO A SER QUESTIONADO SOBRE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: Questiona-se se, onde se lê, no item 9.7.4 do edital, "As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente", deve-se ler, na verdade, "As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido OU CAPITAL SOCIAL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente", em alinhamento com o disposto no § 2º do artigo 31 da Lei 8.666/93. Solicitamos vossa manifestação do teor abordado, até por ser adequado e aceito pelos Tribunais o entendimento de que o § 2º do artigo 31 da Lei 8.666/93 autoriza comprovação da qualificação econômica também através de capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. RESPOSTA: Observando os termos do art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, a empresa deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira com CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, caso esta apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) nos índices informado no item 9.7.4. do edital.

(grifos nossos)

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-908 – (11) 3046-6400 / 3046-6599 – ob.Hoje@olympus.com
www.olympusamerica.com

Página 6 de 10

138
m

OLYMPUS

Dessa forma, resta claro que a exigência prevista no Edital restringe desnecessariamente a competitividade no Pregão, o que não se mostra adequado às regras e princípios dos procedimentos licitatórios.

O art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, bem como os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, permite que a autoridade competente inclua a demonstração do capital mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias contratuais. Logo, a alteração/inclusão das exigências citadas no presente edital, não acarretará prejuízos à administração.

A esse propósito, cabe ponderar que a Lei de Licitações (art. 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993) veda a existência de condições no Edital que prejudiquem a competição, frustrando a finalidade do procedimento licitatório que é a contratação da proposta mais vantajosa para o Poder Público, com plena observância do princípio da isonomia. Neste sentido é o que determina recente decisão do TJBA:

"Isso posto, tem-se como premissa do processo licitatório que a Administração Pública deve interpretar as normas editalícias de modo a resguardar o interesse público, de um lado, e, de outro, impedir a ocorrência de restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação. Desse modo, espera-se do administrador público a adoção de condutas que atendam à finalidade precípua da licitação, qual seja, atender ao interesse público, fulcrando-se na busca da proposta mais vantajosa." : Remessa Necessária n.0009182-75.2010.8.05.0250_ data do julgamento 20 de agosto de 2020)

Por certo, a inclusão de alternativas no caso de empresas que não apresentem índices contábeis especificados expressamente no Edital, em especial, admitindo-se a possibilidade de comprovação de capital social, patrimônio líquido mínimo ou garantias contratuais, terá o condão de melhor prestigiar o interesse público, na medida em que a possibilidade de ampliação do número de licitantes criará ambiente propício ao oferecimento de propostas mais competitivas, resultando numa contratação mais econômica para a Administração Pública.

Portanto, o Edital, nos termos atualmente publicados, contém exigências cujo efeito será afastar potenciais licitantes do certame. Assim, buscando-se que se obtenha a proposta mais vantajosa aos interesses públicos e que se prestigie os princípios de direito público, requer-se o deferimento da alteração solicitada nesta impugnação.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

08
AP

OLYMPUS

III – DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

Convém lembrar que, todas as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório precisam seguir normas fundamentadas em lei, visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, para garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre todos os licitantes.

É de conhecimento geral que o que se espera da Administração Pública é que esta busque a melhor proposta sob todos os aspectos. Todos sabem que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio mostra-se como a melhor oferta para atendimento do interesse público. Contudo, tal conjectura não reflete a realidade quando o valor da proposta ofertada não foi estabelecido com base nas condições reais de mercado e da tecnologia solicitada.

Pode-se afirmar que, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a obrigação de aferição de preços exequíveis ao longo de todo o processo licitatório. A administração deve garantir que todas as propostas ofertadas sejam viáveis e, para isso, deve assegurar o preço por meio de documentos que corroborem que os custos envolvidos são compatíveis com os preços de mercado. Assim, equivaler-se de um valor insuficiente para cobrir os custos do equipamento em total desequilíbrio com os preços habitualmente praticados no mercado, dificulta a contratação por preço justo e razoável.

Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo a máxima admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393)

Menciona-se que a Administração Pública tem a livre escolha legal em utilizar banco de preços já formados para aferir o valor dos itens de suas licitações, todavia é imprescindível avaliar as características de cada objeto a fim de sobrepesar os preços já estimados com o objeto que se pretende adquirir.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 433 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 / (3046-6599) – at-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

Página 8 de 10

139
me

OLYMPUS

Nesse sentido, a Administração Pública para elaborar o preço de referência, deve realizar uma vasta pesquisa, a fim de demonstrar o preço que vem sendo praticado no mercado para a obtenção de determinado bem, inclusive com a melhor qualidade possível.

É indiscutível que a Administração Pública avalia a exequibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes, exercendo assim sua faculdade em estabelecer preços máximos (conforme inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/93), contudo, não pode tais preços máximos serem inexequíveis para os licitantes.

Para Hely Lopes Meireles, demonstra-se a inexequibilidade de preços nas seguintes ocasiões:

[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202). "Grifo nosso"

Ante o exposto, vimos por meio desta requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, a fim de obter valores justos de mercado do objeto e suas características tecnológicas a ser licitado uma vez que o objeto licitado se trata de item autoclavável e não descartável.

IV – DOS PEDIDOS:

Diante de tudo o quanto restou exposto, de modo a possibilitar a contratação para aquisição de bens mais vantajosa a FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, requer-se:

- (i) seja conhecida e acolhida a presente impugnação a fim de que o referido Edital seja revisto e alterado de forma a garantir a justa e isonômica participação de todos os potenciais licitantes;
- (ii) **inclua-se, como alternativas para a comprovação da qualificação econômico-financeira contida no item 9.10 do Edital, em consonância com o previsto no artigo 31 da Lei de Licitações, também a possibilidade de comprovação através de CAPITAL SOCIAL**

Olympus Optical do Brasil Ltda.

OLYMPUS

MÍNIMO, PATRIMONIO LÍQUIDO MÍNIMO, ou ainda por meio de exigência das GARANTIAS CONTRATUAIS previstas também em Lei, no caso das licitantes que não apresentarem índices contábeis previamente definidos.

- (iii) Que seja esclarecido quais os parâmetros de pesquisa de mercado foram adotados para a precificação e, caso a Administração entenda que há supressão dos princípios legais, especialmente eficiência, planejamento e eficácia, que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, a fim de obter valores justos de mercado do objeto e suas características tecnológicas a ser licitado; ou
- (iv) alternativamente o descritivo do edital seja ajustado para que o item solicitado seja DESCARTÁVEL, característica técnica que aproxima o valor máximo previsto em edital à realidade de mercado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

DocuSigned by:
Amanda Pires
1A6C850F71E1454

DocuSigned by:
Redolfo Silva
14BC044CFF27409

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.937.243/0001-01

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 – oi-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

Página 10 de 10

JUCESP
12 12 19



JUCESP PROTOCOLO
2.277.536/19-2



OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.
CNPJ nº 04.937.243/0001-01
NIRE 35.217.402.193

38ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

OLYMPUS LATIN AMERICA INC., empresa existente segundo as leis da Delaware, com sede em 5301 Blue Lagoon Drive, Suite 290, Miami, Flórida, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.531.237/0001-12, neste ato representada por sua procuradora, a Sr. **Vivian de Moraes Simões Bocchio**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.558.765-4, inscrita no CPF/ME sob nº 222.365.368-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itacema, nº 100, apartamento 172, CEP 04530-050; e

OLYMPUS CORPORATION, empresa constituída e registrada segundo as leis do Japão, com sede em 2951, Ishikawa-machi, Hachioji-shi Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.472.955/0001-65, neste ato representada por sua procuradora, a Sr. **Vivian de Moraes Simões Bocchio**, acima qualificada;

únicas sócias de **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.217.402.193, em sessão de 8 de março de 2002, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.937.243/0001-01, e com 37ª e última alteração ao referido Contrato Social registrada na JUCESP sob nº 73.821/19-6 em sessão de 8 de fevereiro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-906, doravante denominada apenas "**Sociedade**", as quais **RESOLVEM** alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma:

I. As sócias decidem, neste ato, eleger o Sr. **Hideki Nagai**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "CRNM" nº F097731-B, e inscrito no CPF/ME sob nº 242.404.998-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 1545, Apto 2403, Vila Nova Conceição,

JUCESP
12 12 19

CEP 04543-011, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, tendo em vista a obtenção dos documentos legais exigidos pela legislação brasileira para o exercício dessa função em concomitância com a administração de outra sociedade do mesmo grupo.

II. Com base na deliberação acima, a Cláusula 11ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Cláusula 11. A Sociedade é administrada por até 4 (quatro) administradores não sócios, sendo 1 (um) administrador designado **Diretor Presidente**, 1 (um) administrador designado **Diretor Financeiro** e 2 (dois) administradores sem designação específica; os quais detêm, individualmente, os mais amplos poderes para deliberar sobre a administração geral dos negócios da Sociedade, de acordo com suas respectivas atribuições, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao funcionamento da Sociedade, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas paraestatais ou de economia mista, empresas privadas nacionais e estrangeiras.*

***Parágrafo Primeiro:** As sócias (I) ratificam a nomeação (a) do Sr. **Daniel Ferraz Silveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.420.256-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 265.794.068-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itamataí, nº 75 - apartamento 11, Vila Andrade, CEP: 05.715-020, para o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade; e (b) da Sra. **Tatiana Hatori Vidal**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.080.957-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 213.424.348-11, residente e domiciliada na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Rua Uruana, 18, Chácara dos Junqueiras CEP 06.355-480, para o cargo de **Diretora Financeira** da Sociedade; e (II) nomeiam o Sr. **Hideki Nagai**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "CRNM" nº F097731-B, e inscrito no CPF/ME sob nº 242.404.998-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek 1545, Apto 2403, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade.*

DUCESP
12 12 19

Parágrafo Segundo: As competências do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro são as seguintes:

(i) corresponde ao Diretor Presidente, dentre outras competências: convocar as reuniões de sócias; coordenar e supervisionar a Diretoria; supervisionar os negócios e assegurar o cumprimento da missão e dos objetivos da Sociedade; e estabelecer estratégias operacionais;

(ii) corresponde ao Diretor Financeiro, dentre outras competências: administrar e prestar contas das finanças da Sociedade; prestar apoio ao Diretor Presidente em suas atividades, coordenar e ser responsável pelos departamentos de recursos humanos, de marketing, de suprimentos e de tecnologia da informação.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores têm mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo Quarto: Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos, sem a prévia autorização, por escrito, da sócia majoritária da Sociedade, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

(a) Engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;

(b) Onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios ou sociedades ou qualquer outro empreendimento;

(c) Comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis;

(d) Comprar, vender, onerar, locar ou de qualquer outra forma alienar bens imóveis;

(e) Prestar garantias e fianças em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, exceto para viabilizar a participação, pela Sociedade, em processos licitatórios;

DUCESP
12 12 19

(f) Celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte americanos) ou cujo prazo de duração seja superior a 5 (cinco) anos, exceto contratos de câmbio e contratos celebrados com sociedades do grupo Olympus, os quais poderão ser assinados sem restrição;

(g) Conceder ou tomar empréstimos bancários;

(h) Assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros para despesas operacionais da Sociedade cujo valor exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte americanos), exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento e pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade ou entre a Sociedade e outra sociedade do grupo Olympus, as quais poderão ser realizadas sem restrição;

(i) Adquirir ou dispor de direitos de propriedade intelectual; e

(j) Constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias.

Parágrafo Quinto: *A Sociedade será representada perante terceiros e perante os órgãos governamentais da seguinte forma: (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, atuando em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, atuando em conjunto com 1 (um) procurador, sempre dentro dos limites da procuração que lhe foi outorgada; e (iii) por 2 (dois) procuradores, atuando em conjunto, sempre dentro dos limites das procurações que lhes foram outorgadas.*

Parágrafo Sexto: *Os Diretores poderão constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo Quarto da Cláusula 11ª sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.*

HN

DUCEAP
12 10 19

III. Considerando o acima disposto, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, bem como outras alterações julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 04.937.243/0001-01
NIRE 35.217.402.193**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A Sociedade girará sob a denominação social de "Olympus Optical do Brasil Ltda." e será regida pelas disposições do presente Contrato Social, pelo Artigo 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei 6.404/76 e posteriores alterações.

Parágrafo Único: A Sociedade utiliza-se ainda do nome fantasia "Olympus".

SEDE SOCIAL E DO DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sua sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Rócio nº 430 - 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-906, onde mantém escritório administrativo, desenvolvendo atividades administrativas e de prestação de serviços de assistência técnica.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade mantém uma filial localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, sala C-58, Itaquí, CEP 06696-060, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 04.937.243/0007-05 e NIRE 35904823856, que exerce as atividades de (i) comercialização, armazenagem, distribuição e expedição de produtos médicos hospitalares, microscópios, equipamentos de audiovisual em geral, tais como máquinas fotográficas digitais, "voice recorders", seus aplicativos, bem como os respectivos aplicativos, partes, acessórios, componentes, cartões de memória, softwares, partes e peças destes equipamentos; e (ii) prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e instalação referentes aos produtos supramencionados.

JUCESP
12 12 19

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, ainda, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante decisão de sócias representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto social:

- (a) Importação, exportação, comercialização, armazenagem, distribuição e a expedição de produtos médicos hospitalares, microscópios, equipamentos de audiovisual em geral, tais como máquinas fotográficas digitais, "voice recorders", seus aplicativos, bem como os respectivos aplicativos, partes, acessórios, componentes, cartões de memória, softwares, partes e peças destes equipamentos;
- (b) Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento, instalação, referente aos produtos supramencionados;
- (c) Intermediação de negócios;
- (d) Locação dos produtos supramencionados;
- (e) Participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista;
- (f) Escritório administrativo e prestação de serviços de assistência técnica na sede da Sociedade, e;
- (g) Prestação de serviços hospitalares de preparação, montagem, manutenção e gerenciamento de equipamentos em serviço de saúde.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$159.796.649,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 159.796.649 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentas e noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

HN

DUCEAP
12 12 19

143
m

- (a) **OLYMPUS LATIN AMERICA INC.**, detém 159.733.949 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentas e trinta e três mil, novecentas e quarenta e nove) quotas integralizadas, com valor nominal total de R\$159.733.949,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove Reais), e
- (b) **OLYMPUS CORPORATION** detém 62.700 (sessenta e duas mil e setecentas) quotas integralizadas, no valor nominal de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos Reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere o direito a um voto nas decisões de sócias.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme *quorum* previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7ª. O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único: As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

5

L/N

JUCESP

12 12 19

Cláusula 8ª. As sócias poderão reduzir o capital social se este for excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, bem como, estando o capital totalmente integralizado, se a Sociedade sofrer perdas irreparáveis.

Parágrafo Primeiro: A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócias, pelas sócias que representem a maioria simples do capital social.

Parágrafo Segundo: A redução de capital social será sempre suportada pelas sócias de forma proporcional à participação de cada uma delas no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro: As sócias deverão suportar a redução do capital social decorrente de perdas irreparáveis, não tendo direito à restituição dos valores e dos bens utilizados na integralização.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a restituição do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas às sócias, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª. As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 10. Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia

144
2024

DUCESP
12 12 19

disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

Parágrafo Único: A qualquer momento as sócias poderão renunciar os direitos e prazos previstos neste Capítulo.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11. A Sociedade é administrada por até 4 (quatro) administradores não sócios, sendo 1 (um) administrador designado **Diretor Presidente**, 1 (um) administrador designado **Diretor Financeiro** e 2 (dois) administradores sem designação específica; os quais detêm, individualmente, os mais amplos poderes para deliberar sobre a administração geral dos negócios da Sociedade, de acordo com suas respectivas atribuições, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao funcionamento da Sociedade, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas paraestatais ou de economia mista, empresas privadas nacionais e estrangeiras.

Parágrafo Primeiro: As sócias (I) ratificam a nomeação (a) do Sr. **Daniel Ferraz Silveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.420.256-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 265.794.068-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itamatai, nº 75 – apartamento 11, Vila Andrade, CEP: 05.715-020, para o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade; e (b) da Sra. **Tatiana Hatori Vidal**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.080.957-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 213.424.348-11, residente e domiciliada na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Rua Uruana, 18, Chácara dos Junqueiras CEP 06.355-480, para o cargo de **Diretora Financeira** da Sociedade; e (II) nomeiam o Sr. **Hideki Nagai**, japonês, casado, advogado, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório "CRNM" nº F097731-B, e inscrito no CPF/ME sob nº 242.404.998-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Presidente Juscelino Kubitschek 1545, Apto 2403, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade.

DUCEAP
12 12 19

Parágrafo Segundo: As competências do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro são as seguintes:

- (i) corresponde ao Diretor Presidente, dentre outras competências: convocar as reuniões de sócias; coordenar e supervisionar a Diretoria; supervisionar os negócios e assegurar o cumprimento da missão e dos objetivos da Sociedade; e estabelecer estratégias operacionais;
- (ii) corresponde ao Diretor Financeiro, dentre outras competências: administrar e prestar contas das finanças da Sociedade; prestar apoio ao Diretor Presidente em suas atividades, coordenar e ser responsável pelos departamentos de recursos humanos, de marketing, de suprimentos e de tecnologia da informação.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores têm mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo Quarto: Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos, sem a prévia autorização, por escrito, da sócia majoritária da Sociedade, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

- (a) Engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (b) Onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios ou sociedades ou qualquer outro empreendimento;
- (c) Comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bens móveis;
- (d) Comprar, vender, onerar, locar ou de qualquer outra forma alienar bens imóveis;
- (e) Prestar garantias e fianças em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, exceto para viabilizar a participação, pela Sociedade, em processos licitatórios;
- (f) Celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$

145
MH

DUCESP
12 12 19

5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte americanos) ou cujo prazo de duração seja superior a 5 (cinco) anos, exceto contratos de câmbio e contratos celebrados com sociedades do grupo Olympus, os quais poderão ser assinados sem restrição:

- (g) Conceder ou tomar empréstimos bancários;
- (h) Assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros para despesas operacionais da Sociedade cujo valor exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte americanos), exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento e pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade ou entre a Sociedade e outra sociedade do grupo Olympus, as quais poderão ser realizadas sem restrição;
- (i) Adquirir ou dispor de direitos de propriedade intelectual; e
- (j) Constituir, cindir, fundar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias.

Parágrafo Quinto: A Sociedade será representada perante terceiros e perante os órgãos governamentais da seguinte forma: (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, atuando em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, atuando em conjunto com 1 (um) procurador, sempre dentro dos limites da procuração que lhe foi outorgada; e (iii) por 2 (dois) procuradores, atuando em conjunto, sempre dentro dos limites das procurações que lhes foram outorgadas.

Parágrafo Sexto: Os Diretores poderão constituir procuradores com poderes específicos para a prática de atos que não os enumerados no Parágrafo Quarto da Cláusula 11ª sem a necessidade de autorização prévia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 1 (um) ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

JUCESP
12 12 19

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 12. É expressamente vedado o uso da denominação social em atos ou documentos estranhos ao objeto social da Sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 13. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de abril e encerrar-se-á no dia 31 de março de cada ano, quando serão elaborados inventário, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei. Os lucros, prejuízos e juros sobre capital terão a destinação deliberada pelas sócias.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício social terão a destinação que for determinada pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

REUNIÃO DE SÓCIAS

Cláusula 14. As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo Primeiro: A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

JUCESP
12 12 19

Parágrafo Segundo: De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reunião de sócias e as resoluções de sócias poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura na Junta Comercial competente, quando as sócias assim julgarem conveniente e/ou necessário.

Cláusula 15. Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I. a aprovação anual das contas da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade;
- II. a alteração do Contrato Social;
- III. a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V. o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade e o pedido de falência.

Parágrafo Primeiro: As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os quais encontram-se listados abaixo:

- I. tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II. designar ou destituir administradores, quando for o caso, bem como designar a sua remuneração;
- III. deliberar sobre a destinação do resultado (lucro ou prejuízo) do exercício fiscal anterior; e
- IV. tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Caso a reunião anual de sócias seja realizada, o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e outros documentos pertinentes deverão ser colocados à disposição das sócias com 30 (trinta) dias de antecedência da data de sua realização.

DUCESP

12 12 19

Cláusula 16. As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por um dos Diretores ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por carta registrada ou e-mail, encaminhado para o endereço eletrônico informado pela sócia à Sociedade, ou como permitido por lei.

Parágrafo Segundo: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 17. A reunião será instalada com a presença de sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Parágrafo Único: As reuniões poderão ter um presidente e um secretário, que poderão ser sócias, seus representantes legais ou qualquer pessoa escolhida entre os presentes.

Cláusula 18. As matérias abaixo mencionadas serão aprovadas com base nos quóruns a seguir dispostos:

- (a) Aprovação de contas da administração da Sociedade, cujo *quorum* para aprovação é de maioria simples das sócias presentes na reunião;
- (b) A fixação do valor e modo de remuneração dos administradores, que deverá ser aprovado por sócias que representem mais da metade do capital social;
- (c) A modificação do presente Contrato Social, que deverá ser aprovada por sócias que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- (d) A incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Sociedade, que deverão ser aprovadas por sócias que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;

JUCESP
12 12 19

- (e) A nomeação e a destituição de liquidantes, assim como o julgamento de suas contas, cujo *quorum* para aprovação é de maioria simples das sócias presentes na reunião;
- (f) Pedidos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do capital social;
- (g) A criação de Conselho Fiscal, a atribuição de seus poderes e remuneração de seus membros, que deverão ser aprovadas por sócias que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- (h) A forma e proporção de distribuição dos lucros apurados, dos lucros acumulados ou reservas de lucros existentes, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do capital social; e
- (i) A manutenção dos lucros em conta de lucros em suspenso ou a sua destinação para aumento de capital, que deverão ser aprovados por sócias que representem mais da metade do capital social.

Cláusula 19. As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CONTINUAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 20. Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste Contrato Social.

Cláusula 21. No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

DUCESP
12 12 19

TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 22. A Sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima a qualquer tempo, por decisão das sócias representando a totalidade do capital social.

LEI APLICÁVEL

Cláusula 23. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

FORO

Cláusula 24. As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Diretor da Sociedade ora indicado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno ou concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para os devidos efeitos.

São Paulo, 1 de novembro de 2019.

JUCESP
12 12 19

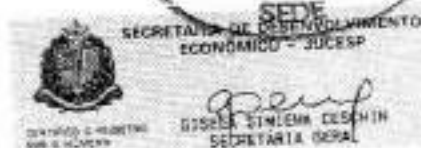
(Página de assinaturas da 38ª alteração do contrato social da Olympus Optical do Brasil Ltda., datada de 1 de novembro de 2019)

OLYMPUS LATIN AMERICA INC.
Vivian de Moraes Simões Bocchio

OLYMPUS CORPORATION
Vivian de Moraes Simões Bocchio

Diretor Eleito

Hideki Nagai



634.029/19-8



JUCESP

HN

144
Fome

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

8100-0



AMANDA REGINA PIRES

SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.173.693-8 2 VR 04/11/2015

NOME AMANDA REGINA PIRES

PLACADO BELARINDO PIRES FILHO

NATURALIDADE ALDENORA PIRES

CIT 323690178/05

SÃO PAULO - SP SANTO AMARO ON LV A32915-388 N. 202165

19/08/1985

ASSINATURA DO CORRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

NÃO PLASTIFICAR

150 ml

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 NATIONAL DEPARTMENT OF TRANSPORTS

1906923747

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1906923747

Nome: DANIEL FERRAZ SILVEIRA

CPF: 24420256-200/SP

CPF: 265.794.060-44

Data de Nascimento: 27/07/1977

FUNÇÃO: AMADORI SILVA

DETE: ADARTEIDA FERRAZ SILVEIRA

RESIDÊNCIA: [REDACTED] C.T. SAO: [REDACTED] C.T. SAO: AD

IDENTIFICACION: 03475435177

VALIDAR: 19/09/2024

VALIDAR: 20/09/1995

DESTINO: SAO

[Signature]

ADMINISTRADOR PORTADOR: [REDACTED]

CIT: SAO PAULO, SP

Data de Emissão: 29/07/2019

01899100144
07303878643

PROIBIDO PLASTIFICAR

1906923747

SÃO PAULO

151
mt

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CATIANA NATURI VIDAL
 Nº DE IDENTIFICACAO / DATA DE EMISSAO / UF: 273497947 2009/SP

CNH: 212 424.348-11 DATA DE VALIDACAO: 14/05/1977

FRACAO: EDIS VIDAL PERADA
 OUTRA NATURI VIDAL

PERMISSAO: A B C D E

VALIDACAO: 01/10/2021 DATA DE VALIDACAO: 01/09/1993

Nº DE IDENTIFICACAO: 01065495683

OBSERVAÇÕES:
 A

Assinatura: *Tafelmann*
 ADMINISTRADOR REGIONAL

DATA DE EMISSAO: 03/10/2016

UF: SAO PAULO, SP
 Nº de Registro: 32016030342
 Nº de Habilitacao: 07029811731

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DE SÃO PAULO (SAO PAULO)

1343958101
 VALIDAR EM TODOS OS TERMINAIS AUTOMATICOS

152
mk

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMPLANTAO
 CARTORIO NACIONAL DE HABITACAO

NOME: **RODOLFO JOSE LOPES SILVA**
 CPF: **34760473 SP/SP**
 UF: **SP** DATA DE NASCIMENTO: **29/10/1986**
 ENDERECO: **ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA**
LINA
OSANA APARECIDA LOPES
 DATA DE EMISSAO: **19/06/2024** DATA DE VALIDADE: **24/01/2055**
 VALOR DO TERREIRO NACIONAL: **1870743490**
 VALOR EM TODO O TERREIRO NACIONAL: **1870743490**
 PROTECOES PLASTIFICADAS: **1870743490**
 LOCAL: **OSARCO, SP** DATA DE EMISSAO: **22/06/2019**
SÃO PAULO
 1463399008
 SP060270224

153
m

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.173.693-8 2ª via Emitido em 04/11/2015

NOME AMANDA REGINA PIRES

FILIAÇÃO BELARMINO PIRES FILHO ALDENORA PIRES

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 19/08/1985

LOCAL DE NASCIMENTO SÃO PAULO - SP

SANTO AMARO DE ILHA, AÇUÍ, N. 208, N. 202/165

CPF 323690178/05

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA (INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO)

8100-0

657/1142

IMAGEM DO DETENTOR

IMPRESSÃO DO DEDO

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTÃO DE IDENTIDADE



15º Cartório de Notas
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima
 Tabelião



CARTÓRIO:
 PROTEGE O SEU
 PATRIMÔNIO
 CANTARINHO
 CANTARINHO



PATRICIA PAGLIARINI
 SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Livro 3056 pags 319 1º Traslado Fls 01
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E vinte (2020)**, aos **DOIS (02)** dias do mês de **julho**, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, neste Cartório do 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima** e perante mim, **PATRICIA PAGLIARINI**, Substituta do Tabelião, a onde a chamado estive na Rua do Rocio, 430 compareceu como outorgante, **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua do Rocio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.937.243/0001-01, com seu contrato social consolidado datado de 01/11/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 634.029/19-8 em 12/12/2019, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório na pasta.2282/2020, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela JUCESP, sendo neste ato, nos termos da cláusula 11ª, parágrafo sexto de seu mencionado contrato social, representada por seus Diretores **DANIEL FERRAZ SILVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.420.256-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.794.068-44 e **TATIANA HATORI VIDAL**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 23.080.957-1-SSP/SP e CPF/ME nº 213.424.348-11, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Rua do Rocio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia; os presentes e devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam seus bastantes procuradores: **GRUPO 1) KAREN SAYURI TANIGUTI**, Brasileira, Casada, secretariado, RG nº 27.784.977-9 SSP/SP e CPF/MF nº CPF: 290.713.448-51, **AMANDA REGINA PIRES**, Brasileira, Solteira, bacharel em direito, RG nº 42.173.693-8 SSP/SP e 323.690.178-05, e **GRUPO 2: SIMONE CAMPAGNARE SOLIANI**, brasileira, casada, fisioterapeuta, RG nº 30.967.359-8 e CPF nº 273.094.098-76; **PEDRO DO AMARAL JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG nº 19.162.364 e CPF/MF nº 262.280.348-63; **MARCELO SCHULTZ**, brasileiro, em união estável, engenheiro de produção mecânica, RG nº 25.261.912-2 e CPF nº 219.695.178-16, **RODOLFO JOSÉ LOPES SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 34.760.477-8 SSP/SP e CPF/MF 337.152.398-59; todos com endereço comercial nesta Capital na Rua do Rocio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, aos quais conferem poderes para (i) em processos com valor de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** em conjunto de duas assinaturas, devendo sempre ser um procurador do Grupo 1 e um procurador do Grupo 2, ou (ii) sem limitação de valor em conjunto de duas assinaturas, sendo um procurador do Grupo 01 ou um procurador do Grupo 02 e um Diretor da empresa, a representar a outorgante realizando todos os atos que se fizerem necessários ao bom, firme e fiel cumprimento deste mandato, **QUE TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTAR DESTA DATA.** Os OUTORGADOS ficam cientes de que os

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUSIVE ADULTERANCO, CASAMENTO OU EMPRESA, INCLUSIVE AUSENCIA DO DOCUMENTO



poderes ora conferidos deverão ser exercidos com estrita observância das diretrizes encaminhadas pela OUTORGANTE. Os nomes e dados das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos pelos representantes da outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e sendo lido, pelos representantes da empresa outorgante achou em tudo conforme aceitou, a outorgou e assina. Emolumentos: Ao Tabelião: R\$280,88, Ao Estado: R\$79,82, À Secretaria da Fazenda: R\$54,64, Ao Município: R\$6,00 Ao Ministério Público: R\$13,48, do Registro Civil: R\$14,78, Ao Tribunal de Justiça: R\$19,28, À Santa Casa: R\$2,80. Total: R\$471,68, Guia 27/2020 //// Eu, Patricia Pagliarini, Substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo //// **DANIEL FERRAZ SILVEIRA** //// **TATIANA HATORI VIDAL** //// Nada Mais, Traslada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3056** página **319/320**.

Em testemunho da verdade

Patricia Pagliarini

PATRICIA PAGLIARINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



Código do Selo Digital: 1112371PR000112598001P20I	R\$ 471,68
Código do Selo Digital: 1112371TR000112598004P207	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

Re: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 12 de mai de 2021 14:55

10 anexos

Assunto : Re: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Olympus Optical do Brasil informo:

- As cotações da Feas são realizadas através da plataforma Bionexo e para o item 12 foi utilizada a média das 3 cotações recebidas.

- Acatamos o pedido de alteração no descritivo por isso solicito alteração no descritivo do item 12:

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM

Escova de limpeza descartável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros com cerda de nylon com no mínimo 2,4mm. Embalagem individual.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 28,6667

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5542 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 11 de maio de 2021 17:08:33

Assunto: Fwd: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada Fabiana,

Segue pedido de impugnação referente ao Pregão 067/2021, favor verificar.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-0927 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Amanda Pires" <amanda.pires@olympus.com>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Rodolfo Silva" <rodolfo.silva@olympus.com>

Cc: "Gilson Giacomini" <gilson.giacomini@olympus.com>, "Claudia Barros" <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>

Enviadas: Terça-feira, 11 de maio de 2021 17:04:06

Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada Mirelle, boa tarde.

Inicialmente, peço desculpas pelo erro, solicito a gentileza de onde se lê "item 24" leia-se "item 05"

Essa menção feita no preâmbulo da peça impugnatória refere-se ao embasamento previsto em edital aos meios de impugnação do mesmo conforme print abaixo:

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

Em relação ao tópico do valor impugnado esse refere-se ao item nº 12 do termo de referência.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

Amanda Pires
Analista de Licitações / Bid Analyst

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511-7648
amanda.pires@olympus.com
www.olympusamerica.com



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month. Please join us in the effort to educate the public on the importance of bladder cancer prevention.

OLYMPUS

Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

True to You. True to Society. True to LIFE.

www.truetolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 16:30

Para: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>

Cc: Gilson Giacomini <gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>; Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

Assunto: [EXTERNAL] Re: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prioridade: Alta

"PLEASE NOTE: Please use caution when opening links and attachments in this message."

Prezados,

Com relação a solicitação de impugnação referente ao Pregão 067/2021, favor verificar pois vossa empresa solicita e em especial ao item 24, conforme print abaixo.

Conforme edital de embasamento e termo de referência este certame consta somente com 16 itens para apresentação de proposta.

REF. Pregão Eletrônico - nº 067/2021

PA nº 122/2021

Prezado(a) Senhor(a),

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rócio, nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por sua procuradora e sua representante legal (Procuração anexa), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente e em especial o item 24 e seguintes do citado Edital, apresentar

- (iv) alternativamente o descritivo do edital seja ajustado para que o item solicitado seja DESCARTÁVEL, característica técnica que aproxima o valor máximo previsto em edital à realidade de mercado.

Aguardo esclarecimentos,

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Rodolfo Silva" <rodolfo.silva@olympus.com>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Gilson Giacomini" <gilson.giacomini@olympus.com>, "Claudia Barros" <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>, "Amanda Pires" <amanda.pires@olympus.com>

Enviadas: Terça-feira, 11 de maio de 2021 9:11:21

Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada, bom dia!

Em tempo – reenviamos também os anexos, os mesmos estão corretos e fazem referência ao PE 067/2021.

157
mhf

Cordialmente,

Rodolfo José Lopes Silva

Coordenador / Coordinator

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department

Olympus Optical do Brasil
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406534

Cell: (+5511) 9-8473-5227

rodolfo.silva@olympus.com

www.olympusamerica.com


True to You. True to Society. True to LIFE.

Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

www.truetolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

	<p>Bladder Cancer Awareness May is Bladder Cancer Awareness Month. Please join us in the effort to educate the public on the importance of bladder cancer prevention.</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

De: Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 09:02

Para: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>; Gilson Giacomini <gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>

Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada Mirelle, bom dia.

Em tempo retifico o assunto do e-mail e o texto abaixo para fazer menção ao correto pregão impugnado – Pregão eletrônico 067/2021

Desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Amanda Pires
Analista de Licitações / Bid Analyst

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511--7648

amanda.pires@olympus.com
www.olympusamerica.com



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month.
Please join us in the effort to educate the public
on the importance of bladder cancer prevention.

OLYMPUS

*Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier,
safer and more fulfilling.*

True to You. True to Society. True to LIFE.
www.truetolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

De: Amanda Pires

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 18:04

Para: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>; Gilson Giacomini
<gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>

Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE -
FEAS- PE 069/2021 - 18/05/2021

Prezados Srs., boa tarde!

Apresentamos a presente impugnação em face do edital do Pregão Eletrônico 089/2021,
para análise e resposta deste r. órgão.

Por gentileza, solicitamos que acusem o recebimento dos documentos em anexo.

Agradecemos desde já pela atenção.

Cordialmente,

Amanda Pires

Analista de Licitações / Bid Analyst

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department

Olympus Optical do Brasil

Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia



São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511-7648

amanda.pires@olympus.com

www.olympusamerica.com

	<p>Bladder Cancer Awareness May is Bladder Cancer Awareness Month. Please join us in the effort to educate the public on the importance of bladder cancer prevention.</p>	
------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

***Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier,
safer and more fulfilling.***

True to You. True to Society. True to LIFE.

www.truetolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

159
m



assinatura.png
30 KB

160
mif**Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"**

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 12 de mai de 2021 16:01

3 anexos

Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:43:25

Assunto: Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277", **pelo período de 12 (doze) meses**, com **alterações** para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será republicado.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de abril de 2021 12:07:56

Assunto: Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de abril de 2021 11:58:37

Assunto: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277", **pelo período de 12 (doze) meses**, para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3016-5927/feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png

30 KB



161
mtp

Feas

R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-6927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 2

Resposta pedido de esclarecimento

Processo Administrativo nº: 122/2021.
Pregão Eletrônico nº: 067/2021.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares".

Informamos que foi recebido um pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe, conforme documento em anexo.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Boa Tarde Sra Pregoeira

Para os itens 6 e 7 do PE 067/2021, necessita envio de clipadores em comodato?

Se sim, favor informar a quantidade para cada item.

Aguardamos retorno

Obrigada

Atenciosamente

Roberta Pereira Kunz

Auxiliar Administrativo

+55 54 99945 2718

+55 54 3331 3545 / 3329 6029

licitacao@delfar.com

Prezada,

Informo que precisamos dos clipadores para utilizar os clips por isso solicito alteração nos descritivos dos itens 6 e 7:

ITEM 06: CÓDIGO 213678/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - GRANDE (ENV. C/ 6UN)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho grande, uso único, estéril, apirogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

***O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 2 (dois) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos autoclavável, desmontável, de engate rápido, composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.*

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 43,8250

ITEM 07: CÓDIGO 81665/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - MÉDIO (ENV. C/ 6UN)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho médio, uso único, estéril, apirogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia.

Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, decreto lei 7909/04/77.

***O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 5 (cinco) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos, autoclavável, desmontável, de engate rápido, com*



162
mef

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

posto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 43,0750

Desta forma, faz-se necessário a alteração do descritivo técnico do produto, de sorte que o edital com as alterações será oportunamente republicado em todos os meios legais, bem como os prazos para apresentação de propostas e lances, reaberto.

Curitiba, 12 de maio de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



COMUNICADO 03

Ref.: Pedido de Impugnação aos termos do edital, apresentado pela empresa Olympus Optical do Brasil Ltda.

Informamos que foi recebido impugnação aos termos do edital do certame em epigrafe, conforme documento em anexo.

I- Da Tempestividade

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado.

II- Dos questionamentos

1) Na primeira peça recursal, a empresa alega em sua peça impugnatória que o Edital estaria cerceando a competitividade quando, em seus requisitos de habilitação, item 11.4.3, alínea IV, subitem a.1 estabelece quais os índices a serem observados para que a empresa seja considerada como possuidora de uma boa saúde financeira. Para a recorrente, além de a exigência ser arbitrária, não justificada, contraria as normas e legislações vigentes, contrariando o Princípio da legalidade. Ainda, para corroborar com suas razões, a empresa anexou alguns editais ao seu petítório, os quais estabelecem, além de índices, para comprovação da boa situação financeira, a possibilidade de que a empresa possa apresentar, em contrapartida, patrimônio líquido de até 10% do valor estimado para a contratação.

Resposta: Quanto à possibilidade de se exigir capital social mínimo, patrimônio líquido ou garantias contratuais: No mesmo Decreto Municipal, o qual é citado por diversas vezes no instrumento convocatório, e é um dos norteadores desta e de outras licitações desta Administração Indireta do Município de Curitiba, resta bem claro no artigo 9, § 3¹

¹ §3º A Comissão de Cadastro poderá conceder cadastro para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1. Na análise do Balanço Patrimonial, para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1, será avaliado se esta dispõe de patrimônio líquido positivo.

que, empresas com índices menores que 1,0 poderão ser habilitadas, após análise do patrimônio líquido.

Tendo em vista as razões apresentadas por Vossa empresa na peça recursal, bem como os esclarecimentos ora apresentados, não considero haver cerceamento na competitividade sem necessidade de alteração no Edital.

2) Na sequência, a empresa levantou questionamentos conforme itens III e IV, desta vez, no que diz respeito aos parâmetros de pesquisa de mercado que foram adotados para a precificação e o descritivo do edital seja ajustado para que o item solicitado seja DESCARTÁVEL, característica técnica que aproxima o valor máximo previsto em edital à realidade de mercado.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Resposta: Em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Olympus Optical do Brasil informo:

- As cotações da Feas são realizadas através da plataforma Bionexo e para o item 12 foi utilizada a média das 3 cotações recebidas.
- Acatamos o pedido de alteração no descritivo por isso solicito alteração no descritivo do item 12:

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM.

Escova de limpeza descartável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros com cerda de nylon com no mínimo 2,4mm. Embalagem individual.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 28,6667

III- Das Conclusões

Tendo em vista as razões apresentadas por Vossa empresa na peça recursal, bem como os esclarecimentos ora apresentados, considero que todas as respostas suscitadas pela recorrente foram respondidas, com a necessidade de alteração no Edital.




Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
5941 3316-5967
mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

164
mif

Desta forma, faz-se necessário a alteração do descritivo técnico do produto, de sorte que o edital com as alterações será oportunamente republicado em todos os meios legais, bem como os prazos para apresentação de propostas e lances, reaberto.

Curitiba, 12 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

DocSign Envelope ID: E419425B-4D16-41FB-8B9E-AAA773BDAC12

OLYMPUS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

REF. Pregão Eletrônico - nº 067/2021

PA nº 122/2021

Prezada(s) Senhor(a),

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rocio, nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por sua procuradora e sua representante legal (Procuração anexa), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente e em especial o itens 24 e seguintes do citado Edital, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

ao Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos motivos e fundamentos que a seguir passará a expor.

I - PRELIMINARMENTE DA TEMPESTIVIDADE

O edital que dá lastro ao pregoeiro ora referido menciona, em seu item 5.1 e seguintes, que:

5.1. *Possíveis impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser firmadas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais considerados. Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes do data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregoeiro.*

Olympus Optical do Brasil Ltda

Metrô São Paulo, Rua do Rocio, 430 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04552-806 - (11) 3046-0480 / 3046-4599 - atendimento@olympus.com.br
www.olympus.com.br

Página 1 de 10

BR
dP

OLYMPUS

Considerando-se que a abertura da sessão pública está prevista para o dia 13/05/2021 e tem-se que a contagem retroativa de 3 (três) dias úteis recairá no dia 11/05/2021.

Sendo assim, pleiteia-se desde já a admissibilidade do presente recurso, posto que inequivocamente tempestivo.

II - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

O presente edital solicita, no item 11.4.3 -, que os licitantes apresentem:

a) *Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicada na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação de inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.*

Não há nenhum reparo a se fazer nas exigências apontadas acima, a não ser a necessidade de uma simples inclusão no texto de modo que, no caso das empresas que não atendam plenamente o requisito básico, sejam aceitas licitantes com patrimônio líquido ou capital social correspondente a, no máximo, 10% do valor estimado da contratação, como forma de comprovação alternativa quando não se atinge os parâmetros requeridos, ou ainda, garantias contratuais, tudo nos termos do Artigo 31, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Olympus Optical do Brasil Ltda.

MAPO São Paulo - Rua do Boqueiro, 430 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04522-400 - (11) 3040-6400 / 3046-6388 - oi@olympus.com.br

www.olympus.com.br

Página 2 de 10

08
4/P

DocuSign Envelope ID: E449425B-FD66-41FB-88E4-AAA732604C12

OLYMPUS

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

(...)

(grifos nossos)

Este é um dos objetos da presente impugnação.

Um edital de licitação deve especificar quais são os critérios que serão utilizados para avaliar a boa situação financeira e econômica das empresas participantes, conforme os ditames do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"). E nesse particular nota-se que a Lei de Licitações foi cuidadosa ao determinar que a documentação relativa à qualificação econômica financeira limitar-se-ia a três itens: (i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (ii) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e (iii) garantia, nas

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Município de São Paulo - Rua do Toco, 402 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04552-906 - (11) 3046-8400 / 3046-6020 - atendimento@bromms.com
www.olympusamerica.com

Página 2 de 10

AP

DocuSign Envelope ID: E4494258-FD08-41FB-898E-AAA773D0AC12

OLYMPUS

mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A adoção de índices contábeis deve ser justificada no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, guardando relação direta com o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, nos termos do artigo 31, §5º, da Lei de Licitações.

Portanto, a adoção dos índices, muito embora previsto em lei, deve ser tratado como exceção aos limites expostos no artigo 31 e respectivos incisos, daí a necessidade de se justificar a sua adoção no certame licitatório. O mesmo raciocínio deve valer para a aceitação da alternativa adotada no Edital para os casos em que o índice de SG, LG ou LC não sejam iguais ou maior que um. A apresentação de capital social ou patrimônio líquido no valor de 10% do valor estimado do contrato, ou ainda, garantias contratuais, servem para serem utilizados quando não se atinge os índices apontados acima e em combinação com os demais documentos apresentados. Não sendo razão, portanto, para que não se aceite tais demonstrativos com o mesmo propósito.

Pelo que se depreende da leitura sistemática do Edital, percebe-se uma preocupação para não limitar a participação de empresas interessadas no objeto, até mesmo no que diz respeito à apresentação dos balanços mencionada acima, já que o Edital é flexível ao determinar que o licitante poderá apresentar "... conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pelo Emissão da Junta Comercial ou Órgão de Registro".

Não há por que ser diferente em relação à possibilidade de se apresentar o patrimônio líquido capital social mínimo, ou ainda, garantias contratuais, como forma de comprovação da boa saúde financeira do licitante. Esta possibilidade não tem nada de extraordinário, afinal é o que consta previsto em lei, mais especificamente o § 2º do art. 102 da Lei n. 9432/05 (correspondente ao artigo 31, §2º da Lei 8.666/93), admite que seja aceita, de forma não cumulativa, a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, além de garantias contratuais. Tal medida também encontra quando na súmula 275

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Mare São Paulo - Rua do Rock - 420 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04537-906 - (11) 3044-5430 / 3046-6080 - atendimento@olympus.com.br
www.olympusbrasil.com.br

Página 4 de 10

OP

mt

DocIdgr Envelope ID: 8449625B-FD08-41FB-8892-AAA77380AC12

OLYMPUS

do TCU: O objetivo não é outro que não seja garantir a ampla participação de interessados, em homenagem aos princípios que regem toda e qualquer licitação insculpidos no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Tais condições, mantidas como estão, não favorecem a ampliação da competitividade, na medida em que empresas poderão deixar de participar do certame devido à uma pequena restrição dos critérios que serão aplicados, sem que isso seja necessário.

Desta forma, não se vislumbra justificativa para que não sejam admitidas formas alternativas de comprovação da boa situação financeira da empresa, a exemplo da comprovação com base no percentual aplicado sobre o CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, ou ainda, GARANTIAS CONTRATUAIS.

Além disso, há também decisão do TCU adotando como válida o edital que permitia que empresas fossem habilitadas com base na demonstração de capital social, caso não preenchessem os índices contábeis que demonstrassem uma boa situação econômico-financeira (Acórdão nº 247/2003 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vilaça). Afinal, a comprovação de capital social mínima demonstra o porte e o poder financeiro de uma empresa, fatores também de grande importância para o cumprimento de obrigações assumidas.

Outras instituições realizaram, por exemplo, a inclusão de exigência na qualificação econômico-financeira de seu edital, a fim de ampliar a competitividade de seus processos licitatórios, a exemplo da Universidade Federal da Fronteira do Sul, Prefeitura Municipal de Macapá, o Hospital Militar de Área de Porto Alegre e o Hospital Universitário de Lagarto / SE, nos seguintes termos:

Caso 1 (UFFS)

"Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico 50/2018, infere-se que considerando todo o exposto, entende a Administração ser plausível a ampliação do entendimento, buscando a ampliação da disputa. Assim, o Edital será alterado, aplicando-se no que for cabível o disposto no Art. 31 Inc. III da Lei 8.666/1993. Considerando que, tal alteração não reflete-se em necessidade de alteração das propostas já apresentadas, mantém-se a data do certame conforme agendada. Considerando o exposto, acolho o pedido de impugnação, pela

¹ Súmula 275: "Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantia que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços".

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Menino São Paulo - Rua do Raso, 432 - 2º andar - Vila Olimpia - São Paulo - SP - CEP: 04552-900 - (11) 3046-4100 / 3046-4204 - oi-brasil@olympus.com
www.olympus.com.br

Página 3 de 13

de
AP

DocuSign Envelope ID: 6489425B-FD56-41FB-B99E-AAA77360AC12

OLYMPUS

tempetividade que o reveste e decido por julgar o mesmo PROCEDENTE. Atenciosamente,
Everton Cavalheiro Pregoeiro" (LIASG: 158517 - PE n° 50/2018).

Caso 2 (Pref. Munic. Macapá)

"Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO do Edital de Licitação n° 743140 - Pregão Eletrônico n° 073/2018-CCL/SEGOV/PMM, informo que considerando todo o exposto, entende a Administração ser plausível a ampliação do entendimento, buscando amplexão da disputa. Assim o edital será alterado da seguinte forma:

8.4.3.4. As empresas, que não apresentarem o índice ou apresentarem resultado inferior ao igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

8.4.3.4.1. Capital social não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada pela licitante após a fase de lances, considerados os focos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, conforme o §3º do Art. 31, da Lei 8.666/1993.

Caso 3 (HMAPA)

Do Setor de Licitação e Contratos - HMAPA (Hospital Militar de Arica)

Estabelecido: quinta-feira, 27 de março de 2019 08:10

Para: Christian Röniger

Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO - PE Nº 40/2018 - HMAPA - MATERIAL DE LANCAR PORTO 402018 - HMAPA

Sr. Licitante: Juan da

Informo que o Pregão 40/2018 está suspenso. O critério publicado em DCU de dia 18/03/2018

em entendo: Adianto que as alterações quanto à qualificação econômica e financeira serão anexadas em Edital notificado a ser publicado

At,

2º Ten De Córd - Pregoeiro

Hospital Militar de Arica do Exército (HMAPA)

Setor de Licitação e Contratos (SLC)

Avenida Mariland, nº 490, bairro São João, Porto Alegre-RS, CEP: 96.490-100

Telefones: (51) 2111-8311 (Licitação) / 2111.6566 (Contratos Administrativos)

Caso 4 (Hospital Universitário de Lagarto/SE – EBSERN)

Resposta IMPUGNAÇÃO

Assim sendo, a licitante que não apresentar o índice ou apresentarem resultado inferior ao igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

8.4.3.4.1. Capital social não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada pela licitante após a fase de lances, considerados os focos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, conforme o §3º do Art. 31, da Lei 8.666/1993.

(grifos nossos)

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Maré São Paulo - Rua do Rocio, 409 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04532-006 - (11) 3046-6400 / 3046-6399 - gerenciamento@olympus.com.br
www.olympusbrasil.com

Página 6 de 10

167
mif

9
mif

9

OLYMPUS

Dessa forma, resta claro que a exigência prevista no Edital restringe desnecessariamente a competitividade no Pregão, o que não se mostra adequado às regras e princípios dos procedimentos licitatórios.

O art. 24 da Instrução Normativa SÉGES/MP nº 03 de 2018, bem como os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, permite que a autoridade competente inclua a demonstração do capital mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias contratuais. Logo, a alteração/inclusão das exigências citadas no presente edital, não acarretará prejuízos à administração.

A esse propósito, cabe ponderar que a Lei de Licitações (art. 3º, 51º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993) veda a existência de condições no Edital que prejudiquem a competição, frustrando a finalidade do procedimento licitatório que é a contratação de proposta mais vantajosa para o Poder Público, com plena observância do princípio da isonomia. Neste sentido é o que determina recente decisão do TIRB:

"Isso posto, tem-se como premissa do processo licitatório que a Administração Pública deve interpretar as normas editalícias de modo a resguardar o interesse público, de um lado, e, de outro, impedir a ocorrência de restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação. Nesse modo, espera-se da administração pública a adoção de condutas que atendam à finalidade precípua da licitação, qual seja, atender ao interesse público, fulcrando-se na busca da proposta mais vantajosa." (Remessa Necessária n. 0009182-75-2010.8.05.0250, data do julgamento 20 de agosto de 2020)

Por certo, a inclusão de alternativas no caso de empresas que não apresentem índices contábeis especificados expressamente no Edital, em especial, admitindo-se a possibilidade de comprovação de capital social, patrimônio líquido mínimo ou garantias contratuais, terá o condão de melhor prestigiar o interesse público, na medida em que a possibilidade de ampliação do número de licitantes criará ambiente propício ao oferecimento de propostas mais competitivas, resultando numa contratação mais econômica para a Administração Pública.

Portanto, o Edital, nos termos atualmente publicados, contém exigências cujo efeito será afastar potenciais licitantes do certame. Assim, buscando-se que se obtenha a proposta mais vantajosa aos interesses públicos e que se prestigie os princípios de direito público, requer-se o deferimento da alteração solicitada nesta impugnação.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Monte São Paulo, Rua do Raso, 430 – P. andar – Vila Olimpia – São Paulo – SP – CEP 04223-000 – (11) 3046-0400 x 3046-6100 – atendimento@olympus.com
www.olympus.com.br Página 7 de 10

47

OLYMPUS

III – DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

Convém lembrar que, todas as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório precisam seguir normas fundamentadas em lei, visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, para garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre todos os licitantes.

É de conhecimento geral que o que se espera da Administração Pública é que esta busque a melhor proposta sob todos os aspectos. Todos sabem que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio mostra-se como a melhor oferta para atendimento do interesse público. Contudo, tal conjectura não reflete a realidade quando o valor da proposta ofertada não for estabelecido com base nas condições reais de mercado e da tecnologia solicitada.

Pode-se afirmar que, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a obrigação de aferição de preços exequíveis ao longo de todo o processo licitatório. A administração deve garantir que todas as propostas ofertadas sejam viáveis e, para isso, deve assegurar o preço por meio de documentos que corroborem que os custos envolvidos são compatíveis com os preços de mercado. Assim, equivaler-se de um valor insuficiente para cobrir os custos do equipamento em total desequilíbrio com os preços habitualmente praticados no mercado, dificulta a contratação por preço justo e razoável.

Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

"Reflete-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á abuso de poder." (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pag. 393)

Menciona-se que a Administração Pública tem a livre escolha legal em utilizar banco de preços já formados para aferir o valor dos itens de suas licitações, todavia é imprescindível avaliar as características de cada objeto a fim de sobrepor os preços já estimados com o objeto que se pretende adquirir.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Mkt: São Paulo, Rua do Rio, 433 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04551-909 - (11) 3046-6400 / 3046-6389 - contabilidade@olympus.com
www.olympusamerica.com

Página 8 de 13

da
dP

11
m

DocuSign Envelope ID: E4F9425B-FD06-41FB-8B9E-AAA7738D6C12

OLYMPUS

Nesse sentido, a Administração Pública para elaborar o preço de referência, deve realizar uma vasta pesquisa, a fim de demonstrar o preço que vem sendo praticado no mercado para a obtenção de determinado bem, inclusive com a melhor qualidade possível.

É indubitável que a Administração Pública avalia a exequibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes, exercendo assim sua faculdade em estabelecer preços máximos (conforme inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/93), contudo, não pode tais preços máximos serem inexequíveis para os licitantes.

Para Hely Lopes Menezes, demonstra-se a inexequibilidade de preços nas seguintes ocasiões:

[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições inviáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MENEZES, 2010, p. 202). "Grifo nosso"

Ante o exposto, vimos por meio desta requerer que seja suspensa o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, a fim de obter valores justos de mercado do objeto e suas características tecnológicas a ser licitado uma vez que o objeto licitado se trata de item autoclavável e não descartável.

IV – DOS PEDIDOS:

Diante de tudo o quanto restou exposto, de modo a possibilitar a contratação para aquisição de bens mais vantajosa a FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, requer-se:

- (i) seja conhecida e acolhida a presente impugnação a fim de que o referido Edital seja revisto e alterado de forma a garantir a justa e isonômica participação de todos os potenciais licitantes;
- (ii) **Inclua-se, como alternativas para a comprovação da qualificação econômico-financeira contida no item 9.10 do Edital, em consonância com o previsto no artigo 31 da Lei de Licitações, também a possibilidade de comprovação através de CAPITAL SOCIAL**

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Mérida São Paulo, Rua do Rio de Janeiro 432 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04552-008 - (11) 3046-6400 / 3046-6387 - atendimento@olympus.com.br
www.olympusamerica.com

Página 3 de 13

da
ap

DocuSign Envelope ID: E449A25E-FC0B-41FB-8B9E-AAA77300AC12

OLYMPUS

MÍNIMO PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, ou ainda por meio de exigência das GARANTIAS CONTRATUAIS previstas também em lei, no caso das licitantes que não apresentarem índices contábeis previamente definidos.

- (ii) Que seja esclarecido quais os parâmetros de pesquisa de mercado foram adotados para a precificação e, caso a Administração entenda que há violação dos princípios legais, especialmente eficiência, planejamento e eficácia, que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, a fim de obter valores justos de mercado do objeto e suas características tecnológicas a ser licitado; ou
- (iv) alternativamente o descritivo do edital seja ajustado para que o item solicitado seja DESCARTÁVEL, característica técnica que aproxima o valor máximo previsto em edital à realidade de mercado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Desenvolvido por:
Amanda Rosa
ADMINISTRATIVO

Desenvolvido por:
Rafael Silva
ADMINISTRATIVO

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.937.243/0001-01

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 12 de mai de 2021 14:55
>10 anexos
Assunto : Re: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021
Para : Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Olympus Óptica do Brasil informo:

- As cotações da Feas são realizadas através da plataforma Bionexo e para o item 12 foi utilizada a média das 3 cotações recebidas.

- Acatamos o pedido de alteração no descritivo por isso solicito alteração no descritivo do item 12:

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM
Escova de limpeza descartável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros com cerda de nylon com no mínimo 2,4mm. Embalagem individual.
Quantidade: 100 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 28,6667

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

		Fabiana Martins Coordenadora de Comércio (41) 3316-5942 fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 11 de maio de 2021 17:08:33

Assunto: Fwd: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada Fabiana,

Segue pedido de impugnação referente ao Pregão 067/2021, favor verificar.

Atenciosamente,



Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
5941 3316-5967
mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

170
mlf



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
(51) 3316-5967/mifonseca@curitiba.pr.gov.br

De: "Amanda Pires" <amanda.pires@olympus.com>
Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Rodolfo Silva" <rodolfo.silva@olympus.com>
Cc: "Gilson Giacomini" <gilson.giacomini@olympus.com>, "Claudia Barros" <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>
Enviadas: Terça-feira, 11 de maio de 2021 17:04:06
Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

mlf

Prezada Mirelle, boa tarde.

Inicialmente, peço desculpas pelo erro, solicito a gentileza de onde se lê "item 24" leia-se "item 05"

Essa menção feita no preâmbulo da peça impugnatória refere-se ao embasamento previsto em edital aos meios de impugnação do mesmo conforme print abaixo:

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

Em relação ao tópico do valor impugnado esse refere-se ao item nº 12 do termo de referência.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

Amanda Pires
Analista de Licitações / Bid Analyst

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-908

Phone: (+5511) 3046-6588 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511-7648
amanda.pires@olympus.com
www.olympusamerica.com



Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
5941 3316-5967
mifonseca@foaes.curitiba.pr.gov.br



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month.
Please join us in the effort to educate the public
on the importance of bladder cancer prevention.

OLYMPUS

Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

True to You. True to Society. True to LIFE.
www.true2life.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@foaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 16:30

Para: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>

Cc: Gilson Giacomini <gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros

<Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>; Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

Assunto: [EXTERNAL] Re: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prioridade: Alta

"PLEASE NOTE: Please use caution when opening links and attachments in this message."

Prezados,

Com relação a solicitação de impugnação referente ao Pregão 067/2021, favor verificar pois vossa empresa solicita e em especial ao item 24, conforme print abaixo.

Conforme edital de embasamento e termo de referência este certame consta somente com 16 itens para apresentação de proposta.

REF. Pregão Eletrônico - nº 067/2021

PA nº 122/2021

Prezado(a) Senhor(a),

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Ródio, nº 430, 2ª andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por sua procuradora e sua representante legal (Procuração anexa), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente e em especial o item 24 e seguintes do citado Edital, apresentar

(iv) alternativamente o descritivo do edital seja ajustado para que o item solicitado seja DESCARTÁVEL, característica técnica que aproxima o valor máximo previsto em edital à realidade de mercado.

Aguardo esclarecimentos,

Atenciosamente,



Mirele Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-5927 feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Rodolfo Silva" <rodolfo.silva@olympus.com>

Para: "Mirele Pereira Fonseca" <mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Gilson Giacomini" <gilson.giacomini@olympus.com>, "Claudia Barros" <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>, "Amanda Pires" <amanda.pires@olympus.com>

Enviadas: Terça-feira, 11 de maio de 2021 9:11:21

Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada, bom dia!

Em tempo – reenviamos também os anexos, os mesmos estão corretos e fazem referência ao PE 067/2021.



Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
5941 3316-5867
mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

172
mel

Cordialmente,

Rodolfo José Lopes Silva
Coordenador / Coordinator
Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-906
Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406534
Cell: (+5511) 9-8473-5227
rodolfo.silva@olympus.com
www.olympusamerica.com

True to You. True to Society. True to LIFE.

Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

www.truetolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month.
Please join us in the effort to educate the public
on the importance of bladder cancer prevention.

OLYMPUS

De: Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 09:02

Para: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Cc: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>; Gilson Giacomini <gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>

Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 067/2021 - 13/05/2021

Prezada Mirelle, bom dia.

Em tempo retifico o assunto do e-mail e o texto abaixo para fazer menção ao correto pregão impugnado – Pregão eletrônico 067/2021

[Handwritten signature]

Desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Amanda Pires
Analista de Licitações / Bid Analyst

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3048-6599 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511-7646

amanda.pires@olympus.com
www.olympusamerica.com



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month.
Please join us in the effort to educate the public
on the importance of bladder cancer prevention.

OLYMPUS

*Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier,
safer and more fulfilling.*

True to You. True to Society. True to LIFE.
www.true2life.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

De: Amanda Pires

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 18:04

Para: mfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc: Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>; Gilson Giacomini <gilson.giacomini@olympus.com>; Claudia Barros <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>

Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO -FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS- PE 069/2021 - 18/05/2021

Prezados Srs., boa tarde!

Apresentamos a presente impugnação em face do edital do Pregão Eletrônico 089/2021, para análise e resposta deste r. órgão.



Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
61.312-170
5941 3316-5967
mfonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

173
mH

Por gentileza, solicitamos que acusem o recebimento dos documentos em anexo.

Agradecemos desde já pela atenção.

Cordialmente,

Amanda Pires
Analista de Licitações / Bid Analyst

Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil
Rua do Roda, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-806

Phone: (+5511) 3048-6589 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511-7648
amanda.pires@olympus.com
www.olympusamerica.com



Bladder Cancer Awareness

May is Bladder Cancer Awareness Month.
Please join us in the effort to educate the public
on the importance of bladder cancer prevention.

OLYMPUS

***Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier,
safer and more fulfilling.***

True to You. True to Society. True to LIFE.
www.truetolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

mel



Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
5941 3316-5967
mifonseca@foaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 122/2021.

Pregão Eletrônico nº: 067/2021.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

Valor total estimado do pregão: R\$ 360.482,36.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 17/05/2021 às 08:00 h até o dia 28/05/2021 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 28/05/2021 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 28/05/2021 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 14 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br
 - Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
 - Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de maio de 2021.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 122/2021.

Pregão Eletrônico nº: 067/2021.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

Valor total estimado do pregão: R\$ 360.482,36.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 17/05/2021 às 08:00 h até o dia 28/05/2021 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 28/05/2021 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 28/05/2021 – a partir das 14:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br
 - Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
 - Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de maio de 2021.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

EDITAL DE EMBASAMENTO - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 122/2021.

Pregão Eletrônico nº 067/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares*”.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 17 de maio de 2021 às 08h00min até o dia 28 de maio de 2021 às 13h30min, horário de Brasília.

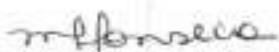
→ As propostas serão abertas no dia 28 de maio de 2021 às 13h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 28 de maio de 2021 às 14h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 2, 3, 4, 5, 14, 15 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 14 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 122/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 067/2021, é de R\$ 360.482,36

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará



atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

2.2.6. Anexo IV – Minuta Contrato de Comodato

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens 2,3,4,5,14,15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-

pras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 28 de maio de 2021 às 08h00min até o dia xx de maio de 2021 às 13h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.10.4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 28 de maio de 2021 às 14h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu site eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9, serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**



cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Feas

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10

dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no

período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Feas



previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 14 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

190
mt

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 122/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

2. Justificativa:

O **material de consumo médico hospitalar** listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens 02, 03, 04, 05, 14 e 15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

ITEM 01: 54900 / AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL (WEISS) 18GX5 (LONGA)



Agulha p/ anestesia peridural (weiss) 18gx5 (longa). Agulha com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Com canhão Luer-Lock e aletas que facilitem o manuseio. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 35,7900.

ITEM 02: 203384/ AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MANGA LONGA

Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS três camadas. Gramatura de, no mínimo 40/m², azul. Hipoalergênica, com barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana, viral e esporos - BFE, VFE e EFE. Manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas formando OPA e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalado individualmente com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS 40g/m² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deve ser não carcinogênico comprovado por laudo técnico. Apresentar Registro ANVISA. Medidas (que poderão variar ± 10%): 1,20m x 1,50m-Grande e 1,20m x 1,75m-GG.

Documentação específica: cópia (autenticada) de laudo técnico de filtração bacteriana (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 15,1282.

ITEM 03: 217964 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO (25-35CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira adulto em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 25-35cm, látex free, com Selo do Inmetro

Quantidade: 80 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,8300.

ITEM 04: 217966 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO INFANTIL (18-26CM) - LÁTEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira Infantil em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 18-26cm, látex free, com Selo do Inmetro

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,8300.

ITEM 05: 217965 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO OBESO (33-47CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira Obeso em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 33-47cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 55,4950.

ITEM 06: CÓDIGO 213678/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - GRANDE (ENV. C/ 6UN)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho grande, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia.

Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, Decreto Lei 7909/04/77.

****O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 2 (dois) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos autoclavável, desmontável, de engate rápido,**

composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 43,8250

ITEM 07: CÓDIGO 81665/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - MÉDIO (ENV. C/ 6UN)

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho médio, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia.

Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n.º de 23/01/96, Decreto Lei 7909/04/77.

****O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 5 (cinco) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos, autoclavável, desmontável, de engate rápido, composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.**

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 43,0750

ITEM 08: 51669 / CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML

Solução Degermante de Clorexidina à 2%, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como o conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente

Quantidade: 9.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,6667.

ITEM 09: 51667 / CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% (TÓPICA) ALMOTOLIA 100ML

Solução Aquosa de Clorexidina a 0,2%, tópica, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem primária e secundária deverão constar as seguintes informações: conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,7300.

ITEM 10: 71444 / EQUIPO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL ADULTO

Equipo duas vias para infusão parenteral adulto, descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas duas vias de conexão com os equipos, com diâmetro de 2,5mm e conexão de 2 vias. Extensor indicado para infusão de solução parenteral, com conexão 2 vias, Luer Lock fêmea, protetor em uma das extremidades e conector Luer Lock macho com protetor e filtro na outra extremidade. Pinça corta fluxo e tubo controlado. Apresentação: embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,9687.

ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP

Equipo para irrigação irv 4 vias com urostop. Dispositivo indicado para irrigação de soluções para cistoscopia, com 4 vias, estéril, dotado de tubo flexível cristal, atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo

clamp de fácil manuseio. Apresentação: embalagem individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 14,6333.

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM

Escova de limpeza descartável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros com cerda de nylon com no mínimo 2,4mm. Embalagem individual.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 28,6667

ITEM 13: 979 / ESPATULA DE MADEIRA – ABAIX. DE LÍNGUA – EMBALAGEM INDIVIDUAL

Abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde. A espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5mm. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, n.º do lote.

Quantidade: 1.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 20,0100.

ITEM 14: 217195 / SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo adulto tipo clip compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667.

ITEM 15: 217198 / SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA INFANTIL

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo infantil neo tipo Y compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667.

ITEM 16: 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK

Seringa descartável de 20ml, de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico luer lock. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a

haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,5210.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso,

portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

195
mt

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

mt

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 122/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



197
mt

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2021-Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 067/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

mt

Anexo IV

Minuta Contrato de Comodato

Contrato de Administrativo nº xx/2021 –
Feas que entre si celebram a **Fundação
Estatual de Atenção à Saúde de Curitiba**
e a empresa _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, doravante denominada **Comodatária**, neste ato representada pela Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, doravante denominada **Comodante**, neste ato representada por _____, CPF nº _____, com fundamento no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente **Contrato de Comodato de _____** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária _____,

Cláusula Segunda – Da Utilização Dos Bens

A **comodatária** utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização _____, adquiridos à **comodante** através do Pregão Eletrônico nº __/2021 – Feas.

Cláusula Terceira – Do Fornecimento E Manutenção Dos Equipamentos

São responsabilidades da **comodante**, sem ônus para a Feas, quanto aos bens cedidos em Comodato:

- I. Entregar equipamentos novo e de primeiro uso.
- II. Realizar a instalação dos produtos, sem custos algum à Feas.
- III. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- IV. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- V. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- VI. Entregar e retirar nas dependências da **Comodatária** os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da **Comodante**.
- VII. O quantitativo de equipamentos a ser entregue será estipulado pela Feas, na medida de suas necessidades e deverá ser respeitado pela contratada.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade Da Comodatária

São responsabilidades da **comodatária**, quanto ao presente instrumento:

- I. Solicitar à **Comodante** os _____ dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º __/2021 – Feas.
- II. Usar os “clipadores” determinados neste instrumento somente nas unidades geridas pela Feas.
- III. Entrar em contato com a **comodante** no caso de problemas com os equipamentos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente instrumento terá início a partir da publicação em DOM da ata de registro de preços referente às bolsas de álcool em gel e vigorará por 12 meses.

Cláusula Sexta – Da Assistência Técnica

A comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento dos equipamentos, devendo imediatamente substituir os que apresentem defeitos, avarias ou mau funcionamento.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **COMODANTE**, por perdas e danos.

Cláusula Oitava – Da Devolução Dos Bens

Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à **COMODANTE**, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

Cláusula Nona – Da Legislação

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

Cláusula Décima – Das Penalidades

Se a **COMODANTE** deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez)

dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2020

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **comodatária** recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes

convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **Comodante** na Feas.

Cláusula Décima Primeira – Da Renúncia

A **comodante**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula Décima Segunda – Do Gestor E Suplente

Para os fins do disposto no inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, ficam designados como gestor de contrato e suplente, respectivamente, os servidores Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Cláusula Décima Quarta – Do Aditamento Do Presente Termo

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

Cláusula Décima Quinta – Eleição De Foro

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Rico – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5827
www.feas.curitiba.pr.gov.br

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral – Feas

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Adm. Financeira – Feas

Pedro Henrique Igino Borges
Assessor Jurídico Feas

1º Testemunha

2º Testemunha



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado n.º 4
Suspensão do certame


Processo Administrativo n.º: 122/2021.
Pregão Eletrônico n.º: 067/2021.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares".

Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que, em face ao pedido de esclarecimento realizado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto aos termos do Edital, resolvemos por **suspender** o referido Pregão.

Informaremos posteriormente, em todos os meios legais, nova data e horário para envio de propostas e lances, bem como o Edital de Embasamento com as referidas alterações.

Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5927 ou 3316-5967.

Curitiba, 27 de maio de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Ofício nº 007/2021 – CONTROLE INTERNO

24/05/2021.

De: Controle Interno Feas.

Para: TCE/PR – Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral
A/C Jaime Lins e Mello Neves

Ref.: Resposta à Solicitação de Fiscalização SF nº 0265/21 - Apontamento Preliminar De Acompanhamento (APA) nº 18443.

Tendo em vista a solicitação apresentada junto à Solicitação de Fiscalização SF nº 0265/21, **Demanda 215572**, venho por meio deste requerer a juntada dos seguintes documentos:

- 1) Memorando nº 179/2021 – Compras, cujo objeto se resume na apresentação de esclarecimentos aos pontos 2.1 e 2.2 solicitados junto à APA nº 18443;
- 2) Memorando nº 121/2021 – CPL, cujo objeto se resume na apresentação de esclarecimentos ao ponto 2.3 solicitado junto à APA nº 18443.

Ainda, informo que, esta Fundação realiza em todas as suas licitações cujo objeto se trate de aquisição de medicamentos a consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS no processo de estimativa de preços, anexando aos autos as consultas pertinentes; entretanto, por não haver obrigatoriedade legal, não realiza tal consulta nos processos de aquisição de materiais hospitalares. Assim sendo, solicita a este Tribunal, que seja informada caso haja legislação obrigatória pertinente.

Ademais, com base nas informações técnicas anexas, reafirmo que não haverá necessidade de correção/suspensão ou republicação dos termos editalícios; tampouco, anulação ou revogação do certame; uma vez que este dará prosseguimento sem a necessidade de alterações.

Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 18443

1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento 0265/21, realizada sobre o **Pregão nº 67/2021** da **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- FEAS**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Formação de preço com base em fonte inapropriada

2.1.1 CONDIÇÃO:

Constatou-se pela documentação da fase interna que a estimativa de preços não utilizou o Banco de Preços em Saúde (BPS) como uma das fontes de pesquisa, apesar da utilização de busca no Banco de Preços do Compras Governamentais e orçamentos de fontes diversas. É preciso observar que no processo de estimativa de preços, para aquisição de material hospitalar, o uso do BPS torna-se indispensável para se obter um valor estimado adequado.

2.1.2 EVIDÊNCIAS:

Imagens – Capturas da documentação da fase interna onde se verifica a não utilização do BPS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

204
m

Produto		Resumo									
Agulha para Análise Periférica (Wesco) 180 x 2 (Largo) Código: 1900		Fornecedor	Unidade	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade:	20 Unidades	Chirurgia Fernando - W&S	W&S	21/03/2021	R\$ 71,2000	R\$ 1.424,0000	20	UNISYS	PC	-	-
Marca:	Unimed Uniao	Comércio de Materiais Cirurgias	Paranaguá	19/18							
Preço Unitário:	71,2000										
Quantidade:	2,0										

Produto		Resumo									
Agulha Cirurgica Estéril, Margem Longa (W&S) 180x2		Fornecedor	Unidade	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade:	5,0 Unidades	Medi (Soc) Com. de Prod. Médicos Ltda	Paraná	21/03/2021	R\$ 1,2200	R\$ 1.985,0000	10	W&S	W&S	Agulha Cirurgica Margem Longa 180x2	OK
Marca:	Unimed Uniao	Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda - ME	Paraná	09/03/2021	R\$ 3,8800	R\$ 1.940,0000	10	W&S	W&S	Agulha Margem Longa 180x2	OK
Preço Unitário:	3,9600	Defensor Material Hospitalar S/A	Paraná	16/03/2021	R\$ 1,9900	R\$ 1.990,0000	10	W&S	W&S	Agulha Margem Longa 180x2	OK
Quantidade:	2,0	ORÇAMENTO TÉCNICO LTDA	PARANÁ	17/03/2021	R\$ 4,9000	R\$ 4.900,0000	1	W&S	W&S	Agulha Margem Longa 180x2	OK
		Apresentação Indústria de Descartáveis Indústria e Comércio Ltda - ME	Paraná	14/03/2021	R\$ 5,0000	R\$ 4.500,0000	1	W&S	W&S	Agulha Margem Longa 180x2	OK
		Comp. Central de Equip. Médicos de Ltda	Paraná	23/03/2021	R\$ 11,0000	R\$ 6.050,0000	1	W&S	W&S	Agulha Margem Longa 180x2	OK
		Avulso Produtos Descartáveis Grub Me	Paraná	18/03/2021	R\$ 12,8000	R\$ 8.480,0000	10	W&S	W&S	Agulha Margem Longa 180x2	OK
		Sept Indústria e Comércio Ltda	Paraná	19/03/2021	R\$ 15,8000	R\$ 7.900,0000	14	W&S	W&S	Agulha Margem Longa 180x2	OK
		Merck Comércio de Produtos Farmacêuticos - Indústria	Paraná	23/03/2021	R\$ 15,9000	R\$ 7.950,0000	50	W&S	W&S	Agulha Margem Longa 180x2	OK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Bianco do Brasil Ltda
Relatório emitido em 07/04/2021 08:14

Comprador

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 163366277
Cotação estimativa para pregão: Material hospitalar

Tipo de Cotação: PDC

Evento	Fatura PDC
Descrição do Evento	163366277 11 20 21
Evento	163366277 00 00 00
Forma de Pagamento	30 00
Observações	
Termos e Condições	
Cotação	PDC

Formas de Pagamento: Tabela de Formas de Pagamento

Formas de Pagamento: Tabela de Formas de Pagamento

Fornecedor	Faturamento Mês	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condição de Pagamento	Nota	Observações
1 SARA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 06.383.884/0001-48 ALONSO TEIXEIRA - PE RUBENSO CASOL 43322243 sara@comercio.com.br Mais informações	R\$ 342,000	7 dias após confirmação	30/03/2021	30 00	CF	
2 AFM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.340.906/0001-05 Dora Virginia 43 4029-6000 afm@comercio.com.br Mais informações	R\$ 0,000	30 dias após confirmação	26/03/2021	30/01/00 00	CF	
3 Alcatraz Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - EPP CNPJ: 15.131.757/0001-91 SANTA CRUZ DO SUL - RS Marina Espereira Thomaz www.alcatrazcomercio.com.br Mais informações	R\$ 200,000	7 dias após confirmação	30/03/2021	30 00	CF	Referente a nota quantizada, de la entrega de 05 dias de entrega, qualquer dúvida favor a Resposta no sistema (0112100-124)
4 Afrângua Ltda CNPJ: 05.104.865/0001-14 ALTINO - PE Web Services Afrângua 070 3291-0341 gms@comercio.com.br Mais informações	R\$ 1.500,000	7 dias após confirmação	30/03/2021	30 00	CF	
5 América Produtos Hospitalares Equip. Ltda CNPJ: 23.233.404/0001-04 OSWALDO - GO TRACÇÃO PRETAS www.americaprodutos.com.br Mais informações	R\$ 2.500,000	17 dias após confirmação	31/03/2021	30 00	CF	O prazo de entrega é de 17 dias, pois o produto necessita de produção e envio de representantes. Suprir e avaliar de acordo.
6 SARA Comércio Hospitalar Ltda CNPJ: 07.118.882/0001-04 CLOMBO - PE Sara@comercio.com.br 401 2675-0450 www.sara.com.br Mais informações	R\$ 300,000	30 dias após confirmação	30/03/2021	30 00	CF	
7 Sara Supply Saa. Com. Equip. Médicos Ltda CNPJ: 23.297.509/0001-11 OSWALDO - GO Marcelo Simões Dos Santos (61) 3448-4343 sara@supply.com.br Mais informações	R\$ 0,000	25 dias após confirmação	30/03/2021	30/00 00	CF	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Segundo o Acórdão nº. 1393/19 - Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO,

Além da **obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS** e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência. (grifo nosso)

No mesmo sentido seguiu o Acórdão nº 2.934/18 – Tribunal Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES:

(...) passe a adotar, nas futuras aquisições de medicamentos, o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, e a **promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde** para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobrepreço. (grifo nosso)

4. ORIENTAÇÃO:

Recomenda-se que o Município, nesta e nas suas próximas licitações, promova a consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS no processo de estimativa de preços quando o objeto licitado for medicamentos e/ou materiais hospitalares.

2.2 Ausência do Código BR

2.2.1 CONDIÇÃO:

Constatou-se que os itens licitados que foram listados no Edital Pregão Eletrônico nº 67/2021 não estão acompanhados do seu respectivo Código BR¹. Frise-se que embora estejam acompanhados de código de catálogo de material diverso, é

¹ O Código BR é uma sequência alfanumérica pertencente ao Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/SIASG – Comprasnet), cujo objetivo é a padronização e uniformização da linguagem, favorecendo as comparações de preços dos produtos de saúde e de medicamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

indispensável que os itens tenham o código do catálogo de materiais do CATMAT do Governo Federal.

O Código BR auxilia na compreensão de alguns itens que, porventura, estejam com erros de digitação ou imprecisão nas especificações e também promove uma maior facilidade de compreensão por parte dos licitantes para elaboração das propostas.

2.2.2 EVIDÊNCIAS:

Imagem – Captura do Anexo I referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 67/2021 no qual se constata a ausência de utilização do Código BR na descrição dos itens licitados.

ITEM 01: 54900 / AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL (WEISS) 18GX5 (LONGA)

Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Feas

Página 29 de 43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



Feas

R. Cap. Argemiro Moraes Valsoberry, 161
2º andar
Cidade Raso - Curitiba/PR
CEP 81.135-400
(41) 3316-5827
www.feascontas.pr.gov.br

Aguilha p/ anestesia peridural (weiss) 18gx5 (longa). Agulha com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Com canhão Luer-Lock e aletas que facilitem o manuseio. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 35,7900.

ITEM 02: 203384/ AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MANGA LONGA

Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS três camadas. Gramatura de, no mínimo 40/m², azul. Hipoalergênica, com barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana, viral e esporos - BFE, VFE e EFE. Manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas formando OPA e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalado individualmente com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS 40g/m² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deve ser não carcinogênico comprovado por laudo técnico. Apresentar Registro ANVISA. Medidas (que poderão variar ± 10%): 1,20m x 1,50m-Grande e 1,20m x 1,75m-GG.

Documentação específica: cópia (autenticada) de laudo técnico de filtração bacteriana (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 15,1282.

ITEM 03: 217964 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO (25-35CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira adulto em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 25-35cm, látex free, com Selo do Inmetro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.2.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

Segundo o Acórdão nº. 1393/19 - Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO,

Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

No mesmo sentido seguiu o Acórdão nº 2.934/18 – Tribunal Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES:

(...) passe a adotar, nas futuras aquisições de medicamentos, o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, e a promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobrepreço.

2.2.4 ORIENTAÇÃO:

Acrescentar o Código BR ao texto que descreve os itens licitados (materiais médicos hospitalares) dispostos referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 67/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.3 Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica

2.3.1 CONDIÇÃO:

Ao analisar o Edital, foi constatado que há vedação na participação de empresas em consórcio sem a devida justificativa.

2.3.2 EVIDÊNCIAS:

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publíneo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Feas

Página 5 de 43

2.3.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

Art. 3º da Lei Federal 8.666/93.²

² Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.3.4 ORIENTAÇÃO:

Que a entidade retire do Edital a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio ou justifique tal vedação. Frise-se que a possibilidade de que consórcios se habilitem no certame amplia o caráter competitivo e, portanto, a sua impossibilidade deve ser devidamente justificada pelo ente.

3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal³), o Município:

- a. Nesta e nas suas próximas licitações, promova consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS no processo de estimativa de preços quando o objeto licitado for medicamentos e/ou materiais hospitalares.
- b. Ademais, pede-se que o Município **indique se promoverá:**
 - I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
 - II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
 - III) se fará alguma contratação direta; e/ou,
 - IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

³ "A administração pode anular seus próprios atos, quando elvidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Em resposta a este APA, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações. Caso seja adotada alguma providência após expirado o prazo do APA, enviar a documentação por meio do Canal de Comunicação, identificando o número desta fiscalização (0265/21) e deste APA.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis⁴.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

CAGE, 11 de maio de 2021

Jaime Lins e Mello Neves
Analista de Controle - Matrícula 522384

⁴ LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005 Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 602061/18
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
INTERESSADO: LOURDES BANACH
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 1393/19 - Tribunal Pleno

Consulta. Banco de Preços em Saúde - BPS. Referência para definição do preço de referência para aquisição de medicamentos. Obrigatoriedade da consulta, mas não como fonte única. Dever de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica. Uso do código BR do catálogo de materiais do COMPRASNET. Obrigatoriedade.

Tratam os autos da Consulta formulada pelo Município de Ortigueira, representado por sua gestora, senhora Lourdes Banach, nos seguintes termos:

- a) *os valores registrados pelos Municípios no banco de preços em saúde, especialmente aqueles que representam a mesma região geográfica, podem ser utilizados como critério único de formação de preço máximo?*
- b) *a aplicação da média ponderada dos preços dos medicamentos constantes do banco de preços em saúde, é a única metodologia possível para determinação dos preços máximos a serem observados no processo licitatório?*
- c) *não sendo a única metodologia possível, qual a metodologia adequada para a formação dos valores máximos indicados nos termos de referência de certames que envolvam a compra de medicamentos?*

A Consulta foi recebida por meio do Despacho nº 1.311/18 (peça 9), após manifestação da **Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca** (peça 8), que informou a existência de jurisprudência em matéria conexa, conforme o Acórdão nº 4.624/17 – Pleno, cuja decisão restou assim ementada:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Consulta. Conhecimento e resposta. Consulta a banco de dados para formação do preço máximo. Possibilidade. Princípios. Diversificação de fontes. Desnecessidade de regulamentação local. Obrigatoriedade de publicação do orçamento estimativo juntamente com o edital, no Estado do Paraná. Recomendação para que o preço máximo não seja inferior ao valor estimado.

Por meio daquele Acórdão foram estabelecidas diretrizes para a utilização de banco de preços para a fixação do preço máximo nas contratações públicas.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal** (Instrução nº 494/19, peça 11), esclareceu que o entendimento consolidado é de que o poder público deve utilizar-se de múltiplas fontes de pesquisa para se aproximar dos preços praticados pelo mercado.

Destacou que no âmbito do Tribunal de Contas da União também se adota este entendimento, isto é, da necessidade de serem utilizadas múltiplas fontes para a elaboração da pesquisa de preços.

Acrescentou a unidade técnica que a Administração deve ter o cuidado de avaliar, de forma crítica, os valores obtidos, descartando aqueles muito dissonantes das outras fontes, em especial os que estejam muito abaixo ou muito acima.

Continuou discorrendo sobre a importância da utilização do Banco de Preços em Saúde – BPS, que deve ser utilizada de forma preferencial pelos órgãos públicos, mas não como fonte única, pois possui particularidades que pode gerar distorções se for usada isoladamente, como a predominância da alimentação do banco por órgãos públicos.

A alimentação do Banco de Preços em Saúde – BPS, pelos Estados, Municípios e Distrito Federal tornou-se obrigatória a partir de junho de 2017, em razão do disposto pelo art. 3º da Resolução nº 18/2017 da CIT - Comissão Intergestores Tripartite.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

No âmbito do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Paraná há decisões no sentido da validade e obrigatoriedade da utilização do Banco de Preços em Saúde.¹

A Unidade Técnica conclui para que se responda a Consulta no seguinte sentido:

1. Os valores registrados pelos Municípios no Banco de Preços em Saúde, especialmente aqueles que representam a mesma região geográfica, podem ser utilizados como critério único de formação de preço máximo?

Resposta: Não. Em regra, os valores registrados no Banco de Preços em Saúde devem ser utilizados em conjunto com outras fontes de pesquisa para fins de formação do preço máximo, não sendo permitida sua utilização como critério único de formação de preço. Em caráter excepcional, quando devidamente justificada e comprovada nos autos de procedimento administrativo a impossibilidade de obter cotações válidas em todas as demais fontes de pesquisa, toma-se possível a utilização do Banco de Preços em Saúde como única fonte.

2. A aplicação da média ponderada dos preços dos medicamentos constantes no Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br>) é a única metodologia possível para determinação dos preços máximos a serem observados no processo licitatório, quando da elaboração dos termos de referência?

Resposta: Não. A média ponderada dos preços dos medicamentos constantes no Banco de Preços em Saúde deve ser utilizada em conjunto com as demais fontes de pesquisa disponíveis no mercado.

¹ TCU – Acórdão nº 2901/2016 - Plenário- Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zylber.
TCE/PR – Representação nº 545882/18 – Acórdão nº 2161/2018 – Tribunal Pleno - Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – Sessão: 09/08/2018.
TCE/PR – Representação nº 546978/18 – Acórdão nº 2182/2018 – Tribunal Pleno Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – Sessão: 09/08/2018.
TCE/PR – Representação nº 707270/18 – Acórdão nº 2934/18 – Tribunal Pleno – Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – Sessão: 10/10/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. Não sendo a única metodologia possível, qual é a metodologia adequada para a formação dos valores máximos indicados nos Termos de Referência de certames que envolvam a compra de medicamentos?

Resposta: A metodologia adequada para a formação dos valores máximos no tocante às contratações públicas em envolvam a aquisição de medicamentos deve conjugar a utilização do Banco de Preços em Saúde – BPS com as demais fontes de pesquisa existentes no mercado a exemplo de editais de licitação e contratos similares firmados por entes da administração pública; contratações anteriores do próprio órgão licitante; atas de registro de preços da administração pública; publicações especializadas; cotações com fornecedores em potencial; sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

Na sequência, o **Ministério Público de Contas** emitiu parecer (peça 12) aderindo às conclusões da Unidade Técnica, acrescentando que a consulta ao Banco de Preços em Saúde deve ser obrigatória, como já determinado em decisões cautelares nos Acórdãos nº(s) 2.161/2018, 2.162/2018 e 2.934/18, todos do Tribunal Pleno, da relatoria do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.

Também acrescenta o **parquet**, por pertinência temática com o objeto da Consulta, que deve ser exigida a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, "de modo a garantir não apenas a identificação dos valores efetivamente praticados no mercado, como também viabilizar a adequada padronização das compras promovidas pelo Poder Público e a eficiente fiscalização por este Tribunal de Contas."

Assim, o Ministério Público de Contas opina para que a Consulta seja respondida nos seguintes termos:

"A consulta ao Banco de Preços em Saúde é obrigatória para a formação dos preços máximos de medicamentos que serão adquiridos em procedimento licitatório, no entanto, a pesquisa deverá abranger outras fontes, nos termos já definidos por esta



Compras
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
3318-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 122/2021- Feas
Pregão Eletrônico n.º 067/2021- Feas

Memorando n.º 179/2021 – Compras

Curitiba, 24 de maio 2021.

Prezados,

Tendo em vista os esclarecimentos solicitados junto à fiscalização 0265/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA n.º 18443, referente ao Processo Administrativo n.º 122/2021 - Feas, modalidade Pregão Eletrônico n.º 067/2021, informo que:

1) Quanto aos apontamentos referentes ao item "2.1 Formação de preço com base em fonte inapropriada":

Conforme dispõe o art. 3º¹ da Resolução n.º 18, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Saúde, o envio das informações para o Banco de Preços em Saúde (BPS) pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios é obrigatória somente para medicamentos, restando facultativa sua alimentação e, assim, sua utilização para materiais hospitalares e outros.

Ressalto que o processo licitatório em questão (P.E. n.º 067/2021), tem por objeto "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares" e, não, medicamentos, motivo o qual, não utilizamos o BPS, e sim, atendemos ao disposto no art. 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 610/2019 de Curitiba/PR, ao qual esta Fundação obedece (dentre outras legislações).

2) Quanto aos apontamentos referentes ao item "2.2 Ausência do Código BR":

Da mesma forma como informado acima, a utilização do Código BR, também, se faz obrigatória apenas para as aquisições de medicamentos, e

¹ Art. 3º A partir de 01 de dezembro de 2017, os entes federados deverão enviar as informações de compras homologadas, referente ao exercício 2017, por meio da alimentação direta no BPS, via web, ou interoperação com os sistemas próprios de gestão da informação de compras, ou importação de planilha eletrônica no sistema. **§1º O prazo a que se refere o caput diz respeito a informações de aquisições de medicamentos.**

§2º Será acordado no âmbito da CIT até agosto de 2017, o prazo para envio das informações relativas aos produtos para a saúde, tais como: gases medicinais, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, materiais médicos hospitalares, reagentes para diagnóstico clínico, produtos químicos, materiais odontológicos e de laboratório, devido à complexidade de padronização inerente aos itens.



Compras
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

não para aquisições de materiais hospitalares, conforme mencionado no próprio acórdão 1393/2019 do Tribunal Pleno deste Tribunal, veja-se:

deve ser exigida a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, "de modo a garantir não apenas a identificação dos valores efetivamente praticados no mercado, como também viabilizar a adequada padronização das compras promovidas pelo Poder Público e a eficiente fiscalização por este Tribunal de Contas." (pg. 05)

Por fim, saliento que conforme exposto acima não se faz necessária a utilização do Banco de Preços em Saúde e/ou do código BR nos descritivos dos materiais hospitalares do presente certame, tampouco, se faz necessário alterações neste edital. Assim sendo, não será necessária qualquer realização de compra emergencial, salvo se houver itens desertos ou fracassados.

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427



Processo Administrativo n.º 122/2021- Feas

Pregão Eletrônico n.º 067/2021- Feas

Memorando n.º 121/2021 – CPL

Curitiba, 24 de maio 2021.

Prezados,

Tendo em vista os apontamentos apresentados na fiscalização 0265/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA n.º 18443, referente ao Processo Administrativo n.º 122/2021- Feas, Pregão Eletrônico n.º 067/2021, informo que quanto ao apontamento referente ao item "2.3 Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica", segue abaixo as nossas considerações:

- item 4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

Quanto à participação de empresas em consórcio, quando permitida conforme previsto no art. 33 da Lei 8.666/93¹, entendemos que esta regra é válida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, visto que os consórcios têm muito mais condições de ofertar os produtos e serviços a preços mais atraentes, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

¹ Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

IV - impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.



Essa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item supracitado, visa única e exclusivamente afastar a restrição à competição, ou seja, uma vez que há diversas empresas com capacidade em fornecer os itens deste certame. Em especial, no sentido de que esta licitação não possui item de grande complexidade ou grande vulto. A permissão para participação de consórcio, neste caso, afastaria a obtenção da proposta mais vantajosa, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de acordos entre as empresas.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcio acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e(ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.

São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, esclarece o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, quanto à questão da discricionariedade:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se da escolha discricionária da Administração Pública."



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Winderley, 161
Capão Raso - Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

223
mt

Diante disso, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, nesse certame, é o que melhor atende o interesse público, por respeitar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Por fim, salientamos também que, a vedação à participação de consórcio neste certame, se fez no sentido de que não convém à Administração Pública a participação de consórcios para licitações de objetos e serviços comuns que, inclusive é o objeto desse certame, sendo assim, não se faz necessário à alteração deste edital.

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Corte no Acórdão 4624/17 – Tribunal Pleno e, ainda, como parte integrante da metodologia de formação de preços, deverá ser adotado o Código BR como identificador dos medicamentos, de modo a garantir não apenas a identificação dos valores efetivamente praticados no mercado, como também viabilizar a adequada padronização das compras promovidas pelo Poder Público e a eficiente fiscalização por este Tribunal de Contas."

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O cerne da presente Consulta é a possibilidade de se utilizar somente uma fonte de consulta para se fixar os preços de referência a serem utilizados pela Administração em procedimentos licitatórios para aquisição de medicamentos.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Banco de Preços em Saúde – BPS constitui uma referência obrigatória sobre os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e atende o comando do art. 15, V da Lei nº 8.666/93, segundo o qual *as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

De fato, o Banco de Preços em Saúde foi instituído pelo Ministério da Saúde, cuja alimentação das informações tornou-se obrigatória para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios por conta da Resolução nº 18/2017 CIT - Comissão Intergestores Tripartite², normativa formulada pelo Ministro da Saúde, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e pelo Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

² Art. 1º Tornar obrigatório o envio das informações necessárias à alimentação do Banco de Preços em Saúde – BPS pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Os entes federados, por meio de suas instituições, deverão realizar seu cadastramento e de seus usuários no período de 1º de setembro à 30 de novembro de 2017, bem como mantê-lo atualizado.

Art. 3º A partir de 1º de dezembro de 2017, os entes federados deverão enviar as informações de compras homologadas, referente ao exercício 2017, por meio da alimentação direta no BPS, via web, ou intertemporamente com os sistemas próprios de gestão da informação de compras, ou importação de planilha eletrônica no sistema.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Em consulta à página de Internet do Ministério da Saúde³ se extrai que o Banco de Preços em Saúde *"é um sistema criado pelo Ministério da Saúde com objetivo de registrar e disponibilizar on line as informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde"* e foi desenvolvido a partir de quatro objetivos prioritários:

- *Atuar como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços no mercado de medicamentos e produtos para a saúde;*
- *Fornecer subsídios ao gestor público para a tomada de decisão;*
- *Aumentar a transparência e a visibilidade no que se refere à utilização dos recursos do SUS para a aquisição de medicamentos e produtos para a saúde;*
- *Disponibilizar dados que possam subsidiar o controle social quanto aos gastos públicos em saúde.*

Vislumbra-se então que o Banco de Preços em Saúde é uma ferramenta criada pelo Ministério da Saúde para, entre outras coisas, **fornecer** subsídios aos gestores públicos para a tomada de decisões na aquisição de medicamentos e produtos para a saúde.

Assim, evidentemente que a sua consulta dever ser, da mesma forma, obrigatória por aqueles obrigados a alimentá-lo, sem o que sua finalidade perderia o sentido.

Entretanto, conforme bem apontado pela Unidade Técnica, *"o Banco de Preços em Saúde tem por base os registros de aquisição de medicamentos feitos pelas mais diversas entidades da administração pública, todavia não há como garantir que todas os preços por elas registrados alcançaram a maior vantajosidade ou observaram a prática de mercado, eis que não se tem conhecimento de como cada entidade conduziu o seu procedimento licitatório."*

Por esta razão, a Coordenadoria de Gestão Municipal adequadamente concluiu que o Banco de Preços em Saúde não pode ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação, devendo o poder público utilizar-se de múltiplas fontes de pesquisa para minimizar

³ < <http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-de-saude/banco-de-precos-em-saude> > Consulta realizada em 09/05/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

as distorções que possam existir e se aproximar o mais fidedignamente possível dos preços praticados pelo mercado.

Neste sentido, entende o Tribunal de Contas da União, trago trecho do Acórdão nº 895/2015 – Plenário (destaquei):

(...)

15. ***É de se notar que os preços anteriormente registrados por outros órgãos e entidades da Administração Pública podem não refletir, necessariamente, os valores de mercado por ocasião do registro de preços pelo órgão que está realizando o pregão, porquanto a disponibilidade do produto ou serviço já registrado, a ser utilizado como paradigma, está limitada à quantidade mencionada na ata, de sorte que o preço registrado estará garantido apenas para aquele quantitativo determinado. Além do mais, não existe obrigatoriedade de o órgão ou entidade que promoveu o registro de preço realizar a compra dos itens registrados, fator que pode interferir na oferta do preço pela empresa quando da etapa licitatória.***

(...)

(Acórdão 895/2015 – Plenário – Relator: Vital do Rêgo - data de julgamento 22/04/2015)

Há que se estabelecer uma *cesta de preços aceitáveis*, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, conforme alerta o art. 2º, § 4º da Instrução Normativa nº 5/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão⁴.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União⁵ (destaquei):

⁴ <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/licitacao/instrucoes-normativas/301-instrucao-normativa-n-5-de-27-de-junho-de-2014-compilede>

⁵ Acórdão 2.170/2007 – Plenário. Processo TC 021.847/2006-0. Relator Ministro Ubiratan Aguiar. Julg. 17/10/2007.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

227
mH

31. Não obstante tais considerações, concordo com o ACE da Serur quando afirma que "o paradigma, seja para aferição de sobrepreço de um produto ou para definir sua adequação aos valores de mercado, **não é o 'preço de adjudicação' de um determinado pregão**" (fl. 78 – Anexo 5), **mas, sim, o valor que se encontra dentro de uma faixa de preços praticada pelos fornecedores desse mesmo produto**, o que "pressupõe um valor mínimo e um valor máximo de mercado para cada produto" (fl. 76 – Anexo 5). O sobrepreço ficaria caracterizado, nesses termos, se o valor adjudicado ultrapassasse o máximo da faixa de preços aceitáveis praticada para o produto a ser adquirido pela Administração.

32. Esclareço que **preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado**, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto (ou serviço). Tal consideração leva à conclusão de que as estimativas de preços prévias às licitações, os valores a serem aceitos pelos gestores antes da adjudicação dos objetos dos certames licitatórios, bem como na contratação e posteriores alterações, por meio de aditivos, e mesmo os parâmetros utilizados pelos órgãos de controle para caracterizar sobrepreço ou superfaturamento em contratações da área de TI **devem estar baseados em uma "cesta de preços aceitáveis"**. A velocidade das mudanças tecnológicas do setor exige esse cuidado especial."

Realmente, a utilização de fonte única para coletar os preços pode gerar distorções que se refletirão negativamente em todo o procedimento licitatório, desde a fase interna até a fase de execução contratual, pois uma cotação mal planejada pode afastar potenciais interessados, mitigando o princípio da ampla concorrência, podendo ainda gerar dificuldades na execução do futuro contrato a ser firmado, uma vez que preços muito abaixo do padrão do mercado podem gerar a inexecutabilidade do objeto ou obrigar a Administração ao reequilíbrio econômico-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

financeiro para que não haja um dano maior com a rescisão contratual, Da mesma forma, preços muito acima dos praticados pelo mercado geram prejuízo ao erário e não cumprem o princípio da vantajosidade que se busca com as licitações.

Por isso o Gestor Público tem o dever de buscar, quando realizar estimativas de preços prévias às licitações, o valor mais próximo do praticado pelo mercado e, para tanto, deve utilizar de parâmetros mínimos para se alcançar este objetivo, entre eles, a multiplicidade de fontes.

O Ministério Público de Contas, em complemento ao que foi trazido pelo consulente, por pertinência temática com o objeto da consulta, acrescentou a sugestão de que o código BR também fosse de utilização compulsória pelos jurisdicionados nas licitações para compra de medicamentos.

Conforme esclareceu o *parquet*, "o Código BR é um identificador de cada medicamento adquirido pelo Poder Executivo Federal, fazendo parte do Catálogo de Materiais do Comprasnet, constante do portal de compras do Governo Federal e administrado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão."

Segundo o Ministério Público de Contas, a adoção do Código BR desde o início do procedimento licitatório facilita a identificação dos medicamentos que se pretende adquirir e o respectivo controle, tanto social quanto por este Tribunal de Contas, uma vez que "qualquer cidadão ou equipe de fiscalização deste Tribunal de Contas e ao próprio controle interno do Município, poderá consultar o preço praticado para aquele determinado medicamento nos sites públicos de divulgação dos preços praticados pelas diferentes Administrações Públicas, como o Comprasnet e o próprio BPS."

Com efeito, a adoção do Código BR, longe de ser um ônus para os entes públicos, é uma facilidade e uma garantia de que o remédio que se deseja adquirir esteja adequadamente descrito, evitando-se erros na descrição que permita uma correta cotação pelos licitantes e fornecimento futuro.

Neste sentido, adotando o entendimento do Ministério Público de Contas, uma vez que o Código BR é parte integrante do sistema Banco de Preços em Saúde, pois a tabela descritiva se baseia no Catálogo de Materiais do

228
m4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comprasnet, entendo que os mesmos fundamentos adotados para a obrigatoriedade da utilização do Banco de Preços em saúde se aplica à adoção do Código BR, na realização de licitações para compra de medicamentos.

Este Tribunal de Contas já teve a oportunidade de se manifestar em relação à matéria sob consulta e, especificamente, cito as recentes decisões em sede de homologação de cautelares, em processos de Representação da Lei nº 8.666/1993, da Lavra do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares nos Acórdãos nº(s) 2.161/2018, 2.162/2018 e 2.934/18, todos do Tribunal Pleno.

Naquelas decisões este Tribunal de Contas homologou as cautelares concedidas que, entre outras medidas, determinaram que os gestores adotem o Código BR do catálogo de materiais do Comprasnet, tanto para a pesquisa de preços de referência quanto para a identificação dos medicamentos que se pretende licitar, informando-o em coluna própria na relação de medicamentos constantes nos editais, além de obrigatoriamente promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobre-preço.

Em síntese conclusiva, proponho que a consulta seja respondida nos seguintes termos:

a) *os valores registrados pelos Municípios no banco de preços em saúde, especialmente aqueles que representam a mesma região geográfica, podem ser utilizados como critério único de formação de preço máximo?*

Resposta: Não. Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma *cesta de preços aceitáveis*, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

229
ml



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

b) a aplicação da média ponderada dos preços dos medicamentos constantes do Banco de Preços em Saúde, é a única metodologia possível para determinação dos preços máximos a serem observados no processo licitatório?

Resposta: Não, conforme resposta à questão anterior.

c) não sendo a única metodologia possível, qual a metodologia adequada para a formação dos valores máximos indicados nos termos de referência de certames que envolvam a compra de medicamentos?

Resposta: Prejudicada em razão da resposta à primeira questão.

Transitada em julgado a decisão, determino a remessa dos autos à Coordenadoria Geral de Fiscalização para ciência e, na sequência, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I – Conhecer a presente Consulta, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, responder nos seguintes termos:

i) os valores registrados pelos Municípios no banco de preços em saúde, especialmente aqueles que representam a mesma região geográfica, podem ser utilizados como critério único de formação de preço máximo?

Resposta: Não. Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de

230
ma



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

ii) a aplicação da média ponderada dos preços dos medicamentos constantes do Banco de Preços em Saúde, é a única metodologia possível para determinação dos preços máximos a serem observados no processo licitatório?

Resposta: Não, conforme resposta à questão anterior.

iii) não sendo a única metodologia possível, qual a metodologia adequada para a formação dos valores máximos indicados nos termos de referência de certames que envolvam a compra de medicamentos?

Resposta: Prejudicada em razão da resposta à primeira questão.

II – determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa dos autos à Coordenadoria Geral de Fiscalização para ciência e, na sequência, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determinar o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019 - Sessão nº 16.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

232
ml

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2017 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Saúde/DABINETE DO MINISTRO/COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Torna obrigatório o envio das informações necessárias à alimentação do Banco de Preços em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e a legislação esparsa;

Considerando que o controle interno da execução orçamentária prevê que a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente, nos termos do art. 77 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que seja dada publicidade à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta e Indireta, com o nítido escopo de clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do fornecedor e o valor da operação;

Considerando o dever de dar transparência à utilização dos recursos públicos e publicidade à prática de preços no âmbito das instituições de saúde e a obrigatoriedade imposta pelo art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quanto à disponibilização do acesso a informações referentes à despesa pelos entes da Federação;

Considerando a necessidade de implementar práticas administrativas que permitam melhorias no gerenciamento das aquisições nas instituições de saúde e que fortaleçam a eficiência na utilização dos recursos; assim como as vantagens advindas da estimulação da competitividade dos preços praticados no mercado de medicamentos e produtos para saúde, especialmente para o Sistema Único de Saúde -

SUS;

Considerando que o conhecimento dos preços praticados em todo o País pode auxiliar o gestor local na realização de contratações públicas eficientes, pautadas na economicidade, com lisura e transparência, mas que também deve ser levado em conta que a estrutura concorrencial do mercado local, a distância entre os fornecedores e o serviço de saúde, a escala da compra, e outras especificidades da contratação podem levar a diferenças de preços entre as compras das diversas unidades da federação;

Considerando que a utilização das padronizações dos descritivos de medicamentos e produtos para saúde do Catálogo de Materiais CATMAT possibilita a comparação entre os preços praticados nas compras efetuadas pelas diversas instituições;

Considerando a pactuação ocorrida na Reunião de 25 de maio de 2017 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), resolve:

Art. 1º Tornar obrigatório o envio das informações necessárias à alimentação do Banco de Preços em Saúde - BPS pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Os entes federados, por meio de suas instituições, deverão realizar seu cadastramento e de seus usuários no período de 1º de setembro à 30 de novembro de 2017, bem como mantê-lo atualizado.

Art. 3º A partir de 01 de dezembro de 2017, os entes federados deverão enviar as informações de compras homologadas, referente ao exercício 2017, por meio da alimentação direta no BPS, via web, ou interoperação com os sistemas próprios de gestão da informação de compras, ou importação de planilha eletrônica no sistema.

§1º O prazo a que se refere o caput diz respeito a informações de aquisições de medicamentos.

233
mt

§2º Será acordado no âmbito da CIT até agosto de 2017, o prazo para envio das informações relativas aos produtos para a saúde, tais como: gases medicinais, Órteses, Próteses e Materiais Especiais -

OPME, materiais médicos hospitalares, reagentes para diagnóstico clínico, produtos químicos, materiais odontológicos e de laboratório, devido à complexidade de padronização inerente aos itens.

Art. 4º Caberá ao Ministério da Saúde a estabilidade e a manutenção do sistema, bem como a inserção e a atualização de itens da base de medicamentos e produtos para a saúde do CATMAT e o desenvolvimento do serviço de Webservice, de forma a permitir as condições necessárias para a alimentação, interoperabilidade e consultoria por parte dos usuários.

Parágrafo Único Enquanto a interoperabilidade dos sistemas não estiver assegurada as instituições deverão enviar as informações de compras por meio da alimentação direta no BPS, via web, ou importação de planilha eletrônica no sistema.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS
FIGUEIREDO NARDI
MINISTRO DE
ESTADO DA SAÚDE
SUBSTITUTO**

**MICHELE CAPUTO
NETO**

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de
Saúde

**MAURO
GUIMARÃES
JUNQUEIRA**

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias
Municipais de Saúde

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Ministro de Estado da Saúde Substituto

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

234
mlp**Canal de Comunicação**0996254825 KAMELA TOLARI FANECO
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**Atender Demanda****Gerar Relatório**Criada em: 20/05/2021
Identificador da Demanda: 215572
Prazo: 25/05/2021**Acompanhamento - Licitações e Contratos - Geral****Demandante**Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos - Geral**Demandado**Entidade: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Interlocutor: KAMELA TOLARI FANECO**Descrição da Demanda**

No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se à FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- FEAS que informe as providências adotadas em resposta ao Aportamento Preliminar de nº 18443 gerado após a fiscalização de acompanhamento de análise de edital do Pregão nº 067/21 (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES).

O APA em questão foi enviado no dia 11/05/2021 e o prazo para resposta no sistema expirou-se no dia 18/05/2021. O documento em tela foi encaminhado para o correio eletrônico de spa2@feas.curitiba.pr.gov.br e kfaneco@feas.curitiba.pr.gov.br.

Em busca ao Portal de Fundação constatou-se que a licitação foi suspensa no dia 10/05/2021 e o edital republicado no dia 17/05/2021. Porém, esta casa não recebeu resposta do ente ao documento encaminhado.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Na hipótese de inviabilidade de anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail coge@tce.pr.gov.br, destacando no assunto "resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO] - FEAS UNIDADE ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- FEAS / Fiscalização nº 026521.

Atenciosamente

Histórico da Demanda20/05/2021 - 16:52 - Fechado
21/05/2021 - 10:33 - Atividade
24/05/2021 - 17:17 - Concluído**Documentos Anexos**Anexo_apo n18443.pdf | 20/05/2021 16:52 | [Download](#)**3. CONCLUSÃO DA DEMANDA**Criada em: 20/05/2021 - 16:52
Concluída em: 24/05/2021 - 17:18

Conclusão

Prezados,

Tendo em vista a solicitação apresentada junto à Solicitação de Fiscalização SF nº 0265/21, Demanda 215572, venho por meio deste requer a juntada dos seguintes documentos:

- 1) Memorando nº 179/2021 – Compras, cujo objeto se resume na apresentação de esclarecimentos aos pontos 2.1 e 2.2 solicitados junto à APA nº 18443;
- 2) Memorando nº 121/2021 – CPL, cujo objeto se resume na apresentação de esclarecimentos ao ponto 7.3 solicitado junto à APA nº 18443.

Ainda, informo que, esta Fundação realiza em todas as suas licitações cujo objeto se trate de aquisição de medicamentos a consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS no processo de estimativa de preços, anexando aos autos as consultas pertinentes; entretanto, por não haver obrigatoriedade legal, não realiza tal consulta nos processos de aquisição de materiais hospitalares. Assim sendo, solicita a este Tribunal, que seja informada caso haja legislação obrigatória pertinente.

Ademais, com base nas informações técnicas anexas, reafirmo que não haverá necessidade de correção/suspensão ou republicação dos termos editalícios; tampouco, anulação ou revogação do certame; uma vez que este dará prosseguimento sem a necessidade de alterações.

Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Fañeco
Gerente de Controladoria Fias

Documentos Anexos

Memorando 179-2021 Compras e Memorando 121-2021 CPL.pdf	24/05/2021 17:18	Download
Resolução 18-2017 Ministério da Saúde.pdf	24/05/2021 17:18	Download
ACORDÃO Nº 1393-2019 tce-pr.pdf	24/05/2021 17:18	Download
Ofício 007-2021 - Controle Interno.pdf	24/05/2021 17:18	Download

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CANAL DE COMUNICAÇÃO236
mt**GESTÃO DE DEMANDAS**

Criada em: 20/05/2021

Identificador da demanda: 215572

Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral

Demandante

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral

Demandado

Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Interlocutor: KAMILA TOLARI FANECO

Descrição da Demanda

Fiscalização nº 0265/21

No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- FEAS que informe as providências adotadas em resposta ao Aportamento Preliminar de nº18443 gerado após a fiscalização de acompanhamento de análise de edital do Pregão nº 067/21 (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES).

O APA em questão foi enviado no dia 11/05/2021 e o prazo para resposta no sistema expirou-se no dia 18/05/2021. O documento em tela foi encaminhado para o correio eletrônico de spaz@feaes.curitiba.pr.gov.br e kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br.

Em busca ao Portal da fundação constatou-se que a licitação foi suspensa no dia 10/05/2021 e o edital republicado no dia 17/05/2021. Porém, esta casa não recebeu resposta do ente ao documento encaminhado.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto "resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO]/ se UNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- FEAS / Fiscalização nº 026521.

Atenciosamente,

TCE-PR, 20 de maio de 2021.

Histórico da Demanda

20/05/2021 - 16:52 - Formulada

21/05/2021 - 10:33 - Acolhida

24/05/2021 - 17:17 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 20/05/2021 - 16:52 | Concluída em: 24/05/2021 - 17:18

237
mt

Prezados,

Tendo em vista a solicitação apresentada junto à Solicitação de Fiscalização SF nº 0265/21, Demanda 215572, venho por meio deste requerer a juntada dos seguintes documentos:

- 1)Memorando nº 179/2021 – Compras, cujo objeto se resume na apresentação de esclarecimentos aos pontos 2.1 e 2.2 solicitados junto à APA nº 18443;
- 2)Memorando nº 121/2021 – CPL, cujo objeto se resume na apresentação de esclarecimentos ao ponto 2.3 solicitado junto à APA nº 18443.

Ainda, informo que, esta Fundação realiza em todas as suas licitações cujo objeto se trate de aquisição de medicamentos a consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS no processo de estimativa de preços, anexando aos autos as consultas pertinentes; entretanto, por não haver obrigatoriedade legal, não realiza tal consulta nos processos de aquisição de materiais hospitalares. Assim sendo, solicita a este Tribunal, que seja informada caso haja legislação obrigatória pertinente.

Ademais, com base nas informações técnicas anexas, reafirmo que não haverá necessidade de correção/suspensão ou republicação dos termos editalícios; tampouco, anulação ou revogação do certame; uma vez que este dará prosseguimento sem a necessidade de alterações.

Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

Re: Informação SGA - Conclusão Superior

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 27 de mai de 2021 11:49

2 anexos

Assunto : Re: Informação SGA - Conclusão Superior

Para : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Juliano
Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mamed
Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana
Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Deise Sueli de Pietro Caputo
<dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Diante da conclusão da APA 18443 encaminhada pelo TCE/PR em 26/05, solicitamos maiores esclarecimentos com relação a orientação técnica a ser seguida por esta Comissão.

Informo que diante desta solicitação, vamos suspender o certame com fase de lances para 28/05 até a manifestação da corte de contas.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Deise Sueli de Pietro Caputo" <dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 9:47:36

Assunto: Fwd: Informação SGA - Conclusão Superior

Prezados,

Segue para conhecimento.

Demanda concluída pelo TCE/PR.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3325-5920 | feaes@curitiba.pr.gov.br

De: "nao responder" <nao_responder@tce.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 26 de maio de 2021 18:02:04
Assunto: Informação SGA - Conclusão Superior

TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) **KAMILA TOLARI FANECO**, Controle Interno do(a) FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento – abaixo foi concluído pelo Analista da seguinte forma:

Entidade: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS.

Título do APA: Fiscalização por acompanhamento do pregão 67/2021.

Número do APA: 18443.

Descrição do APA: Fiscalização nº 0265/21 Por meio da análise do Pregão nº 67/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA: Achado nº 1 - Ausência do Código BR; Achado nº 2 – Formação de preço com base em fonte inapropriada; Achado nº3 – Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica. Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções..

Tipo Conclusão: Orientação Técnica.

Atenciosamente,

ANALISTA DE CONTROLE: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

234
Tudo



Modelo de assinatura e-mail.jpg
14 KB

Re: Informação SGA - Conclusão Superior

De : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 27 de mai de 2021 13:45

4 anexos

Assunto : Re: Informação SGA - Conclusão Superior

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Juliano
Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mamed
Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana
Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Deise Sueli de Pietro Caputo
<dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Demanda criada junto ao TCE/PR.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3336-5920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Deise Sueli de Pietro Caputo" <dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 11:49:42

Assunto: Re: Informação SGA - Conclusão Superior

Prezada,

Diante da conclusão da APA 18443 encaminhada pelo TCE/PR em 26/05, solicitamos maiores esclarecimentos com relação a orientação técnica a ser seguida por esta Comissão.

Informo que diante desta solicitação, vamos suspender o certame com fase de lances para 28/05 até a manifestação da corte de contas.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-0527 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Deise Sueli de Pietro Caputo" <dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 9:47:36

Assunto: Fwd: Informação SGA - Conclusão Superior

Prezados,

Segue para conhecimento.

Demanda concluída pelo TCE/PR.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-3920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "nao responder" <nao_responder@tce.pr.gov.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 26 de maio de 2021 18:02:04

Assunto: Informação SGA - Conclusão Superior

TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) **KAMILA TOLARI FANECO**, Controle Interno do(a) FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento – abaixo foi concluído pelo Analista da seguinte forma:

Entidade: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS.

Título do APA: Fiscalização por acompanhamento do pregão 67/2021.

Número do APA: 18443.

Descrição do APA: Fiscalização nº 0265/21 Por meio da análise do Pregão nº 67/2021 -

241
ml

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA: Achado nº 1 - Ausência do Código BR; Achado nº 2 – Formação de preço com base em fonte inapropriada; Achado nº3 – Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica. Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções..

Tipo Conclusão: Orientação Técnica.

Atenciosamente,

ANALISTA DE CONTROLE: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão



Modelo de assinatura ci.jpg
13 KB



Demanda_215781.pdf
7 KB



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

242
med
CANAL DE COMUNICAÇÃO

GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 27/05/2021

Identificador da demanda: 215781

Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos

Demandante

Demandado

Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE
- FEAS

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ

Interlocutor: KAMILA TOLARI FANECO

Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF

Descrição da Demanda

Prezados,

Na data de hoje, a Feas recebeu um e-mail (anexo) cujo assunto era "Informação SGA - Conclusão Superior", referente à APA: 18443 - Fiscalização nº 0265/21; entretanto, restou dúvida a Conclusão apresentada junto à referida Informação, a qual transcrevo abaixo:

"Tipo Conclusão: Orientação Técnica."

Assim sendo, solicitamos maiores esclarecimentos com relação a orientação técnica a ser seguida pela Comissão de Licitação da Feas, junto ao Pregão Eletrônico nº 67/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES. O qual, por prudência, a Pregoeira responsável optou por suspender a fase de lances (agendada para 28/05) até a manifestação da corte de contas.

Agradeço a atenção!

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

Histórico da Demanda

27/05/2021 - 13:43 - Formulada

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 27/05/2021 - 13:43 | Concluída em:

243
mt

[TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 215781 CONCLUÍDA

De : Canal de Comunicação
<tc_automatgico@tce.pr.gov.br>

qui, 27 de mai de 2021 15:10

Assunto : [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA
215781 CONCLUÍDA

Para : kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

TCE - Canal de Comunicação

Prezado Sr(a) KAMILA TOLARI FANECO,

A **DEMANDA Nº:** 215781 foi concluída! Para consultá-la, entre no site do Tribunal de Contas através do link: [Canal de Comunicação](#).

Dica: para pesquisar demandas já concluídas, certifique-se de marcar a opção 'Concluídas' no filtro Situação.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



244
mt

GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 27/05/2021

Identificador da demanda: 215781

Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos

Demandante	Demandado
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: KAMILA TOLARI FANECO	Grupo de Responsabilidade: CAGE - Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

Descrição da Demanda

Prezados,

Na data de hoje, a Feas recebeu um e-mail (anexo) cujo assunto era "Informação SGA - Conclusão Superior", referente à APA: 18443 - Fiscalização nº 0265/21; entretanto, restou dúvida a Conclusão apresentada junto à referida Informação, a qual transcrevo abaixo:
"Tipo Conclusão: Orientação Técnica."

Assim sendo, solicitamos maiores esclarecimentos com relação a orientação técnica a ser seguida pela Comissão de Licitação da Feas, junto ao Pregão Eletrônico nº 67/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES. O qual, por prudência, a Pregoeira responsável optou por suspender a fase de lances (agendada para 28/05) até a manifestação da corte de contas.

Agradeço a atenção!

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

Histórico da Demanda

27/05/2021 - 13:43 - Formulada
27/05/2021 - 13:47 - Acolhida
27/05/2021 - 13:58 - Transferida
27/05/2021 - 13:59 - Acolhida
27/05/2021 - 15:10 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 27/05/2021 - 13:43 | Concluída em: 27/05/2021 - 15:10

Prezados,

Segue anexa resposta à solicitação encaminhada pela entidade, buscando aclarar eventuais dúvidas surgidas em decorrência da emissão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 18443.

Atenciosamente,

Vitor Hugo de Souza Camargo
Analista de controle
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Informação SGA - Conclusão Superior

De : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 27 de mai de 2021 09:47

1 anexo

Assunto : Fwd: Informação SGA - Conclusão Superior

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Deise Sueli de Pietro Caputo
<dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

Segue para conhecimento.

Demanda concluída pelo TCE/PR.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Chefe de Controladoria
Control. Interno
(41) 3316 5422 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "nao responder" <nao_responder@tce.pr.gov.br>
Para : "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 26 de maio de 2021 18:02:04
Assunto: Informação SGA - Conclusão Superior

TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) **KAMILA TOLARI FANECO**, Controle Interno do(a) FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento – abaixo foi concluído pelo Analista da seguinte forma:

Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS.

Título do APA: Fiscalização por acompanhamento do pregão 67/2021.

Número do APA: 18443.

Descrição do APA: Fiscalização nº 0265/21 Por meio da análise do Pregão nº 67/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA: Achado nº 1 - Ausência do Código BR; Achado nº 2 – Formação de preço com base em fonte inapropriada; Achado nº3 – Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica. Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções..

Tipo Conclusão: Orientação Técnica.

Atenciosamente,

ANALISTA DE CONTROLE: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão



Modelo de assinatura ci.jpg
13 KB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Prezados,

Acessando-se o Sistema de Gestão de Acompanhamento (SGA) deste Tribunal de Contas (disponível no link: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sga-sistema-gerenciador-de-acompanhamento/251427/area/251>) e pesquisando o referido Apontamento Preliminar de Acompanhamento por seu número de protocolo (nº 18443), é possível examinar a análise conclusiva emitida pela unidade técnica a respeito dos achados de auditoria notificados à entidade.

Extrai-se o inteiro teor da orientação técnica:

"Considerando a manifestação apresentada pela entidade fiscalizada, obteve-se a seguinte situação com relação aos achados reportados por meio deste APA:

Achado 1 – Ausência do Código BR - Confirmado e não sanado.

Comentários: Em que pese não tenha sido apresentada resposta ao APA por este Sistema de Gestão de Acompanhamento (APA), a entidade enviou manifestação por meio da demanda de nº 215572 no Canal de Comunicação (CACO) deste Tribunal de Contas.

Argumenta a Fundação em sua resposta que: A utilização de Código BR se faz necessária apenas para aquisição de medicamentos e não para aquisição de materiais hospitalares, objeto da licitação fiscalizada. Dessa forma, o ente não se vê obrigado a modificar o edital.

A Resolução nº 18 da Comissão Intergestores Tripartite, de 20 de junho de 2017, tornou obrigatória para os entes federativos a alimentação do sistema BPS, a partir de 01 de dezembro de 2017. Porém, conforme o Manual de consulta e análise de preços utilizando o Banco de Preços em Saúde, ed. 2016, p. 07-08, "as descrições e as unidades de fornecimento dos itens padronizados pela Unidade Catalogadora de Materiais do Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal (Catmat/Siasg)", de responsabilidade do Ministério do Planejamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Portanto, a alimentação pelos entes federados limita-se ao resultado das aquisições realizadas quanto aos produtos e respectivos preços, não à descrição dos produtos.

O mesmo Manual menciona que: "O BPS é um sistema desenvolvido pelo Ministério da Saúde no qual órgãos e instituições públicas ou privadas podem registrar, de forma voluntária, suas compras de medicamentos e produtos para a saúde..."

Portanto, sua aplicação estende-se aos "produtos para a saúde", expressão que abrange os materiais hospitalares como verificável no item 13, do Anexo I, da Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001:

"13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios."

Por fim, os Acórdãos mencionados no APA tratam de medicamentos, pois esse era o seu escopo. Não obstante, a conclusão, conforme o contexto acima, é de se observar que os materiais hospitalares e os medicamentos são iguais no tocante à obrigatoriedade de utilização tanto do Código BR, quanto da consulta dos preços do BPS, assim como da posterior alimentação do BPS.

Achado 2 — Formação de preço com base em fonte inapropriada - Confirmado e não sanado.

Comentários: afirma o ente que: realiza em todas as suas licitações cujo objeto se trate de aquisição de medicamentos a consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS no processo de estimativa de preços, anexando aos autos as consultas pertinentes; entretanto, por não haver obrigatoriedade legal, não realiza tal consulta nos processos de aquisição de materiais hospitalares.

Como mencionado no acima, a utilização do BPS como fonte informativa obrigatória na elaboração do preço decorre das Resoluções do RDC, assim como dos Acórdãos proferidos pelo Pleno deste TCE-PR em resposta a Consultas com Força Normativa, o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

que constitui prejulgamento de tese e vincula o exame de feitos sobre o mesmo tema a partir de sua publicação.

Em que pese os precedentes tratassem especificamente sobre medicamentos, entendimento análogo é plenamente aplicável à aquisição dos demais produtos de saúde, notadamente materiais hospitalares.

Achado 3 – Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica – Não confirmado.

Comentários: A entidade apresentou justificativas consideradas razoáveis para a vedação à participação de empresas reunidas em consórcios, notadamente a baixa complexidade do objeto licitado.

Portanto, visando à regularização das falhas apontadas e buscando implementar melhorias no planejamento das contratações para aquisições de materiais hospitalares pela fundação, orienta-se a avaliação de adoção de medidas para corrigir os achados identificados na licitação Pregão 67/2021."

Dessa forma, pendentes de saneamento os achados nº 01 (Ausência do Código BR) e nº 02 (Formação de preço com base em fonte inapropriada), a orientação técnica da equipe é que sejam adotadas medidas para promover a correção de tais inconformidades, notadamente a indicação do código BR no edital para os produtos de saúde que estão sendo comprados e possuem registro no Banco de Preços de Saúde (BPS), assim como a revisão da elaboração do preço de referência de tais itens, inserindo-se a consulta ao BPS como uma das fontes para a aferição de tal valor.

As orientações buscam, em última instância, promover melhorias no processo licitatório promovido pela entidade, seja pela melhor caracterização do objeto licitado (pela inserção do Código BR, o qual define com precisão um determinado produto de saúde), seja pela implementação de adequações na metodologia de definição do valor de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

referência do certame, inserindo-se fonte considerada imprescindível para avaliação do que é considerado valor de mercado para as compras públicas.

Na busca de alcançarmos uma solução consensual e que contribua para a melhor eficiência da contratação pública, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE)

Vitor Hugo de Souza Camargo

Analista de Controle

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Informação SGA - Conclusão Superior

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 28 de mai de 2021 10:07

6 anexos

Assunto : Fwd: Informação SGA - Conclusão Superior

Para : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mamed Younes Mohamed Mourad
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezada,

Considerando as orientações técnicas apresentadas pelo TCE/PR na APA nº 18443, encaminharei o processo físico ao Setor de Compras, para que proceda a regularização dos apontamentos e posteriormente republicaremos o Edital.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3016-5027 feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para : "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : "Deise Sueli de Pietro Caputo" <dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas : Sexta-feira, 28 de maio de 2021 9:20:28

Assunto : Re: Informação SGA - Conclusão Superior

Prezados,

Encaminho anexo a resposta apresentada pelo TCE/PR à demanda criada. Aguardo posicionamento.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-9670 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Deise Sueli de Pietro Caputo" <dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 13:45:27
Assunto: Re: Informação SGA - Conclusão Superior

Prezada,

Demanda criada junto ao TCE/PR.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-9670 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Deise Sueli de Pietro Caputo" <dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 11:49:42
Assunto: Re: Informação SGA - Conclusão Superior

Prezada,

Diante da conclusão da APA 18443 encaminhada pelo TCE/PR em 26/05, solicitamos maiores esclarecimentos com relação a orientação técnica a ser seguida por esta Comissão.

Informo que diante desta solicitação, vamos suspender o certame com fase de lances para 28/05 até a manifestação da corte de contas.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad"

<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins"
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Deise Sueli de Pietro Caputo" <dcaputo@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de maio de 2021 9:47:36
Assunto: Fwd: Informação SGA - Conclusão Superior

Prezados,

Segue para conhecimento.

Demanda concluída pelo TCE/PR.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controladoria Interna
(41) 3316-5820 | kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "nao responder" <nao_responder@tce.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 26 de maio de 2021 18:02:04
Assunto: Informação SGA - Conclusão Superior

TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) **KAMILA TOLARI FANECO**, Controle Interno do(a) FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento – abaixo foi concluído pelo Analista da seguinte forma:

Entidade: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS.

Título do APA: Fiscalização por acompanhamento do pregão 67/2021.

Número do APA: 18443.

Descrição do APA: Fiscalização nº 0265/21 Por meio da análise do Pregão nº 67/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA: Achado nº 1 - Ausência do Código BR; Achado nº 2 – Formação de preço com base em fonte inapropriada; Achado nº 3 – Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica. Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções..

249
mt


Tipo Conclusão: Orientação Técnica.

Atenciosamente,

ANALISTA DE CONTROLE: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão



Modelo de assinatura e-mail.jpg
14 KB

 **Resposta ao CACO 215781.pdf**
114 KB



Gabinete

R. Cap. Argemiro Monteiro Wandelley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Despacho

- I. Considerando as orientações técnicas apresentadas por meio da análise do Pregão 067/2021, pelo TCE/PR, através da APA n.º 18443, anexo aos autos;
- II. Encaminho o processo físico ao Setor de Compras, para que proceda a regularização aos apontamentos referente ao item "2.1 Formação de preço com base em fonte inapropriada" e ao item "2.2 Ausência do Código BR", conforme previsto na Resolução n.º 18 da Comissão Intergestores Tripartite, de 20 de junho de 2017;
- III. Informo ainda, que este certame foi suspenso em 27/05/2021 em face ao pedido de esclarecimento realizado junto ao TCE-PR;
- IV. Assim sendo, solicito que o setor readeque o processo para que se enquadre nas recomendações da APA n.º 18443.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Recebido
31/05/2021
Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matricula nº 1427




Fundação Estatal de Atenção
à Saúde de Curitiba – Feas
Pregão

**Pregão Eletrônico
nº 067/2021**

Volume II

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses”.

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 11/08 13h40m.



Compras
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 197 - Compras

09 de junho de 2021.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Processo licitatório 067/2021, Pregão Eletrônico.

Em resposta ao despacho emitido pela pregoeira Mirelle Pereira Fonseca, segue em anexo os referenciais com os devidos códigos BR e valores lançados no portal Banco de Preços em Saúde – BPS conforme exigência do TCE-PR nº 18443.

Atenciosamente,

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277 para a Fundação Estadal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	MBA Comercio de Equipamentos Medicos Ltda CNPJ: 08.392.968/0001-45	Absoluta Comercio de Produtos Medicos e Hospitares Ltda - EPP CNPJ 15.131.757/0001-91	Alfagios Ltda CNPJ: 05.194.502/0001-14	Amedica Prod Descartaveis Ensil Me CNPJ 22.332.666/0001-50	Aacor (Trade) Comercio de Produtos para Saude Ensil CNPJ 06.069.087/0001-99	Athos Comercio Hospitalar Ltda CNPJ 07.118.503/0001-05	Bho Supply Ind Com Equip Medicos Ltda CNPJ 73.297.509/0001-11	Bio Infinity Tech Hospitalar Ensil - Me CNPJ 23.586.413/0001-03	Brazmix Comercio Varejista e Atacadista Ltda CNPJ: 10.972.948/0001-62
1	54500	BR0390189	Agulha para Anestesia Pentural 18G x 5 (Larga)	unid	20									
2	203384	BR0442431	Avental Cirurgico, Esteril, Manga Longa	unid	500			48.1484	12.9000	12.0000	21.0000		65.0000	
3	217964	BR0313666	Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm)	unid	80								68.0000	
4	217966	BR0345525	Braçadeiras com Manguito Infantil (18-26cm)	unid	25								105.0000	
5	217965	BR0422047	Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm)	unid	25									
6	213678	BR0443992	Cito para Videolaparoscopia em Triângulo - Grande (Carga 3' Bun.)	unid	120		30.5000			55.0000		40.0000		
7	81685	BR0443994	Cito para Videolaparoscopia em Triângulo - Medio (Cargas 2' Bun.)	unid	1.200		30.5000			52.0000		40.0000		
8	51689	BR0269876	Cloroxidina Degermante 2% Almotolia 100ml	unid	9.000									
9	51667	BR0269881	Cloroxidina Solução Aquosa 0,2% (tópica) Almotolia 100ml	unid	10.000									
10	7144	não possui	Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto (Pulfix)	unid	100.000			0.8247						
11	212135	BR0386465	Equipo para irrigação IRV 4 vias com urastop	unid	1.000						10.0000			
12	213466	não possui	Escova para limpeza de Endoscópio min 2,4mm x 200cm	unid	100									
13	978	BR0423465	Espátula de Madeira-Abax, de Lingua-Embalagem individual	pac	1.000									
14	217195	BR0445872	Sensor SPO2 reutilizavel de Oximetria Adulto	unid	30								229.0000	
15	217198	BR0445880	Sensor SPO2 reutilizavel de Oximetria Infantil	unid	10								229.0000	
16	214699	BR0439627	Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock	unid	200.000			0.5310						0.4577

Valor total apresentado R\$ 347.101,95 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 o menor valor orçado; para o item 2 a média dos 14 menores valores orçados; para os itens 4 a média dos 3 menores valores orçados; para o item 5 a média dos 2 menores valores orçados; para os itens 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 a média de todos os valores orçados e para os itens 3, 9, 10 e 16 a média dos 4 menores valores orçados.

 252
ml



Quatin & Bieger Ltda CNPJ 25.072.030/0001-34	Sept Indústria E Comercio Ltda CNPJ 37.810.804/0001-68	Soma/Pr Comercio de Produtos Hospitales CNPJ 00.856.468/0001-39	Sos Medical Dist de Mede Mat Hosp Ltda Me CNPJ 16.826.305/0001-97	Transita Representação Comercial Ltda CNPJ 29.819.770/0001-14	Zapmedica Produtos e Equipamentos Para a Saude Ltda CNPJ 29.619.751/0001-72	Ata de registro de preços - PE 572020 - São Mateus do Sul - PR	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escalado	Valor Total
	15.0000	35.7800					sem preços registrados	30,6500	35,7900	715,8000
72,9100		9,1800	32,5000	17,5200			13,8800	10,9100	15,2099	7,604,9500
114,5500							22,1500	24,8300	33,1600	2,652,8000
							sem preços registrados	13,6200	36,8300	920,7500
							sem preços registrados	35,4600	55,4950	1,387,3750
							sem preços registrados	39,5900	43,8250	5,259,0000
							sem preços registrados	39,5900	43,0750	51,690,0000
		2,8500					2,0000	1,7049	2,5000	22,500,0000
		2,0600					1,3100	1,2000	1,6200	16,250,0000
						0,6000	não possui	0,7200	0,9687	96,870,0000
							sem preços registrados	7,4000	14,6333	14,633,3000
							não possui	91,0000	28,8667	2,866,6700
265,9000				17,0000			8,9300	11,7000	17,2400	17,240,0000
265,9000							sem preços registrados	430,0000	252,9667	7,589,0010
							216,0200	430,0000	244,2300	2,442,3000
		1,7700					0,3666	0,3360	0,4824	96,480,0000
										347,161,95

Curitiba, 09 de junho de 2021.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares ID 183366277 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	54900	BR0360189	Agulha para Anestesia Peridural 18G x 5 (Longa)	unid	20	30,8500	35,7900	715,8000
2	203364	BR0442431	Ávernal Cirúrgico, Esteril, Manga Longa	unid	500	10,9100	15,2099	7.604,9500
3	217964	BR0313666	Braçadeiras com Manguto Adulto (25-35cm)	unid	80	24,8300	33,1600	2.652,8000
4	217968	BR0345525	Braçadeiras com Manguto Infantil (18-26cm)	unid	25	13,6200	36,8300	920,7500
5	217965	BR0422047	Braçadeiras com Manguto Obeso (33-47cm)	unid	25	35,4600	56,4960	1.387,3750
6	213678	BR0443992	Câp para Videolaparoscopia em Titânio - Grande (Carga c/ 6un.)	unid	120	39,9900	43,8290	5.259,0800
7	81665	BR0443994	Câp para Videolaparoscopia em Titânio - Médio (Cargas c/ 6un.)	unid	1.200	39,9900	43,0750	51.890,0000
8	51669	BR0269676	Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	unid	9.000	1,7049	2,5000	22.500,0000
9	51667	BR0269881	Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (tópica) Almotolia 100ml	alm	10.000	1,2000	1,6250	16.250,0000
10	7144	não possui	Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto (Político)	unid	100.000	0,7200	0,9667	96.670,0000
11	212135	BR0266465	Equipo para irrigação IRV 4 vias com uretáp	unid	1.000	7,4000	14,6333	14.633,3000
12	213466	não possui	Escova para limpeza de Endoscópio min 2,4mm x 200cm	unid	100	91,0000	26,6667	2.666,6700
13	578	BR0423465	Espátula de Madeira-Abax. de Língua-Embalagem individual	pct	1.000	11,7000	17,3400	17.340,0000
14	217195	BR0445872	Sensor SPO2 reutilizável de Oximetria Adulto	unid	30	430,0000	252,9667	7.589,0010
15	217198	BR0445880	Sensor SPO2 reutilizável de Oximetria infantil	unid	10	430,0000	244,2300	2.442,3000
16	214499	BR0439627	Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock	unid	200.000	0,3360	0,4824	96.480,0000
								347.101,95

Valor total apresentado R\$ 347.101,95 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 o menor valor orçado; para o item 2 a média dos 14 menores valores orçados; para os item 4 a média dos 3 menores valores orçados; para o item 5 a média dos 2 menores valores orçados; para os itens 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 16 a média de todos os valores orçados e para os itens 3, 9, 10 e 16 a média dos 4 menores valores orçados.

Curitiba, 09 de junho de 2021.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras

ciente,

Deiseu Sueli de Pietro Caputo
Deiseu Sueli de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira



Curitiba, 09 de junho de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Item 2 (média dos 14 menores orçamentos): foi considerada a média dos 14 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 4 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 5 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3, 9, 10 e 16 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.



25x
ml

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Relatório Geral

RESQUISAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 Fornecedor
 Fabricante
 Marca
 Período
 Base de Dados (Consultas Feitas)
 Tipo de Compra

ITEM

Código IM:
 Descrição CATMAT:

QR:
 Descrição:

Unidade de Fornecimento:
 Descrição:

Unidade:
 Descrição:

Grupo:
 Marca:

Tabela:
 Descrição:

Classe:
 Descrição:

Tabela:
 Descrição:

FOM:

UF:
 Município:

Tabela:
 Sub-tabela:

RESULTADO

Os registros exibidos referem-se às compras realizadas nos últimos 18 meses, a que corresponde ao seguinte período: 30/11/2019 a 30/05/2021
 Base de Dados: BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DE COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES							
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO RESOLUADO	COMPETÊNCIA CRES	MÉDIA Ponderada
Nenhum registro encontrado.																	

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada
 É o preço médio ponderado dos preços unitários para determinado registro com preços unitários maiores que a submissão do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, após-se o quociente do valor total dos lançamentos pelo quantidade em valor. Ex: 1000000 / 1000 = 1000. Este registro com preço unitário inferior ao, em muitos casos, resultado de uma de especificação de aplicação e, portanto, esta seleção heterogeneidade e aumento a consistência desta média representativa.

258



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 30 Maio 2021 20:16

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

ITEMS

Código BR: 0442437 V
 Descrição CATMAT: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: G, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE: ESTERIL USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

PERÍODO

Data de Compra: 30/11/2015 à 30/05/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO		FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
0104424 31	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: G, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE: ESTERIL USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	05/10/2020	Pregão	13/11/2020	A	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S LTDA	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S LTDA	PONTA GROSSA	PR	15000	13,8000	0,0000	N/A	13,8000

Observações:

Média Ponderada

Empresa a média simples e o preço-padrão das peças unitárias para desconsiderar os registros com preços unitários anormais que a submissão do primeiro seja segundo o maior que a soma do arcos. Dos registros restantes, soma-se o quociente do valor total das transações pelo quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

2023



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 30 Maio 2021 20:38

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

ITEMS

Código BR: 0313565

Descrição CATMAT: BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, ESFIGMOMANÔMETRO

PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2020 à 30/05/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
810313806	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, ESFIGMOMANÔMETRO	UNIDADE	Não	03/03/2020	Preço	25/04/2021	A	PREMIUM HOSPITALAR ERELI	ALTERMED MATERNAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DE IMBE	IMBE	20	22.1500	0,0000	N/A	22.1500

Observações

"Média Ponderada"

Emergiu a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para dimensionar os registros com preços unitários menores que a estatística do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apurou-se o quociente da soma total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Hoffmann - Pag. 16. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

226
may



Banco de Preços em Saúde
RELATÓRIOS RELATÓRIO GERAL

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gêneros medicamentosos)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR RESCATE FAIXA PREÇO BASE SÍNCRONIZADA (Compras Federadas) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATM&E:

SF: BR: Descrição:

Unidade de fornecimento: Genérico: Sim Não Dado: Agrupado

Adicionar

Grupos:

Classe:

UF:

UF: MODALIDADE:

Proprietário:

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 09-12-2018 a 07/06/2021

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATM&E	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO RESULTADO	COMPETÊNCIA CRED	MÉDIA PONDERADA		
Mostrar 20																			
Meios em registros encerrados...																			

Suporte e atendimento: 136 - opção 8
e-mail: suporte@prosim.gub.br ou: gov.br
Fale conosco: http://dados.saude.gov.br/mile-estatista

26
3/1



Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM
 VIOLACAO
 INSTITUICAO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 TABELA
 BASE SACOS/CONTAS/RECEITAS
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código: 04
 Nº: 0422047
 Descrição-CATMAT: 0422047
 Descrição-COMPRAS: 0422047
 Unidade de Fornecimento:

Grupo: Todos
 Classe: Todos
 UF: Todos

Município: Todos
 Subcoleta:

PERÍODO

Data de Compra: 30/05/2020
 Data Início: 30/05/2020
 Data Fim:

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUICAO			VALORES				
CODIGO SR	DESCRICAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUICAO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	COMPETENCIA CRED	MÉDIA PONDERADA
	Monitor														

Nenhum registro encontrado.

26/02/2021

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada

Envio a média a todos e o desvio-padrão dos preços unitários para abastecer os registros em registros com preços unitários mencionados que a subtração do preço unitário registrado e maiores que a soma de ambos. Os registros negativos, aguçam o cuidado de evitar total das informações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Modugno - pag. 30. Este registro com preços unitários extremos (3), em muitos casos, resultam de erro de especificação ou de digitação e, portanto, esta opção logotomista e armem a contabilidade desta medida representativa.

Supõe o sistema 198 - opção 6
a mai. aplicabilidade (B) para a
Pelo sistema. (1) - 198 - opção 6



Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE DATA PERÍODO BASE SACS(Compra Fechada) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Seleção CONVIT.

BR: 0443992 LUPULO CLIBRADO, MATÉRIA PRIMA POLVIERO, APLICAÇÃO: REMOVIDOR, TAMBÃO GRANDE, ESTERILIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Unidade de Fornecimento:

Genérico: Sim Não Dados Agregados

04/03/2021

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PCAN:

UF:

Todos

Municípios

Selecionar

RESULTADO

Os registros exibidos representam as compras realizadas nos últimos 18 meses, a que corresponde ao seguinte período: 05-11-2003 a 30/05/2021.

Base de Dados: BPS

Mostrar: 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GERÊNCIO COMPRA	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CMEQ	MÉDIA POSTERIOR
Nenhum registro encontrado.																

OBSERVAÇÕES

* Média Pós-venda
 Envio de e-mails e o envio padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários maiores que a soma de todos. Dos registros restantes, após se o quociente do valor total das inscrições pela quantidade total vendida. (ver Tabela para Especificação - 3ª Edição: Roderio (P/Anápolis - Pág. 3). Estes registros com preços unitários superiores são, em todos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, são selecionados homogêneos e inseridos a consistência desta mídia representativa.



Relatório Geral

REQUISITAR POR

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUICAO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 RAÇA
 PERIODO
 BASE DADOS(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código do Item: 38
 Descrição do Item: Bateria Pronta Polímero, Aplicação -HEMOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO - LARGO, ESTABILIDADE EXTENSA, DESCARTÁVEL.
 Unidade de Fornecimento: [Selecione]

Genérico: Sim Não

Direitos Atualizados

Página: 1 de 1

IFE: [Selecione]

RESULTADO

Os registros exibidos correspondem às compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 30/11/2019 a 30/03/2021.

Base de Dados: BPS

Mostrar 20

CÓDIGO DE ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
							FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULARADO

Nenhum registro encontrado.

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada
 É preciso considerar os preços unitários das compras com preços unitários menores que a média do período para a seleção do preço mais baixo e maiores que a média do período para a seleção do preço mais alto. Para a seleção do preço mais baixo, a média ponderada dos preços unitários deve ser considerada. Para a seleção do preço mais alto, a média ponderada dos preços unitários deve ser considerada. Para a seleção do preço mais alto, a média ponderada dos preços unitários deve ser considerada. Para a seleção do preço mais alto, a média ponderada dos preços unitários deve ser considerada.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 30 Maio 2021 20:42

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

ITENS

Código BR: 0688676 Urd. de Fornecedor: FRASCO 100,00 ML

Descrição CATMAT: CLOREXONIA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE

UF: PR

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2020 a 30/05/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			FABRICANTE		DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0269876	CLOREXONIA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 100,00 ML	Não	11/11/2020	Pregão	18/12/2020	A	INDUSTRIA FARMACEUTICA A RIOCOLUMBICA LTDA	INDUSTRIA FARMACEUTICA DE PRODUTOS MEDIC	INDUSTRIA FARMACEUTICA DE PRODUTOS MEDIC HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	PR	5000	2,0000	0,0000	N/A	1,9903

Observações

Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para determinar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros isolados, aqueles e aqueles do valor total das transações pela quantidade total vendida. (Rel.: Estabosco para Erorotadas - 3ª Edição, Rudolph Hoffmann - Pág. 39). Estes registros com preços unitários menores são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e mantém a consistência desta mídia representativa.



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 30 Maio 2021 20:43

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

ITEMS

Código BR: 0209681

Unid. de Fornecedor: FRASCO 100,00 ML

Descrição CATMAT: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2020 a 30/05/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REDILUADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0209681	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	Não	17/12/2020	Pregão	01/02/2021	A	INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME	QUIRURGICA UNIAO LTDA	MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS	PE	200	1,7100	0,0000	N/A	2,2600
BR0209681	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	Não	20/10/2020	Pregão	12/11/2020	A	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	SE	1000	2,4500	0,0000	N/A	2,2600

Observações

***Nota Ponderada**

Emprego a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a metade do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apurando o sucesso do sucesso do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários próximos a 0, em muitos casos, resultam da erro de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.



266
mf

Relatório Geral

REQUISITAR POR

 ITEM
 ANUALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 NAXA
 PERÍODO
 MARC. S/SIG (Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Descrição Cotada:

 CÓDIGO BR:
 NR:
 EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO E IRRIGAÇÃO, ALUMINIO VAO QUARTO USAR, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTIFORM, FORA FORJANTE C/ TAMPA, CADA VAO, TIPO PINGA-CORDEA, FLUXO TÓRACAS VAO, TIPO CONECTOR-CONECTOR GARANTIDO, C

Unidade de Fornecimento:

Gêneros:

 Sim Não

 Dados Agrupados

Gêneros:

Classes:

UF:

UF:

PESQUISA

11/11/2021

RESULTADO

 Os registros exibidos representam as compras realizadas nos últimos 18 meses, e que correspondem ao seguinte período: 30-11-2019 a 16/05/2021.
 Base de Dados: BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DATA COMPRA	GENÉRICO COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	HOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CRED	MÉDIA PONDERADA
Nenhum registro encontrado.														

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada

Entregas a preços simbólicos e o devido padrão dos preços analíticos para descondição os registros com preços unitários menores que a subtração do preço pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros maiores, alguns se aquecendo de valor total das transações pelo quantidade total vendida. At. - Critérios para Licenciamento - 3ª Edição, Módulo Insumos - Pág. 29. Em os registros com preços unitários menores (abaixo, entretanto, caso, quando de erro de imputação ou de digitação, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a coerência desta seleção registral/cativa."

26 x



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 30 Maio 2021 20:59

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

Código BR: 0423485

Und. de Fornecedor: PACOTE 100,00 UN

UF: PR

Descrição: CATMAT: ABAXADOR LINGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM

PERÍODO

Data da Compra: 30/11/2019 à 30/05/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
							TIPO COMPRA	TIPO	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	
BR0423485	ABAXADOR LINGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM	PACOTE 100,00 UN	Não	27/01/2021	Pregão	27/05/2021	A	THEOTO S.A INDUSTRIA E COMERCIO	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICÍPIO DE PARANAÍVA/PR	PARANAÍVA	PR	100	3,8100	0,0000	N/A	3,7922
BR0423485	ABAXADOR LINGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM	PACOTE 100,00 UN	Não	02/07/2020	Pregão	19/03/2021	A	THEOTO S.A INDUSTRIA E COMERCIO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINHA	PR	3700	4,9000	0,0000	N/A	3,7922

3,8100

discontinuações - Preço muito baixo ser inválido

266 mt



Demasp_30 Maio 2021 20:59

BPS

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO		FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	

Observações

*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários que a macroação do governo pelo seguro e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Hoffmann - Pág. 95. Estes registros com preços unitários inferiores são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.



Relatório Geral

PESQUISAR POR

 ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 DATA
 PERÍODO
 BASE DAS COMPRAS FEZESDI
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Descrição

641887

Descrição Original

SONDA USU-MÉDICO, APLICAÇÃO DE OMBRELA, MODELO DE PEDRO, COMPONENTES: C/GABO, TAMANHO TAMANHO ADULTO, COMBIBILIDADE C/ COMBIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE SEITUBOÉLITE

Unidade de fornecimento:

Genérico

 Sim Não Dados Agrupados

08/1/2023

Grupo

Todos

Data:

Todos

FCM:

UF:

Município:

Subútil:

Pessoa:

IMPF:

RESULTADO

Os registos exibidos referem-se a compras efetuadas nos últimos 18 meses, neste correspondente ao seguinte período: 30/11/2015 a 30/09/2023

Base de Dados: BPS

Mostrar: 20

CÓDIGO BR	DESCRÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
							FABRICAÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICADOR	FORMEADOR	MODE DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
Nenhum registo encontrado.																			

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada

Emprego a média ponderada do preço unitário para agrupamentos de registo com preços unitários inferiores à substituição de preços unitários superiores ou à substituição de preços unitários superiores. Pag. 10. Estes registos com preços unitários inferiores são, em muitos casos, resultado de erros de registo ou de preços unitários inferiores e a sua inclusão pode comprometer a validade representativa.



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 30 Maio 2021 21:50

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

ITENS

Coigo BR: 044980 UF: PR
 Descrição CATMAT: SENSOR USO MEDICO, APLICACAO DE OXIMETRIA, MODELO DE DEDO, COMPONENTES C/ CABO, TAMANHO: TAMANHO MEDIANAL, COMPATIBILIDADE C/ COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZAVEL

PERIODO

Data da Compra: 30/11/2019 à 30/05/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04458	SENSOR USO MEDICO, APLICACAO DE OXIMETRIA, MODELO DE DEDO, COMPONENTES C/ CABO, TAMANHO: TAMANHO MEDIANAL, COMPATIBILIDADE C/ COMPATIBILIDADE ESPECIFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZAVEL	UNIDADE	Não	11/11/2020	Projão	19/12/2020	A	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ESRELI - EPP	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ESRELI - EPP	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	10	218,0200	0,0000	NA	218,0200

Observações

***Média Ponderada**

Erronga a média simples e o cálculo-padrão dos preços unitários para descentralizar os registros, com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apure-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Helfmann - Pág. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta mesma representativa.

270
 ml



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 30 Maio 2021 21:01

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

Código BR: 0439627

UF: PR

Descrição CATMAT: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, ESTERILIDADE ESTERIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

PERÍODO

Data da Compra: 30/05/2021 à 30/05/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
							FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE
SR0439627	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, ESTERILIDADE ESTERIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	18/06/2020	Pregão	30/09/2020	A	COLBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JARDIM MEDICA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	SAO PEDRO DO IVAI	PR	3030	0,3056	0,0000	N/A	0,4484
BR0439627	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO-BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, ESTERILIDADE ESTERIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Não	02/07/2020	Pregão	19/03/2021	A	DESCARPACK M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - S DO BRASIL LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	MARINCA	PR	53005	0,3850	0,0000	N/A	0,4484	

27



Domingo 30 Maio 2021 11:01.

BPS

GERAL

USUARIO: FABIANA MARTINS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS

Observações***Média Ponderada**

Emprego a média simples e o item-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a soma do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apurase o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref. Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pág. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitas casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a confiabilidade desta medida representativa.



272
mrl

Processo Administrativo n.º 122/2021- Feas

Memorando n.º 143/2021 – CPL

Curitiba, 18 de junho de 2021.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Financeira Feas

Prezado,

Tendo em vista as informações prestadas pela Coordenação de Compras da Feas, e a necessidade de incluir os valores lançados no portal Banco de Preços Em Saúde no referencial de preços do processo administrativo n.º 122/2021, solicito que esta Assessoria se manifeste no sentido de que se há previsão orçamentária no valor de R\$ 347.101,95 (trezentos e quarenta e sete mil cento e um reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

Mamed Younes Mohamed Mourad
Presidente CPL/ Feas

Declaro existir previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 347.101,95 (trezentos e quarenta e sete mil cento e um reais e noventa e cinco centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 18 de junho de 2021.

Denilson Blank
Assessor Financeiro Feas

Zimbra**mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Re: Disponibilidade Financeira - P.A 122.2021

De : Denilson <deblank@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 18 de jun de 2021 15:10

Assunto : Re: Disponibilidade Financeira - P.A 122.2021**Para :** Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Tem disponibilidade financeira!!!

Enviado do meu iPhone

Em 18 de jun. de 2021, à(s) 15:04, Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezado,

Tendo em vista as informações prestadas pela Coordenação de Compras da Feas, e a necessidade de incluir os valores lançados no portal Banco de Preços Em Saúde no referencial de preços do processo administrativo n.º 122/2021, solicito que esta Assessoria se manifeste no sentido de que se há previsão orçamentária no valor de R\$ 347.101,95 (trezentos e quarenta e sete mil cento e um reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

<Modelo de assinatura e-mail.jpg>
<MEMO 143-2021.doc>

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 23 de jun de 2021 15:13

5 anexos

Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5042 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 22 de junho de 2021 15:02:57

Assunto: Fwd: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277", pelo período de **12 (doze) meses**, com **alterações** para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será republicado.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

274
M

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 12 de maio de 2021 16:01:29

Assunto: Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5642 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:43:25

Assunto: Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277", **pelo período de 12 (doze) meses**, com **alterações** para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será republicado.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5627 | mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de abril de 2021 12:07:56

Assunto: Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

235
mH

Atenciosamente,



De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de abril de 2021 11:58:37

Assunto: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares ID 163366277"

Prezada,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares ID 163366277", **pelo período de 12 (doze) meses**, para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Prezanta
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927@feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png

30 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 151/2021 – CPL

Em 25 de junho de 2021.


À Assessoria Jurídica Feas:

Considerando as orientações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da fiscalização nº 0265/201, APA n.º 18443, encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento do Processo Administrativo nº 122/2021, com as devidas alterações, para análise e posicionamento jurídico. O referido processo administrativo diz respeito a "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

277
mal

EDITAL DE EMBASAMENTO - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 122/2021.

Pregão Eletrônico nº 067/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxx de 2021 às 08h00min até o dia xx de xxxxx de 2021 às 13h30min, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxx de 2021 às 13h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxx de 2021 às 14h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 2, 3, 4, 5, 14, 15 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 122/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 067/2021, é de R\$ 347.101,95.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

2.2.4. Anexo IV – Minuta Contrato de Comodato

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens 2,3,4,5,14,15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-

pras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) **A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxxxxx de 2021 às 08h00min até o dia xx de xxxxxx de 2021 às 13h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.10.4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de 2021 às 14h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu site eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas no **E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas cadastradas no **SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF *deverá anexar no sistema Publinexo* toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110.522 Curitiba – PR. Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência,

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10

dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no

período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 18 de junho de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 122/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens 02, 03, 04, 05, 14 e 15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

ITEM 01: 54900 / AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL (WEISS) 18GX5 (LONGA) [BR0390189]

Agulha p/ anestesia peridural (weiss) 18gx5 (longa). Agulha com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Com canhão Luer-Lock e aletas que facilitem o manuseio. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 35,79

ITEM 02: 203384/ AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MANGA LONGA [BR0390189]

Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS três camadas. Gramatura de, no mínimo 40/m², azul. Hipoalergênica, com barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana, viral e esporos - BFE, VFE e EFE. Manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas formando OPA e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalado individualmente com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS 40g/m² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deve ser não carcinogênico comprovado por laudo técnico. Apresentar Registro ANVISA. Medidas (que poderão variar ± 10%): 1,20m x 1,50m-Grande e 1,20m x 1,75m-GG.

Documentação específica: cópia (autenticada) de laudo técnico de filtração bacteriana (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 15,2099

ITEM 03: 217964 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO (25-35CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO [BR0313866]

Braçadeira adulto em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 25-35cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 80 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 33,16

ITEM 04: 217966 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO INFANTIL (18-26CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO [BR0345525]

Braçadeira Infantil em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 18-26cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,83

ITEM 05: 217965 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO OBESO (33-47CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO [BR0422047]

Braçadeira Obeso em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 33-47cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 55,4950

ITEM 06: CÓDIGO 213678/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - GRANDE (ENV. C/ 6UN) [BR0443992]

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho grande, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, Decreto Lei 7909/04/77.

****O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 2 (dois) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos autoclavável, desmontável, de engate rápido, composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.**

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 43,8250

ITEM 07: CÓDIGO 81665/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - MÉDIO (ENV. C/ 6UN) [BR0443994]

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho médio, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia.

Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, Decreto Lei 7909/04/77.

****O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 5 (cinco) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos, autoclavável, desmontável, de engate rápido, composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.**

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 43,0750

ITEM 08: 51669 / CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML [BR0269876]

Solução Degermante de Clorexidina à 2%, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como o conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente

Quantidade: 9.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,5000.

ITEM 09: 51667 / CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% (TÓPICA) ALMOTOLIA 100ML [BR0269881]

Solução Aquosa de Clorexidina a 0,2%, tópica, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem primária e secundária deverão constar as seguintes informações: conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,6250.

ITEM 10: 71444 / EQUIPO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL ADULTO

Equipo duas vias para infusão parenteral adulto, descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas duas vias de conexão com os equipos, com diâmetro de 2,5mm e conexão de 2 vias. Extensor indicado para infusão de solução parenteral, com conexão 2 vias, Luer Lock fêmea, protetor em uma das extremidades e conector Luer Lock macho com protetor e filtro na outra extremidade. Pinça corta fluxo e tubo controlado. Apresentação: embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,9687.

ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP [BR0386465]

Equipo para irrigação irv 4 vias com urostop. Dispositivo indicado para irrigação de soluções para cistoscopia, com 4 vias, estéril, dotado de tubo flexível cristal,

atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo clamp de fácil manuseio. Apresentação: embalagem individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 14,6333.

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM

Escova de limpeza descartável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros com cerda de nylon com no mínimo 2,4mm. Embalagem individual.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 28,6667

ITEM 13: 979 / ESPATULA DE MADEIRA – ABAIX. DE LÍNGUA – EMBALAGEM INDIVIDUAL [BR0423465]

Abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde. A espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5mm. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote.

Quantidade: 1.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 17,2400.

ITEM 14: 217195 / SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO [BR0423465]

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo adulto tipo clip compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667.

ITEM 15: 217198 / SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA INFANTIL [BR0445880]

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo infantil neo tipo Y compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 244,2300.

ITEM 16: 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK [BR0439627]

Seringa descartável de 20ml, de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico luer lock. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na

extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,4824.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem

individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento

e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao

Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 122/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2021-Feas

Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 067/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Anexo IV

Minuta Contrato de Comodato

Contrato de Administrativo nº xx/2021 – Feas que entre si celebram a **Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba** e a empresa _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, doravante denominada **Comodatária**, neste ato representada pela Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Daise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, doravante denominada **Comodante**, neste ato representada por _____, CPF nº _____, com fundamento no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente **Contrato de Comodato** de _____ mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária _____,

Cláusula Segunda – Da Utilização Dos Bens

A comodatária utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização _____, adquiridos à comodante através do Pregão Eletrônico nº __/2021 – Feas.

Cláusula Terceira – Do Fornecimento E Manutenção Dos Equipamentos

São responsabilidades da comodante, sem ônus para a Feas, quanto aos bens cedidos em Comodato:

- I. Entregar equipamentos novo e de primeiro uso.
- II. Realizar a instalação dos produtos, sem custos algum à Feas.
- III. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- IV. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- V. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- VI. Entregar e retirar nas dependências da **Comodatária** os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da **Comodante**.
- VII. O quantitativo de equipamentos a ser entregue será estipulado pela Feas, na medida de suas necessidades e deverá ser respeitado pela contratada.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade Da Comodatária

São responsabilidades da **comodatária**, quanto ao presente instrumento:

- I. Solicitar à **Comodante** os _____ dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º __/2021 – Feas.
- II. Usar os "clipadores" determinados neste instrumento somente nas unidades geridas pela Feas.
- III. Entrar em contato com a **comodante** no caso de problemas com os equipamentos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente instrumento terá início a partir da publicação em DOM da ata de registro de preços referente às bolsas de álcool em gel e vigorará por 12 meses.

Cláusula Sexta – Da Assistência Técnica

A comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento dos equipamentos, devendo imediatamente substituir os que apresentem defeitos, avarias ou mau funcionamento.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **COMODANTE**, por perdas e danos.

Cláusula Oitava – Da Devolução Dos Bens

Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à **COMODANTE**, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

Cláusula Nona – Da Legislação

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

Cláusula Décima – Das Penalidades

Se a **COMODANTE** deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez)

dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2020

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **comodatária** recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes

convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **Comodante** na Feas.

Cláusula Décima Primeira – Da Renúncia

A **comodante**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula Décima Segunda – Do Gestor E Suplente

Para os fins do disposto no inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, ficam designados como gestor de contrato e suplente, respectivamente, os servidores Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Cláusula Décima Quarta – Do Aditamento Do Presente Termo

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

Cláusula Décima Quinta – Eleição De Foro

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



301
mel

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar/
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral – Feas

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Adm. Financeira – Feas

Pedro Henrique Igino Borges
Assessor Jurídico Feas

1º Testemunha

2º Testemunha



Nota Técnica n.º 003/2021 – Assessoria Jurídica – FEAS

Ementa: REGULAMENTO RECURSOS HUMANOS.
ADEQUADO.

Sujeita-se à Assessoria Jurídica da FEAS solicitação de parecer jurídico visando análise e adequação legal e jurídica após despacho da Sra. Pregoeira determinando o cumprimento de diligências visando sanar apontamentos do feitos pelo TCE/PR junto ao P.A. nº 067/2021.


Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica com relação a necessidade do ato.

Feitas tais considerações, esclareço que uma vez já tendo sido proferido parecer jurídico, desnecessário novo posicionamento quanto à regularidade do processo, seja porque não existiram apontamentos quanto a regularidade jurídica pelo TCE/PR – mas tão somente questões de ordem formal; seja porque o comando do despacho da Sra. Pregoeira de fl. 250 é adequado para regularização do processo conforme apontado pelo TCE/PR.

Por isso, uma vez cumpridas às diligências de fl. 250, resta adequado o trâmite e regularidade do processo.

Este é o posicionamento técnico da Assessoria Jurídica da FEAS para o caso vertente.

Curitiba, 15 de julho de 2021.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico – FEAS

COMUNICADO 05

Ref.: Fiscalização 0265/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA n.º 18443, referente ao Processo Administrativo n.º 122/2021- Feas, Pregão Eletrônico n.º 067/2021, informo que:

I - Dos questionamentos

1 - Referente ao item "2.1 Formação de preço com base em fonte inapropriada" e ao item "2.2 Ausência do Código BR;

Por se tratar de questões de ordem estritamente **técnica**, este questionamento foi enviado ao setor de Compras da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Resposta: "[...] segue em anexo os referenciais com os devidos códigos BR e valores lançados no portal Banco de Preços em Saúde – BPS conforme exigência do TCE-PR nº 18443".

2 - Referente ao item "2.3 Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica".

4.9. "Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação".

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado.

Resposta: "Quanto à participação de empresas em consórcio, **quando permitida**, conforme previsto no art. 33 da Lei 8.666/93¹, entendemos que esta regra é válida quando o objeto a

¹ Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, visto que os consórcios têm muito mais condições de ofertar os produtos e serviços a preços mais atraentes, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Essa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item supracitado, visa única e exclusivamente afastar a restrição à competição, ou seja, uma vez que há diversas empresas com capacidade em fornecer os itens deste certame. Em especial, no sentido de que esta licitação não possui item de grande complexidade ou grande vulto. A permissão para participação de consórcio, neste caso, afastaria a obtenção da proposta mais vantajosa, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de acordos entre as empresas.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcio acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e(ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa

III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV - impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.

São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.”

Ainda, esclarece o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, quanto à questão da discricionariedade:

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se da escolha discricionária da Administração Pública.”


Diante disso, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, nesse certame, é o que melhor atende o interesse público, por respeitar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Por fim, salientamos também que, a vedação à participação de consórcio neste certame, se fez no sentido de que não convém à Administração Pública a participação de consórcios para licitações de objetos e serviços comuns que, inclusive é o objeto desse certame, sendo assim, não se faz necessário à alteração deste edital.

II - Das Conclusões

Tendo em vista que os prazos do certame já haviam sido suspensos, republique-se com as alterações necessárias, dando-se publicidade.

Curitiba, 27 de julho de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 18443

1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento 0265/21, realizada sobre o Pregão nº 67/2021 da FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE- FEAS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Formação de preço com base em fonte inapropriada

2.1.1 CONDIÇÃO:

Constatou-se pela documentação da fase interna que a estimativa de preços não utilizou o Banco de Preços em Saúde (BPS) como uma das fontes de pesquisa, apesar da utilização de busca no Banco de Preços do Compras Governamentais e orçamentos de fontes diversas. É preciso observar que no processo de estimativa de preços, para aquisição de material hospitalar, o uso do BPS torna-se indispensável para se obter um valor estimado adequado.

2.1.2 EVIDÊNCIAS:

Imagens – Capturas da documentação da fase interna onde se verifica a não utilização do BPS.

300 ml



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Produto		Resumo						
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade por Empacotamento	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Empacotamento	Preço Unitário	Valor Total
Quantidade: 20 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.470,00	Valor Total: R\$ 29.400,00	Quantidade por Empacotamento: 20	Preço Unitário: R\$ 1.470,00	Valor Total: R\$ 29.400,00	Quantidade por Empacotamento: 20	Preço Unitário: R\$ 1.470,00	Valor Total: R\$ 29.400,00

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade por Empacotamento	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Empacotamento	Preço Unitário	Valor Total
Quantidade: 50 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 68.000,00	Quantidade por Empacotamento: 50	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 68.000,00	Quantidade por Empacotamento: 50	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 68.000,00
Quantidade: 10 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.470,00	Valor Total: R\$ 14.700,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.470,00	Valor Total: R\$ 14.700,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.470,00	Valor Total: R\$ 14.700,00
Quantidade: 10 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00
Quantidade: 10 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00
Quantidade: 10 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00
Quantidade: 10 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00
Quantidade: 10 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00
Quantidade: 10 unidades	Valor Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00	Quantidade por Empacotamento: 10	Preço Unitário: R\$ 1.360,00	Valor Total: R\$ 13.600,00

map?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Breveio do Brasil Ltda
Relatório emitido em 07/04/2021 08:14

Comprador
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lofthaus Bouter, 90 - - CURITIBA, PR - CEP: 81135-522

Relatório Geral do PDC
Pedido de Cotação : 163956277
Cotação estimativa para pregão: Material hospitalar

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Flávia Netto
Endereço de Cotação:	AV. BRASIL, 11.861
Telefone:	(41) 3316-6967
Forma de Pagamento:	CP
Classificação:	
Forma e Condições:	
Cotação:	CP00

Formas de Pagamento: Todos os Formas de Pagamento
Status do Item: Todos os Itens

Item	Fornecedor	Valor Estimado (R\$)	Preço de Cotação (R\$)	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Prato	Observações
1	<p>BRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.340.266/0001-05 R. Brasil, 11.861 - Capão Raso - Curitiba - PR - CEP: 81135-522 www.bras.com.br</p> <p>Nota de Informação: Atividade inscrita em ME</p>	R\$ 140,000	1.000,000 com transporte	30/03/2021	CP	CP	
2	<p>BRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.340.266/0001-05 R. Brasil, 11.861 - Capão Raso - Curitiba - PR - CEP: 81135-522 www.bras.com.br</p> <p>Nota de Informação: Atividade inscrita em ME</p>	R\$ 1,000	10,000 com transporte	30/03/2021	CP	CP	
3	<p>BRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.340.266/0001-05 R. Brasil, 11.861 - Capão Raso - Curitiba - PR - CEP: 81135-522 www.bras.com.br</p> <p>Nota de Informação: Atividade inscrita em ME</p>	R\$ 140,000	1.000,000 com transporte	30/03/2021	CP	CP	Material a ser entregue no local de destino através de transporte próprio do licitante. Valor de entrega de R\$ 1.000,00.
4	<p>BRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.340.266/0001-05 R. Brasil, 11.861 - Capão Raso - Curitiba - PR - CEP: 81135-522 www.bras.com.br</p> <p>Nota de Informação: Atividade inscrita em ME</p>	R\$ 1.000,000	1.000,000 com transporte	30/03/2021	CP	CP	
5	<p>BRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.340.266/0001-05 R. Brasil, 11.861 - Capão Raso - Curitiba - PR - CEP: 81135-522 www.bras.com.br</p> <p>Nota de Informação: Atividade inscrita em ME</p>	R\$ 2.000,000	10,000 com transporte	30/03/2021	CP	CP	Material a ser entregue no local de destino através de transporte próprio do licitante. Valor de entrega de R\$ 10,000,00.
6	<p>BRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.340.266/0001-05 R. Brasil, 11.861 - Capão Raso - Curitiba - PR - CEP: 81135-522 www.bras.com.br</p> <p>Nota de Informação: Atividade inscrita em ME</p>	R\$ 100,000	10,000 com transporte	30/03/2021	CP	CP	
7	<p>BRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.340.266/0001-05 R. Brasil, 11.861 - Capão Raso - Curitiba - PR - CEP: 81135-522 www.bras.com.br</p> <p>Nota de Informação: Atividade inscrita em ME</p>	R\$ 1,000	10,000 com transporte	30/03/2021	CP	CP	

mgp



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Segundo o Acórdão nº. 1393/19 - Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO,

Além da **obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS** e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência. (grifo nosso)

No mesmo sentido seguiu o Acórdão nº 2.934/18 – Tribunal Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES:

(...) passe a adotar, nas futuras aquisições de medicamentos, o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, e a **promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde** para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobrepreço. (grifo nosso)

4. ORIENTAÇÃO:

Recomenda-se que o Município, nesta e nas suas próximas licitações, promova a consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS no processo de estimativa de preços quando o objeto licitado for medicamentos e/ou materiais hospitalares.

2.2 Ausência do Código BR

2.2.1 CONDIÇÃO:

Constatou-se que os itens licitados que foram listados no Edital Pregão Eletrônico nº 67/2021 não estão acompanhados do seu respectivo Código BR¹. Frise-se que embora estejam acompanhados de código de catálogo de material diverso, é

¹ O Código BR é uma sequência alfanumérica pertencente ao Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/SIASC – Comprasnet), cujo objetivo é a padronização e uniformização de linguagem, favorecendo as comparações de preços dos produtos de saúde e de medicamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

indispensável que os itens tenham o código do catálogo de materiais do CATMAT do Governo Federal.

O Código BR auxilia na compreensão de alguns itens que, porventura, estejam com erros de digitação ou imprecisão nas especificações e também promove uma maior facilidade de compreensão por parte dos licitantes para elaboração das propostas.

2.2.2. EVIDÊNCIAS:

Imagem – Captura do Anexo I referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 67/2021 no qual se constata a ausência de utilização do Código BR na descrição dos itens licitados.

ITEM 01: 54900 / AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL (WEISS) 18GX5 (LONGA)

mtf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



Fees
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
2º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP: 81.312-170
(41) 3318-5967
www.tce.paraná.pr.gov.br

Agulha p/ anestesia peridural (whiss) 18gx5 (longa). Agulha com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Com canhão Luer-Lock e aletas que facilitem o manuseio. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 35,7900.

ITEM 02: 203384/ AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MANGA LONGA

Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS três camadas. Gramatura de, no mínimo 40/m², azul. Hipoalergênica, com barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana, viral e esporos - BFE, VFE e EFE. Manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas formando OPA e fixação através de dois pares de amarrinhos nas costas e cintura com cartão TAG. Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalado individualmente com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS 40g/m² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deve ser não carcinogênico comprovado por laudo técnico. Apresentar Registro ANVISA. Medidas (que poderão variar ± 10%): 1,20m x 1,50m-Grande e 1,20m x 1,75m-GG.

Documentação específica: cópia (autenticada) de laudo técnico de filtração bacteriana (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 15,1262.

ITEM 03: 217964 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO (25-35CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO

Braçadeira adulto em Nylon com fecho de Velcro, com manguto 25-35cm, látex free, com Selo do Inmetro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.2.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

Segundo o Acórdão nº. 1393/19 - Tribunal Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO,

Além da obrigatória consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a adoção do Código BR como identificador dos medicamentos, devem ser consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores. Há que se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Todas as consultas realizadas devem constar expressamente e de forma detalhada e justificada do procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência.

No mesmo sentido seguiu o Acórdão nº 2.934/18 – Tribunal Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Relator CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES:

(...) passe a adotar, nas futuras aquisições de medicamentos, o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, e a promover pesquisa de preços no âmbito do Banco de Preços em Saúde para subsidiar a formação dos preços referenciais, evitando sobrepreço.

2.2.4 ORIENTAÇÃO:

Acrescentar o Código BR ao texto que descreve os itens licitados (materiais médicos hospitalares) dispostos referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 67/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.3 Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica

2.3.1 CONDIÇÃO:

Ao analisar o Edital, foi constatado que há vedação na participação de empresas em consórcio sem a devida justificativa.

2.3.2 EVIDÊNCIAS:

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publindexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

Pregão Eletrônico nº 067/2021 - Feas

Página 5 de 43

2.3.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

Art. 3º da Lei Federal 8.666/93.²

² Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.3.4 ORIENTAÇÃO:

Que a entidade retire do Edital a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio ou justifique tal vedação. Frise-se que a possibilidade de que consórcios se habilitem no certame amplia o caráter competitivo e, portanto, a sua impossibilidade deve ser devidamente justificada pelo ente.

3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal²), o Município:

- a. Nesta e nas suas próximas licitações, promova consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS no processo de estimativa de preços quando o objeto licitado for medicamentos e/ou materiais hospitalares.
- b. Ademais, pede-se que o Município indique se promoverá:
 - I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
 - II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
 - III) se fará alguma contratação direta; e/ou,
 - IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

² - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

³ - "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Em resposta a este APA, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações. Caso seja adotada alguma providência após expirado o prazo do APA, enviar a documentação por meio do Canal de Comunicação, identificando o número desta fiscalização (0265/21) e deste APA.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis⁴.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

CAGE, 11 de maio de 2021

Jaime Lins e Mello Neves
Analista de Controle - Matrícula 522384

⁴ LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005 Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I - multa administrativa;
- II - multa por infração fiscal;
- III - multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV - restituição de valores;
- V - impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI - inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII - proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII - a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo Administrativo n.º 122/2021- Feas

Pregão Eletrônico n.º 067/2021- Feas

Memorando n.º 121/2021 – CPL

Curitiba, 24 de maio 2021.

Prezados,

Tendo em vista os apontamentos apresentados na fiscalização 0265/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA n.º 18443, referente ao Processo Administrativo n.º 122/2021- Feas, Pregão Eletrônico n.º 067/2021, informo que quanto ao apontamento referente ao item "2.3 Restrição de participação de interessados em razão de sua natureza jurídica", segue abaixo as nossas considerações:

- *item 4.9 Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.*

Quanto à participação de empresas em consórcio, quando permitida conforme previsto no art. 33 da Lei 8.666/93¹, entendemos que esta regra é válida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, visto que os consórcios têm muito mais condições de ofertar os produtos e serviços a preços mais atraentes, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

¹ Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexistindo este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV - impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Essa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item supracitado, visa única e exclusivamente afastar a restrição à competição, ou seja, uma vez que há diversas empresas com capacidade em fornecer os itens deste certame. Em especial, no sentido de que esta licitação não possui item de grande complexidade ou grande vulto. A permissão para participação de consórcio, neste caso, afastaria a obtenção da proposta mais vantajosa, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de acordos entre as empresas.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcio acarreta riscos de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre as particulares.

São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, esclarece o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, quanto à questão da discricionariedade:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se da escolha discricionária da Administração Pública."

ml
ml




Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
5941 3316-5967
mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Diante disso, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, nesse certame, é o que melhor atende o interesse público, por respeitar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Por fim, salientamos também que, a vedação à participação de consórcio neste certame, se fez no sentido de que não convém à Administração Pública a participação de consórcios para licitações de objetos e serviços comuns que, inclusive é o objeto desse certame, sendo assim, não se faz necessário à alteração deste edital.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

my



Licitação
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
5941 3316-5967
mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

312
mf



Compras
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

351
mf

Memorando nº 197 - Compras

09 de junho de 2021.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Processo licitatório 067/2021, Pregão Eletrônico.

Em resposta ao despacho emitido pela pregoeira Mirsile Pereira Fonseca, segue em anexo os referenciais com os devidos códigos BR e valores lançados no portal Banco de Preços em Saúde – BPS conforme exigência do TCE-PR nº 18443.

Atenciosamente,

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

mf
19



313
mef

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 122/2021.

Pregão Eletrônico nº: 067/2021.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.


Valor total estimado do pregão: R\$ 347.101,95.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 29/07/2021 às 08:00 h até o dia 11/08/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 11/08/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 11/08/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 27 de julho de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



COMUNICADO DE RECURSO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - COHAB-CT

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato nº 068/2020, no uso das suas atribuições torna pública que foi interposto recurso contra o resultado do julgamento do recurso interposto na fase de julgamento da habilitação, no qual Comissão Permanente de Licitação reformou sua decisão e HABILITA a empresa VASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, conforme segue:

A empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI apresentou recurso solicitando a INABILITAÇÃO da empresa VASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, ficando o mesmo tripartido aos interessados para visto do processo no Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT. O prazo para as contrarrazões dos interessados é de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Obs.: Informamos que em razão das medidas de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, a Licitação que desolar ter visto no processo administrativo, deverá agendar horário junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, de segunda a sexta, das 9h às 17h, através dos telefones (41) 3221-4277, (41) 3221-8134 ou (41) 3221-8199.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 29 de julho de 2021.

José Leuzen Neto - Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 122/2021.

Pregão Eletrônico nº: 067/2021.

Objeto: Registro de preços para envio de propostas de materiais hospitalares.

Valor total estimado do pregão: R\$ 347.101,95.

Data/horário para envio de propostas: a partir do dia 28/07/2021 às 08:00 h até o dia 11/08/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 11/08/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 11/08/2021 - a partir das 09:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horário determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publifeira.com.br bem como no site da Feas

em: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras

da Feas (www.publifeira.com.br) e que apresentarem propostas.



Informações pelo fone: (41) 3316-5927-3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de julho de 2021.

Deise Sueli de Pedro Caputo - Diretora Administrativa e Financeira

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Processo Administrativo nº: 230/2020.

Pregão Eletrônico nº: 069/2020

Objeto: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de frasco adulto gerálico descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

1) EMPRESA: Farned Produtos Hospitalares LTDA EPP

Item 1: 55368 | Frasco Adulto Descartável Gerálico Grande, conforme especificações inscritas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 1,00

Marca: WF Master Control

Item 2: 211871 | Frasco Adulto Descartável Gerálico XG, conforme especificações inscritas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 1,10

Marca: WF Master Control

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de julho de 2021.

Deise Sueli de Pedro Caputo - Diretora Administrativa e Financeira

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 152/2021.

Pregão Eletrônico nº: 079/2021.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de álcool gel 70%, para higiene de mãos, 500ml e 1200ml, pelo período de 12 (doze) meses.

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 076/2021:

Item 01 (Álcool gel 70% para higiene de mãos 500 a 1200ml).

Licitante: Clean Indústria E Comércio Ltda.

Marca: New Eversoft Gel.

Valor unitário: R\$ 0,0275.

Quantidade: 8.000.000 ml.

Valor total: R\$ 220.000,0000.

Item descrito: não há.

EDITAL DE EMBASAMENTO - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 122/2021.

Pregão Eletrônico nº 067/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares*”.

Pregão Ampla Concorrência e Exclusivo ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 29 de julho de 2021 às 08h00min até o dia 11 de agosto de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.

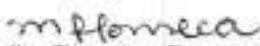
→ As propostas serão abertas no dia 11 de agosto de 2021 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 11 de agosto de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 2, 3, 4, 5, 14, 15 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 27 de julho de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020– Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 122/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 067/2021, é de R\$ 347.101,95.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

2.2.4. Anexo IV – Minuta Contrato de Comodato

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 55/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens 2,3,4,5,14,15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Com-

pras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 29 de julho de 2021 às 08h00min até o dia 11 de agosto de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.10.4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 11 de agosto de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **“menor preço”**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publíneo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o evento Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Feas

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cipio em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10

dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no

período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 18 de junho de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

328
mel

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 122/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

2. Justificativa:

O **material de consumo médico hospitalar** listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, os itens 02, 03, 04, 05, 14 e 15 deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP. Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

mel

ITEM 01: 54900 / AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL (WEISS) 18GX5 (LONGA) [BR0390189]

Agulha p/ anestesia peridural (weiss) 18gx5 (longa). Agulha com cânula graduada e base translúcida que permita a correta visualização da infusão do medicamento. Com canhão Luer-Lock e aletas que facilitem o manuseio. Apresentação: em embalagem individual. As embalagens individuais poderão vir acondicionadas em caixas com no mínimo 10 unidades; a cotação deverá ser unitária.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo por item: R\$ 35,79

ITEM 02: 203384/ AVENTAL CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MANGA LONGA [BR0390189]

Avental cirúrgico descartável, estéril, confeccionado em não tecido processo SMS três camadas. Gramatura de, no mínimo 40/m², azul. Hipoalergênica, com barreira microbiana comprovada por laudos de eficiência de filtração bacteriana, viral e esporos - BFE, VFE e EFE. Manga longa com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas formando OPA e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura com cartão TAG. Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Apresentação: Embalado individualmente com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS 40g/m² e reembalado em papel grau cirúrgico. O produto deve ser não carcinogênico comprovado por laudo técnico. Apresentar Registro ANVISA. Medidas (que poderão variar ± 10%): 1,20m x 1,50m-Grande e 1,20m x 1,75m-GG.

Documentação específica: cópia (autenticada) de laudo técnico de filtração bacteriana (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo por item: R\$ 15,2099

ITEM 03: 217964 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO (25-35CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO [BR0313866]

Braçadeira adulto em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 25-35cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 80 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 33,16

ITEM 04: 217966 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO INFANTIL (18-26CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO [BR0345525]

Braçadeira Infantil em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 18-26cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 36,83

ITEM 05: 217965 / BRAÇADEIRAS COM MANGUITO OBESO (33-47CM) - LATEX FREE COM SELO INMETRO [BR0422047]

Braçadeira Obeso em Nylon com fecho de Velcro, com manguito 33-47cm, látex free, com Selo do Inmetro.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 55,4950

ITEM 06: CÓDIGO 213678/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - GRANDE (ENV. C/ 6UN) [BR0443992]

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho grande, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia. Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, Decreto Lei 7909/04/77.

****O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 2 (dois) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos autoclavável, desmontável, de engate rápido, composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.**

Quantidade: 120 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 43,8250

ITEM 07: CÓDIGO 81665/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - MÉDIO (ENV. C/ 6UN) [BR0443994]

Clip hemostático de ligadura em titânio, tamanho médio, uso único, estéril, apirrogênico e atóxico, com fechamento distal e ranhuras internas laterais e transversais que evita a queda do clipador, finalidade cirúrgica de laparoscopia.

Apresentação: envelope contendo 6 clips.

Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, e validade do produto.

Apresentação do produto deverá obedecer ao art. 31 Lei 8078/90, port. conj. n1 de 23/01/96, Decreto Lei 7909/04/77.

****O fornecedor deverá fornecer junto com os clips, em regime de COMODATO, 5 (cinco) clipadores compatíveis contendo as seguintes características: Aplicador de grampos, autoclavável, desmontável, de engate rápido, composto por manopla, tubo externo e haste interna, devendo permitir um giro de 360.**

Quantidade: 1.200 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 43,0750

ITEM 08: 51669 / CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML [BR0269876]

Solução Degermante de Clorexidina à 2%, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem individual e na embalagem final deverão constar informações como o conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente

Quantidade: 9.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,5000.

ITEM 09: 51667 / CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% (TÓPICA) ALMOTOLIA 100ML [BR0269881]

Solução Aquosa de Clorexidina a 0,2%, tópica, acondicionada em almotolia com 100 ml. Na embalagem primária e secundária deverão constar as seguintes informações: conteúdo, n.º do lote, data de fabricação, data de validade, procedência, ou seja, deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,6250.

ITEM 10: 71444 / EQUIPO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL ADULTO

Equipo duas vias para infusão parenteral adulto, descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas duas vias de conexão com os equipos, com diâmetro de 2,5mm e conexão de 2 vias. Extensor indicado para infusão de solução parenteral, com conexão 2 vias, Luer Lock fêmea, protetor em uma das extremidades e conector Luer Lock macho com protetor e filtro na outra extremidade. Pinça corta fluxo e tubo controlado. Apresentação: embalagem deverá ser individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,9687.

ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP [BR0386465]

Equipo para irrigação irv 4 vias com urostop. Dispositivo indicado para irrigação de soluções para cistoscopia, com 4 vias, estéril, dotado de tubo flexível cristal,

atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo clamp de fácil manuseio. Apresentação: embalagem individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 14,6333.

ITEM 12: 213466 / ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM x 200CM

Escova de limpeza descartável para o canal de trabalho dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e de colonoscopia, comprimento mínimo de 2,00 metros com cerda de nylon com no mínimo 2,4mm. Embalagem individual.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 28,6667

ITEM 13: 979 / ESPATULA DE MADEIRA – ABAIX. DE LÍNGUA – EMBALAGEM INDIVIDUAL [BR0423465]

Abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde. A espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm; espessura = 1,5mm. Cada unidade deverá vir embalada individualmente em invólucro adequadamente para manter sua integridade até o uso. Apresentação: pacote com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote.

Quantidade: 1.000 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 17,2400.

ITEM 14: 217195 / SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA ADULTO [BR0423465]

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo adulto tipo clip compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 252,9667.

ITEM 15: 217198 / SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA INFANTIL [BR0445880]

Sensores de Oximetria completo (Cabo tronco+sensor) modelo infantil neo tipo Y compatível (ou original) para uso nos Oxímetros de Pulso, marca Masimo, modelo Radical 7.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 244,2300.

ITEM 16: 214499 / SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML – BICO LUER LOCK [BR0439627]

Seringa descartável de 20ml, de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado com bico "tipo rosca" (luer lock). O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado, deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizente com a sua utilização. Devem estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção a rolha não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Cilindro: composto de flange, corpo e bico luer lock. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na

extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. A flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos, e dar estabilidade a seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação, e na extremidade proximal rolha de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. A graduação deve ser em mililitro (ml), formada de traços longos (divisões) e curtos (subdivisões). A capacidade da seringa deve estar inscrita em mililitro (ml) ou centímetros cúbicos (cc), estando devidamente aferida. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, esta diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado (papel grau cirúrgico) e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, favorecer a abertura com técnica asséptica. Deverá constar externamente os seguintes dados: marca ou fabricante; capacidade nominal da seringa em ml ou cc; indicativo de artigo médico hospitalar de uso único; data e método de esterilização, n.º do lote, data de fabricação e validade, n.º do registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,4824.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem

individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento

e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao

Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 122/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 067/2021-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epigrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 067/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Anexo IV**Minuta Contrato de Comodato**

Contrato de Administrativo nº xx/2021 –
Feas que entre si celebram a **Fundação
Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba**
e a empresa _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, doravante denominada **Comodatária**, neste ato representada pela Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, doravante denominada **Comodante**, neste ato representada por _____, CPF nº _____, com fundamento no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente **Contrato de Comodato de _____** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária _____,

Cláusula Segunda – Da Utilização Dos Bens

A **comodatária** utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização _____, adquiridos à **comodante** através do Pregão Eletrônico nº __/2021 – Feas.

Cláusula Terceira – Do Fornecimento E Manutenção Dos Equipamentos

São responsabilidades da **comodante**, sem ônus para a Feas, quanto aos bens cedidos em Comodato:

- I. Entregar equipamentos novo e de primeiro uso.
- II. Realizar a instalação dos produtos, sem custos algum à Feas.
- III. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- IV. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- V. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- VI. Entregar e retirar nas dependências da **Comodatária** os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da **Comodante**.
- VII. O quantitativo de equipamentos a ser entregue será estipulado pela Feas, na medida de suas necessidades e deverá ser respeitado pela contratada.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade Da Comodatária

São responsabilidades da **comodatária**, quanto ao presente instrumento:

- I. Solicitar à **Comodante** os _____ dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º __/2021 – Feas.
- II. Usar os “clipadores” determinados neste instrumento somente nas unidades geridas pela Feas.
- III. Entrar em contato com a **comodante** no caso de problemas com os equipamentos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente instrumento terá início a partir da publicação em DOM da ata de registro de preços referente às bolsas de álcool em gel e vigorará por 12 meses.

Cláusula Sexta – Da Assistência Técnica

A comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento dos equipamentos, devendo imediatamente substituir os que apresentem defeitos, avarias ou mau funcionamento.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **COMODANTE**, por perdas e danos.

Cláusula Oitava – Da Devolução Dos Bens

Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à **COMODANTE**, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

Cláusula Nona – Da Legislação

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

Cláusula Décima – Das Penalidades

Se a **COMODANTE** deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez)

dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2020

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **comodatária** recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes

convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **Comodante** na Feas.

Cláusula Décima Primeira – Da Renúncia

A **comodante**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula Décima Segunda – Do Gestor E Suplente

Para os fins do disposto no inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, ficam designados como gestor de contrato e suplente, respectivamente, os servidores Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Cláusula Décima Quarta – Do Aditamento Do Presente Termo

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

Cláusula Décima Quinta – Eleição De Foro

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral – Feas

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Adm. Financeira – Feas

Pedro Henrique Igino Borges
Assessor Jurídico Feas

1º Testemunha

2º Testemunha

Pregão com registro de preço**Processo Nº 067.2021****Nº Pregão 067.2021****Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:00 horas do dia 11/08/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24569. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 30/04/21 às 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 11/08/21 às 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 11/08/21 às 08:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 11/08/21 às 09:00h

Em 10/05/2021 às 16:51:38 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo:
 Conforme Comunicado 01.

Em 17/05/2021 às 14:17:05 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo:
 Conforme Comunicado nº 02 e Comunicado nº03.

Em 27/05/2021 às 12:19:31 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo:
 Conforme Comunicado nº 04.

Em 29/07/2021 às 11:18:33 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo:
 Conforme comunicado 05.

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médico Hospitalares Ltda - 22.139.078/0001-24	Fornecedor 85965	10/08/21 às 16:17:24
2	Cremer S.a. - 82.641.325/0043-77	Fornecedor 85970	10/08/21 às 16:53:28
3	Cwbicare Produtos Médico Hospitalares Ltda - 37.778.759/0001-00	Fornecedor 85936	10/08/21 às 11:22:16
4	Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda - 23.866.426/0001-28	Fornecedor 85946	10/08/21 às 14:30:23
5	Level Farmacêutica Ltda - 13.458.946/0001-48	Fornecedor 85969	10/08/21 às 16:47:51
6	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - 31.061.888/0001-04	Fornecedor 81362	20/05/21 às 11:44:47
7	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 85978	10/08/21 às 17:41:57

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	153	54
Fornecedores que cadastraram propostas	7	5
Fornecedores categoria ME/EPP	5	4
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	7	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	16
Itens com propostas cadastradas	12
Itens desertos	4
Itens com registro de observações	6

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

Produto	Respostas

		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa) Código: 54900 Quantidade: 20	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.856.468/0001-39	35,7900	715,8000	BD/ WEISS	20
2 Exclusivo ME/EPP	Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa Código: 203384 Quantidade: 500	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ:31.061.888/0001-04	15,1260	7.563,0000	Betel 35M	100
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:37.778.759/0001-00	15,2000	7.600,0000	PION G	1
		Hospibox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:23.866.426/0001-28	20,0000	10.000,0000	Pion G (599951)	10
3 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217964 Quantidade: 80	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:37.778.759/0001-00	33,1600	2.652,8000	PREMIUM	1
4 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217966 Quantidade: 25	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:37.778.759/0001-00	36,8300	920,7500	PREMIUM	1
5 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217965 Quantidade: 25	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:37.778.759/0001-00	55,4900	1.387,2500	PREMIUM	1
6	CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - GRANDE (CARGA C/ 6UN.) Código: 213678 Quantidade: 120					
7	CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.) Código: 81665 Quantidade: 1.200	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:37.778.759/0001-00	43,0700	51.684,0000	VITATECH	1
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML Código: 51669 Quantidade: 9.000	Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ:22.139.078/0001-24	3,8000	34.200,0000	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO	8000
		Hospibox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:23.866.426/0001-28	5,0000	45.000,0000	Vicpharma	48
9	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML Código: 51667 Quantidade: 10.000	Hospibox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:23.866.426/0001-28	3,0000	30.000,0000	Vicpharma	48
10	Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto Código: 71444 Quantidade: 100.000	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:37.778.759/0001-00	0,9600	96.000,0000	CREMER	1
		Cremer S.a. - CNPJ:82.641.325/0043-77	0,9600	96.000,0000	Embramed	1
		Liviel Farmacêutica Ltda - CNPJ:13.458.946/0001-48	0,9687	96.870,0000	VITALGOLD	100
		Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ:22.139.078/0001-24	4,5000	450.000,0000	LABOR IMPORT	100000
11	Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP Código: 212135 Quantidade: 1.000	Cremer S.a. - CNPJ:82.641.325/0043-77	14,6300	14.630,0000	Clearmat	1

		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCOPIO MIN 2,4MM X 200CM Código: 213466 Quantidade: 100					
13	Espatula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual Código: 979 Quantidade: 1.000	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:37.778.759/0001-00	17,2400	17.240,0000	THEOTO	100
		Level Farmacêutica Ltda - CNPJ:13.458.946/0001-48	17,2400	17.240,0000	ESTILO	100
14 Exclusivo ME/EPP	SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO 30KG A 91 CM Código: 217195 Quantidade: 30					
15 Exclusivo ME/EPP	SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA Código: 217198 Quantidade: 10					
16	Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock Código: 214499 Quantidade: 200.000	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:37.778.759/0001-00	0,4800	96.000,0000	SR	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
1	Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa) Código: 54900 Quantidade: 20			
2 Exclusivo ME/EPP	Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa Código: 203384 Quantidade: 500	Fornecedor	Hora	Lance
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:02:44	15,1000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:17:31	15,0900
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:18:20	15,0000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:18:55	14,9900
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:19:03	14,9800
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:19:49	14,9700
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:20:05	14,9500
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:22:03	14,9400
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:22:13	14,9200
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:22:20	14,9100
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:22:32	14,9000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:22:41	14,8900
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:22:53	14,8500
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:23:01	14,8400
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:23:16	14,8200
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:23:27	14,8100
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:23:40	14,8000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:24:03	14,7900
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:24:14	14,7500
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:24:23	14,7400
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:24:38	14,7000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:24:46	14,6900
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:24:59	14,6000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:25:05	14,5900
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:25:17	14,5000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:25:25	14,4900
		Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:25:33	14,4000
Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:25:40	14,3900		
Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:25:55	14,3000		

		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:26:04	14,2900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:26:15	14,2500
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:26:34	14,2400
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:26:46	14,2000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:26:52	14,1900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:27:11	14,1500
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:27:42	14,1400
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:27:55	14,1000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:28:28	14,0900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:28:37	14,0500
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:29:00	14,0400
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:29:15	14,0000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:29:49	13,9900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:30:05	13,9000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:30:19	13,8900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:30:34	13,8000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:30:42	13,7900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:30:53	13,7000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:31:10	13,6900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:31:22	13,6000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:31:34	13,5900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:31:46	13,5000
		Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 09:32:04	13,4900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:32:14	13,4000
3 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217964 Quantidade: 80	Fornecedor Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	Hora 11/08/21 09:11:57	Lance 33,1500
4 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217966 Quantidade: 25	Fornecedor Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	Hora 11/08/21 09:12:07	Lance 36,8200
5 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217965 Quantidade: 25	Fornecedor Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	Hora 11/08/21 09:12:21	Lance 55,4800
6	CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - GRANDE (CARGA C/ 6UN.) Código: 213678 Quantidade: 120	Item Deserto !		
7	CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.) Código: 81665 Quantidade: 1.200	Fornecedor Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	Hora 11/08/21 09:12:42	Lance 43,0600
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML Código: 51669 Quantidade: 9.000	Fornecedor Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	Hora 11/08/21 09:25:20	Lance 3,7900
9	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML Código: 51667 Quantidade: 10.000			

Item	Descrição	Fornecedor		
		Fornecedor	Hora	Lance
10	Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto Código: 71444 Quantidade: 100.000	Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:25:03	0,9590
11	Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP Código: 212135 Quantidade: 1.000			
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCOPIO MIN 2,4MM X 200CM Código: 213466 Quantidade: 100	Item Deserto I		
13	Espatula de Madeira - Abaixador de Lingua - Embalagem individual Código: 979 Quantidade: 1.000	Fornecedor		
		Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:25:16	17,2300
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:27:38	17,2000
		Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:28:38	17,1900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:29:11	17,1000
		Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:36:23	17,0900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:37:00	17,0000
		Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:37:07	16,9900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:37:41	16,9000
		Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:37:49	16,8900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:38:23	16,8000
		Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:38:33	16,7900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:40:11	16,7000
		Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:40:23	16,6900
		Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:40:36	16,6000
Level Farmac♦utica Ltda	11/08/21 09:40:49	16,5990		
Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	11/08/21 09:41:32	16,5000		
14 Exclusivo ME/EPP	SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO 30KG A 91 CM Código: 217195 Quantidade: 30	Item Deserto I		
15 Exclusivo ME/EPP	SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA Código: 217198 Quantidade: 10	Item Deserto I		
16	Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock Código: 214499 Quantidade: 200.000			

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	11/08/21 09:00:17	Iniciada a sessao para a disputa do pregao 24569
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	11/08/21 09:00:47	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Feas.
Item 1: 174306 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)		
Sistema	11/08/21 09:01:30	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 174307 - Avenal Cirurgico Esteril, Manga Longa		
Sistema	11/08/21 09:01:30	Aberta a disputa do item 2

Item 3: 174308 - Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Sistema	11/08/21 09:01:30 Aberta a disputa do item 3
Item 4: 174309 - Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Sistema	11/08/21 09:01:30 Aberta a disputa do item 4
Item 5: 174310 - Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Sistema	11/08/21 09:01:30 Aberta a disputa do item 5
Item 1: 174306 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)	
Pregoeiro	11/08/21 09:04:01 Senhores, aguardo os lances!
Item 3: 174308 - Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Pregoeiro	11/08/21 09:04:01 Senhores, aguardo os lances!
Item 4: 174309 - Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Pregoeiro	11/08/21 09:04:01 Senhores, aguardo os lances!
Item 5: 174310 - Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Pregoeiro	11/08/21 09:04:01 Senhores, aguardo os lances!
Item 0: -1 - null	
Pregoeiro	11/08/21 09:07:03 Aguardo a redução do preço.
Item 7: 174312 - CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.)	
Sistema	11/08/21 09:08:47 Aberta a disputa do item 7
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	
Sistema	11/08/21 09:08:47 Aberta a disputa do item 8
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML	
Sistema	11/08/21 09:08:47 Aberta a disputa do item 9
Item 10: 174315 - Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto	
Sistema	11/08/21 09:08:47 Aberta a disputa do item 10
Item 11: 174316 - Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP	
Sistema	11/08/21 09:08:47 Aberta a disputa do item 11
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	
Pregoeiro	11/08/21 09:10:13 O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 2,5000; por favor reduzam ao estipulado!
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML	
Pregoeiro	11/08/21 09:10:29 O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 1,6250; por favor reduzam ao estipulado!
Item 1: 174306 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)	
Sistema	11/08/21 09:11:27 Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 174307 - Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa	
Sistema	11/08/21 09:11:29 Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 174308 - Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Sistema	11/08/21 09:11:32 Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 174309 - Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Sistema	11/08/21 09:11:45 Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 174310 - Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO	
Sistema	11/08/21 09:11:52 Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 10: 174315 - Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto	
Pregoeiro	11/08/21 09:14:57 Existem licitantes com o mesmo valor para este item (empacados em primeiro lugar). Aproveitem para reduzir seus preços e garantir a liderança.
Item 0: -1 - null	
Pregoeiro	11/08/21 09:17:33 Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 174306 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)	
Sistema	11/08/21 09:19:33 Disputa do item 1 encerrada!
Item 10: 174315 - Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto	
Pregoeiro	11/08/21 09:20:23 Neste momento permanece o EMPATE, ou seja, o primeiro lugar não está garantido a ninguém!
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	
Pregoeiro	11/08/21 09:21:17 O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 2,5000; por favor reduzam ao estipulado!
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML	
Pregoeiro	11/08/21 09:22:08 O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 1,6250; por favor reduzam ao estipulado!
Item 7: 174312 - CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.)	
Sistema	11/08/21 09:23:13 Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	
Sistema	11/08/21 09:23:17 Atenção!!! Batida Iminente para o item 8! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML	
Sistema	11/08/21 09:23:20 Atenção!!! Batida Iminente para o item 9! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 10: 174315 - Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto	
Sistema	11/08/21 09:23:23 Atenção!!! Batida Iminente para o item 10! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 11: 174316 - Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP	
Sistema	11/08/21 09:23:27 Atenção!!! Batida Iminente para o item 11! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.

Item 13: 174318 - Espatula de Madeira - Abaixador de Lingua - Embalagem individual		
Sistema	11/08/21 09:23:34	Aberta a disputa do item 13
Item 3: 174308 - Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:25:38	Disputa do item 3 encerrada!
Item 10: 174315 - Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto		
Sistema	11/08/21 09:27:29	Disputa do item 10 encerrada!
Item 16: 174321 - Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock		
Sistema	11/08/21 09:27:37	Aberta a disputa do item 16
Item 4: 174309 - Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:28:52	Disputa do item 4 encerrada!
Item 5: 174310 - Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:28:58	Disputa do item 5 encerrada!
Item 16: 174321 - Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock		
Pregoeiro	11/08/21 09:31:09	Senhores, aguardo os lances!
Item 11: 174316 - Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP		
Sistema	11/08/21 09:31:33	Disputa do item 11 encerrada!
Item 13: 174318 - Espatula de Madeira - Abaixador de Lingua - Embalagem individual		
Sistema	11/08/21 09:33:30	Atenção!!! Batida Iminente para o item 13! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 16: 174321 - Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock		
Pregoeiro	11/08/21 09:34:44	Senhores, os lances, por favor!
Item 7: 174312 - CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.)		
Sistema	11/08/21 09:37:19	Disputa do item 7 encerrada!
Item 16: 174321 - Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock		
Sistema	11/08/21 09:38:13	Atenção!!! Batida Iminente para o item 16! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 174307 - Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa		
Sistema	11/08/21 09:38:36	Disputa do item 2 encerrada!
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML		
Pregoeiro	11/08/21 09:40:54	Srs. licitantes, o valor máximo a ser pago por esta Administração pelo item 08 é R\$ 2,5000. Valores que se mantiverem superiores após a fase de lances e negociação, serão desclassificados.
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML		
Pregoeiro	11/08/21 09:41:40	Srs. licitantes, o valor máximo a ser pago por esta Administração pelo item 09 é R\$1,6250. Valores que se mantiverem superiores após a fase de lances e negociação, serão desclassificados.
Item 13: 174318 - Espatula de Madeira - Abaixador de Lingua - Embalagem individual		
Sistema	11/08/21 09:42:35	Disputa do item 13 encerrada!
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML		
Sistema	11/08/21 09:43:24	Disputa do item 8 encerrada!
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML		
Sistema	11/08/21 09:43:27	Disputa do item 9 encerrada!
Item 1: 174306 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)		
Sistema	11/08/21 09:49:19	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 2: 174307 - Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa		
Sistema	11/08/21 09:49:19	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Item 3: 174308 - Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Item 4: 174309 - Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Item 5: 174310 - Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Item 7: 174312 - CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.)		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 8 em fase de habilitacao para o fornecedor: Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 9 em fase de habilitacao para o fornecedor: Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
Item 10: 174315 - Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 10 em fase de habilitacao para o fornecedor: Level Farmac@utica Ltda
Item 11: 174316 - Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 11 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cremer S.a.
Item 13: 174318 - Espatula de Madeira - Abaixador de Lingua - Embalagem individual		
Sistema	11/08/21 09:49:20	Item 13 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Item 16: 174321 - Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock		
Sistema	11/08/21 09:49:21	Item 16 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Sistema	11/08/21 09:49:21	Disputa do item 16 encerrada!
Item 1: 174306 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)		
Sistema	11/08/21 09:51:30	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!

Pregoeiro	11/08/21 09:51:56	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 35,00?
Item 3: 174308 - Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:52:58	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	11/08/21 09:53:08	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$33,00?
Item 4: 174309 - Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:53:51	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 4! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	11/08/21 09:54:04	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 36,80?
Item 5: 174310 - Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO		
Sistema	11/08/21 09:54:26	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 5! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	11/08/21 09:55:11	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 55,40?
Item 7: 174312 - CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.)		
Sistema	11/08/21 09:55:50	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 7! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	11/08/21 09:56:31	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 43,00?
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML		
Sistema	11/08/21 10:01:58	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 8! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	11/08/21 10:02:29	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 2,5000?
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML		
Sistema	11/08/21 10:02:46	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 9! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	11/08/21 10:02:58	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 1,6250?
Item 8: 174313 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML		
Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 10:03:22	Bom dia, vou verificar.
Item 9: 174314 - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML		
Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	11/08/21 10:03:35	Bom dia, vou verificar.
Item 11: 174316 - Equipos para Irrigação Vesical 4 vias com URO-STOP		
Sistema	11/08/21 10:05:04	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 11! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	11/08/21 10:05:21	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 14,60?
Item 16: 174321 - Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock		
Sistema	11/08/21 10:06:09	Atenção Srs. Fornecedoros. O pregoeiro solicita negociação do item 16! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	11/08/21 10:06:34	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 0,4600?

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Aguilha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa) Código: 54900 Quantidade: 20			
2 Exclusivo ME/EPP	Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa Código: 203384 Quantidade: 500			
3 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217964 Quantidade: 80			
4 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217966 Quantidade: 25			
5 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Obeso (33-			

	47cm) - Latex Free com Selo INMETRO Código: 217965 Quantidade: 25			
6	CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - GRANDE (CARGA C/ 6UN.) Código: 213678 Quantidade: 120	Item Deserto I		
7	CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.) Código: 81665 Quantidade: 1.200		Fornecedor	Hora Valor
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML Código: 51669 Quantidade: 9.000		Fornecedor	Hora Valor
9	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML Código: 51667 Quantidade: 10.000		Fornecedor	Hora Valor
10	Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto Código: 71444 Quantidade: 100.000		Fornecedor	Hora Valor
11	Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP Código: 212135 Quantidade: 1.000		Fornecedor	Hora Valor
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCOPIO MIN 2,4MM X 200CM Código: 213466 Quantidade: 100	Item Deserto I		
13	Espatula de Madeira - Abeixador de Língua - Embalagem individual Código: 979 Quantidade: 1.000		Fornecedor	Hora Valor
14 Exclusivo ME/EPP	SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO 30KG A 91 CM Código: 217195 Quantidade: 30	Item Deserto I		
15 Exclusivo ME/EPP	SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA Código: 217198 Quantidade: 10	Item Deserto I		
16	Seringa Descartavel de 20ml - Bloco Luer Lock		Fornecedor	Hora Valor

Código: 214499

Quantidade: 200.000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	54900	Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)	20,0000	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,7900	20	BD/ WEISS
2	203384	Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa	500,0000	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	13,4000	1	PION G
3	217964	Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO	80,0000	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	33,1500	1	PREMIUM
4	217966	Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO	25,0000	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	36,8200	1	PREMIUM
5	217965	Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO	25,0000	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	55,4800	1	PREMIUM
7	81665	CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.)	1,200,0000	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	43,0600	1	VITATECH
8	51669	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	9,000,0000	Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	3,7900	48	Vicpharma
9	51667	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML	10,000,0000	Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	3,0000	48	Vicpharma
10	71444	Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto	100.000,0000	Level Farmac@utica Ltda	0,9590	100	VITALGOLD
11	212135	Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP	1.000,0000	Cremer S.a.	14,6300	1	Clearmat
13	979	Espatula de Madeira - Abaiador de Lingua - Embalagem individual	1.000,0000	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	16,5000	100	THEOTO
16	214499	Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock	200.000,0000	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	0,4800	1	SR

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)	54900	20

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:19	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RUA ANITA RIBAS 410 -HUGO LANGE 82520-610 - CURITIBA - PR 4130282375 - ficta1.pr@somahospitalar.com.br - 41 30282375
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa	203384	500

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:19	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda Gouber Pinto Dionisio, 55-Cidade Industrial 81460-140 - CURITIBA - PR Julia - cwbicare@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Produto	Código	Qtde
3 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO	217964	80

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda Gouber Pinto Dionisio, 55-Cidade Industrial 81460-140 - CURITIBA - PR Julia - cwbicare@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Produto	Código	Qtde
4 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO	217966	25

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda Gouber Pinto Dionisio, 55-Cidade Industrial
---------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

81460-140 - CURITIBA - PR
Julia - cwbcare@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996

	Produto	Código	Qtde
5 Exclusivo ME/EPP	Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO	217965	25

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20
Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Gouber Pinto Dionisio, 55-Cidade Industrial
81460-140 - CURITIBA - PR
Julia - cwbcare@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996

	Produto	Código	Qtde
7	CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.)	81665	1.200

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20
Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Gouber Pinto Dionisio, 55-Cidade Industrial
81460-140 - CURITIBA - PR
Julia - cwbcare@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996

	Produto	Código	Qtde
8	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	51669	9.000

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20
Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
Jose Pedro Boessio 114-Humaita
90250-050 - PORTO ALEGRE - RS
5133370325 - contato@hospbox.com.br - (51) 3337-0325

	Produto	Código	Qtde
9	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML	51667	10.000

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20
Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
Jose Pedro Boessio 114-Humaita
90250-050 - PORTO ALEGRE - RS
5133370325 - contato@hospbox.com.br - (51) 3337-0325

	Produto	Código	Qtde
10	Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto	71444	100.000

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20
Level Farmac@utica Ltda
Rua Adalberto De Andrade, 31-Maria Antonieta
83331-030 - PINHAIS - PR
(41)36679956 - licitacao@levelfarmaceutica.com.br - (41) 3667-9956

	Produto	Código	Qtde
11	Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP	212135	1.000

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20
Cremer S.a.
Rua Bertolina May Kechele, 125-Mulde
89130-000 - INDAIAL - SC
Danielle Kluck 47 2123-8561 - licita@cremer.com.br - (47) 3321-8339

	Produto	Código	Qtde
13	Espatula de Madeira - Abaixador de Lingua - Embalagem individual	979	1.000

Habilitação de Fornecedor

11/08/2021 09:49:20
Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
Gouber Pinto Dionisio, 55-Cidade Industrial
81460-140 - CURITIBA - PR
Julia - cwbcare@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996

	Produto	Código	Qtde
16	Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock	214499	200.000
Habilitação de Fornecedor			
11/08/2021 09:49:21	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda Gouber Pinto Dionisio, 55-Cidade Industrial 81460-140 - CURITIBA - PR Julia - cwbcare@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Praço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo
Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo
Juliano Eugenio Da Silva

Pregoeiro - Assistente Administrativo
Mirelle Pereira Fonseca

Fechar

11 de Agosto de 2021

10:07

Horário de Brasília

Mirella Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEMES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 24569 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Atualizar pregão
Atualizar de pregão SA
Pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar item

Pregão com registro

Novo pregão
Novo pregão com
registro
Atualizar pregão CR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar item
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Meus pregões
Consultar Produto
Consultar Lote

Registro de preços

Ata de RP
Controle de Registro de
Preço
Controle de Orçãos
Fornecedores
Fornecedores de RP
Fornecedores

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos de Item
Gerar
Consulta Documentos
Remetedor

Relatórios MetaBase

Visão Global
Execução
Atualizar

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de r

Status: Consultar Status no Item

Nº Pregão: 067.2021 **Nº processo:** 067.2021

Mirella Pereira Fonseca
Pregoeiro(a):

Forma de pagamento: **Tipo de frete:**

Repass Convênio:

Início do acolhimento das propostas: 30/04/21 às 08:00 (08/04/21) **Data de publicação:** 30/04/21

Limite do acolhimento das propostas: 11/08/21 às 08:00 (08/08/21)

Data abertura das propostas: 11/08/21 às 08:00 (08/08/21)

Data início da sessão de disputa: 11/08/21 às 08:00 (08/08/21)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições:
Observações:

Votar Consultar Item Realizar Pedido / Inscrição Atualizar Pedido Carregar Produto Gerar Documento

Sistema de Pregão

Ordem	Fornecedor	ME/EMP	Item respondido	Disponibilidade Documentar	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data de publicação e prazo de entrega	Resultado da proposta
1	Bula Brasil Distribuidora De Produtos Medicó Hospitalares Ltda CNPJ:22.139.876/0001-34 Rua Jairo José Neves Gernardt 3062-215 BELO HORIZONTE-MG 62963796-4 - DAVS - R094021@bulabrasil.com.br - (31) 2538-3266	Sim	2			Visualizar Anexos (7)	10/08/21 às 16:07:24	
2	Cramer S.A. CNPJ:02.841.525/0043-77 Rua Bertolina May Kachela, 123 Módulo: 89130-000 INDIALTA-SC Dawid Ruck 47 2123-6501 - lucadocramer.com.br - (47) 3311- 8339	Não	2			Visualizar Anexos (7)	10/08/21 às 16:53:18	
3	Cabeceira Produtos Medicó Hospitalares Ltda CNPJ:31.776.738/0001-00 Cidade Piratá Doreado, 55 Cabeceira Industrial 81460-140 CURITIBA-PR Lote - cabeceira@medicoproductos.com.br (41) 3342-0996	Sim	8			Visualizar Anexos (1)	10/08/21 às 11:22:38	
4	Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ:23.964.426/0001-28 João Pedro Benício 114 Hursata 96250-050 PORTO ALEGRE-RS 5133170-525 - contato@hospbox.com.br - (51) 3327-6325	Sim	3			Visualizar Anexos (7)	10/08/21 às 14:30:23	
5	Lafae Farmacéutica Ltda CNPJ:13.458.946/0001-68 Rua Adelberto De Andrade, 51 Marta Antoneta 83331-076 PINHEIROS (41) 36679856 - lafaec@lafaeFarmaceutica.com.br	Sim	2			Visualizar Anexos (1)	10/08/21 às 18:47:51	

- (41) 3647-9950

Estatísticas
ComplementaresMediplus Comercio De
Medicamentos LtdaCNPJ: 35.061.886/0001-04
Rua Japonesa, 220, Lote 1 e 2
Jardim São Vito
83225-000 CAMPO LINGUÁRI
Fone: (41) 3649-7100
paulo.colivici@gmail.com - (41)
3649-9710

Sim

1

Visualizar Anexo (5)

20/03/21
às
11:44:47SONA/PR COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDACNPJ: 06.056.468/0001-35
Rua ANITA RIBAS 410 -LAGEO
LAGEO
R. ETO-633 CURITIBA-PR
413080375
lidalpr@sonahospitalar.com.br
41 30282375

Não

1

Visualizar Anexo (1)

05/08/21
às
11:41:57

- Clique o download de todos os documentos
- Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetuou download dos documentos(s)

Neste momento estão(m) 4 fornecedores visualizando o prego (CNPJs listados).

RASCAR SOM

RASCAR

PRODUTOS

RESPOSTAS

Agulha jato Anestesia Pontaluz (Meda) 19G x 3 (Largo)

Código: 54900

Quantidade: 20

Status: Em negociação

Última compra

1 Cirurgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicas E
Hospitalares Sociedade Limitada

Data: 21/08/19 Qtde: 20 (UNIDADE)

Marca: UNIVER UNISIS Valor: 30,6500

Preço Referencial:

Data: 29/04/2021 Preço: 25,2000

Resultado da Desqualificação:

Valor inicial: 35,7900
SONA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAMelhor lance: 35,7900 (10/08/21 17:41:57)
SONA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAArrematante: 35,7900
SONA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: BV MDSB Embalagem cont: 20

Obs:

Benefício (última compra): -18,77 %

Benefício (valor inicial): 0,00 %

Benefício (preço
referencial): 0,00 %

Cancelar compra

Proceder

PRODUTOS

RESPOSTAS

Anest. Cirurgica Esteril, Filme Longo

Código: 203394

Quantidade: 500

Status: De Habilitação

Exclusão ME/EPP

Última compra

2 Polar Fix Indústria E Comercio De Produtos
Hospitalares Ltda

Data: 13/03/19 Qtde: 306 (UNIDADE)

Marca: POLAR FIX Valor: 10,9100

Preço Referencial:

Data: 29/04/2021 Preço: 13,2000

Resultado da Desqualificação:

Valor inicial: 15,1260
Mediplus Comercio De Medicamentos LtdaMelhor lance: 13,4000 (11/08/21 09:32:14)
Cirurgica Prod.Bas Medico Hospitalares LtdaArrematante: 13,4000
Cirurgica Prod.Bas Medico Hospitalares Ltda

Marca: FIOR G Embalagem cont: 1

Obs:

Benefício (última compra): -22,82 %

Benefício (valor inicial): 11,45 %

Benefício (preço
referencial): 11,93 %

Cancelar compra

Proceder

PRODUTOS

RESPOSTAS

3 Recortadas com Margem Azul (25-25cm) - Latex Free com
Solo SIMETRO

Resultado da Desqualificação:

Valor inicial:

346
10/08

PRODUTOS		823102742	
<p>Código: 21794</p> <p>Quantidade: 80</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Exclusão ME-EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Modelo Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 21/08/19 Qtd: 80 (UNIDADE)</p> <p>Marca: PREMIUM Valor: 24,8300</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 33,1600</p>		<p>33,1600</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 33,1500 (11/08/21 09:11:57)</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Arematante: 33,1500</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: PREMIUM Embalagem cont: 1</p> <p>Obs.: REC ANVISA: 8027531622</p> <p>Benefício (última compra): -33,51 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,63 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 0,63 %</p> <p>Compras simplistas Procepar</p>	

PRODUTOS		823102742	
<p>4</p> <p>Braceletes com Manguto Inferior (18-25cm) - Lata Free com Selo METRO</p> <p>Código: 21796</p> <p>Quantidade: 25</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Exclusão ME-EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Modelo Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 21/08/19 Qtd: 25 (UNIDADE)</p> <p>Marca: PREMIUM Valor: 13,6200</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 36,8300</p>		<p>Resultado da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 36,8300</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 36,8200 (11/08/21 09:12:07)</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Arematante: 36,8200</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: PREMIUM Embalagem cont: 1</p> <p>Obs.: REC ANVISA: 8027531622</p> <p>Benefício (última compra): -170,24 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,63 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 0,63 %</p> <p>Compras simplistas Procepar</p>	

PRODUTOS		823102742	
<p>5</p> <p>Braceletes com Manguto Gênis (33-41cm) - Lata Free com Selo METRO</p> <p>Código: 21795</p> <p>Quantidade: 25</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Exclusão ME-EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Modelo Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 21/08/19 Qtd: 25 (UNIDADE)</p> <p>Marca: PREMIUM Valor: 35,4600</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 55,4900</p>		<p>Resultado da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 55,4900</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 55,4800 (11/08/21 09:12:21)</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Arematante: 55,4800</p> <p>Cabarc Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: PREMIUM Embalagem cont: 1</p> <p>Obs.: REC ANVISA: 8027531622</p> <p>Benefício (última compra): -58,48 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,62 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 0,63 %</p> <p>Compras simplistas Procepar</p>	

PRODUTOS		823102742	
<p>6</p> <p>CLIP PARA VIDEOLARINGOSCOPIA EM (TAMÃO - GRANDE (CARGA C/ 6UN.)</p> <p>Código: 21368</p> <p>Quantidade: 120</p> <p>Status: Ocorreu</p> <p>Última compra</p> <p>TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-EPP</p> <p>Data: 11/12/20 Qtd: 120 (ENVELOPE)</p> <p>Marca: horizon 4200 Valor: 35,9900</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 35,8700</p>		<p>Sen resposta</p>	

PRODUTOS		823102742	
----------	--	-----------	--

PRODUTO		RESPOSTAS	
7	OLIO PARA VIDEOGRAFOSCOPIA EM TITANIO - HEDD (CARREG. 7 BOLS)	Resumo da disputa/ negociação	
	Código: E1925	Valor inicial: 43,0700	Cubcare Produtos Medic Hospitalares Ltda
	Quantidade: 1.200	Melhor lance: 43,0600 (11/08/21 09:17:42)	Cubcare Produtos Medic Hospitalares Ltda
	Status: Em negociação	Arematante: 43,0600	Cubcare Produtos Medic Hospitalares Ltda
	Última compra	Marca: VITATECH	Embalagem cont: 1
	TRAGE-HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI-EPP	Obs.: REC INVOCA: 112509304	
Data: 11/12/20	Qtd: 1.200 (UNIDADE)	Benefício (última compra): -7,66 %	
Marca: horizon 3200	Valor: 39,9500	Benefício (valor inicial): 0,02 %	
Preço Referência:		Benefício (preço referência): 0,03 %	
Data: 29/04/2021	Preço: 41,0791		
		Últimas compras	Preço por

PRODUTO		RESPOSTAS	
8	CLOROXIDINA UNISEPTANTE 2% ALICOTADA 100ML	Resumo da disputa/ negociação	
	Código: 10609	Valor inicial: 3,9000	Rua Brasil Distribuidora De Produtos Medic Hospitalares Ltda
	Quantidade: 6.000	Melhor lance: 3,7900 (11/08/21 06:25:31)	Hospitox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
	Status: Em negociação	Arematante: 3,7900	Hospitox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
	Última compra	Marca: Vicharma	Embalagem cont: 45
	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Obs.:	
Data: 18/06/20	Qtd: 3.000 (UNIDADE)	Benefício (última compra): -57,92 %	
Marca: Roqarmica	Valor: 2,4000	Benefício (valor inicial): 6,36 %	
Preço Referência:		Benefício (preço referência): -51,68 %	
Data: 29/04/2021	Preço: 2,7161		
		Últimas compras	Preço por

PRODUTO		RESPOSTAS	
9	CLOROXIDINA SOLUCAO AQUECIA 0,2% (TUBO) ALICOTADA 100ML	Resumo da disputa/ negociação	
	Código: 51657	Valor inicial: 3,0000	Hospitox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
	Quantidade: 10.000	Melhor lance: 3,0000 (10/08/21 14:30:23)	Hospitox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
	Status: Em negociação	Arematante: 3,0000	Hospitox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda
	Última compra	Marca: Vicharma	Embalagem cont: 45
	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	Obs.:	
Data: 09/01/21	Qtd: 5.000 (FRASCO)	Benefício (última compra): -150,00 %	
Marca: VIC PHARMA	Valor: 1,2000	Benefício (valor inicial): 0,00 %	
Preço Referência:		Benefício (preço referência): -64,82 %	
Data: 28/04/2021	Preço: 1,3200		
		Últimas compras	Preço por

PRODUTO		RESPOSTAS	
10	Equipos Dentes para Impressão 3D em ABS	Resumo da disputa/ negociação	
	Código: 71444	Valor inicial: 0,9600	Cubcare Produtos Medic Hospitalares Ltda
	Quantidade: 100.000	Melhor lance: 0,9590 (11/08/21 09:25:43)	Level Farmacéutica Ltda
	Status: Em Habitação	Arematante: 0,9590	Level Farmacéutica Ltda
	Última compra	Marca: VITALGOLD	Embalagem cont: 100
	Medlife Produtos Medicas Hospitalares Ltda	Obs.:	
Data: 11/01/21	Qtd: 40.000 (UNIDADE)	Benefício (última compra): -47,34 %	
Marca: VITALGOLD	Valor: 0,6500	Benefício (valor inicial): 0,10 %	
Preço Referência:		Benefício (preço referência): 1,00 %	
Data: 29/04/2021	Preço: 0,9047		
		Últimas compras	Preço por

Detalhes completos

Pregão nº

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Equip. para limpeza vacinal e sua com (PQ-STOP)</p> <p>Código: 212135 Quantidade: 1.000 Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Ativa Comercial Hospitalar Enall-ME</p> <p>Data: 09/08/19 Qtde: 100 (UNIDADE) Marcas: HP HOSPITALAR Valor: 10,2000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 15,5331</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 14,6300 Comer Sa</p> <p>Melhor lance: 14,6300 (31/08/21 16:53:38) Comer Sa</p> <p>Arrematante: 14,6300 Comer Sa</p> <p>Marcas: Diamat Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Servicio (última compra): -43,43 % Servicio (valor inicial): 0,00 % Servicio (preço referência): 0,02 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Pregão nº</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>ESCIVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO EM 1,494 X 280CM</p> <p>Código: 11346 Quantidade: 100 Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Deviziane Comercial Epp Ltda</p> <p>Data: 30/08/19 Qtde: 100 (KIT) Marcas: Safimed Valor: 91,0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 79,9967</p>	<p>Sem respostas</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Equip. de Medica - Aspirador de sangue - Desulfone Invisível</p> <p>Código: 678 Quantidade: 1.000 Status: Em substituição</p> <p>Última compra</p> <p>Aobe Comercio De Equipamentos Médicos Ltda</p> <p>Data: 10/12/19 Qtde: 1.000 (PACOTE) Marcas: Evão Valor: 11,7000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 17,2400</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 17,2400 Cubcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 16,5000 (31/08/21 09:41:32) Cubcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Arrematante: 16,5000 Cubcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marcas: THROTO Embalagem com: 100</p> <p>Obs.: REG ANVISA: 8000359023</p> <p>Servicio (última compra): -41,83 % Servicio (valor inicial): 4,29 % Servicio (preço referência): 4,29 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Pregão nº</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>SENHOR OPCO REUTILIZAVEL DE QUINTEIRA ADULTO 200G A 81 CM</p> <p>Código: 217155 Quantidade: 30 Status: Deserto</p> <p>Estado: MBESP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 232,9667</p>	<p>Sem respostas</p>

	PROPOSTAS	DESCRIÇÃO
15	<p>SENSOR SPOO ADULTIDAVEL DE CICHETRIA</p> <p>Código: 23/158</p> <p>Quantidade: 15</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Excluido ME/EPF</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência(s)</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 244,2300</p>	<p>SENSOR SPOO</p> <p>Sem resposta</p>

	PROPOSTAS	DESCRIÇÃO
16	<p>Syringa Descontável de 20ml - Box Luer Lock</p> <p>Código: 214499</p> <p>Quantidade: 200.000</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP</p> <p>Data: 05/05/16 Qtd: 10.000 (UNIDADE)</p> <p>Marcas: descartpack Valor: 0,2790</p> <p>Preço Referência(s)</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 0,4024</p>	<p>Resumo da negociação pública</p> <p>Valor inicial: 0,4800 Cubcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 0,4800 (05/08/21 11:32:16) Cubcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <hr/> <p>Arematante: 0,4800 Cubcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marcas: SA Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: REG ANVISA: 8000180002</p> <p>Benefício (última compra): -73,04 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,00 %</p> <p>Última compra(s) Histórico</p>



Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(a): Mirielle Pereira Fonseca

ID: 24569

N Pregão: 067.2021

Processo n: 067.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares

Início sessão: 11/08/21 - 09:00h

Início acolhimento: 30/04/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 11/08/21 - 08:30h

Abertura propostas: 11/08/21 - 08:40h

Seq: 1 Cód: 54900 Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa) Qtde: 20

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.856.468/0001-39		11/08/2021 11:18	35,0000	700,0000

Seq: 2 Cód: 203384 Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	Lance	11/08/2021 09:32	13,4000	6.700,0000
2ª	Hospibox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	23.866.426/0001-28	Lance	11/08/2021 09:32	13,4900	6.745,0000
3ª	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	31.061.888/0001-04	Proposta	20/05/2021 11:44	15,1260	7.563,0000

Seq: 3 Cód: 217964 Bracadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO Qtde: 80

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00		11/08/2021 10:27	33,0000	2.640,0000

Seq: 4 Cód: 217966 Bracadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO Qtde: 25

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00		11/08/2021 10:29	36,8000	920,0000

Seq: 5 Cód: 217965 Bracadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO Qtde: 25

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00		11/08/2021 10:29	55,4000	1.385,0000

Seq: 7 Cód: 81665 CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.) Qtde: 1200

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00		11/08/2021 10:30	43,0000	51.600,0000

Seq: 8 Cód: 51669 CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML Qtde: 9000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Hospibox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	23.866.426/0001-28		11/08/2021 10:51	2,6600	23.940,0000
2ª	Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médico Hospitalares Ltda	22.139.078/0001-34	Proposta	10/08/2021 16:17	3,8000	34.200,0000

Seq: 9 Cód: 51667 CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML Qtde: 10000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Hospibox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	23.866.426/0001-28	Proposta	10/08/2021 14:30	3,0000	30.000,0000

Seq: 10 Cód: 71444 Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto Qtde: 100000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Levid Farmaceutica Ltda	13.458.946/0001-48	Lance	11/08/2021 09:25	0,9590	95.900,0000
2ª	Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	Proposta	10/08/2021 11:22	0,9600	96.000,0000
3ª	Cremer S.a	82.641.325/0043-77	Proposta	10/08/2021 16:53	0,9600	96.000,0000
4ª	Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médico Hospitalares Ltda	22.139.078/0001-34	Proposta	10/08/2021 16:17	4,5000	450.000,0000

Seq: 11 Cód: 212135 Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP Qtde: 1000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cremer S.a.	82.641.325/0043-77		11/08/2021 10:10	14,6000	14.600,0000

Seq: 13 Cód: 979 **Espatula de Madeira - Abaixador de Lingua - Embalagem individual** Qtde: 1000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cabcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	Lance	11/08/2021 09:41	16,5000	16.500,0000
2º	Level Farmacêutica Ltda	13.458.916/0001-48	Lance	11/08/2021 09:40	16,5995	16.599,0000

Seq: 16 Cód: 214499 **Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock** Qtde: 200000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cabcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00		11/08/2021 10:26	0,4700	94.000,0000

Emitido em: 11/08/21 - 11:21:43



Memorando n.º 262 - Compras

11 de agosto de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 067/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

A empresa listada abaixo anexou na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
- ✓ CREMER S.A.;
- ✓ LEVEL FARMACÊUTICA LTDA;
- ✓ SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 54900 / Agulha P/ Anestesia Peridural (Weiss) 18gx5 (Longa) [BR0390189]:

- A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 5.1. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

Item 02: 203384/ Avenal Cirúrgico, Estéril, Manga Longa [BR0442431]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.



Item 03: 217964 / Braçadeiras Com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free Com Selo Inmetro [BR0313866]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04: 217966 / Braçadeiras Com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free Com Selo Inmetro [BR0345525]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 05: 217965 / Braçadeiras Com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free Com Selo Inmetro [BR0422047]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 06: Código 213678/ Clip Para Videolaparoscopia Em Titânio - Grande (Env. C/ 6un) [BR0443992], não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 07: Código 81665/ Clip Para Videolaparoscopia Em Titânio - Médio (Env. C/ 6un) [BR0443994]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a

CPA



empresa foi **classificada**. **SOLICITAR 4 UNIDADES DE AMOSTRA E O ENVIO DO CLIPADOR PARA TESTE.**

Item 08: 51669 / Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml [BR0269876], não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo que restou fracassado.

Item 09: 51667 / Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (Tópica) Almotolia 100ml [BR0269881], não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo que restou fracassado.

Item 10: 71444 / Equipo Duas Vias Para Infusão Parenteral Adulto:

- A empresa **LEVEL FARMACÊUTICA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item: 11: 212135 / Equipo Para Irrigação Irv 4 Vias Com Urostop [BR0386465]:

- A empresa **CREMER S.A.** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**. **SOLICITAR 2 UNIDADES DE AMOSTRA.**

Item 12: 213466 / Escova Para Limpeza De Endoscópio Min 2,4mm X 200cm, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 13: 979 / Espatula De Madeira – Abaix. De Lingua – Embalagem Individual [BR0423465]:

- A empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a



352
1004

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

empresa foi classificada. **SOLICITAR 5 UNIDADES OU 1 PACOTE DE AMOSTRA.**

Item 14: 217195 / Sensor Spo2 Reutilizável De Oximetria Adulto [BR0445872], não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 15: 217198 / Sensor Spo2 Reutilizável De Oximetria Infantil [BR0445880], não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 16: 214499 / Seringa Descartável De 20ml - Bico Luer Lock [BR0439627]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Solicitação de amostras - PE 067/2021 - Feas

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 17 de ago de 2021 09:06

2 anexos

Assunto : Solicitação de amostras - PE 067/2021 - Feas

Para : cwbcare@medicalprodutos.com.br

Prezados,

Segue ofício nº 89/2021 referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 67/2021 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-6027 feaes.curitiba.pr.gov.br

24 - Ofício nº 89-21 - Sol Amostras Cwbcare.pdf
165 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 089/2021 – CPL/Feas

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 067/2021, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", solicitamos:

Amostra dos itens:

- **ITEM 07: CÓDIGO 81665/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - MÉDIO (ENV. C/ 6UN) [BR0443994]**
- Quantidade: 04 (quatro) unidades.
- Clipador para teste.

- **ITEM 13: 979 / ESPATULA DE MADEIRA – ABAIX. DE LÍNGUA – EMBALAGEM INDIVIDUAL [BR0423465]**
- Quantidade: 05 (cinco) unidades ou 01(um) pacote.


Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as **17h00min (dezessete horas) do dia 19/08/2021 (quinta-feira)**. As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170, aos cuidados de Mirelle Pereira Fonseca (Pregoeira), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação dos itens.

Atenciosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Ao Senhor
Claudio José dos Santos
Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda
Curitiba - PR

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Solicitação de amostras - PE 096/2021 - Feas

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 19 de ago de 2021 16:51

2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de amostras - PE 096/2021 - Feas

Para : Wagner <vendas@medicalprodutos.com.br>

Prezado,

Pode realizar as entregas das amostras na segunda dia 23/08.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregueira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5027 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Wagner" <vendas@medicalprodutos.com.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:32:50

Assunto: Re: Solicitação de amostras - PE 096/2021 - Feas

oi Mirelle, boa tarde, tudo bem?

Referente aos ofícios 96 e 89/2021, podemos prorrogar o prazo de ambos para segunda (23/08), no MAXIMO. Pois estamos em falta do item ABAIXADOR DE LINGUA, do qual já fizemos a compra e esta para chegar amanhã, se ele chegar envio todos ate amanhã mesmo, se não podemos realizar essa alteração, para eu entregar todas as amostras juntas ?

Atenciosamente,



Julia Aschembrener | Licitação

vendas@medicalprodutos.com.br

Pré-Atendimento: Rua Gruber Pôrto de Paula, 35 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - Brasil | CEP: 81400-340 | Telefone: (41) 3342-5096 | Fax: (41) 3342-5097

Em ter., 17 de ago. de 2021 às 13:05, Mariana Ferrari - Grupo Medical

<comercial@medicalprodutos.com.br> escreveu:



Mariana Ferrari | Licitação Eletrônica

comercial@medicalprodutos.com.br

Pré-Atendimento: Rua Gruber Pôrto de Paula, 35 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - Brasil | CEP: 81400-340 | Telefone: (41) 3342-5096 | Fax: (41) 3342-5097

----- Forwarded message -----

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Date: ter., 17 de ago. de 2021 às 12:30
Subject: Solicitação de amostras - PE 096/2021 - Feas
To: <cwbcare@medicalprodutos.com.br>

Prezados,

Segue ofício nº 96/2021 referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 96/2021 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Atenciosamente,



Mirele Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-2027/feas.cantiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail.jpg
14 KB

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Solicitação de amostras - PE 067/2021 - Feas

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 17 de ago de 2021 09:08

2 anexos

Assunto : Solicitação de amostras - PE 067/2021 - Feas

Para : licita@cremer.com.br

Prezados,

Segue ofício n° 90/2021 referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 67/2021 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5827 feaes.curitiba.pr.gov.br

24 - Ofício n° 90-21 - Sol Amostras Cremer.pdf
158 KB



352
2021
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.pr.gov.br

Ofício nº 090/2021 – CPL/Feas

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 067/2021, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", solicitamos:

Amostra dos itens:

- **ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP [BR0386465]**
- *Quantidade: 02 (duas) unidades.*


Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as **17h00min (dezesete horas) do dia 19/08/2021 (quinta-feira)**. As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170, aos cuidados de Mirelle Pereira Fonseca (Pregoeira), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação dos itens.

Atenciosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Ao Senhor
Anderson Francisco Manoel
Cremer S.a.
Curitiba - PR



358
mtf

Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-160
41 3316-5967
licitacoes@feas.curitiba.pr.gov.br

Pregão Eletrônico n.º 067/2021 - Feas

Memorando n.º 202/2021 – CPL/Feas

Curitiba, 19 de agosto de 2021.


De: Comissão Permanente de Licitações/Feas.

Para: Coordenação de Compras/ Feas

Ref.: Análise técnica amostra do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 - Feas.

Encaminho a esta Coordenação as amostras solicitadas, **referente ao ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP**, constante no Pregão Eletrônico n.º 067/2021 - Feas, a fim de que seja verificado se este atende às exigências do Edital e ao descritivo contido no instrumento convocatório do referido Processo; para tanto, encaminho juntamente a este, ficha técnica que contém o respectivo descritivo.

Atenciosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Indaial (SC), 18 de Agosto de 2021.

Ao

FUND ESTATAL ATENCAO ESP SAUDE CURITIBA FEAS

Ref. Pregão Eletrônico nº 67/2021.

A empresa **CREMER S/A**, inscrita no CNPJ N° 82.641.325/0043-77, sediada na Rua Bertolina May Kechele, n. 125, Bairro Mulde, em Indaial (SC), em conformidade com o Edital de Licitação acima descrito, vem por meio desta apresentar **amostras** dos itens cotados / solicitados, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	FABRICANTE
11	EXTENSOR PARA IRRIGAÇÃO ARTROSCÓPICA 4 VIAS COM CONECTOR Y, 1/4X1/4. CX C/ 15UN (demais especificações conforme edital) Apresentação: CX C/15 UN Marca: Clearmat Fabricante: CREMER S.A Procedência: Nacional Validade: 24 meses Reg. MS: 80245210231	2	Clearmat	CREMER S.A

PROTOCOLO

Recebido em ____/____/____

Por (Nome Legível): _____

Favor devolver uma via assinada e datada, com carimbo do órgão público para o endereço: Rua Iguaçu, 291/363, Itoupava Seca - CEP 89.030-030 - Blumenau (SC); ou para o e-mail: licita@cremer.com.br.

Rua Bertolina May Kechele nº 125 - Mulde - Indaial SC, Cep 89.130-000 - (47) 2123.8561



FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA

ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP

Equipo para irrigação irv 4 vias com urostop. Dispositivo indicado para irrigação de soluções para cistoscopia, com 4 vias, estéril, dotado de tubo flexível cristal, atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo clamp de fácil manuseio. Apresentação: embalagem individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 14,6333

MARCA/ MODELO: Clearmat

ANÁLISE

O material atende ao descritivo? () sim (X) não

JUSTIFICATIVA: O EQUIPAMENTO NÃO TEM UROSTOP
IMPOSSIBILITANDO ASSIM PROLEDMENOS
COM O DISPOSITIVO VESICAL.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

JUNIO C. DA SILVA
Enfermeiro
COREN/PR 296.042

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

67



7/11



364
7784

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 278 - Compras

24 de agosto de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 067/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

A empresa listada abaixo anexou na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

✓ LEVEL FARMACÊUTICA LTDA.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 13: 979 / Espátula De Madeira – Abaix. De Língua – Embalagem Individual [BR0423465]:

- A empresa LEVEL FARMACÊUTICA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.641.325/0043-77 DUNS®: 914696906
Razão Social: CREMER S.A.
Nome Fantasia: CREMER S/A
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/12/2021 ✓
FGTS Validade: 22/09/2021 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/09/2021 ✓
Receita Municipal Validade: 15/09/2021 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES - EC/UFPC/SLC/SMF
ATESTADO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CREMER S/A**, estabelecida à Rua Bertolina May Kechele, 125, Indaial, SC, **CNPJ 82.641.325/0043-77**, é integrante do Cadastro de Fornecedores deste Município e forneceu o material abaixo discriminado, em 2019 e 2020, através de empenhos diversos de acordo com condições estabelecidas em Editais.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE
Extensor para equipo de infusão parenteral, 120 cm	250 PC
Esparradrapo em tecido 100% algodão, 10cm x 4,5m, impermeável	13.436 RL
Compressa de gaze algodão, 10x10cm, 13 fios/cm2, env. c/10	67.532 EV
Extensor para equipo de microinfusão parenteral, 20 cm, duas vias	2.200 PC
Equipo para transfusão de sangue, dupla câmara (filragem e gotejo)	4.050 PC

363
11/4



Documento assinado eletronicamente por **Daltro Carlos Roll**, Assistente Administrativo, em 04/12/2020, às 15:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Lima Wagner**, Chefe de Unidade, em 04/12/2020, às 16:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Otavio Ferreira Ferraz**, Superintendente, em 07/12/2020, às 11:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.procompa.com.br/autenticidade-scipmpa> informando o código verificador **12425387** e o código CRC **69C8D666**.

3674
mud



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.641.325/0043-77 DUNS@: 914696906
Razão Social: CREMER S.A.
Nome Fantasia: CREMER S/A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 269.275.368-25
Nome: LEONARDO ALMEIDA BYRRO
Carteira de Identidade: 20477845 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 27/03/1998 Data de Nascimento: 23/01/1980
Filiação Materna: MARIA HELENA ALMEIDA BYRRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.514-100
Endereço: RUA TUIM, 186 - APTO 101 - VILA UBERABINHA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 44857979
E-mail: licita@cremer.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 305.213.538-40
Nome: ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO
Carteira de Identidade: 27602378 Órgão Expedidor: sspsp
Data de Expedição: 05/09/2014 Data de Nascimento: 10/12/1979
Filiação Materna: REGINA CELIA SPICCIATI PACHECO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.711-001
Endereço: RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 2015 - 53 TORRE A - JARDIM CABORE
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 87111347
E-mail: licita@cremer.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 072.009.506-96
Nome: THAYAN NASCIMENTO HARTMANN
Carteira de Identidade: 13154946 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 07/08/2000 Data de Nascimento: 24/04/1988
Filiação Materna: OLIVIA MARIA DO NASCIMENTO HARTMANN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.515-030
Endereço: AVENIDA JACUTINGA, 464 - 161 - MOEMA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81528899
E-mail: licita@cremer.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 279.285.928-86
Nome: GUILHERME FONSECA GOULART
Carteira de Identidade: 02548183940 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 25/08/2017 Data de Nascimento: 08/09/1979
Filiação Materna: MARIA ANTONIETA FONSECA GOULART
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.014-012
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737 - APTO 102 - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 84660298
E-mail: licita@cremer.com.br

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 333.637.448-03
Nome: RENAN DE ALMEIDA HERVELHA
Carteira de Identidade: 43528434 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 17/10/2002 Data de Nascimento: 22/08/1984
Filiação Materna: DENISE DE TOLEDO ALMEIDA HERVELHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.546-001
Endereço: RUA CASA DO ATOR, 400 - APTO 194 - VILA OLIMPIA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 39401500
E-mail: licita@cremer.com.br

368
m

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 073.477.007-36
Nome: MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO
Carteira de Identidade: 108219577 Órgão Expedidor: ssp/rj
Data de Expedição: 27/10/2016 Data de Nascimento: 12/08/1978
Filiação Materna: SONIA AYRES CUNHA RIBEIRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.536-070
Endereço: RUA MANUEL GUEDES, 139 - 2 ANDAR - ITAIM BIBI
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (21) 25841299
E-mail: licita@cremer.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 269.275.368-25. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.25A3.E93F.0563 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

368



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 305.213.538-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.25BA.2F4C.6586 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php

369
mt



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.009.506-96. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.25D5.6D6B.1613 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

320
mt



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 279.285.928-86. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.25EB.F404.2635 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

371
mof



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 333.637.448-03. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.2605.1CF9.9661 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

370
mfp



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 073.477.007-36. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.261E.4C02.2686 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2021 14:40:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CREMER S.A.**
CNPJ: **82.641.325/0043-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

323
mtf

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.778.759/0001-00
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: CWBCARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/11/2021 ✓
FGTS Validade: 30/08/2021 ✓ anexo
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/12/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/12/2021 ✓
Receita Municipal Validade: 03/11/2021 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.778.759/0001-00
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: CWBCARE
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Vínculo 1: Fornecedor 11.101.480/0001-01 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ comum: 035.501.499-80 Vínculo com 37.778.759/0001-00: Dirigente e Sócio/Admin. Vínculo com 11.101.480/0001-01: Dirigente.

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 06/08/2021 Prazo Final: 05/10/2021

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 01/06/2021 Prazo Final: 01/06/2023

376
mef

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.778.759/0001-00

Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD

Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIC / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021082002352415831859

Informação obtida em 27/08/2021 15:10:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PA 24H
Rua Lourenço Angelo Buzato, 592 – Santa Terezinha
Fones: 3699-4840/3699-2217/3657-2317
E-mail: coordenacao24horas@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 37.778.759/0001-00 e inscrição Estadual: 90854099-96, com sede na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 – CIC – CURITIBA – PARANA – 81.460-140, faz parte do nosso quadro de fornecedores, sendo fornecedora de materiais hospitalares, conforme tabela abaixo:

- ABAIXADOR DE LINGUA
- AGULHAS DESCARTAVEIS DIVERSOS CALIBRES
- AGULHAS DE SEGURANÇA DIVERSOS CALIBRES
- ALMOTOLIAS PLÁSTICAS
- ATADURA DE CREPE
- ATADURA GESSADA
- ATADURA ORTOPEDICA
- AVENTAL MANGA LONGA
- BISTURI DESCARTAVEL
- BOLSA DE COLOSTOMIA
- CAMPO CIRURGICO
- CANULA DE GUEDEL
- CATETER INTRAVENOSO
- SCALP
- CLAMP UMBILICAL
- COLETORES DE URINA
- COLETOR PERFURO-CORTANTE
- COMPRESSA DE GAZE ESTERIL / NÃO ESTERIL
- DRENO DE ASPIRAÇÃO
- DRENO DE KHER/PENROSE/SUCÇÃO/TORAX
- DIU
- ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO / INFANTIL
- EQUIPOS
- ESCOVA GINECOLÓGICA
- ESPARADRAPO
- ESTAPUTA DE AYRES
- ESPECULOS
- EXTENSÃO PARA ASPIRADOR
- EXTENSÃO PARA GASES
- FIOS DE SUTURA
- FITA ADESIVA HOSPITALAR/ AUTCLAVE / ESTUFA
- FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL
- FRALDAS GERIÁTRICAS / INFANTIL
- GAZE TIPO QUEIJO
- GEL PARA ECG / ULTRASSON
- GORRO DESCARTAVEL
- HASTE FLEXIVEL
- LÂMINA DE BISTURI
- LENÇOL DESCARTAVEL
- LUVA CIRURGICA / PROCEDIMENTO
- MALHA TUBULAR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173821307211978322743-1
Data: 13/07/2021 09:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT80935-MR7M;



DN: 16.07.21

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL
- MASCACA PFF2/N95
- MASCARA LARINGEA
- MATERIAIS DE APH (RESGATE)
- MATERIAIS DE OXIGENIOTERAPIA/INALOTERAPIA
- MICRONEBULIZADOR ADULTO / INFANTIL
- PAPEL GRAU CIRURGICO
- PRESERVATIVOS
- SERINGAS DESCARTAVES
- SANEANTES
- SONDAS EM GERAL
- TORNEIRINHA 3 VIAS
- TUBOS ENDOTRAQUEAIS
- TUBO DE LATEX / SILICONE
- AÇO INOX, BACIAS/ BALDES / BANDEJAS / CUBA / COMADRES / PAPAGAIOS / LIXEIRAS / TAMBORES

TENDO CUMPRIDO SATISFATORIAMENTE COM SEUS COMPROMISSOS EM QUALIDADE, QUANTIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA E NÃO TENDO NAQA QUE DESABONE A CONDOTA, PORTANTO DE BOM CONCEITO TECNICO DA REFERIDA EMPRESA.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 09 DE JULHO 2021.

NOTAS TAMANDARÉ

Luise Carolina Winhaski
LUISE CAROLINA WINHASKI

Farmacêutica - P.A- 24horas

CRF: 021263

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré

Cartório de Notas de Almirante Tamandaré - Rua Presidente Getúlio Vargas, 1149 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1149 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - CEP: 55011-000

Selo Digital Nº 1813274CVA0000019550214

Valde esse selo em <http://notas.fazem.com.br/consulta>

Reconheço com Autenticidade a Firma indicada de **LUISE**

CAROLINA WINHASKI *00017* F5J-H9TC3-72656D-10* Dou fe

Almirante Tamandaré - PB, em 09 de julho de 2021.

Em Teste de Verdade

Dayane Márcia Aguiar - Secretária

Doc. 1813274CVA0000019550214 - Selo Digital Nº 1813274CVA0000019550214

Em 09 de julho de 2021 às 09:47:00 - Time: 1813274CVA0000019550214



Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://fazvedobastos.net.br/documentos/173821307211978322743>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173821307211978322743-2
 Data: 13/07/2021 09:47:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT80937-VU60;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5434 - cartorio@fazvedobastos.net.br
<http://fazvedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:59:47 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

370
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 15:53:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 173821307211978322743-1 a 173821307211978322743-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7344d94057f2d69fe6bc05b/be017dde502b2b9dc8e6788668e9ee6ff2d474a6b24a7526c0ec095cf54630daf8ec3312c87b04788de94c684416c1a9003bed21fddc817050c8fa118979e660



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.778.759/0001-00
Razão Social: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: CWBCARE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 035.501.499-80 Participação Societária: 100,00%
Nome: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 83005793 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 05/11/2007 Data de Nascimento: 22/04/1982
Filiação Materna: MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 033.113.899-99
Nome: MYLENNE MACENO DE ARAUJO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 79600326 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 24/05/2016

CEP: 81.750-120
Endereço: RUA CURT ROTERS, 263 - BOQUEIRAO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 84046607
E-mail: cwbcare@medicalprodutos.com.br

381
med



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.501.499-80. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.2705.E115.F917 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2021 14:41:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CWB CARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **37.778.759/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.458.946/0001-48 DUNS@: 900802811
Razão Social: LEVEL FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: LEVEL FARMACEUTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/02/2022 ✓
FGTS Validade: 24/09/2021 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/02/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/09/2021 ✓
Receita Municipal Validade: 02/09/2021 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEVEL FARMACEUTICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 13.458.946/0001-48** com sua sede à Rua Adalberto de Andrade, 31- Maria Antonieta, Pinhais - PR, possui competência técnica para o fornecimento de **Produtos médicos Hospitalares, Equipamentos e Materiais de Laboratório**, tendo nos atendido satisfatoriamente no que diz respeito à quantidade, qualidade, prazo de entrega e assistência, cumprindo as obrigações assumidas no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Declaramos que a mesma está apta a cumprir suas obrigações, não sendo do nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

São Paulo/SP 23 de Abril 2021.


Lucas Morato Batbua
Representante legal Empresa/Instituição
CNPJ: 24.232.886/0001-67





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.458.946/0001-48 DUNS@: 900802811
Razão Social: LEVEL FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: LEVEL FARMACEUTICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 699.020.899-68 ✓ Participação Societária: 100,00%
Nome: MAURICIO ANTONIO CARDOSO
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 20/02/1968
Filiação Materna: VIRGINIA TEREZINHA CARDOSO
Estado Civil:
CEP: 82.120-420
Endereço: RUA CAETANO GRANATO, 315 - SOBRADO 1 - PILARZINHO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99579326
E-mail:



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 14:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 699.020.899-68!

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.281D.29FA.8197 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2021 14:41:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEVEL FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **13.458.946/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39 DUNS@: 905486325
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/02/2022 ✓
FGTS Validade: 15/09/2021 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/02/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/09/2021 ✓
Receita Municipal Validade: 22/09/2021 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39 DUNS®: 905486325
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 09/02/2018
Número do Processo: 23075700461201845 Número do Contrato: 2017NE807584
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias referente a entrega, pregão 127/2016

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 09/02/2018
Número do Processo: 23075700506201881 Número do Contrato: 2017NE806931
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias referente a entrega pregão 59/2017.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 09/02/2018
Número do Processo: 23075700508201871 Número do Contrato: 2017NE807173
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas editalícias referente a entrega pregão 110/2017

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 09/02/2018
Número do Processo: 23075700511201894 Número do Contrato: 2017NE806871
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias referente a entrega pregão 19/2017

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Data Aplicação: 27/02/2018
Número do Processo: 23075700545201889 Número do Contrato: 2017NE807651
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias referente a entrega pregão 86/2017

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
Data Aplicação: 13/11/2020
Número do Processo: 23759020116202050 Número do Contrato: 2019NE808397
Descrição/Justificativa: Descumprimento das cláusulas editalícias referentes ao PE 47/2019. Atraso na entrega dos insumos.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
Data Aplicação: 09/11/2012 Valor da Multa: R\$ 12,32
Número do Processo: 64577006904201249 Número do Contrato: Pr Eltr nº03/2011-HMILACG
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa MULTA, referente ao atraso na entrega dos medicamentos empenhados pela nota 2012NE800510.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
Data Aplicação: 09/11/2012 Valor da Multa: R\$ 11,36
Número do Processo: 64577006904201249 Número do Contrato: Pr Eltr nº03/2011-HMILACG
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa MULTA, referente ao atraso na entrega dos medicamentos empenhados pela nota 2012NE800305.

Relatório de Ocorrências

3090
map

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO
Data Aplicação: 05/03/2009
Número do Processo: CD 368/2008
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$16,22, POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO NOS TERMOS DO ITEM 06 DA PROPOSTA, CONFORME DESPACHO ODESP 1471/2008 (CD 368/08 PP 66/08)

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO
Data Aplicação: 08/11/2007
Número do Processo: PO 016/07
Descrição/Justificativa: PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 1,06, NOS TERMOS DO SUBITEM 16.3,A, DO EDITAL DO PREGAO. MEDIANTE DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA N 1061/2007, DE 24/09/2007.



Universidade
Estadual de Londrina



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, inscrita pelo CNPJ 78.640.489/0001-53, atesta para os devidos fins, que a empresa: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00656468/0001-39, nos forneceu os produtos abaixo no ano de 2020.

	Material	qtde	unidade
1	ácido tranexâmico 50mg/ml - ampola com 5ml	800	am
2	ácido zoledrônico 4mg injetável.	10	f/a
3	agulha hipodérmica calibre 25 x 0,5 (25 g x 5); com dispositivo de segurança	10	cx100
4	agulha hipodérmica calibre 40 x 12 (18g x 1 1/2); com dispositivo de segurança	960	cx100
5	amicacina na apresentação "genérico" ou de "referência"	700	fa100mg
6	ampicilina - dosagem 500mg - frasco/ampola	1900	f/a
7	anastrozol 1 mg - comprimidos revestidos	5160	co
8	aspirador uterino amiu.	20	un
9	atadura de algodão ortopedico, 08cm de largura x 1,50 a 1,80m, 100% algodão cru	324	rl
10	atorvastatina cálcica - comprimido revestido - 20mg	4980	co
11	cânula de traqueostomia; descartável; nº. 6,0;	8	un
12	cânula de traqueostomia; descartável; nº. 7,0;	10	un
13	cânulas semi- rígidas com espessura de 09 mm que acople diretamente na válvula amiu plus (aspirador uterino).	20	un
14	capecitabina 500 mg comprimido	7200	co
15	cefalexina 500 mg	3500	cs
16	ciprofloxacina, cloridrato - comprimido 500mg	300	co
17	clindamicina - ampola 600mg (4ml)	4500	am
18	clonazepam 2.5 mg/ml (20 ml)	210	fr
19	cloridrato de ondansetron - ampola 4mg	12000	am
20	dexametasona creme 10g.	100	tb
21	dipirona - ampola 1g - 2ml.	12000	am
22	dispositivo descartável de acesso venoso periférico, calibre 23.g	4200	un
23	dispositivo luer de acesso intravenoso fechado	5400	un
24	dobutamina, cloridrato - ampola 250mg (20ml)	11000	am
25	especulo vaginal descartavel, tamanho pequeno	300	pe
26	fenitoína sódica - dosagem 50mg/ml ampola com 5 ml	6650	am
27	fenoterol, bromidrato gotas - frasco 20ml	200	fr
28	fentanila, citrato - frasco/ampola 0,05mg/ml.	12000	f/a10ml

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/41210303216612968047>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41210303216612968047-1
Data: 03/03/2021 14:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALF83769-RFMR:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-6034 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 14:31:18 GMT-03:00, CNS: 06.B70-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio do autenticador no Tabela de Notas. Proveniente nº: 30072020 CNJ - artigo 27.



Universidade
Estadual de Londrina



29	filgrastim ou molgramostina, frasco 300 mcg (30 mu) 1 ml.	300	fr
30	fixador estéril para cateter periférico	19000	pe
31	furosemida injetável dosagem 10mg/ml (ampola de 2ml)	15000	am
32	gliconato de cálcio 10%	5000	amp10ml
33	heparina sodica 5.000 ui/ml frasco/ampola 5 ml. (obs.fornece só embalagem fechada, caixa c/50 frascos)	4200	fr
34	hidrocortisona, succinato sodico, 500mg.	400	fa500mg
35	imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500 mg. pó liofilizado injetável	500	f/a
36	insulina humana regular - frascos de 10ml ou frascos de 5ml, contendo 100 u/ml	800	fr
37	lâmina para tricotomizador cirúrgico, conforme características mínimas a seguir:	600	un
38	levofloxacino dosagem 5mg/ml injetável.	360	un
39	lidocaina sem vasoconstritor 2%.	5100	f/a20ml
40	lidocaina tópica gel 2%.	6100	bs 30g
41	luva de procedimento não esterilizada, tamanho pequeno	11	cx
42	manta térmica para cobertura, para preoperatório	30	un
43	manta térmica para o corpo inteiro; adulto;	93	un
44	manta térmica para o corpo inteiro, pediátrica;	60	un
45	máscara respiratória descartável, tipo respirador purificador de ar, modelo semi-facial, formato tipo concha ou bico de pato.	8150	un
46	metilprednisolona, acetato - dosagem 40mg/ml , frascos 2ml (40mgx2ml=80mg)	30	f/a
47	metronidazol iv 500mg bolsa ou frasco sistema fechado 100ml	4140	un
48	neomicina + bacitracina pomada	300	bs 15g.
49	nifedipino retard - comprimido 20mg	1500	co
50	ocitocina 5 u.i. - ampola c/1ml	8000	am
51	omeprazol 20 mg	9310	cs
52	omeprazol 40mg iv - frasco/ampola	16600	f/a
53	oxaliplatina 50 mg pó liofilizado injetável, frasco ampola.	50	f/a
54	pentoprazol 40mg iv - frasco/ampola	5800	f/a
55	papaverina, cloridrato dosagem 50mg/ml (ampola de 2ml)	50	am
56	seringa descartável capacidade 20 ml com escala de graduação de 5 em 5 ml	300000	un
57	simvastatina - comprimido 20mg	3500	co
58	solução alcoólica em espuma, conforme características a seguir:	288	un
59	tamoxifeno 20mg cp	11700	co
60	tenoxicam iv 20mg - frasco/ampola	3000	f/a
61	tiarina (vitamina b1) 100 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	6400	am
62	tiras para determinação quantitativa da glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelhos glicosímetros	400000	un
63	tramadol, cloridrato 100 mg.	9840	amp2ml
64	vancomicina cloridrato 500 mg; cromatograficamente purificada; pó para solução injetável; estéril e apirogênica.	28000	fr

392
net

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALEMAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 14:31:18 GMT-03:00, CMS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/41210303216612968047-2>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210303216612968047-2
Data: 03/03/2021 14:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALF83761-U6UQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



TJPB



Até a presente data não há fatos que desabonem a empresa perante esta instituição.

Londrina, 18 de fevereiro de 2021


Dalane Vieira Cardoso
Diretora Administrativa




Marcia Aparecida Barbosa
Divisão de Material



333



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41210303216612968047-3
Data: 03/03/2021 14:26:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF83762-RFY1;



OUTUBRO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Wilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



394
ml

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 09:27:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 41210303218612968047-1 a 41210303218612968047-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fac6a9656de9f76b0fb38d4f00244c4229ef4519dbb635b82c1f2f7b41f68d623c79ac57a8e72a87d8a69d2c5b8a2a8d4



Presidência da República
Civil Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39 DUNS®: 905486325
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 00.788.410/0001-49 ✓ Participação Societária: 99,87%
Nome: GRUPO SOMA S.A. PARTICIPACOES E NEGOCIOS
Data Abertura Empresa: 04/09/1995
CEP: 92.990-000
Endereço: ESTRADA DA ARROZEIRA, 50 - CENTRO
Município / UF: Eldorado do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33479000
E-mail: GRUPOSOMASA@HOTMAIL.COM

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 322.056.009-15
Nome: ALENCAR ALMEIDA
Carteira de Identidade: 31116090 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 08/07/1982 Data de Nascimento: 08/03/1961
Filiação Materna: DALVA MARIA DE ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 348.985.815-87
Nome: LUCIENE DOS SANTOS ALMEIDA
Carteira de Identidade: 6.892.341-7 Órgão Expedidor: SSPR
Data de Expedição: 09/08/1993

CEP: 82.840-200
Endereço: RUA RIO ARAGUARI, 595 - SOBRADO 12 - ATUBA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 489.947.070-34 Participação Societária: 0,13%
Nome: MARCELO LAPINSCKI
Carteira de Identidade: 3032902151 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 06/03/2017 Data de Nascimento: 07/12/1966
Filiação Materna: ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSCKI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 94.190-992
Endereço: RUA CONDOMINIO VERDES CAMPOS 000001 0001, 85 - DA AURORA -
Município / UF: Gravataí / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33479000
E-mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br

396
[assinatura]

Página 1 de 8

**20ª ALTERAÇÃO POR RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada do Barro Vermelho, n. 825, lote 693, Morada Gaúcha, CEP 94195-600.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995,

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RERRATIFICAÇÃO: Os quotistas vem retificar a cláusula QUARTA da consolidação do Contrato Social (fl.4 de 9), registrado na JUCEPAR em 06/04/2021 13:03 sob nº 20210545020. Protocolo: 210545020 de 29/03/2021, corrigindo erro material, para constar que o Diretor não sócio da sociedade é o Sr. **ALENCAR ALMEIDA**, e não como constou. Ratificam-se as demais disposições do documento registrado em 06/04/2021 13:03 sob nº 20210545020. Protocolo: 210545020 de 29/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Os sócios qualificados no preâmbulo resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

FL. 1 DE 7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211404218585399814-1
Data: 14/04/2021 15:26:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29407-NKYE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Reis, João Pessoa - PB
(33) 3284.6604 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



397
ml



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 15:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 168.237.020-87. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.2911.A24B.7441 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

398
met



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 322.056.009-15. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.2859.A0F9.C257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

397
ml



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2021 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 489.947.070-34. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6129.286D.B3F5.7277 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2021 14:42:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas

R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

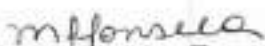
Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 122/2021.
Pregão Eletrônico nº: 067/2021.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses.*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **09 de setembro de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 122/2021.

Pregão Eletrônico n°: 067/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses".

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Código: 54900 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: SOMA/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 5.1 do Anexo I Do Edital de Embasamento Marca: BD/ WEISS, Valor unitário: R\$ 35,0000, Quantidade: 20 unidades.

Desta forma, em não havendo proposta classificada, declaro o resultado deste item como: fracassado.

No que diz respeito ao item 02 (Código: 203384 - Avental Cirúrgico Estéril, Manga Longa), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: PION G, Valor unitário: R\$ 13,4000, Quantidade: 500 unidades, Valor Total R\$ 6.700,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Cwbcare Produtos Médico



Hospitalares Ltda.

No que diz respeito ao item 03 (Código: 217964 Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: PREMIUM, Valor unitário: R\$ 33,0000, Quantidade: 80 unidades, Valor Total R\$ 2.640,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

No que diz respeito ao item 04 (Código: 217966 Br acadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda : resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: PREMIUM, Valor unitário: R\$ 36,8000, Quantidade: 25 unidades, Valor Total R\$ 920,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda

No que diz respeito ao item 05 (Código: 217965 Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: PREMIUM, Valor unitário: R\$ 55,4000, Quantidade: 25 unidades, Valor Total R\$ 1.385,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

No que diz respeito ao item 06 (Código: 213678 Clip para videolaparoscopia em titânio - grande (CARGA C/ 6UN.)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 07 (Código:81665 Clip Para Videolaparoscopia Em Titânio - Médio (CARGAS C/ 6UN.)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item, por não ter encaminhado as amostras solicitadas para análise de produto. Marca: VITATECH, Valor unitário: R\$ 43,0000, Quantidade: 1.200 unidades.

Desta forma, em não havendo proposta classificada, declaro o resultado deste item como: fracassado.

No que diz respeito ao item 08 (Código: 51669 Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ML), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve o valor da sua proposta acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: Vicpharma, Valor unitário: R\$ 2,6600,

Quantidade: 9.000 unidades.

2º. Licitante: Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médico Hospitalares Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve o valor da sua proposta acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Valor unitário: R\$ 3,8000, Quantidade: 9.000 unidades.

Desta forma, em não havendo proposta classificada, declaro o resultado deste item como: fracassado.

No que diz respeito ao item 09 (Código: 51667 Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Hospbox Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve o valor da sua proposta acima do máximo permitido em edital de embasamento. Marca: Vicpharma, Valor unitário: R\$ 3,0000, Quantidade: 10.000 unidades.

Desta forma, em não havendo proposta classificada, declaro o resultado deste item como: fracassado.

No que diz respeito ao item 10 (Código: 71444 Equipos Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Level Farmacêutica Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: VITALGOLD, Valor unitário: R\$ 0,9590, Quantidade: 100.000 unidades, Valor Total R\$ 95.900,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Level Farmacêutica Ltda.

No que diz respeito ao item 11 (Código: 212135 Equipos para Irrigação Vesical 4 vias com URO-STOP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Cremer S.a.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, porém amostra não atende ao descritivo conforme ficha de análise técnica em anexo. Marca: Clearmat, Valor unitário: R\$ 14,6000, Quantidade: 1.000 unidades.

Desta forma, em não havendo proposta classificada, declaro o resultado deste item como: fracassado.

No que diz respeito ao item 12 (Código: 213466 Escova Para Limpeza De Endoscópio MIN 2,4MM X 200CM), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 13 (Código: 979 Espatula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item, por não ter encaminhado as amostras solicitadas para análise de produto. Marca: THEOTO, Valor unitário: R\$ 16,5000, Quantidade: 1.000 unidades.

2º. Licitante: Level Farmacêutica Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: ESTILO, Valor unitário: R\$ 16,5990, Quantidade: 1.000 unidades, Valor Total R\$ 16.599,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Level Farmacêutica Ltda.

No que diz respeito ao item 14 (Código: 217195 Sensor SPO2 Reutilizável De Oximetria Adulto 30KG A 91 CM), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 15 (Código: 217198 Sensor Spo2 Reutilizável De Oximetria), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve proposta cadastrada para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 16 (Código: 214499 Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas Marca: SR, Valor unitário: R\$ 0,4700, Quantidade: 200.000 unidades, Valor Total R\$ 94.000,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 67/2021: R\$ 218.144,00.

Itens fracassados: item 01 (Código: 54900 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)), item 07 (Código: 81665 Clip Para Videolaparoscopia Em Titânio - Médio (CARGAS C/ 6UN.)), item 08 (Código: 51669 Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ML), item 09 (Código: 51667 Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (Tópica) ALMOTOLIA 100ML), item 11 (Código: 212135 Equipo para Irrigação Vesical 4 vias com URO-STOP).





Feas


R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Itens desertos: item 06 (Código: 213678 Clip para videolaparoscopia em titânio - grande (CARGA C/ 6UN.)), item 12 (Código: 213466 Escova Para Limpeza De Endoscópio MIN 2,4MM X 200CM), item 14 (Código: 217195 Sensor SPO2 Reutilizável De Oximetria Adulto 30KG A 91 cm), item 15 (Código: 217198 Sensor Spo2 Reutilizável De Oximetria).

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Juliano Eugenio da Silva
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argeniro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lotário Bordin, 80
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.115-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 262 - Compras

11 de agosto de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirele Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 067/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

A empresa listada abaixo anexou na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
- ✓ CREMER S.A.;
- ✓ LEVEL FARMACÉUTICA LTDA;
- ✓ SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 54900 / Agulha P/ Anestesia Peridural (Weiss) 18gx5 (Longa) (BR0390189):

- A empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 5.1. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

Item 02: 203384/ Avental Cirúrgico, Estéril, Manga Longa (BR0442431):

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Luciano Bounh, 80
Peregrino – Curitiba/PR
81.115-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 03: 217964 / Braçadeiras Com Manguito Adulto (25-35cm) - Latex Free Com Selo Inmetro [BR0313866]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04: 217966 / Braçadeiras Com Manguito Infantil (18-26cm) - Latex Free Com Selo Inmetro [BR0345525]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 05: 217965 / Braçadeiras Com Manguito Obeso (33-47cm) - Latex Free Com Selo Inmetro [BR0422047]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 06: Código 213678/ Clip Para Videolaparoscopia Em Titânio - Grande (Env. C/ 6un) [BR0443992], não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 07: Código 81665/ Clip Para Videolaparoscopia Em Titânio - Médio (Env. C/ 6un) [BR0443994]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a



empresa foi classificada. **SOLICITAR 4 UNIDADES DE AMOSTRA E O ENVIO DO CLIPADOR PARA TESTE.**

Item 08: 51669 / Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml [BR0269876], não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo que restou fracassado.

Item 09: 51667 / Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (Tópica) Almotolia 100ml [BR0269881], não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo que restou fracassado.

Item 10: 71444 / Equipos Duas Vias Para Infusão Parenteral Adulto:

- A empresa LEVEL FARMACÉUTICA LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 11: 212135 / Equipos Para Irrigação Irv 4 Vias Com Urostop [BR0385465]:

- A empresa CREMER S.A. anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. **SOLICITAR 2 UNIDADES DE AMOSTRA.**

Item 12: 213466 / Escova Para Limpeza De Endoscópio Min 2,4mm X 200cm, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 13: 979 / Espátula De Madeira – Abaix. De Língua – Embalagem Individual [BR0423465]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Luthário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3318-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

empresa foi classificada. **SOLICITAR 5 UNIDADES OU 1 PACOTE DE AMOSTRA.**

Item 14: 217195 / Sensor Spo2 Reutilizável De Oximetria Adulto [BR0445872], não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 15: 217196 / Sensor Spo2 Reutilizável De Oximetria Infantil [BR0445880], não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 16: 214489 / Seringa Descartável De 20ml – Bico Luer Lock [BR0439627]:

- A empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

17/08/2021

Zimbra

Zimbra

mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Solicitação de amostras - PE 067/2021 - Feas

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Solicitação de amostras - PE 067/2021 - Feas
Para : cwbcare@medicalprodutos.com.br

ter, 17 de ago de 2021 09:06
2 anexos

Prezados,

Segue ofício nº 89/2021 referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 67/2021 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Programa
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-5827 - www.feas.pr.gov.br

24 - Ofício nº 89-21 - Sol Amostras Cwbcare.pdf
165 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 089/2021 – CPL/Feas

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 067/2021, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", solicitamos:

Amostra dos itens:

- **ITEM 07: CÓDIGO 81865/ CLIP PARA VIDEOLAPAROSCOPIA EM TITÂNIO - MÉDIO (ENV. C/ 6UN) [BR0443994]**
- Quantidade: 04 (quatro) unidades.
- Clipador para teste.

- **ITEM 13: 979 / ESPATULA DE MADEIRA – ABAIX. DE LÍNGUA – EMBALAGEM INDIVIDUAL [BR0423465]**
- Quantidade: 05 (cinco) unidades ou 01(um) pacote


Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as 17h00min (dezoisete horas) do dia 19/08/2021 (quinta-feira). As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170, aos cuidados de Mirelle Pereira Fonseca (Pregoeira), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5987.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação dos itens.

Atenciosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Ao Senhor
Claudio José dos Santos
Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda
Curitiba - PR

27/08/2021

Zimbra

Zimbra

mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Solicitação de amostras - PE 096/2021 - Feas

De: Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

qui, 19 de ago de 2021 16:51
@ 2 anexos

Assunto: Re: Solicitação de amostras - PE 096/2021 - Feas

Para: Wagner <vendas@medicalprodutos.com.br>

Prezado,

Pode realizar as entregas das amostras na segunda dia 23/08.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Mestre em
Gestão de Recursos de Saúde
41 3316-5927 (41) 3316-5927

De: "Wagner" <vendas@medicalprodutos.com.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:32:50

Assunto: Re: Solicitação de amostras - PE 096/2021 - Feas

oi Mirelle, boa tarde, tudo bem?

Referente aos ofícios 96 e 89/2021, podemos prorrogar o prazo de ambos para segunda (23/08), no MAXIMO. Pois estamos em falta do item ABAIXADOR DE LINGUA, do qual ja fizemos a compra e esta para chegar amanhã, se ele chegar envio todos ate amanhã mesmo, se não podemos realizar essa alteração, para eu entregar todas as amostras juntas ?

Atenciosamente,



Wagner
vendas@medicalprodutos.com.br

Em ter., 17 de ago. de 2021 às 13:05, Mariana Ferrari - Grupo Medical
<comercial@medicalprodutos.com.br> escreveu:



Mariana Ferrari
comercial@medicalprodutos.com.br

----- Forwarded message -----

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/#!/private/message?id=5416&token=mencao_usuario

1/2



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

27/08/2021

Zimbra

Date: ter., 17 de ago. de 2021 às 12:30
Subject: Solicitação de amostras - PE 096/2021 - Feas
To: <cwbcare@medicalprodutos.com.br>

Prezados,

Segue ofício n° 96/2021 referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 96/2021 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Atenciosamente,



Wladimir Pereira Frazeeiro
Proprietário
Cidade de Curitiba - Paraná
Rua Curitiba - 2003 - Feas Curitiba/PR



Modelo de assinatura e-mail.jpg
14 KB

http://webmail.curitiba.pr.gov.br/Inbox?message?id=14104&to=America_Sao_Paulo



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

17/08/2021

Zimbra

Zimbra

mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Solicitação de amostras - PE 067/2021 - Feas

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

ter, 17 de ago de 2021 09:08

2 anexos

Assunto : Solicitação de amostras - PE 067/2021 - Feas

Para : licita@cremer.com.br

Prezados,

Segue ofício nº 90/2021 referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 67/2021 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail,

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Programa
Licitação Permanente de LEMAS Pr
(41) 3316-5927 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

— 24 - Ofício nº 90-21 - Sol Amostras Cremer.pdf
158 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br
Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Ofício nº 090/2021 – CPL/Feas

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 067/2021, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", solicitamos:

Amostra dos itens:

- **ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP [BR0386465]**
- Quantidade: 02 (duas) unidades.


Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as 17h00min (dezesete horas) do dia 19/08/2021 (quinta-feira). As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170, aos cuidados de Mirelle Pereira Fonseca (Pregoeira); setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação dos itens.

Atenciosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Ao Senhor
Anderson Francisco Manoel
Cramer S.a.
Curitiba - PR



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161, sala 305
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-160
41 3316-5927
licitacoes@feas.curitiba.pr.gov.br

FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA

ITEM: 11: 212135 / EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO IRV 4 VIAS COM UROSTOP

Equipe para irigação irv 4 vias com urostop. Dispositivo indicado para irigação de soluções para cistoscopia, com 4 vias, estéril, dotado de tubo flexível cristal, atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo clamp de fácil manuseio. Apresentação: embalagem individual, estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Deve conter os seguintes dados: marca, lote, data de fabricação, validade da esterilização e n.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 14,6333

MARCA/ MODELO: Clearmat

ANÁLISE

O material atende ao descritivo? () sim (X) não

JUSTIFICATIVA: O EQUIPAMENTO NÃO TEM UROSTOP
IMPOSSIBILIZANDO ASSIM PROLEDERIMENTOS
COM O DISPOSITIVO RESIDUAL.

Curitiba, 11 de agosto de 2021

JUNIO C. DA SILVA
Enfermeiro
COREN/PR 298.042
Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Loháno Bordin, 90
Pinheirão – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 278 - Compras

24 de agosto de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 067/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

A empresa listada abaixo anexou na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ LEVEL FARMACÊUTICA LTDA,

Em relação ao item cotado, informo:

Item 13: 879 / Espátula De Madeira – Abaix. De Língua – Embalagem Individual [BR0423465]:

- A empresa LEVEL FARMACÊUTICA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427



Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 122/2021.

Pregão Eletrônico n°: 067/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 067/2021:

item 02 (Código: 203384 - Avental Cirúrgico Estéril, Manga Longa)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PION G.

Valor unitário: R\$ 13,4000.

Quantidade: 500 unidades.

Valor Total R\$ 6.700,0000.

item 03 (Código: 217964 Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 33,0000.

Quantidade: 80 unidades.

Valor Total R\$ 2.640,0000.

item 04 (Código: 217966 Br acadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 36,8000.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Total R\$ 920,0000.



item 05 (Código: 217965 Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 55,4000.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Total R\$ 1.385,0000

item 10 (Código: 71444 Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto)

Licitante: Level Farmacêutica Ltda.

Marca: VITALGOLD.

Valor unitário: R\$ 0,9590.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor Total R\$ 95.900,0000.

item 13 (Código:979 Espatula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual)

Licitante: Level Farmacêutica Ltda.

Marca: ESTILO.

Valor unitário: R\$ 16,5990.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total R\$ 16.599,0000.

item 16 (Código: 214499 Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,4700.

Quantidade: 200.000 unidades.

Valor Total R\$ 94.000,0000

Itens desertos: item 06 (Código: 213678 Clip para videolaparoscopia em titânio - grande (CARGA C/ 6UN.)), item 12 (Código: 213466 Escova Para Limpeza De



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Endoscópio MIN 2,4MM X 200CM), item 14 (Código: 217195 Sensor SPO2 Reutilizável De Oximetria Adulto 30KG A 91 cm), item 15 (Código: 217198 Sensor Spo2 Reutilizável De Oximetria).

Itens fracassados: item 01 (Código: 54900 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)), item 07 (Código:81665 Clip Para Videolaparoscopia Em Titânio - Médio (CARGAS C/ 6UN.)), item 08 (Código: 51669 Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ML), tem 09 (Código: 51667 Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (Tópica) ALMOTOLIA 100ML), item 11 (Código: 212135 Equipo para Irrigação Vesical 4 vias com URO-STOP).

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 067/2021 – R\$ 218.144,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

m.pereira
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 122/2021.

Pregão Eletrônico nº: 067/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 067/2021:

item 02 (Código: 203384 - Avental Cirúrgico Estéril, Manga Longa)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PION G.

Valor unitário: R\$ 13,4000.

Quantidade: 500 unidades.

Valor Total R\$ 6.700.0000.

item 03 (Código: 217964 Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 33,0000.

Quantidade: 80 unidades.

Valor Total R\$ 2.640.0000.

item 04 (Código: 217966 Br acadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 36,8000.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Total R\$ 920.0000.

item 05 (Código: 217965 Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 55,4000.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Total R\$ 1.385.0000

item 10 (Código: 71444 Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto)

Licitante: Level Farmacêutica Ltda.

Marca: VITALGOLD.

Valor unitário: R\$ 0,9590.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor Total R\$ 95.900.0000.

item 13 (Código:979 Espatula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual)

Licitante: Level Farmacêutica Ltda.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Marca: ESTILO.

Valor unitário: R\$ 16,5990.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total R\$ 16.599,0000.

item 16 (Código: 214499 Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,4700.

Quantidade: 200.000 unidades.

Valor Total R\$ 94.000,0000

Itens desertos: item 06 (Código: 213678 Clip para videolaparoscopia em titânio - grande (CARGA C/ 6UN.)), item 12 (Código: 213466 Escova Para Limpeza De Endoscópio MIN 2,4MM X 200CM), item 14 (Código: 217195 Sensor SPO2 Reutilizável De Oximetria Adulto 30KG A 91 cm), item 15 (Código: 217198 Sensor Spo2 Reutilizável De Oximetria).

Itens fracassados: item 01 (Código: 54900 - Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)), item 07 (Código: 81665 Clip Para Videolaparoscopia Em Titânio - Médio (CARGAS C/ 6UN.)), item 08 (Código: 51669 Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ML), item 09 (Código: 51667 Clorexidina Solução Aquosa 0,2% (Tópica) ALMOTOLIA 100ML), item 11 (Código: 212135 Equip para Irrigação Vesical 4 vias com URO-STOP).

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 067/2021 – R\$ 218.144,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*Processo Administrativo nº 255/2021**Dispensa de Licitação nº 124/2021*

Ratifico o ato de contratação das empresas "**Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.**", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Kubis, nº 780, Bairro Colonia Antonio Pra, Almirante Tamandaré-PR, CEP 83.504-640, inscrita no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Parecer nº 342/2021, Memorando Controle Interno nº 320/2021, conforme o processo administrativo nº 255/2021 – Feas, de 30/08/2021, Dispensa de Licitação nº 124/2021 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15 cm X 60 cm (dobrada 10x15cm Ou 15x30 cm).

Valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
------	---------	-------	----------------	-------------

10 de Setembro de 2021

13:49

Horário de Brasília

Mirella Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)Pregão com registro de preço
ID: 24569 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de y	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 067.2021	Nº processo: 067.2021
Pregoeiro(s): Mirella Pereira Fonseca	
Forma de pagamento: Conferência Estal	Tipo de frete: CIF
Início de acolhimento das propostas: 30/04/21 às 08:00 (dd/mm/aa)	Repasse Convênio: Não
Limite de acolhimento das propostas: 11/08/21 às 08:00 (dd/mm/aa)	
Data abertura das propostas: 11/08/21 às 08:00 (dd/mm/aa)	
Data início da sessão de disputa: 11/08/21 às 08:00 (dd/mm/aa)	Data de publicação: 30/04/21
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Vide edital de embasamento.	Observações:
Voltar Cancelar Item Estatísticas / Impugnação Ata Pregão Chat	
Destacar pregão Estatísticas de emissão Relatórios do Pregão	

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar Item

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar Item
- Ata de Registro Pregão

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Orçãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Cadastrar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJ) logado(s).

Buscar Item Buscar

PRODUTOS		DESGASTAS					
		Fornecedor	Meio Preço	% de MP	Valor Total	Marca	Emb. c/
1	Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 160 e 5 (Longo)	BOHA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,6500	35,0000	706,0000	NOI WEISS	30
		Resumo Item					
Última compra							
Cirurgia Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada							
Data:	21/08/19	Qtd:	20 (UNIDADE)				
Marca:	UNIEVER UNISIS	Valor:	30,6500				
Preço Referências:							
Data:	29/04/2021	Preço:	35,7900				

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Avantá - Cirurgico Estéril, Manga Longa</p> <p>Código: 203384</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Status: Vencedor Declarado Exatidão ME/EPF</p> <p>Última compra</p> <p>Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 13/03/19 Qtde: 300 (UNIDADE)</p> <p>Marca: POLAR FIX Valor: 10,9100</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: <u>15,2000</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 15,1260 Medalus Comercio De Medicamentos Ltda</p> <p>Melhor lance: 13,4000 (11/08/21 09:32:14) Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Vencedor: 13,4000 Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: PION G Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: REG ANVISA: 80342069005</p> <p>Benefício (última compra): -22,82 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 11,41 %</p> <p>Benefício (preço referência): 11,90 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaração Vencedor Ajuda</p> <p>Processar Item</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Braçadeiras com Manguto Adulto (25-35cm) - Lateral Free com Solo IMMETRO</p> <p>Código: 217961</p> <p>Quantidade: 80</p> <p>Status: Vencedor Declarado Exatidão ME/EPF</p> <p>Última compra</p> <p>Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 21/08/19 Qtde: 80 (UNIDADE)</p> <p>Marca: PREMIUM Valor: 24,8300</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 23,1600</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 33,1600 Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 33,1500 (11/08/21 09:11:57) Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 33,0000 (11/08/21 10:27:13) Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Vencedor: 33,0000 Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: PREMIUM Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: REG ANVISA: 80275310022</p> <p>Benefício (última compra): -32,90 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,48 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,48 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaração Vencedor Ajuda</p> <p>Processar Item</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Braçadeiras com Manguto Infantil (19-26cm) - Lateral Free com Solo IMMETRO</p> <p>Código: 217966</p> <p>Quantidade: 25</p> <p>Status: Vencedor Declarado Exatidão ME/EPF</p> <p>Última compra</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 36,8300 Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 36,8200 (11/08/21 09:12:07) Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 36,8000 (11/08/21 10:20:07) Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Vencedor: 36,8000 Cibicare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p>

217

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 21/08/19 Qtde: 25 (UNIDADE)</p> <p>Marca: PREMIUM Valor: 13,6200</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 20,0700</p>		<p>Marca: PREMIUM Embalagem com:</p> <p>Obs.: REG ANVISA- 80275310022</p> <p>Benefício (última compra): -170,10 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,08 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,08 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaração Vencedor Adjudicar</p> <p>Focalizar Item</p>	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>Braceiras com Manguto Obixo (33-47cm) - Lintex Pro com Selo DIMETRO</p> <p>Código: 217965</p> <p>Quantidade: 25</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 21/08/19 Qtde: 25 (UNIDADE)</p> <p>Marca: PREMIUM Valor: 35,4600</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 35,4050</p>		<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 55,4900 Cubcare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 55,4800 (11/08/21 09:12:21) Cubcare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 55,4000 (11/08/21 10:29:49) Cubcare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Vencedor: 55,4000 Cubcare Produtos Medico Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: PREMIUM Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: REG ANVISA- 80275310022</p> <p>Benefício (última compra): -56,23 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,16 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,17 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaração Vencedor Adjudicar</p> <p>Focalizar Item</p>	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>CLIP PARA VÍDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - GRANDE (CARGA C/ 6UN.)</p> <p>Código: 213678</p> <p>Quantidade: 120</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>6 TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE ETRELI-EPP</p> <p>Data: 11/12/20 Qtde: 120 (ENVELOPE)</p> <p>Marca: horizon 4200 Valor: 39,9900</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 43,8250</p>		<p>Sem respostas</p>	

PRODUTOS		RESPOSTAS					
<p>7 CLIP PARA VÍDEOLAPAROSCOPIA EM TITANIO - MÉDIO (CARGAS C/ 6UN.)</p>		Fornecedor	Melhor Preço	% ≥ RP	Valor Total	Marca	Emb. </>

Código: 81655 Quantidade: 1.200 Status: Processado Última compra TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-EPP Data: 11/12/20 Qtde: 1.200 (UNIDADE) Marcas: horizon Valor: 39,9900 Preço Referência: Data: 29/04/2021 Preço: 33,0700	Outros Produtos Medic Hospitalares Ltda					
	41,0000	43.000,00	51.000,0000	VITATOSH	1	Obs
Resposta Item						

Código: 51669 Quantidade: 9.000 Status: Processado Última compra SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Data: 18/08/20 Qtde: 3.000 (UNIDADE) Marcas: Rioquímica Valor: 2,4000 Preço Referência: Data: 29/04/2021 Preço: 2,5900	CLOROXIDINA DESGEMANTE 2% ALFOTOLIA 100ML																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Melhor Preço</th> <th>% de NP</th> <th>Valor Total</th> <th>Marcas</th> <th>Emb. c/</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hospber Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda</td> <td>2,0000</td> <td>2,60,00</td> <td>21,990,0000</td> <td>Victorima</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Ltda</td> <td>2,0000</td> <td>1,800,00</td> <td>16,200,0000</td> <td>VIC PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCI</td> <td>500</td> </tr> </tbody> </table>						Fornecedor	Melhor Preço	% de NP	Valor Total	Marcas	Emb. c/	Hospber Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	2,0000	2,60,00	21,990,0000	Victorima	48	Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	2,0000	1,800,00	16,200,0000	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCI
Fornecedor	Melhor Preço	% de NP	Valor Total	Marcas	Emb. c/																		
Hospber Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	2,0000	2,60,00	21,990,0000	Victorima	48																		
Bula Brasil Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	2,0000	1,800,00	16,200,0000	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCI	500																		
Resposta Item																							

Código: 51667 Quantidade: 10.000 Status: Processado Última compra CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A Data: 06/01/21 Qtde: 5.000 (FRASCO) Marcas: VIC PHARMA Valor: 1,2000 Preço Referência: Data: 29/04/2021 Preço: 1,0200	CLOROXIDINA SOLUCAO AQUEÇA 0,2% (TOPICA) ALFOTOLIA 100ML																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Melhor Preço</th> <th>% de NP</th> <th>Valor Total</th> <th>Marcas</th> <th>Emb. c/</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hospber Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda</td> <td>2,0000</td> <td>3,000,00</td> <td>30,000,0000</td> <td>Victorima</td> <td>48</td> </tr> </tbody> </table>						Fornecedor	Melhor Preço	% de NP	Valor Total	Marcas	Emb. c/	Hospber Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	2,0000	3,000,00	30,000,0000	Victorima
Fornecedor	Melhor Preço	% de NP	Valor Total	Marcas	Emb. c/												
Hospber Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	2,0000	3,000,00	30,000,0000	Victorima	48												
Resposta Item																	

Código: 71444 Quantidade: 100.000 Status: Vencido Declinado Última compra Medefre Produtos Medicos Hospitalares Ltda Data: 11/01/21 Qtde: 40.000 (UNIDADE) Marcas: VITALGOLD Valor: 0,6500 Preço Referência:	Equipó duas Vias para Infusão Parenteral Adulto																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor inicial:</th> <th>Melhor lance:</th> <th>Vencedor:</th> <th>Marcas:</th> <th>Embalagem com:</th> <th>Obs.:</th> <th>Benefício (última compra):</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,9600 Outros Produtos Medicos Hospitalares Ltda</td> <td>0,9590 (11/08/21 09:25:03) Level Farmac@utica Ltda</td> <td>0,9590 Level Farmac@utica Ltda</td> <td>VITALGOLD</td> <td>100</td> <td>-</td> <td>-47,54 %</td> </tr> </tbody> </table>						Valor inicial:	Melhor lance:	Vencedor:	Marcas:	Embalagem com:	Obs.:	Benefício (última compra):	0,9600 Outros Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,9590 (11/08/21 09:25:03) Level Farmac@utica Ltda	0,9590 Level Farmac@utica Ltda	VITALGOLD	100	-
Valor inicial:	Melhor lance:	Vencedor:	Marcas:	Embalagem com:	Obs.:	Benefício (última compra):													
0,9600 Outros Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,9590 (11/08/21 09:25:03) Level Farmac@utica Ltda	0,9590 Level Farmac@utica Ltda	VITALGOLD	100	-	-47,54 %													

418
m

Data: 29/04/2021	Preço: 0,5007	Benefício (valor inicial): 0,30 %
		Benefício (preço referência): 1,00 %
Detalhes completos		
Caracter. Descrição: Vencedor:		Aquisição
Encerrar Item		

PRODUTOS		RESPOSTAS												
<p>Equip. para irrigação Vesical 4 vias com URO-STOP</p> <p>Código: 212135</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Fracassada</p> <p>Última compra</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Melhor Preço</th> <th>% Z- MP</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Emb. c/</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cresol S.a.</td> <td>14,6000</td> <td>14,600,00</td> <td>14,600,0000</td> <td>Osamer</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Resposta Item</p>	Fornecedor	Melhor Preço	% Z- MP	Valor Total	Marca	Emb. c/	Cresol S.a.	14,6000	14,600,00	14,600,0000	Osamer	1
Fornecedor	Melhor Preço	% Z- MP	Valor Total	Marca	Emb. c/									
Cresol S.a.	14,6000	14,600,00	14,600,0000	Osamer	1									
11	<p>Athos Comercial Hospitalar Eireli-ME</p> <p>Data: 09/08/19 Qtd: 100 (UNIDADE)</p> <p>Marca: MP HOSPITALAR Valor: 10,2000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 14,5333</p>													

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO MIN 2,4MM X 200CM</p> <p>Código: 213466</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Status: Devoto</p> <p>Última compra</p>		Sem respostas	
12	<p>Devantare Comercial Epp Ltda</p> <p>Data: 30/08/19 Qtd: 100 (KIT)</p> <p>Marca: Safemed Valor: 91,0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 28,6862</p>		

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>Capítulo de Medoro - Abrevidador de língua - Embalagem individual</p> <p>Código: 979</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Última compra</p>		<p style="text-align: center;">Resumo de disputa/ negociação</p> <p>Valor inicial: 17,2400 Level Farmac@utica Ltda</p> <p>Melhor lance: 16,5990 (11/08/21 09:40:49) Level Farmac@utica Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 16,5990 Level Farmac@utica Ltda</p> <p>Marca: ESTILO Embalagem com: 100</p> <p>Obs.: -</p> <p>Benefício (última compra): -41,87 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 3,72 %</p> <p>Benefício (preço referência): 3,72 %</p>	
13	<p>Aalba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda</p> <p>Data: 10/12/19 Qtd: 1.000 (PACOTE)</p> <p>Marca: Estilo Valor: 11,7000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 12,2950</p>		

		<p>Cancelar licitação Vencedor</p> <p>Aplicar</p> <p>Finalizar Item</p>
--	--	-------------------------------------------------------------------------

	PRODUTOS	RESPOSTAS
14	<p>SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADJUTO 30MG A 91 CM</p> <p>Código: 217195</p> <p>Quantidade: 30</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Excluiu ME/PP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 252,8667</p>	<p>Sem respostas</p>

	PRODUTOS	RESPOSTAS
15	<p>SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA</p> <p>Código: 217198</p> <p>Quantidade: 10</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Excluiu ME/PP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 244,2300</p>	<p>Sem respostas</p>

	PRODUTOS	RESPOSTAS
16	<p>Sensor Descartável de 30ml - Bio-Lock</p> <p>Código: 214499</p> <p>Quantidade: 200.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Última compra</p> <p>Medic Stack Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Eireli - EPP</p> <p>Data: 06/05/16 Qtd: 10.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: descarpack Valor: 0,2790</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 29/04/2021 Preço: 3,4518</p>	<p>Fluxo de disputa negociada</p> <p>Valor inicial: 0,4800 Cwbcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 0,4800 (10/08/21 11:22:18) Cwbcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 0,4700 (11/08/21 10:26:38) Cwbcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Vencedor: 0,4700 Cwbcare Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: SR Embalagem cont: 1</p> <p>Obs.: REG ANVISA: 85025180002</p> <p>Benefício (última compra): -88,46 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 2,08 %</p> <p>Benefício (preço referência): 2,67 %</p> <p>Cancelar licitação Vencedor</p> <p>Aplicar</p> <p>Finalizar Item</p>



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-180
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

420
m4

Termo de adjudicação

Processo Administrativo nº: 122/2021.

Pregão Eletrônico nº: 067/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses.

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epigrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

m. fonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Até
não

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 067.2021, referente ao Processo nº 067.2021, o pregoeiro, Sr(a) Mirielle Pereira Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Mirielle Pereira Fonseca

ID: 24569

N Pregão: 067.2021

Processo n: 067.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares

Início sessão: 11/08/21 - 09:00h

Início aceitação: 30/04/21 - 08:00h

Limite aceitação: 11/08/21 - 08:30h

Abertura propostas: 11/08/21 - 08:40h

- Por Item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	20384	10/09/21 14:13:56	Avental Cirurgico Estéril, Manga Longa	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	500	1	PJON G	13,4000	6.700,0000
3	21764	10/09/21 14:14:03	Braceleiras com Manguita Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	80	1	PREMIUM	33,0000	2.640,0000
4	21766	10/09/21 14:14:10	Braceleiras com Manguita Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	25	1	PREMIUM	36,8000	920,0000
5	21765	10/09/21 14:14:16	Braceleiras com Manguita Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	25	1	PREMIUM	55,4000	1.385,0000
10	71444	10/09/21 14:14:22	Equipo Duas Vias para Infusao Parenteral Adulto	Level Farmaceutica Ltda	13.458.946/0001-48	100000	100	VITALGOLD	0,9590	95.900,0000
13	975	10/09/21 14:14:27	Espatula de Madeira - Abacivador de Lingua - Embalagem Individual	Level Farmaceutica Ltda	13.458.946/0001-48	1000	100	ESTILO	16,5990	16.599,0000
16	214499	10/09/21 14:14:33	Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda	37.778.759/0001-00	200000	1	SR	0,4700	94.000,0000

Total geral

218.144,0000

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Emitido em: 10/09/21 - 14:15:11

422
mtd

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregão(s): Mirosl Pereira Fonseca

ID: 24569

N Pregão: 067.2021

Processo n: 067.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares

Início sessão: 11/08/21 - 09:00h

Início acolhimento: 30/04/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 11/08/21 - 09:30h

Abertura propostas: 11/08/21 - 08:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	54900	Agulha para Anestesia Peridural (Weiss) 18G x 5 (Longa)	20	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
2	202384	Avental Cirurgico Esteril, Manga Longa	500	13,4000	6.700,0000	904,9890 (13,50 %)	861,6946 (12,86 %)	-1.245,3765 (-18,63 %)
3	217964	Bracadeiras com Manguto Adulto (25-35cm) - Latex Free com Selo INMETRO	80	33,0000	2.640,0000	12,9987 (3,90 %)	12,9987 (3,90 %)	-653,7282 (-24,76 %)
4	217966	Bracadeiras com Manguto Infantil (18-26cm) - Latex Free com Selo INMETRO	25	36,8000	920,0000	0,8286 (0,00 %)	0,8286 (0,00 %)	-578,5310 (-61,90 %)
5	217963	Bracadeiras com Manguto Obeso (33-47cm) - Latex Free com Selo INMETRO	25	55,4000	1.385,0000	2,4972 (0,18 %)	2,1583 (0,17 %)	-498,5676 (-35,98 %)
6	213678	CLIP PARA VIDEO LAPAROSCOPIA EM TITANIO - GRANDE (CARGA C/ 6UN.)	120	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
7	81665	CLIP PARA VIDEO LAPAROSCOPIA EM TITANIO - MEDIO (CARGAS C/ 6UN.)	1200	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
8	51669	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100ML	6000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
9	51667	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% (TOPICA) ALMOTOLIA 100ML	10000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
10	71444	Equipos Duos Vias para Infusao Parenteral Adulto	100000	0,9590	95.900,0000	978,3879 (1,01 %)	105,6000 (0,11 %)	-30.901,0000 (-32,22 %)
11	212125	Equipos para Irrigacao Vesical 4 vias com URD-STOP	1000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
12	213480	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCOPIO MIN 2,4MM X 250CM	100	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
13	979	Espatula de Madeira - Abolizador de Lingua - Embalagem Individual	10000	16,5990	16.599,0000	641,3280 (3,87 %)	641,3280 (3,87 %)	-4.899,9600 (-29,53 %)
14	217195	SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO 30KG A 91 CM	30	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
15	217198	SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA	10	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
16	214499	Seringa Descartavel de 20ml - Bico Luer Lock	200000	0,4700	94.000,0000	2.489,1840 (2,65 %)	2.006,4000 (2,13 %)	-38.200,6800 (-40,74 %)
Total geral:					218.144,0000	5.030,2127 (2,28 %)	3.633,2083 (1,64 %)	-76.978,8393 (-35,11 %)

Fechar

Imprimir

Abido em: 10/09/21 - 14:15:22

423
mod

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 067/2021.

Objeto: *"Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses"*.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 23/04 a Ajur/Feas emitiu o parecer 139/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 99-102).

Em 27/04 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 103).

Em 30/04 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 13/05 (fls. 104-105).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 106-127.

Houve um pedido de esclarecimento e uma impugnação ao edital, estes pedidos eram sobre questões técnicas dos produtos do certame, os quais foram devidamente respondidos, o certame foi suspenso para alterações no edital, (fls. 128-173).

O edital de embasamento foi republicado em 17/05 (fls. 174 – 200).

mel



Em 27/05 resolvemos por suspender o certame, diante da solicitação de esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Paraná, com relação a orientação técnica a ser seguida pela Comissão de Licitação da Feas, referente a conclusão da APA 18443 encaminhada pelo TCE/PR em 24/05 (fls. 201 - 244).

Em 31/05 considerando as orientações do TCE- PR, o processo físico foi encaminhado ao setor de Compras, e em 09/06 o setor de compras nos respondeu com a devida regularização (fls. 245 – 271).

Em 18/06 a Assessoria Financeira se manifestou no sentido de que há previsão orçamentária, tendo em vista as informações prestadas pela Coordenação de Compras da Feas, e a necessidade de incluir os valores lançados no portal Banco de Preços Em Saúde no referencial de preços (fls. 272).

Em 25/06 encaminhamos a Minuta de Edital e Embasamento (fls. 273-302) com as devidas alterações para a Ajur/Feas que emitiu a Nota Técnica nº 003/2021, uma vez que foram cumpridas as diligências de fl. 250.

O edital de embasamento foi republicado em 29/07 (fls. 313-338).

Constatou-se que sete empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos¹.

Foi necessário a solicitação de amostras de alguns produtos, a qual foi devidamente analisada (fls. 353-360).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 362-400), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

¹Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba "documentos do pregão". Há um link directo no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 09/09 conforme *Comunicado 1* (fls. 401).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 402-411). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 412-414).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 09/09 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 10/09². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 420-421) neste dia 10/09 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 16 itens licitados; 07 adjudicados. 43,75% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.
- Desconto geral: 2,26%
- Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 105) a **Redução foi de R\$ 5.030,2127.**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital.

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Protocolo: P.A. nº 122/2021
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 390/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de materiais hospitalares, destinados a suprir as necessidades da FEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência de fls. 04/14.

À fl. 105 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 106/127 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 128/174 observa-se uma solicitação de esclarecimento e um pedido de impugnação ao edital e suspensão do certame; da análise aos pedidos de esclarecimento e impugnação concluiu-se pela republicação do edital com as devidas alterações.

À fl. 175 consta republicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 176/200 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

À fl. 201 verifica-se nova suspensão do certame tendo em vista solicitação de esclarecimento aos termos do edital ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE).

Às fls. 202/220 encontra-se ofício nº 007/2021 emitido pelo setor de Controle Interno respondendo ao solicitado pelo TCE; apontamento preliminar de acompanhamento nº 18443; acórdão nº 1393/19 – Tribunal Pleno; memorando do setor de compras, concluindo que não é necessária alterações no edital, bem como não será necessária realização de compra emergencial, salvo em casos de itens desertos ou fracassados.

428
1.

Às fls. 221/249 há memorando nº 121/2021 – CPL, concluindo pela não alteração dos termos do edital; decisão do TCE com orientações técnicas em virtude da análise ao presente pregão; Resolução nº 18 da Comissão Intergestores Tripartite, de 20 de junho de 2017.

Às fls. 250/237 encaminhamento do certame ao setor de Compras para adequação do processo, conforme recomendações da APA nº 18443.

À fl. 314 consta republicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 315/411 apresenta-se edital de embasamento republicado do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; o histórico de lances do certame; análise técnica de amostras; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 412/414 encontram-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 415.


À fl. 420 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 421 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 423/426 resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 067/2021.

É o parecer.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.


PEDRO HENRIQUE IGINÓ BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

A Pregoeira – Feas.
Ref.: Processo Administrativo n°: 122/2021.
Pregão Eletrônico n°: 067/2021.

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 390/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 067/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro de materiais hospitalares", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

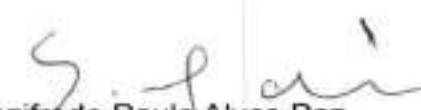
Empresa: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda – Valor R\$ 105.645,0000.

Empresa: Level Farmacêutica Ltda– Valor R\$ 112.499,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 067/2021 – R\$ 218.144,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO*Processo Administrativo nº: 122/2021.**Pregão Eletrônico nº: 067/2021.*

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 390/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 067/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro de materiais hospitalares", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda – Valor R\$ 105.645,0000.

Empresa: Level Farmacêutica Ltda– Valor R\$ 112.499,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 067/2021 – R\$ 218.144.0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 318

Nomeia HAMILTON JUNIOR RODRIGUES, REINALDO STASIAK DA SILVA e FLAVIO MACHADO DA SILVA em funções gratificadas.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba em funções gratificadas, conforme abaixo relacionados.

Servidor	Cargo	A partir de
2101 - HAMILTON JUNIOR RODRIGUES	Chefia da Divisão de Serviços Gerais (FG-5)	30/08/2021
2241 - REINALDO STASIAK DA SILVA	Diretoria do Patrimônio e Serviços (FG-7)	04/09/2021
2253 - FLAVIO MACHADO DA SILVA	Chefia do Setor de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos (FG-6)	04/09/2021

PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de setembro de 2021.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Assinatura ata de registro de preços PE 067/2021

De : Pamela Barcelos - Grupo Medical
<pamela@medicalprodutos.com.br>

sex, 08 de out de 2021 15:17

3 anexos

Assunto : Re: Assinatura ata de registro de preços PE 067/2021

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Mirelle,

Segue em anexo a ATA assinada.

Para eventuais dúvidas, fico à disposição.

Atenciosamente,



Pamela S. Barcelos | Analista Comercial
pamela@medicalprodutos.com.br
Skype: @resepam
Tel.: (41) 3042-0996 / Cel.: (41) 98709-9292

Endereço: Rua Goulart Pinto (Damas), 55 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - Brasil (CEP) 81.469-140

Em sex., 8 de out. de 2021 às 14:56, Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezada,

Referente a Ata, algum retorno?

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-0827 mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "pamela" <pamela@medicalprodutos.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 8 de outubro de 2021 9:32:38

Assunto: Re: Assinatura ata de registro de preços PE 067/2021

Prezada,

Referente a Ata, algum retorno?

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "pamela" <pamela@medicalprodutos.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de outubro de 2021 8:30:09

Assunto: Fwd: Assinatura ata de registro de preços PE 067/2021

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 067/2021 - Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170. A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "cwbcare" <cwbcare@medicalprodutos.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 1 de outubro de 2021 12:05:19

Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 067/2021

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 067/2021 - Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170. A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,



Mirella Pereira Fonseca
Procuradora
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-5027 | feas@curitiba.pr.gov.br

436
ma
432
no

31 - Ata nº 1 - Cwbcare.pdf
263 KB



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 122/2021.
Pregão Eletrônico n.º: 067/2021.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gouber Pinto Dionisio, n.º 55, bairro Cidade Industrial, Curitiba PR, CNPJ n.º 37.778.759/0001-00, neste ato representada por Claudio José dos Santos, CPF n.º 035.501.499-80. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02 (Código: 203384 - Avental Cirúrgico Estéril, Manga Longa).

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PION G.

Valor unitário: R\$ 13,4000.

Quantidade: 500 unidades.

Valor Total R\$ 6.700,0000.

item 03 (Código: 217964 Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO).

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 33,0000.

Quantidade: 80 unidades.



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor Total R\$ 2.640,0000.

Item 04 (Código: 217966 Br acadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO).

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 36,8000.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Total R\$ 920,0000.

Item 05 (Código: 217965 Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO).

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 55,4000.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Total R\$ 1.385,0000

Item 16 (Código: 214499 Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock)

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,4700.

Quantidade: 200.000 unidades.

Valor Total R\$ 94.000,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 105.645,0000.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 067/2021 – Feas.



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:035501499
80
Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980
Data: 2021.10.28 15:16:42
-03'00'

Cwbcare Produtos Médico Hospitalares
Ltda
Contratada

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

(43) me 43 mo

RES: Assinatura ata de registro de preços PE 067/2021

De : Licitação | Level
<licitacao@levelfarmaceutica.com.br>

ter, 05 de out de 2021 13:37

3 anexos

Assunto : RES: Assinatura ata de registro de preços PE 067/2021

Para : 'Mirelle Pereira Fonseca'
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue ata assinada.

Favor acusar o recebimento.

Att



Marcondes de Souza

Departamento de Licitação

Email: licitacao@levelfarmaceutica.com.br

Fone: (41) 3667-9956 – whatsapp(41)98767-6329

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 12:07

Para: licitacao <licitacao@levelfarmaceutica.com.br>

Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 067/2021

Prioridade: Alta

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 067/2021 - Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170. A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,



Mirele Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5027 feaes.curitiba.pr.gov.br

— **05.10.2021 - 32 - Ata n 2 - Level Farmacêutica ass.pdf**
224 KB



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 122/2021.
Pregão Eletrônico n.º: 067/2021.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Level Farmacêutica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adalberto De Andrade, n.º 31, bairro Maria Antonieta, Pinhais PR, CNPJ n.º 13.458.946/0001-48, neste ato representada por Maurício Antonio Cardoso, CPF n.º 699.020.899-68. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 10 (Código: 71444 Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto)

Licitante: Level Farmacêutica Ltda.

Marca: VITALGOLD.

Valor unitário: R\$ 0,9590.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor Total R\$ 95.900,0000.

Item 13 (Código: 979 Espatula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual)

Licitante: Level Farmacêutica Ltda.

Marca: ESTILO.

Valor unitário: R\$ 16,5990.

Handwritten signature and mark: "nesta" and a large "S" symbol.



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total R\$ 16.599,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 112.499,0000.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 067/2021 – Feas.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MAURICIO ANTONIO
CARDOSO:69902089
968

Assinado de forma digital por MAURICIO ANTONIO
CARDOSO:69902089
DN: cn=MAURICIO ANTONIO, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RS e CPF 41.400.034
BRANDI, ou=278643600110, ou=primeira,
c=MAURICIO ANTONIO L BRANDI:6990208966
Data: 2021.10.05 15:36:27 -05'02'

Level Farmacêutica Ltda
Contratada

Deise Suelf de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Quantidade: 2.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,5400

Valor total: R\$ 3.080,00

Marca: Ultra

Valor total máximo para a empresa: R\$ 45.757,50 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete mil reais e cinquenta centavos).

Em tempo, informo que não houve itens desertos no certame em questão. Ainda, que os itens: **01:** 220882/ Absorvente higiênico, com abas (pacote com 8 unidades)- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **02:** 220877/ Condicionador, fragrância suave, uso diário, 5 litros (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **06:** 219958 | Sabonete líquido 5 L (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **07:** 220876/ Shampoo, fragrância suave, 5 litros (Participação exclusiva ME/EPP/MEI).

Total geral do pregão eletrônico nº 128/2021- Feas é de R\$ 45.757,50 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete mil reais e cinquenta centavos).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 222/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico Nº 098/2021- Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de Kits de ligadura elástica e clips metálicos endoscópicos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 405/2021-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 098/2021**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de Kits de ligadura elástica e clips metálicos endoscópicos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

1) Medi- Globe Brasil LTDA (04.242.860/0001-92) a um valor total máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2) Porto71 Importação e Exportação LTDA EPP (17.035.479/0001-02) a um valor total máximo de R\$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 098/2021 Feas, é de R\$ 11.748,00 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 122/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 067/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gouber Pinto Dionisio, n.º 55, bairro Cidade Industrial, Curitiba PR, CNPJ n.º 37.778.759/0001-00, neste ato representada por Claudio José dos Santos, CPF n.º 035.501.499-80. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2021 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02 (Código: 203384 - Avental Cirúrgico Estéril, Manga Longa).

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PION G.

Valor unitário: R\$ 13,4000.

Quantidade: 500 unidades.

Valor Total R\$ 6.700,0000.

Item 03 (Código: 217964 Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO).

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 33,0000.

Quantidade: 80 unidades.

Valor Total R\$ 2.640,0000.

Item 04 (Código: 217966 Br acadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO).

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 36,8000.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Total R\$ 920,0000.

Item 05 (Código: 217965 Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO).

Licitante: Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: PREMIUM.

Valor unitário: R\$ 55,4000.

Quantidade: 25 unidades.

Valor Total R\$ 1.385,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 16 (Código: 214499 Seringa Descartável de 20ml - Bico Luer Lock)

Licitante: Cwbicare Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: SR.

Valor unitário: R\$ 0,4700.

Quantidade: 200.000 unidades.

Valor Total R\$ 94.000,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 105.645,0000.

- Declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 067/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Cwbicare Produtos Médico Hospitalares Ltda

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo n.º: 122/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 067/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Level Farmacêutica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adalberto De Andrade, nº 31, bairro Maria Antonieta, Pinhais PR, CNPJ n.º 13.458.946/0001-48, neste ato representada por Maurício Antonio Cardoso, CPF nº 699.020.899-68. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 067/2021 – Feas, cujo objeto é *“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”*, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens Com 1º Menor Preço

Item 10 (Código: 71444 Equipos Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto)

Licitante: Level Farmacêutica Ltda.

Marca: VITALGOLD.

Valor unitário: R\$ 0,9590.

Quantidade: 100.000 unidades.

Valor Total R\$ 95.900,0000.

Item 13 (Código:979 Espatula de Madeira - Abaixador de Língua - Embalagem individual)

Licitante: Level Farmacêutica Ltda.

Marca: ESTILO.

Valor unitário: R\$ 16,5990.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor Total R\$ 16.599,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 112.499,0000.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 067/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Level Farmacêutica Ltda

Contratada

Daise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 328

Concede aposentadoria integral ao servidor JOSE CARLOS LAUTER.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, usando das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Processo Administrativo nº 00694-802/2021, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL, a partir de 1º de outubro de 2021, ao servidor JOSE CARLOS LAUTER, 58 anos de idade, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 4376, lotado na Câmara Municipal de Curitiba, com base no Art. 3º da